

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RÁDIO INSTITUCIONAL E RÁDIO LIVRE:  
RUPTURAS NO MODELO COMUNICACIONAL DOMINANTE

Dissertação de Mestrado apresentada  
ao Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Sociais da Universidade Federal  
de Santa Catarina, para obtenção do  
Grau de Mestre em Sociologia

CINTIA MARIA LEITE NAHRA

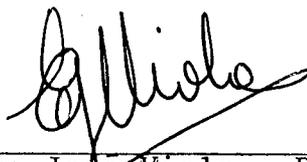
FLORIANÓPOLIS, FEVEREIRO DE 1988.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

RÁDIO INSTITUCIONAL E RÁDIO LIVRE:  
RUPTURAS NO MODELO COMUNICACIONAL DOMINANTE

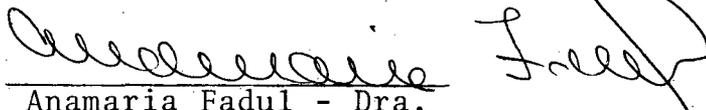
Cintia Maria Leite Nahra

Esta dissertação foi julgada e aprovada em sua forma final pelo Orientador e Membros da Banca Examinadora, composta pelos Professores:



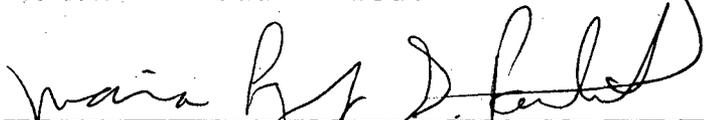
---

Eduardo José Viola - Dr.  
Orientador



---

Anamaria Fadul - Dra.



---

Maria Ignez Silveira Paulilo - Dra.

Para Alessandra e Andréia,  
insubstituíveis, fundamentais.

## AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho tornou-se possível graças ao apoio e incentivo das tantas pessoas com quem convivi nestes últimos três anos e com quem compartilhei as inquietudes e angústias da tarefa acadêmica. Agradeço de maneira especial aos amigos Eduardo Meditsch, pela sugestão do tema e pelo permanente diálogo; Luís Alberto Scotto, pelo estímulo contínuo e Paulo Brito pela leitura e comentários dos originais.

Ao orientador, professor Eduardo Viola, sou grata pela paciência com que acolheu dúvidas e incertezas e pelas observações sempre oportunas feitas no decorrer deste estudo.

Ao jornalista Manoel Mendes, que muito contribuiu para que esse trabalho pudesse iniciar, e à família Mendes, que me recebeu em Criciúma, o meu reconhecimento.

Aos jornalistas Nei Manique e Ricardo Fabris, pelas informações e valioso material sonoro colocado a minha disposição.

Agradeço finalmente, de maneira muito especial, ao Gílson Marcos, ao Iran e ao Irani Frello, sem os quais esse trabalho não teria se realizado.

## ÍNDICE

	Pág.
INTRODUÇÃO .....	1
CAPÍTULO 1 - O USO POLÍTICO DO RÁDIO INSTITUCIONAL .....	13
1.1 - A História do Rádio .....	14
1.1.1 - Surgimento .....	14
1.1.2 - O Período entre Guerras .....	20
1.1.3 - O Rádio no Brasil .....	29
1.2 - Políticas de Radiodifusão .....	37
1.2.1 - Princípios Físicos da Radiodifusão .....	39
1.2.2 - Princípios Políticos da Radiodifusão .....	41
1.2.3 - Sistemas Jurídico-Legais da Radiodifusão ..	46
1.2.3.1 - O Controle das Ondas Hertzianas .	47
1.2.3.2 - A Exploração da Radiodifusão ....	48
1.2.3.3 - O Financiamento das Emissoras ...	49
1.2.4 - Sistemas Radiofônicos no Mundo .....	49
1.2.4.1 - O Modelo Britânico de Radiodifu- são .....	51
1.2.4.2 - O Modelo Francês de Radiodifu- são .....	57
1.2.4.3 - O Modelo Italiano de Radiodifu- são .....	63
1.2.4.4 - O Modelo Norte-Americano de Ra- diodifusão .....	67
1.2.4.5 - O Modelo Brasileiro de Radiodifu- são .....	69
1.3 - O Rádio como Instrumento Político .....	75

1.3.1 - O Rádio Alemão no Período Nazi .....	76
1.3.2 - A Rádio Espanha Independente .....	82
1.3.3 - Os Serviços Norte-Americanos em Língua Es- trangeira .....	87
1.3.4 - No Brasil, a Constitucionalista e Getúlio Vargas no ar .....	92
1.3.5 - A Instrumentalização do Rádio no Brasil no Período Pós-64.....	97
CAPÍTULO 2 - AS RÁDIOS LIVRES .....	107
2.1 - A Experiência Européia .....	111
2.1.1 - As Rádios Piratas Inglesas (RPI) .....	112
2.1.2 - As Rádios Livres Italianas (RLI) .....	118
2.1.2.1 - Pequena Cronologia .....	118
2.1.2.2 - Tipologia das RLI .....	121
2.1.2.3 - As Rádios Livres Comerciais .....	122
2.1.2.4 - As Rádios Livres Democráticas ...	123
2.1.2.5 - Formas de Sustentação Financeira.	126
2.1.2.6 - O Público das RLI .....	128
2.1.2.7 - Questões Jurídicas .....	130
2.1.2.8 - Considerações Finais .....	134
2.1.3 - As Rádios Livres Francesas (RLF) .....	139
2.1.3.1 - Pequena Cronologia .....	140
2.1.3.2 - Tipologia das RLF .....	145
2.1.3.3 - Questões Jurídicas .....	149
2.1.3.4 - O Público das RLF .....	154
2.1.3.5 - Considerações Finais .....	158
2.2 - A Experiência no Brasil .....	164

2.2.1 - Histórico Possível .....	164
2.2.1.1 - Antecedentes .....	165
2.2.1.2 - O Início em Sorocaba .....	166
2.2.1.3 - A Fase Atual .....	170
2.2.2 - Questões Jurídicas .....	180
2.2.3 - Considerações Finais .....	183
CAPÍTULO 3 - A RÁDIO LIVRE DE CRICIÚMA .....	191
3.1 - Ambiente Sócio-Econômico de Criciúma .....	193
3.1.1 - Aspectos Econômicos .....	193
3.1.2 - Aspectos Urbanísticos .....	194
3.2 - Ambiente Político de Criciúma (1979/1983) .....	196
3.2.1 - A Política Partidária .....	196
3.2.2 - O Movimento Sindical .....	198
3.2.3 - Os Movimentos Populares .....	199
3.3 - Ambiente Comunicacional de Criciúma .....	202
3.4 - A RGC - Uma Emissora Livre .....	206
3.4.1 - Apresentação da Emissora .....	206
3.4.2 - Base Social .....	207
3.4.3 - Recursos Técnicos e Materiais .....	208
3.4.4 - Financiamento .....	213
3.4.5 - Programação .....	215
3.5 - A RGC Como Meio de Comunicação Alternativa .....	221
3.5.1 - O Conceito de Comunicação Alternativa .....	222
3.5.2 - O Elemento Emissor .....	226
3.5.3 - O Elemento Canal .....	231

3:5.4 - O Elemento Receptor .....	234
3.5.5 - Considerações Finais .....	236
3.6 - A RGC Como Lugar de Articulação de Novas Práticas Sociais .....	240
3.6.1 - A Construção da Identidade .....	245
3.6.2 - A Democracia de Base como Prática .....	254
3.6.3 - A Questão da Autonomia .....	258
3.6.4 - A Deslegitimação do Estado .....	261
3.6.5 - Considerações Finais .....	268
CONCLUSÃO .....	281
BIBLIOGRAFIA .....	287
ANEXO I - LEI Nº 86.1067 - REORGANIZAÇÃO DA TELERADIODIFUSÃO NA FRANÇA .....	299
ANEXO II - SENTENÇA Nº 202 - LIBERAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS RÁDIOS LIVRES ITALIANAS .....	312
ANEXO III - DECRETO Nº 521 DE AGOSTO DE 1981 - RENOVAÇÃO MONOPÓLIO DA RAI .....	334
ANEXO IV - ROTEIRO DE PARTE DA INTERVENÇÃO Nº 3 DA RÁDIO XILIK - 27.07.85 .....	343
ANEXO V - ROTEIRO DE PARTE DA INTERVENÇÃO Nº 4 DA RÁDIO XILIK - 30.07.85 .....	349
ANEXO VI - FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DA RÁDIO TÓTO - AGOSTO/85 .....	353

## RESUMO

Este trabalho de dissertação de mestrado focaliza a problemática das rádios livres como possibilidade de ruptura com as práticas instituídas de exercício da radiodifusão que, num sentido mais amplo, correspondem à própria organização verticalizada e excludente da sociedade. Inicialmente abordamos a questão do rádio institucional, situando-o em seus aspectos históricos, jurídicos e políticos, com ênfase no controle sobre a radiodifusão exercido pelo Estado, em especial. Posteriormente introduzimos a questão das rádios livres, descrevendo a experiência européia com essas emissoras - com destaque para as inovações aí verificadas - bem como a brasileira. Finalmente nos detemos no estudo de caso de uma rádio livre no Estado de Santa Catarina, apontando os limites, os avanços e as contribuições desta experiência na transformação de práticas dominantes na comunicação e na sociedade em geral.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi realizado para ser apresentado como dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina. A escolha do tema recaiu sobre o rádio em função de nossa experiência profissional nessa área, como jornalista e professora. No exercício profissional nos deparamos com questões às quais o conhecimento jornalístico nem sempre forneceu respostas satisfatórias. Os questionamentos que fazíamos, e que nos faziam, levaram-nos a buscar a ampliação dos instrumentos de análise de que dispunhamos. Dessa inquietação surgiu o interesse pelas Ciências Sociais; e a aproximação do rádio com a Sociologia Política.

A função política do rádio é, de maneira geral, tornada opaca ao senso comum por três outras finalidades normalmente atribuídas a este veículo de comunicação, quais sejam, as de informar, educar e entreter. No entanto, desde as primeiras utilizações do rádio como veículo de massa, na década de 20, e mesmo antes, quando era então apenas uma variante pouco aperfeiçoada do telégrafo sem fio, o valor político e estratégico do meio já se havia manifestado.

Muito cedo o rádio passou a ser tratado como questão de Estado. A liberdade de emissão, observada no princípio de sua história, foi gradativamente substituída pela liberdade dos governantes de dirigir, organizar e controlar a radiodifusão em nome de argumentos técnicos e questões de ordem jurídi

ca.

A legislação que organiza os sistemas de radiodifusão de tantas nações encobre o direcionamento político que se pretendeu dar ao rádio, mas há momentos em que este direcionamento se explicita. A função política do rádio se revela então no discurso radiofônico adotado tanto por aqueles que intentam manter a ordem existente, como por aqueles que querem transformá-la.

Até a metade da década de 60, as tentativas de ruptura com os modelos instituídos de fazer rádio se fizeram prioritariamente a nível de conteúdo veiculado. Tratava-se de substituir um discurso por outro, diverso no conteúdo, mas semelhante na forma e na organização. O questionamento do papel que o Estado havia se outorgado, de legítimo proprietário das ondas hertzianas, não estava colocado.

Os debates em torno deste papel começam a ganhar expressão no final dos anos 60, início dos 70. Nessa época a Europa Ocidental é tomada por uma profusão de pequenas rádios, de baixa potência e curto alcance, surgidas apesar da legislação e contra a legislação, compreendida então como restritiva, excludente, incapaz de garantir o pluralismo ideológico, cultural e social, necessário a uma radiodifusão que se apresentava como serviço de interesse público.

Essas pequenas emissoras, que surgem na Itália, se espalham pela Europa e chegam ao Brasil, colocam em dúvida não apenas a legitimidade do Estado como organizador do sistema de radiodifusão, mas todo um modo instituído de fazer rádio, no qual a coletividade, aqueles que trabalham, que lutam, que so-

nham foram privados do direito à palavra. Ouvem, escutam, mas não têm direito de expressar-se, a não ser através de intermediários, intérpretes legalmente autorizados.

Em que medida estas emissoras estão se constituindo, no Brasil, em real alternativa ao modelo institucionalizado de fazer rádio? Dito de outra forma, de que maneira elas contribuem para romper a relação verticalizada, unilateral, do modelo dominante de comunicação? Este é o problema básico que nos colocamos e procuramos responder.

Em nossa abordagem, foi a dimensão sociológica que procuramos privilegiar, reduzindo possíveis análises sobre o conteúdo das mensagens veiculadas, centrando a investigação nas formas de organização dos sistemas de radiodifusão, e no interior das emissoras.

Para tanto, partimos do pressuposto de que o rádio, além de veículo de comunicação, é também e especialmente lugar de articulação de práticas sociais. A densidade cultural, política e social do rádio é dada não tanto pelas mensagens que ve icula, mas muito mais pelas relações que se estabelecem a nível do social e se reproduzem no interior das emissoras, e das quais as mensagens são uma projeção.

O objetivo central deste trabalho é apreender as especificidades das rádios livres no Brasil, considerando-se as potencialidades inovadoras e perspectivas transformadoras destas rádios.

O estudo das rádios livres justifica-se quando se

considera que este é um fenômeno relativamente recente, com consequências visíveis em alguns países, e que começa a se disseminar no Brasil. Sobre ele existem poucas reflexões teóricas, seja na perspectiva da comunicação, seja através da abordagem sociológica.

O trabalho que realizamos não pretende ser um estudo definitivo sobre as rádios livres. Trata-se de um estudo exploratório que levanta questões para futuras investigações e contribui para o debate que ora se instaura.

Inicialmente pensávamos em adotar o método do estudo de caso, tomando como unidade de observação um grupo de animadores de uma rádio livre. Mas ao iniciar a revisão bibliográfica que nos habilitaria a ir a campo com um instrumental de análise mais seguro, nos deparamos com uma dificuldade: precariedade de bibliografia que auxiliasse a compreensão das circunstâncias pelas quais o rádio chegou ao estado atual.

Como a bibliografia sobre o rádio, encontrada no Brasil, é reduzida e no mais das vezes desatualizada, e como os sistemas de radiodifusão nos países europeus têm mudado rapidamente nos últimos anos, foi necessário, além da revisão bibliográfica, realizar uma investigação documental, o que foi feito, no caso dos países estrangeiros, com o auxílio de suas representações diplomáticas no Brasil. Os resultados desta revisão bibliográfica estão contidos na primeira parte deste trabalho.

A segunda parte do trabalho trata especificamente de rádios livres. Selecionamos as experiências britânica, italia-

na e francesa, além da brasileira, resgatando as especificidades de um mesmo fenômeno em vários locais onde ocorreu. A escolha dos três países europeus se deu em virtude da relativa facilidade de acesso a dados e registros impressos. Também foi utilizada a revisão bibliográfica e documental. Para traçar a experiência brasileira, recorreremos essencialmente à imprensa como fonte documental.

A terceira parte do trabalho é um estudo de caso. Trata-se de um exame intensivo que toma como unidade de observação um grupo responsável pela criação e animação de uma rádio livre na cidade de Criciúma, em Santa Catarina.

Ao realizar este estudo levamos em conta a recomendação de Ernest Greenwood, no sentido de investigar o objeto não somente atendo-nos a seu estado numa conjuntura dada, mas também movendo-nos no tempo com o fim de conhecer as circunstâncias pelas quais o caso chegou ao estado que apresenta na atualidade. (GREENWOOD, 1973, p.129)

Tomamos conhecimento da existência desta rádio livre em Criciúma através de um trabalho de conclusão de um curso de graduação, datado de 1985. O exame deste trabalho nos mostrou que a experiência realizada em Criciúma permitiria uma investigação nos moldes propostos por Greenwood: havia sido uma experiência longa e contínua, cerca de quatro anos ininterruptos, o que nos permitiria traçar uma retrospectiva, e havia se encerrado recentemente, propiciando que a memória sobre os fatos ainda estivesse viva.

Na escolha da Rádio Globo de Criciúma (RGC), como se

chamava, houve também fatores de ordem prática. A cidade se situa a menos de duzentos quilômetros de Florianópolis, o que facilitaria os constantes deslocamentos que seríamos obrigadas a fazer, uma vez que, por questões de trabalho devíamos permanecer morando em Florianópolis. Além do mais, tínhamos contatos com pessoas de Criciúma que conviviam com os integrantes da emissora e poderiam facilitar nossa aproximação.

Nossa idéia, inicialmente, era investigar a experiência da RGC a dois níveis: internamente, analisando as relações entre os integrantes do grupo, seus objetivos, forma de organização e tipo de programas que levaram ao ar; externamente, analisando os efeitos da rádio sobre a comunidade e o significado que esta comunidade atribuiu à emissora.

Uma vez em campo, fomos obrigados a reduzir o âmbito da pesquisa, por questões práticas. Percebemos que analisar a experiência a partir dos efeitos e significados para a comunidade, dificultaria muito o nosso trabalho, uma vez que não dispúnhamos de equipe que pudesse nos auxiliar na coleta de dados; além disso, embora a experiência fosse recente, ao iniciarmos nosso trabalho dois anos antes já se haviam passado desde o fim da experiência, e neste período houve mudança na população do bairro.

Outra questão que nos levou a reduzir o âmbito da pesquisa: o material coletado com o grupo mostrou-se tão rico que conduziu a investigação a redefinir seu foco, privilegiando a profundidade em detrimento da extensão, com o fim de obter melhores resultados, dentro da versatilidade permitida pelo método de estudo de caso. (GREENWOOD, 1973).

Optamos, assim, por centrar nossa investigação nos aspectos intrínsecos ao fenômeno ao invés de medir sua intensidade sobre a comunidade. Interessa-nos, portanto, fundamentalmente a dinâmica verificada a nível da emissão, e apenas ocasionalmente aquela relativa à recepção.

Como a RGC era constituída por um grupo relativamente pequeno, cerca de 19 pessoas, pensávamos em conhecer e conversar com todos os integrantes da emissora, ou pelo menos com a maior parte deles. Em nosso primeiro encontro, esta intenção mostrou-se desnecessária. Na primeira visita que realizamos, em maio de 1985 e na entrevista que se seguiu, compareceram oito integrantes da equipe da emissora. Consideramos esta uma entrevista exploratória, que nos daria subsídios para entrevistas posteriores. Nessa, todos se mostraram dispostos a falar, contarem fatos, relembrarem conjuntamente detalhes esquecidos. Durou cerca de três horas e foi realizada em ambiente bastante informal, uma mesa de bar.

A partir desta entrevista, percebemos que não seria necessário entrevistar todos que fizeram parte da equipe da rádio, pois havia unidade nos relatos obtidos então. Resolvemos, assim, concentrar a investigação em alguns integrantes da emissora. Na escolha levamos em conta três requisitos: disponibilidade de tempo, capacidade de verbalização e máximo de envolvimento com a experiência. Assim, escolhemos três integrantes da rádio que correspondiam aos requisitos. Posteriormente, acrescentamos mais uma entrevista, com um agente de movimento social, que conheceu a experiência e foi um elo de ligação entre a rádio e a Associação de moradores do bairro onde a rádio livre funcionava. Achamos importante, para nossa análise conhecer a opinião de alguém de fora da emissora, mas que teve contato estreito com ela.

Na realização de nossa investigação utilizamos dois

típos de entrevista. Na primeira etapa do nosso trabalho, realizada em 1985, utilizamos entrevista não diretiva, que Thiollent define como "entrevista aprofundada, na qual a conversação é iniciada a partir de um tema geral sem estruturação do problema por parte do investigador" (THIOLLENT, 1982, p.35). A-  
chamos que desta forma a experiência poderia ser recontada com uma interferência mínima do pesquisador, os relatos seriam mais espontâneos, a rememoração menos dirigida.

Essas entrevistas iniciaram com uma questão de caráter bem geral - "Como começou a experiência da RGC" -, a partir da qual o entrevistado rememorava toda a experiência. Nossa intervenção aqui era mínima, interrompíamos apenas para esclarecer um ou outro detalhe não muito claro.

De posse dos dados preliminares, após a análise dos depoimentos, achamos necessário realizar novas entrevistas com os mesmos integrantes, para aprofundar questões colocadas, mas não desenvolvidas suficientemente. Assim, voltamos a campo, em 1987, realizando, desta vez, entrevistas centrada ou "focused interview" na qual, "dentro de hipóteses e de certos temas, o entrevistador deixa o entrevistado descrever livremente sua experiência pessoal a respeito do assunto investigado" (THIOLLENT, 1982, p. 35).

Nesta fase adotamos um roteiro de entrevista, constituído não propriamente de perguntas, mas de itens, levantados a medida que corria o depoimento dos entrevistados. Nosso objetivo era verificar a consciência que tinham sobre o papel político da emissora, o grau de homogeneidade ou diversidade inter

na do grupo, a participação política em movimentos ou partidos, as formas de organização do grupo, as relações internas de poder a forma de sustentação financeira da emissora, a receptividade que obtiveram por parte da comunidade e o significado da experiência em suas vidas.

Na primeira etapa de nossa pesquisa de campo, realizada em abril e maio de 1985, realizamos três entrevistas, num total de seis horas de gravação. Além disso, conhecemos o local onde estiveram instalados os transmissores, tomamos contato com o bairro, e mantivemos diálogos informais com as famílias de quatro dos integrantes do grupo da emissora. Isto nos auxiliou a compreender melhor o universo social de seus integrantes, bem como o seu cotidiano. Além disso, acompanhamos estes integrantes em suas atividades sociais: a igreja, o clube, a festa familiar.

Na segunda etapa de nossa pesquisa de campo, realizada em maio e junho de 1987, em virtude do tempo escasso que dispunhamos, nosso contato com os integrantes da emissora foi mais restrito, limitando-se às entrevistas, realizadas de maneira informal e com muita cordialidade e disponibilidade por parte dos entrevistados, num total de 4 entrevistas de 2 horas cada. Entre nosso primeiro encontro e o segundo, o contato do pesquisador com os integrantes da emissora se manteve através de telefonemas e visitas que estes esporadicamente realizavam a Florianópolis, ocasião em que nos procuravam para conversas de caráter genérico.

No estudo de caso que esta dissertação inclui utili-

zamos basicamente os depoimentos tomados nas duas ocasiões, acrescidos de nossas observações realizadas "in locu". Utilizamos também algumas gravações da programação da emissora, em fitas cedidas pelos próprios integrantes da equipe, além de material registrado pela imprensa e de dados sobre a cidade de Criúma, retirados de publicações, às quais fazemos referências no corpo do trabalho.

A bibliografia utilizada para a realização desta dissertação está referenciada no final deste trabalho. As notas explicativas que se fizerem necessárias foram incluídas no final de cada capítulo. Incluímos também, nos anexos, alguns documentos relativos à legislação radiofônica de países estrangeiros às rádios livres no Brasil, por entendermos que se trata de matéria de difícil acesso àqueles que se interessam pelo tema da radiodifusão.

Em relação à definição dos conceitos utilizados, optamos por inverter os cânones acadêmicos, deixando de incluí-los nessa introdução metodológica. Preferimos defini-los no próprio corpo do trabalho, à medida em que se fizeram necessários. Nesse procedimento vai a intenção expressa de não anteciper etapas, mas fazer com que a compreensão do leitor sobre o nosso objeto de estudo se dê progressivamente, integrando o conceito à situação objetiva que lhe dá origem.

Cabe esclarecer, ainda, que embora tendo o rádio como objeto optamos por não aprofundar questões relativas à teoria da comunicação. Devido ao contexto em que foi realizado este trabalho, resultado de um curso de mestrado em Sociologia Política, consideramos mais apropriado enfatizar o caráter socio-

lógico do fenômeno pesquisado.

Para finalizar, devemos retornar o que afirmávamos ao início dessa introdução, ou seja, que a problemática das rádios livres é relativamente recente, e sobre ela a investigação científica recém começa a se debruçar. O estudo de caso aqui incluído reflete uma situação específica, em estreita conexão com a realidade experienciada em tempo e espaço particulares, e não pode de forma alguma ser generalizável. No entanto, contém elementos que podem apontar novos caminhos de pesquisa. As conclusões aqui apresentadas têm caráter provisório, mas podem sinalizar novos estudos que devem ser feitos sobre as rádios livres, para que a partir das particularidades se possa construir um conhecimento mais global a respeito deste fenômeno.

A História é uma invenção para a qual a realidade fornece os elementos. Não é, porém, uma invenção arbitrária. A curiosidade que desperta se baseia no interesse dos que a narram; permite àqueles que a escutam reconhecer e determinar melhor seus próprios referenciais (...). Só o verdadeiro sujeito da História deixa sua sombra. E esta sombra é projetada como ficção coletiva.

ENZENSBERGER, 1987.

## CAPÍTULO 1

### O USO POLÍTICO DO RÁDIO INSTITUCIONAL

Rádio e política, embora conceitos aparentemente diversos - o primeiro resultado de uma atividade técnica, material, o segundo expressão de um agir humano orientado por valores, imaterial, - mantêm uma relação que a história mostra indissociável. Se é impossível reduzir a política ao rádio, o inverso nem sempre é verdadeiro. O rádio surge e se institucionaliza apoiado em interesses que avançam muito além de um pretendido saber científico puro, desprovido de intenções que não a de ampliar a capacidade de conhecer e dominar a natureza. O rádio, em seu surgimento, é condicionado por fatores políticos/econômicos. Sua utilização e seus conceitos refletem esses interesses, e a eles logo se incorporam os da política partidária, que cedo descobre no rádio um eficiente veículo para a propagação de idéias.

Este capítulo trata do rádio institucional, procurando investigar, sob vários aspectos, as articulações implícitas e explícitas deste veículo com os interesses de ordem política. Endentemos como rádio institucional toda a transmissão de sinais sonoros via éter, destinada a ser recebida livremente pelo público em geral, efetuada nas formas tradicionalmente consagradas e amparada em dispositivos jurídicos legais.

## 1.1 - A História do Rádio

Dezembro de 1906. Véspera de Natal. Em pleno Oceano Atlântico, distante alguns quilômetros da costa norte-americana, operadores de telégrafos de navios mercantes ouvem pela primeira vez, através de seus fones, algo mais do que o som seco e compassado dos sinais de mensagens transmitidas em código. De algum local chegavam até eles os acordes de um violino e a voz de um homem, lembrando, através de versos, que era Natal.

O autor da façanha era o professor Reginald Fessenden. Da cidade de Brant Rock, estado de Massachussets, nos Estados Unidos, ele transmitia o que é considerado o primeiro programa irradiado. A transmissão da voz humana a longa distância, sem a utilização de fios ou cabos era possível. A era do rádio estava definitivamente inaugurada.

### 1.1.1 - O Surgimento

Embora 1906 possa ser considerado o ano de nascimento do rádio, sua história começa muito antes do aparecimento do aparelho construído por Fessenden. A radiodifusão é produto de uma série de descobertas científicas que têm sua origem na metade do século XIX e permitiram, primeiro, o aparecimento do telégrafo.

A palavra telégrafo, que significa escreves à distância, já era conhecida dos gregos, mas durante séculos não dei-

xou de ser apenas um conceito, um sonho perseguido por muitos e, então, incapaz de se materializar. Foi somente na metade do século passado que o conhecimento mais aprofundados dos fenômenos elétricos permitiu a construção, em 1837, por Samuel Morse, do primeiro telégrafo, adquirido imediatamente pela Inglaterra. Poucos anos depois, em maio de 1844, é instalada, com auxílio financeiro do governo, a primeira linha telegráfica nos Estados Unidos. "O que Deus gerou" dizia a mensagem enviada por Morse de Washington e recebida em Baltimore. Não era, no entanto, uma mensagem falada, e, sim, transmitida em código de ponto e traço. Cada letra traduzia-se pela combinação de vários pontos e traços. De certa forma, estava resolvido o problema da rápida comunicação à distância.

A Inglaterra, na época a grande potência industrial, proprietária da maior frota naval mercantil, logo percebeu que com o telégrafo poderia coordenar, de forma mais eficaz, as atividades econômicas em seu imenso império colonial formado pela África do Sul, Austrália, Índia, China, Canadá e outros. Em 1850 instala o primeiro cabo submarino, no Canal da Mancha, pelo qual era possível se comunicar com o continente europeu; oito anos depois, estende o primeiro cabo submarino no Atlântico, unindo os continentes europeu e americano. O mar deixava de ser barreira para o som: mensagens podiam atravessá-lo em poucos segundos.

O objetivo britânico de interligar e aperfeiçoar o controle de suas colônias é alcançado em 1886. Neste ano, implanta uma rede telegráfica mundial cobrindo quatro continen -

tes e passa a deter, a essa época, o monopólio da telegrafia por cabo.

Apesar da expansão da telegrafia, havia uma problema ainda sem solução: o telégrafo podia ligar continentes, mas não permitia a comunicação das estações costeiras com os navios em alto mar, nem destes entre si.

Os primeiros passos para a superação desse entrave começam a ser dados em 1873, quando o físico escocês James Maxwell formula a teoria das ondas eletro-magnéticas. Em termos simplificados, a teoria afirma que na atmosfera existem ondas concêntricas, carregadas de energia eletro-magnética, que se movimentam em todas as direções.

Os princípios estabelecidos por Maxwell foram demonstrados na prática pelo físico alemão Heinrich Hertz. Em 1888 ele constrói um aparelho capaz de gerar e captar estas ondas. De início as experiências foram restritas. As ondas eram geradas numa sala e captadas na sala contígua.

Seguindo a teoria de Maxwell e os experimentos de Hertz, vários cientistas de vários países montam aparelhos em seus laboratórios, prosseguindo as investigações e introduzindo inúmeros aperfeiçoamentos. A transmissão de mensagens à distância, sem limitações físicas, representadas por fios e cabos, vai se delineando e toma corpo definitivamente em 1890, pelas mãos do italiano Guglielmo Marconi. Nesse ano, Marconi adquire um dos aparelhos utilizados em laboratório, aumenta sua potência e descobre que sinais em código podem ser transmitidos através das ondas eletro-magnéticas. Em 1897 ele patenteia o

telégrafo sem fio. Pensando nas possibilidades comerciais do a parêlho, corre em busca de mercados mais prósperos, mudando-se para a Inglaterra. Imediatamente os novos telégrafos são insta lados nos navios da marinha mercante britânica.

"El invento de Marconi ofrecía una perspectiva insuperable - reforzar eficazmente la supremacía económica y política de la isla en el mercado internacional. Era ciertamente el país que mejor podía estimular los experimentos de Marconi. La radio verificó su crecimiento "en el mar", por razones económicas y políticas, no por razones de neutralidad de la 'investigación pura'". (PAREJA, 1982, p.5)

Embora fator decisivo para o desenvolvimento do rádio, o telégrafo sem fio a essa época ainda não permitia a transmissão da voz humana. Isso só foi possível a partir das experiências desenvolvidas por Reginal Fessenden desde 1900 e que culminaram com a célebre emissão da noite de Natal, em 1906, mencionada no início desse capítulo.<sup>1</sup>

Mas para que o rádio pudesse adquirir características próprias, capaz de diferenciá-lo da telegrafia, foram necessárias outras duas descobertas, ambas realizadas em 1906: a da válvula ou áudion e a dos receptores de Galena.

A válvula foi inventada pelo engenheiro norte-americano Lee de Forest e permitiu amplificar os sinais de transmissão e varia à vontade a amplitude das ondas eletromagnéticas, imprimindo a estas o perfil próprio das ondas sonoras e possibilitando a variação das frequências. Ou seja, a válvula permitiu o aumento da potência de transmissão e do estabelecimento de diversas frequências radiofônicas.

Já à descoberta dos receptores não se pode atribuir

um nome em especial, na medida em que não chegou a ser produto de experiências sistematizadas, mas da curiosidade geral em torno das possibilidades de emissão e captação de som através das ondas eletro-magnéticas. Assim, descobre-se que certos minerais possuem a propriedade de captar transmissões quando integrados em circuitos bastante simples. Dentre esses minerais, o cristal de galena, considerado o principal minério de chumbo, passou a ser o mais utilizado. "Um receptor muito barato 'de galena' podia ser construído por qualquer pessoa que possuísse conhecimentos mecânicos elementares". (FLEUR, 1976, p.84)

Mesmo com os avanços tecnológicos e com o crescente interesse popular pela radiotelegrafia, estimulado pela possibilidade cada vez mais frequente de captar e decifrar mensagens transmitidas em código, ou não, "o telégrafo sem fio não era nessa época um veículo de massa. No fim da primeira década deste século, estava nas mãos dos grupos comerciais, militares e governamentais com a função de transmitir informações confidenciais. Eram especialmente conveniente para uso nos navios, que podiam transportar seu equipamento pesado e volumoso. O público em geral só ficou sabendo do telégrafo sem fio através do que lia ocasionalmente nos jornais. (FLEUR, 1976, p.82)

Embora oportuna, a observação de Fleur, transcrita acima, não deixa de ter alguma imprecisão, pois veículo de massa o telégrafo nunca veio realmente a ser. Essa foi uma função desempenhada pelo rádio, embora, como veremos mais adiante, apenas a partir da década de 20.

As primeiras transmissões de radiodifusão ocorreram

bem antes disso e tinham caráter meramente experimental. Visavam testar e ampliar o alcance das ondas sonoras. O objetivo inicial era ser ouvido sempre mais longe, e não por maior ou menor número de pessoas. Em 1908, De Forest realiza uma transmissão em Paris, dos altos da Torre Eiffel. Em 1910, volta a repetir a experiência, desta vez retransmitindo do Metropolitan de New York uma audiência de Enrico Caruso. Um ano antes, era realizada, a partir do Canadá, a transmissão de informações meteorológicas. Em 1914 é organizado e transmitido de Bruxelas um concerto em homenagem à Rainha Isabel. Mas a transmissão que maior interesse popular despertou foi o do naufrágio do Titanic, ocorrido em 1912. Durante três dias e três noites, David Sarnoff, operador da American Marconi<sup>2</sup> se manteve junto a um aparelho telegráfico, numa estação de rádio em Nova York, recebendo e traduzindo as mensagens vindas do navio e relatando ao público norte-americano os detalhes da tragédia.

A radiodifusão crescia rapidamente, tanto em termos de público quanto em termos técnicos, especialmente em relação ao alcance dos sinais radiofônicos. Inúmeras foram as invenções feitas durante a primeira década e metade da segunda. Mas era necessário integrar esses inventos. E aí a radiodifusão encontrava um sério entrave. Desde que Marconi havia patenteado e comercializado, com discutível sucesso financeiro, os aparelhos transmissores utilizados em laboratórios, os pesquisadores trataram de prevenir-se:

'Todas as grandes e pequenas invenções eram imediatamente patenteadas nos Estados Unidos, na Inglaterra e em outros países. Era quase impossível realizar-se qualquer progresso necessá -

rio nos componentes do rádio ou pôr à venda equipamentos aperfeiçoados sem vir a sofrer toda espécie de processos judiciais relativos aos direitos das patentes. Com efeito, todos os grandes pioneiros do rádio, a partir de Marconi, enfrentaram-se nos tribunais". (FLEUR, 1976, p.85)

O problema das patentes será solucionado parcialmente durante a I Grande Guerra, quando, em nome de interesses nacionais, são suspensos todos os litígios e o rádio pode, finalmente, se constituir em um instrumento tecnicamente eficaz de comunicação.

### 1.1.2 - O Período entre Guerras

A vinculação do rádio a interesses políticos/econômicos, presente desde o início da radiodifusão, ainda que de forma violada, fica mais nítida a partir de 1914. Aliás, a história do rádio como veículo de comunicação de massa foi decisivamente marcada - embora de forma oposta - por duas grandes guerras: a de 1914/1918, assinalando a expansão, popularização e consolidação do rádio, e a de 1939/1945, apontando o início de seu declínio.

Apesar dos grandes avanços na tecnologia radiofônica, verificados na primeira década do século, é com a guerra que a radiodifusão toma impulso. Se bem que a iniciativa privada tenha sido coibida - na medida em que as empresas foram proibidas de desenvolver pesquisas e a produção das fábricas de equipamentos passou a atender exclusivamente as necessidades militares - a radiodifusão não estagnou. Pelo contrário. Restri-

to aos setores militares, o rádio teve um desenvolvimento extraordinário, pois "a Marinha americana intensificou a pesquisa e desenvolvimento dos vários projetos da área e, nessa época, muitos dos progressos foram por ela alcançados". (FEREDICO, 1982, p. 13).

Além do avanço da pesquisa e do progresso técnico, a guerra imprimiu um novo ritmo econômico à radiofusão e possibilitou a resolução temporária do problema das patentes.

"A primeira Guerra Mundial criou necessidades militares urgentes para o aperfeiçoamento dos sistemas de rádio. Ela não apenas deu origem a novas organizações, multiplicou a mão-de-obra e os fundos para solucionar os problemas técnicos, como teve ainda um outro efeito importante. Todos os litígios e restrições em torno das patentes foram temporariamente suspensos. O Governo federal tinha o controle absoluto da nova indústria e a consequência dessa medida foi acelerar os esforços das empresas cooperativas no sentido de realizar melhorias técnicas que teriam levado muito mais tempo para serem executadas em época de paz". (FLEUR, 1976, p. 86.

O controle governamental da radiodifusão nos Estados Unidos, estabelecido durante a guerra, acaba ao final desta, mas permanece a colaboração bastante estreita entre indústria e governo, uma vez que o rádio já havia demonstrado seu imenso potencial estratégico e financeiro.

Logo após a 1<sup>a</sup> Guerra, o rádio começa efetivamente a ser um veículo de massa. Para isso, conta com o suporte de colossal infra-estrutura comercial, técnica e financeira. O apoio governamental, aliado à essa infra-estrutura, será determinante no processo de concentração econômica, que marcará a radiodifusão pós anos 20, e na hegemonia americana no setor de tele-comunicações e comunicação de massa, iniciada com a cria-

ção do Radio Corporation of America - a RCA - primeiro grande gigante da radiodifusão mundial.

A RCA foi fundada em 18 de outubro de 1919, mas sua história começa um pouco antes e revela o confuso panorama da fase inicial da radiodifusão marcado por interesses conflitantes e disputas de toda a ordem. Pode-se dizer que a história da RCA inicia em 1915, quando a General Electric adquire as patentes do alternador de Alexanderson, idealizado por De Forest, e monta um transmissor para a comunicação transatlântica. Quase na mesma época, a A.T.T., empresa que detinha o monopólio da telefonia nos Estados Unidos, havia comprado a patente de De Forest para a exploração do tubo de Audion como detector radial, cujos direitos de exploração pertenciam à American Marconi. A esse quadro, já intrincado, viria se juntar um novo fator: Edwin Armstrong descobre que o Audion, além de detectar, podia gerar ondas radiais. Tanto ele, quanto De Forest, passam a exigir participação nos lucros de exploração do sistema de "feed-back".

A situação ainda não estava resolvida, quando, terminada a guerra, Guglielmo Marconi inicia negociações com Owen Young, da G.E., para comprar os transmissores fabricados pela empresa. Pelo acordo, a G.E. ficaria com o direito exclusivo de fabricação dos transmissores, mas só poderia vendê-los à Marconi, que garantiria, assim, exclusividade no uso desse tipo de equipamento.

Pouco antes do acordo se concretizar, o então secretário da Armada Americana, Franklin Roosevelt, inicia ruidosa

campanha contra o pretendido monopólio inglês. O governo decide intervir, pedindo a suspensão das negociações. A saída para o impasse, sugerida pela própria G.E., é a criação da R.C.A. O projeto de criação da companhia tramitou pelo Congresso e foi ratificado pouco antes de sua inauguração, em outro de 1919.

"Se estipulaba desde el comienzo que sólo el 20% de las acciones podían estar en manos extranjeras y los directores de la misma debían ser norteamericanos. Además se 'invitaba' a Marconi a transferir las inversiones que tenía en la 'Marconi Wireles Co. of America', frente a lo cual no tuvo otra alternativa, que ceder. La General Electric propuso entonces comprar 364.826 acciones en poder de la Marconi inglesa. Así, los accionistas de la American Marconi, pasaron a ser accionistas de la RCA y ésta, a su vez, tomó control de las estaciones transmisoras y receptoras instaladas en E.U. por la American Marconi. De esta manera, la radiotelegrafía en E.U. quedó bajo control del capital norteamericano". (PAREJA, 1982, pp. 7-8).

Juntamente com a G.E., outras duas grandes empresas do setor eletro-eletrônico faziam parte da corporação como sócias majoritárias: a A.T.T., com 10% das ações e a Westinhouse - fabricante de equipamentos elétricos -, com 20%. À GE coube 30% das ações e as restantes foram distribuídas entre pequenos investidores.

Os ajustes e o fortalecimento do setor industrial se refletiram nas emissoras de radiodifusão e imprimiram um novo caráter às transmissões. Se até aqui o objetivo era ampliar a distância das emissões, a preocupação, a partir de agora, será permanecer mais tempo no ar. Com essa nova orientação são efetuadas várias transmissões radiofônicas experimentais em alguns países.

Entre 23 de fevereiro e 6 de março de 1920, a estação de Marconi, instalada em Chelmsford, na Inglaterra, transmite dois pequenos programas de notícias e um pouco de música. A audiência ainda é restrita: cerca de 300 a 400 amadores acompanham a programação (PAREJA, 1982, p.7). Nesse mesmo ano, De Forest transmite da "Detroit News Station", as apurações das eleições primárias do estado de Michigan, nos Estados Unidos.

Assim o período de transmissões experimentais chega ao fim. Em 2 de novembro de 1920 entra no ar o primeiro serviço regular de radiodifusão do mundo. A radiodifusão regular é inaugurada pela KDKA - emissora da Westinghouse montada em 1919 no parque industrial de Pittsburgh - com a transmissão das apurações das eleições presidenciais nos Estados Unidos. Para estimular a compra de aparelhos receptores de rádio para uso doméstico, que começara a fabricar um ano antes, a Westinghouse anunciou a realização das transmissões com bastante antecedência. Assim, uma audiência estimada em 1500 pessoas pode acompanhar os resultados da votação que levaria Warren Harding à presidência (FLEUR, 1976, p. 90).

A partir daí, a KDKA iria ao ar diariamente, em horários fixos e, no início, com uma programação bastante simples:

"Los primeros programas fueron elementales: música - principalmente violín y piano -, lecturas, publicidad e información. Se anunciaban receptores de radio fabricados por el patrocinador de la emisora; se informaba, como en los primeros periódicos de octavo, del tiempo, los espectáculos y la bolsa, por añadidura" (FAUS BELAU, 1983, p. 42).

A grande receptividade do público e as já percebidas possibilidades econômico-financeiras do rádio estimularam

a criação de novas emissoras. No rastro da KDKA, mais cinco estações radiofônicas entraram em operação nos E.U.A. ainda em 1921 e no ano seguinte outras 32 estações entram no ar. Mas a grande arrancada da radiodifusão constante se dá em 1922: até junho 254 emissoras estão funcionando nos Estados Unidos e no final do ano há quase 700. (PAREJA, 1982, p. 8):

Por essa época iniciam também as transmissões regulares em diversos países. Em 1921 são inauguradas na França duas emissoras: "La Torre Eiffel" e "Radiola". No início de 1922, a emissora de Marconi, em Writtle, Inglaterra, começa a transmitir regularmente, mas por determinação do governo britânico pára de funcionar antes do fim do ano, quando é criada a BBC (British Broadcasting Company) com estações em Londres, Manchester e Birmingham. Em 1923 são criados serviços regulares de radiodifusão na Bélgica, Holanda, Suécia, Finlândia, Itália, Alemanha, Áustria, Iugoslávia, Argentina e Brasil. Em 1924, em Luxemburgo, Rússia, Austrália e Espanha. Em 1926, com a inauguração dos serviços regulares na Hungria, Polônia, Japão, Irlanda e Índia, a radiodifusão já pode ser considerada um fenômeno de dimensões mundiais.

Mas antes disso, o rádio deu passos definitivos em relação a dois importantes fatores: a sustentação econômica de veículo e à programação. Com um comercial veiculado pela WEAJ - emissora da A.T.T. - divulgando a venda de imóveis, a empresa anunciante teve um aumento de 550 dólares nas vendas, atribuído à publicidade radiofônica. À mesma emissora coube o feito de retransmitir, pela primeira vez, partidas de football, "abriendo com ello, de forma definitiva el camino a los

grandes espectáculos masivos, como forma integrante de la programación radial y la publicidad pagada como medio de sustenimiento" (PAREJA, 1982, p. 9).

A popularidade do rádio nessa época pode ser medida pelo número de receptores de uso doméstico vendidos nos Estados Unidos. Em 1922 os americanos adquiriram 400.000 aparelhos. Três anos depois já são 4 milhões de aparelhos vendidos.

A crescente procura de aparelhos, além de fortalecer o setor industrial, com o constante aumento de produção para atender à demanda, permitiu que um outro setor radiofônico - o comercial - logo prosperasse. Em apenas um ano, os lucros das empresas comerciais mais do que duplicaram:

"El año 1923 demostró que la radiodifusión era un excelente negocio. De US 60 millones del año anterior (venta de receptores y repuestos) saltó a US\$ 136 millones en 1923, de los cuales 60 millones entraron a las R.C.A. Para 1928 a la suma fabulosa de US\$ 650'000.000 de renta, no sólo testimonió un crecimiento sin precedentes, sino que definitivamente determinó el curso mercantil de la radiodifusión norte-americana" (PAREJA, 1982, p. 12).

Esse crescimento seria ainda maior após a criação das duas primeiras grandes cadeias de emissoras do mundo, ambas nos Estados Unidos: a NBC (National Broadcasting Company), formada em 1926 - com capital da RCA, da Westinghouse e da GE - com vinte e quatro estações próprias e associadas, e a CBS (Columbia Broadcasting System), criada um ano depois pela Columbia Phonograph Broadcasting:

"Una vez que ... se formaron las dos grandes cadenas, la radiodifusión norteamericana entró en la etapa de crecimiento comercial de gran escala. Adquirió un desarrollo tal que podía equipa

rar con la fuerza del capital industrial. Ya para 1928 las acciones de la RCA se vendían por 84 1/4 para elevarse, diez y ocho meses más tarde a 111 3/4 o sea un 600% de aumento. Las acciones radiales llegaron a ponerse así en la cabecera de la lista de la bolsa neoyorkina" (PAREJA, 1982, p. 14).

A força da radiodifusão não se manifestava apenas em termos econômicos. O poder do rádio ia muito além das altas somas movimentadas e dos lucros cada vez maiores. Se estendia ao plano das idéias e demonstrava ser um poderoso veículo de persuasão, capaz de influir nas decisões, hábitos e idéias de milhares de pessoas, determinando, inclusive, os rumos políticos do país. Como ressaltava Reynaldo Pareja, a radiodifusão não exerceu um papel decisivo apenas na economia geral, mas também "en el campo político, donde llegó a montar e desmontar candidatos, a hacer un tráfico de influencias similares al emporio de la Western Union en los tiempos de su control monopolítico del telégrafo". (PAREJA, 1982, p. 16).

Com efeito, a política partidária entrou no rádio já no início da expansão desse veículo. Como já foi mencionado, as primeiras transmissões radiofônicas regulares do mundo foram inauguradas nos Estados Unidos, com a divulgação dos resultados das eleições presidenciais daquele país. Mas a propaganda político partidária só começa a ser utilizada de forma efetiva a partir de 1923, quando o presidente Calvin Coolidge faz um discurso à nação, transmitido simultaneamente através de seis emissoras. A experiência volta a se repetir, em proporções muito maiores, em 1925. Nesse ano, novamente o presidente Coolidge volta a se dirigir à nação, na primeira transmissão costa a costa, envolvendo uma cadeia radiofônica de 26 emissoras.

ras. Esse fato, registra Angel Faus Belau, marcou a entrada definitiva da política no rádio. E esta cresceu em proporções tão grandes que em 1928, as eleições presidenciais norte-americanas foram cobertas "por seiscentas emissoras com serviços próprios e as notícias servidas por agências internacionais Associated Press e United Press" (FAUS BELAU, 1983, p. 51).

Ao iniciar a década de 30 já não restam dúvidas quanto ao poder de penetração e à aceitação do rádio pelo público. Em 1930 há 13 milhões de aparelhos radiofônicos nos Estados Unidos e 8 milhões no continente europeu (FAUS BELAU, 1983, p. 52). A credibilidade que esse veículo adquiriu é incontestável e pode ser medida por um fato ocorrido em 1938. Nesse ano, ocorre a famosa emissão, por Orson Welles, da "Guerra dos Mundos". Apoiado em técnicas informativas, principalmente na reportagem realizada diretamente do local dos acontecimentos, Wells transmite em seu programa "Teatro Mercurio", uma adaptação da peça "A Guerra dos Mundos", que conta a história da invasão da terra por seres extra-terrestres. A peça radiofonizada adquiriu tal realismo que provocou verdadeiro pânico coletivo nos Estados Unidos. Acreditando que a terra estivesse mesmo sendo invadida, dezenas de pessoas abandonaram às pressas suas cidades, tentando escapar dos fictícios extra-terrestres. Foram registrados inclusive alguns casos de morte, provocada por ataques cardíacos.

No final da década de 30 o rádio pode ser considerado um veículo maduro tanto em termos técnicos quanto em termos de programação. No plano da política, os anos 30 encerram com o início da 2<sup>a</sup> Guerra Mundial. No plano das comunicações é de-

finitivamente a era do rádio, e sua importância pode ser resumida nas palavras de Faus Belau:

"La simultaneidad del medio, su ubicuidad, el costo limitado de la infraestructura técnica, el bajo precio de los receptores, la calidad sonora cada día más óptima y la posibilidad de recibir los mensajes sin disponer de información técnica ni cultural previa, le han convertido sucesivamente en vehículo de distribución de noticias, fuente de distracción, máquina para la guerra - en favor y en contra de los bandos contendientes - instrumento de expansión en la paz, y apoyo insustituible para la educación en muchas zonas del mundo" (FAUS BELAU, 1983, p. 23).

Terminada a 2<sup>a</sup> Grande Guerra, onde cumpriu valioso papel como veículo de informação<sup>3</sup>, o rádio transfere para a televisão muitas de suas funções. Perde principalmente audiência e recursos publicitários. Mais pobre e menos ouvido, não perde, no entanto, nenhuma das características apontadas por Faus Belau, principalmente a de ser veículo de distração e, ao mesmo tempo, máquina para a guerra, como veremos no item 1.3.

### 1.1.3 - O Rádio no Brasil

O Rádio no Brasil seguiu em muito os passos da radio difusão norte-americana tanto no tocante ao sistema de funcionamento, quanto às normas jurídico-legais e à estrutura da programação. Não foi, portanto, um inovador, mas soube assimilar e adaptar com permanente atualidade as novidades introduzidas pelo rádio dos Estados Unidos.

A historiografia oficial registra as comemorações

do Centenário da Independência do Brasil como a data do início da radiodifusão no país. Para essas comemorações a Westinhouse havia enviado para o Rio de Janeiro um transmissor de 500 watts, montado com o auxílio da Companhia Telefônica Brasileira nos altos do Corcovado. No dia 7 de setembro de 1922, através de alto-falantes instalados nos pavilhões da Grande Exposição, os visitantes ouviram o discurso do Presidente Epitácio Pessoa. À noite era transmitida, do Teatro Municipal, a ópera GUARANY, de Carlos Gomes, ouvida também por algumas privilegiadas famílias que haviam importado 80 receptores de rádio (ORTRIWANO, 1985, p. 13).

Apesar da sensação provocada por essa experiência, os serviços regulares de radiodifusão só iniciam realmente em 20 de abril de 1923, com a inauguração da Rádio Sociedade do Rio de Janeiro, iniciativa de Roquette Pinto, diretor do Observatório Nacional. A emissora tinha finalidades educativo-culturais, transmitia óperas, concertos, recitais e palestras. Funcionava diariamente, mas apenas durante uma hora, utilizando o tempo ocioso de uma emissora importada pelo governo para os serviços telegráficos.

Por essa época é inaugurada em Recife a Rádio Clube de Pernambuco e em São Paulo, a Rádio Educadora Paulista, com programações semelhantes a da emissora carioca.

Durante toda a década de 20 surgiram novas emissoras em vários estados brasileiros, todas com denominação de clubes ou sociedades, pois se estruturavam realmente como associações: promoviam reuniões e palestras para discutir questões ligadas à radiodifusão, encontros sociais para arrecadar fundos

e mantinham-se financeiramente através das mensalidades pagas pelos sócios e eventualmente de doações de entidades privadas ou públicas.

Em termos de audiência, o crescimento do rádio foi bastante lento nessa fase inicial, devido a restrições econômicas e legais. Os preços dos aparelhos receptores convencionais eram altos e havia um reduzido número de pessoas aptas a fabricar os rudimentares, mas alternativos, receptores de galena. O governo, por sua vez, mais dificultava do que contribuía para a expansão do novo meio de comunicação, fazendo uma série de exigências burocráticas para sua utilização:

"... os ouvintes tinham que preencher formulários, pagar taxas ao Governo e mandar confeccionar planta com esquema do receptor. O órgão que previa e legislava a atuação dos meios de radiodifusão era o Departamento de Correios e Telégrafos, diretamente vinculado ao Ministério da Viação e o ouvinte que desejasse possuir aparelho deveria se dirigir aos Correios para preencher vários formulários e requerimentos expedidos por eles e que deveriam estar devidamente estampilhados". (FERERICO, 1982, p. 47).

Apesar das dificuldades e da audiência restrita, a programação das emissoras logo foi se diversificando. Em 1925, a Rádio Sociedade do Rio de Janeiro - já com transmissores próprios, doados pela Telefunken - emitia três jornais falados diariamente, além de aulas de francês, português, geografia e história.

Por essa época também já se evidencia duas características próprias do veículo rádio: sua atualidade e instantaneidade. Em maio de 1925, a mensagem do presidente Arthur Bernardes, lida no Congresso, é simultaneamente divulgada pela

Rádio Sociedade do Rio de Janeiro. Um ano antes, a mesma emissora já havia transmitido, direto do senado, os resultados da Conveção Nacional.

Embora não existam estatísticas oficiais, há indícios de que o rádio no Brasil, em 1926, começava a superar as dificuldades iniciais para a ampliação do público ouvinte. Nesse ano, Roquette Pinto calculava em 30 mil o número de aparelhos receptores existentes no país, universo ainda reduzido, mas suficiente para estimular os primeiros investimentos publicitários. Embora oficialmente proibida, a publicidade passa a ser adotada pelas emissoras de forma discreta: ao fim de cada programa é anunciado o nome da empresa responsável pelo "gentil patrocínio".

A expansão do rádio no Brasil se dará efetivamente a partir da década de 30, impulsionada pela publicidade. Em maio de 1931 é adotado o primeiro instrumento legal específico para a radiodifusão, através do decreto 20.047, regulamentado em março de 1932, por decreto complementar, que dispõe sobre as concessões de frequências, estipula uma série de requisitos técnicos para funcionamento das emissoras e permite a divulgação da publicidade num limite máximo de tempo de 10% do total da programação diária de cada emissora.

Com o decreto o rádio encerra sua fase de improvisação, assume características comerciais e industriais e reformula sua programação em busca de públicos sempre mais amplos. Passa a desempenhar, assim, seu duplo papel: o de veículo de entretenimento e informação e de lugar privilegiado para aplicação de capital numa sociedade de consumo em expansão.

A dimensão política que tomará o rádio no Brasil, presente nesta duplicidade de papéis, pode ser resumida nas palavras de Sérgio Caparelli:

"O rádio revelou-se desde logo como um intermediário entre idéias, valores, crenças e interesses dos grupos no poder e a população. Atuou igualmente como agente econômico, apesar das implicações políticas dos objetivos econômicos buscados: a partir de 1930, o Estado passa a orientar a expansão econômica e a regular o sistema industrial. A fase industrial que se inicia pressupõe a formação de um mercado interno para consumir produtos que então deixavam de ser importados" (CAPARELLI, 1977, p. 7).

Nesse contexto pode-se entender o impulso tomado pela radiodifusão nos anos 30. A proliferação de emissoras foi de tal forma rápida que das quase 20 existentes no país até 1930, passou para 42 já em 1935, chegando a 76 em 1940, década em que se dará a consolidação do rádio como veículo de comunicação de massa no Brasil.

A década de 40, conhecida como a época de ouro do rádio é marcada pela grande concorrência entre as emissoras, pelos enormes "casts" profissionais, os concorridos programas de auditório, as radionovelas, o radiojornalismo sério.

Essa fase do rádio tem como exemplo mais bem acabado a Rádio Nacional do Rio de Janeiro, fundada em 1936 e incorporada ao Patrimônio da União em 8 de março de 1940. A nacional foi responsável direta por praticamente todas as inovações introduzidas na programação de rádio na década de 40. Em 1942, transmitiu a primeira radionovela, sucesso imediato de público, gênero radiofônico logo adotado pelas demais emissoras. "Entre 1943 e 1945, só a Nacional transmitiu 116 novelas, em

diversos horários" (SAROLDI, 1984, p. 51). Em 1941 iniciou as transmissões do Repórter Esso: modelo de credibilidade e seriedade em termos de noticiário, chegou a ser transmitido em cadeia nacional e ficou no ar por 27 anos.

Com a Nacional, o rádio como organização empresarial atinge seu ápice. "Esta organização permitiu a manutenção durante pelo menos até metade da década de 50, de um corpo de funcionários numeroso, constituído aproximadamente de 8 diretores, 240 funcionários administrativos, 10 maestros e arranjadores, 30 locutores, 124 músicos (divididos em 3 orquestras), 55 radioatores, 40 radioatrizes, 50 cantores, 45 cantoras, 18 produtores e assim por diante" (GOLDFEDER, 1982, p. 43).

A Nacional funcionava, já no início dos anos 40, com quatro transmissores: dois de ondas médias e dois de ondas curtas. Ao ser inaugurado o segundo transmissor de OC em dezembro de 1942, a Nacional "se tornava uma das cinco mais potentes emissoras do mundo: entrava no ar para transmitir programas diários em quatro idiomas (...) através de uma estação de ondas curtas de 50 quilowatts de potência e oito antenas instaladas pela RCA Victor - duas dirigidas aos Estados Unidos, duas à Europa, uma voltada para a Ásia" (SAROLDI, 1984, p. 48).

A situação do rádio mudaria radicalmente a partir da metade da década de 50. Com a introdução da televisão no Brasil<sup>4</sup>, os investimentos publicitários no campo da comunicação passam a se deslocar para esse novo veículo.

Gradativamente o rádio perde verbas, perde público, perde seus melhores profissionais e entra em período de estag-

nação, seja a nível financeiro, seja a nível de programação.

A publicidade, principal meio de sustentação econômica do rádio, cai progressivamente. Não dispomos de dados sobre o período, mas estatísticas mais recentes confirmam o declínio. Em 1962, o percentual da verba publicitária aplicada no rádio via agência de propaganda era de 23,6%, praticamente a mesma da TV, de 24,7%. Em 1970 o percentual do rádio no bolo publicitário já havia caído para 13,2% e chegaria a exatos 8,0% em 1982, enquanto nos mesmos períodos o percentual da TV subia para 39,6% e 61,2% respectivamente (ORTRIWANO, 1985, p. 66).

Quanto à programação, a TV, em seus primeiros anos de vida, incorpora os principais programas radiofônicos, acrescentando-lhes apenas cenários e figurinos mais apropriados ao fruir visual.

Esse processo de esvaziamento do veículo rádio se completa ainda nos anos 50 e permite à televisão entrar na década de 60 sem riscos de sofrer qualquer concorrência mais séria. Assim, em 1960, a TV já pode ser considerada um fenômeno de massa também no Brasil. Nesse ano havia cerca de 100 mil aparelhos receptores de televisão apenas no eixo Rio-São Paulo (FEDERICO, 1982, p. 85).

Durante o período de perplexidade do rádio ante o atropelo televisivo, as emissoras em sua maioria transformam-se no que se passou a chamar de "vitrolões" : transmitem música, somente música, tendo os discos como principal suporte da programação.

A recuperação, no entanto, se daria já na década de 60, ainda tímida, e mais acelerada a partir dos anos 70. Esta recuperação ocorre por duas vias: inicialmente com o aparecimento do transístor e posteriormente com a "redescoberta" das estações em FM.

O transístor, descoberto em 1948 e comercializado a partir de 1952, emancipa os aparelhos receptores de rádio do uso de energia elétrica. Além disso, torna-os menores, mais leves e baratos o que permite individualizar a audiência.

A Frequência Modulada - FM - a rigor existia desde os princípios da radiodifusão, mas por seu alcance de onda reduzido foi minimamente utilizada. As vantagens que oferece -  sinais constantes tanto de dia quanto a noite, melhor qualidade de som, transmissões estereofônicas - só foram percebidas, ou pelo menos valorizadas, quando o rádio perde para a TV seu caráter de veículo nacional, integrador, e volta-se para os públicos regionais.

O número de emissoras FM cresceu vertiginosamente nos últimos 15 anos. Em 1972 havia menos de 10 no país, oferecendo serviços de som ambiental para lojas, bancos escritórios, ou transmitindo música clássica. Em 1984, já se podiam contar 469 emissoras espalhadas por todo país, dirigidas em sua maioria a um público jovem, veiculando música moderna e informações transmitidas em linguagem ágil, simples e informal.

Do ponto de vista econômico, a revitalização do rádio via FMs pode ser diagnosticada pelo aumento do faturamen-

to global das emissoras. Em 1983, com um aumento de 4% no fatramento, a FM "foi o único setor no ramo das comunicações que conseguiu bater a inflação de 211%" (VEJA, 27/06/84, p. 85).

Do ponto de vista da programação, o rádio não mostra o mesmo dinamismo. As FMs são constantemente criticadas pela padronização de seu conteúdo e a superficialidade de suas informações. As AMs, por sua vez, especialmente aquelas em operação fora do eixo Rio-São Paulo, ainda estão à procura de um caminho que as tornem verdadeiramente rentáveis em termos econômicos e de audiência.

De um modo geral, pode-se dizer que a nível de programação o rádio apresenta hoje duas tendências dominantes: emissoras veiculando predominantemente música e emissoras veiculando informações, sejam jornalísticas, sejam de prestação de serviços.

## 1.2 - Políticas de Radiodifusão

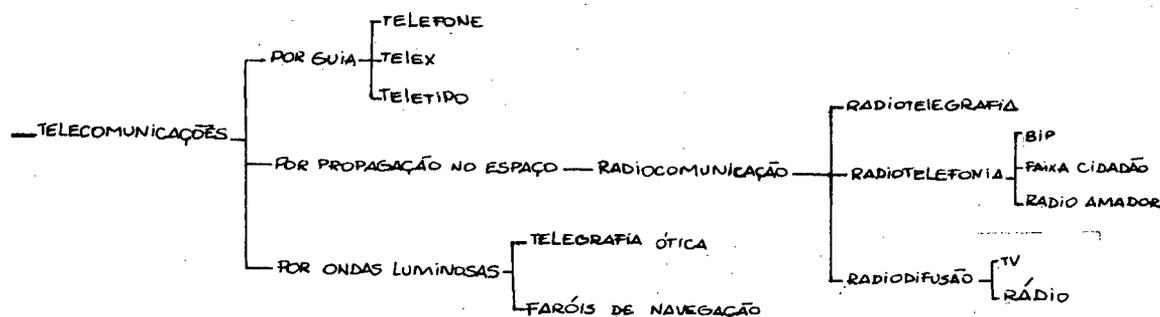
Para melhor compreender os sistemas jurídicos adotados em diversos países para reger suas políticas de radiodifusão é necessário antes delimitar o espaço que ocupa a radio-difusão no abrangente universo das telecomunicações.

Podemos dizer, para tornar mais simples, que teleco-municacão engloba toda e qualquer comunicação à distância realizada por meio de guias (fios) ou por propagação no espaço ou propagação de ondas luminosas. Pelo método de guias teremos basicamente os serviços de telefone, teletipo e telex. O método da propagação no espaço nos dará a radiocomunicação, que

significa a transmissão de qualquer sinais sonoros ou óticos, por ondas hertzianas. Pertencem à radiocomunicação os serviços de radiotelegrafia - transmissão de textos por sinais convencionais - de radiotelefonia - comunicação por meio de palavras ou sons, caso do rádio-amador, da faixa cidadão e do bip - e por último de radiodifusão - comunicação de imagens ou sons destinados a ser livremente recebidas pelo público caso da TV e do rádio. No método de propagação por ondas, luminosas teremos basicamente faróis de navegação e a telegrafia ótica. (FEDERICO, 1982, pp. 22-3).

Esquemáticamente, o sistema de telecomunicações se apresentaria na forma do gráfico abaixo:

GRÁFICO I



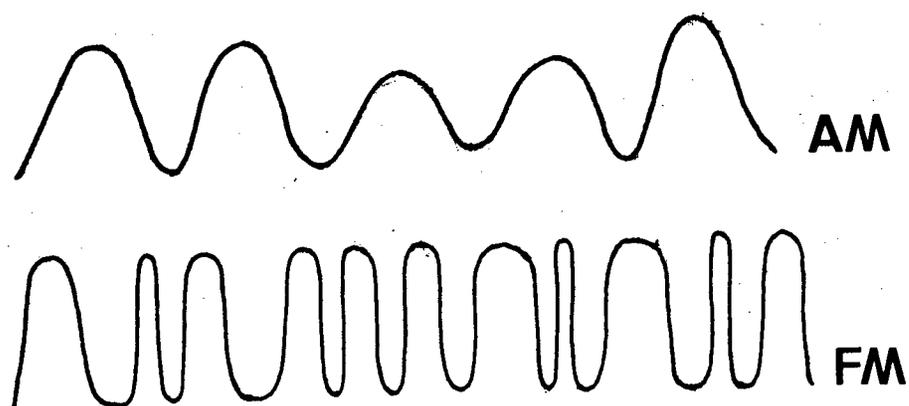
Embora o termo radiodifusão conceitualmente englobe tanto os serviços de rádio quanto os de televisão, fora dos meios especializados não é costume utilizá-lo com esse duplo

sentido. Para efeitos desse trabalho vamos respeitar o uso já consagrado, ou seja, ao falarmos de radiodifusão estaremos nos referindo especificamente ao rádio. Para nos referirmos a televisão usaremos, quando for necessário, o ter tele difusão e se quisermos englobar numa mesma expressão os dois veículos utilizaremos teleradiodifusão.<sup>5</sup>

### 1.2.1 - Princípios Físicos da Radiodifusão

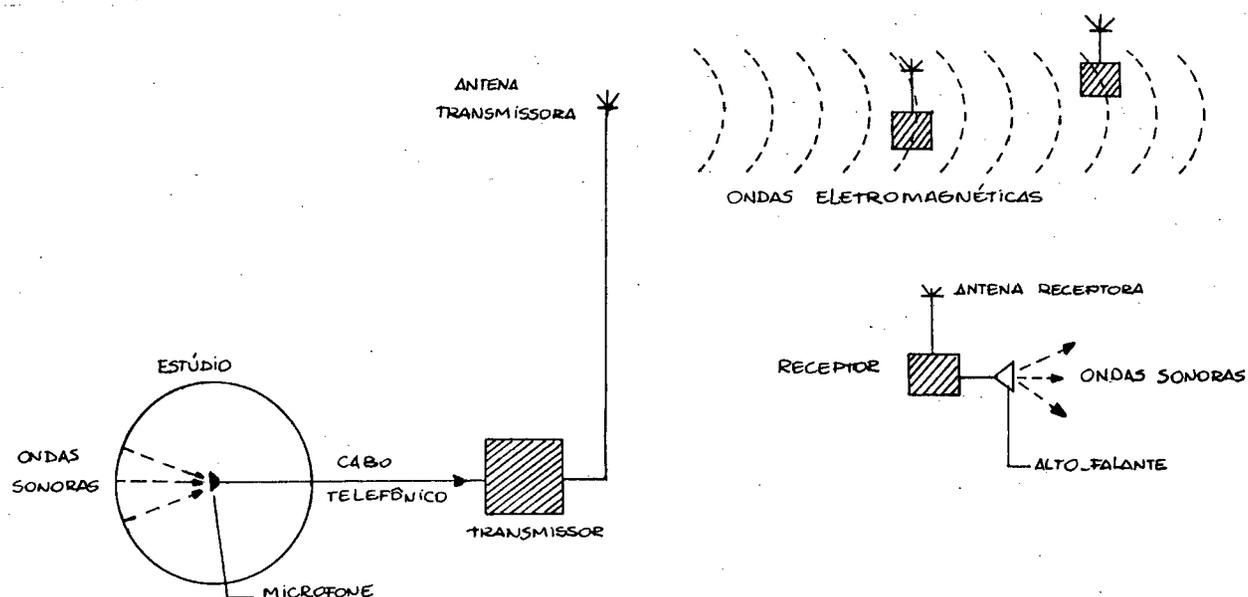
Os princípios da radiodifusão são relativamente simples. Ao falar num microfone os sons emitidos pela voz impulsionam a membrana do micro. Estes sinais mecânicos transformam-se através dos fios em sinais elétricos de Baixa Frequência (BF) ainda impróprios para serem propagados pelas ondas hertzianas. Do estúdio os sinais BF são transportados por cabo telefônico ao transmissor da emissora, onde são transformados em sinais de alta frequência (AF) e devidamente modulados. Por meio de uma antena esta corrente modulada se propaga no espaço e é transportada pelas ondas eletromagnéticas, também chamadas ondas portadoras. Ao serem captadas pelas antenas dos receptores de rádio domésticos, os sinais percorrem o caminho inverso ao da emissão. O receptor extrai da onda portadora os sinais BF amplifica-os e passa pelos altos falantes, transformando-os em sinais mecânicos idênticos àqueles emitidos pelo estúdio.

GRÁFICO II



As ondas eletromagnéticas podem ser moduladas de duas formas - fazendo variar sua altura ou sua frequência. No primeiro caso temos a modulação de amplitude (AM), no segundo a modulação de frequência (FM). Em qualquer dos casos as variações se fazem ao ritmo da corrente BF.

GRÁFICO III



FONTE: M. BARROUX, LES ÉMETTEURS DE RADIODIFFUSION ET DE TÉLÉVISION, PRESSES UNIVERSITAIRES DE FRANCE, "QUE SAIS-JE?" 1967

Acordos internacionais estabeleceram para uso da radiodifusão três comprimentos de ondas em AM: ondas longas, na faixa de 2 mil a 1052 metros; ondas médias (OM), de 571 a 186 metros e ondas curtas (OC), em faixas próximas aos 49, 41, 31, 25, 19, 16 e 13 metros. Estas últimas têm alcance muito grande e são utilizadas sobretudo para emissões à longa distância. (CAYROL, 1973, p. 69).

Já a radiodifusão em FM, embora com comprimento de onda muito curto, funciona na faixa dos 3 aos 3,43 m, tem alcance muito reduzido devido a características físicas. Estas ondas se propagam apenas em sentido horizontal, ao contrário das AM que são refletidas na ionosfera. Encontram, portanto, dificuldades em contornar obstáculos geográficos como montanhas e vales. Em compensação contornam com mais facilidade perturbações elétricas e são menos sensíveis aos parasitas, o que dá às emissões em FM uma melhor qualidade de som.

### 1.2.2 - Princípios Políticos da Radiodifusão

O rádio, quando surgiu, foi saudado como veículo de forte vocação democrática. Era potencialmente capaz de aproximar comunidades distantes, de promover e ampliar o diálogo, de atenuar disparidades sócio-culturais. O otimismo se justificava. Ao contrário do jornal, que exige a prática da leitura, um aprendizado nem sempre possível para largas parcelas da população, o rádio pedia apenas que se soubesse falar e ouvir. Seria portanto o veículo por excelência dos analfabetos, dos marginalizados do processo informativo, comandado então pela impren-

sa. O rádio seria o veículo dos desprovidos.

No final dos anos 20, quanto a radiodifusão recém-nascida já tomava os rumos que a configuram ainda hoje, Bertold Brecht - poeta, dramaturgo, ensaísta, teórico e diretor de teatro - achava possível reverter o processo de distanciamento do público do fazer radiofônico, da instituição desse público como mero ouvinte, consumidor passivo de idéias, gostos e prazeres próprios da elite dominante.

Brecht reconhecia "o triunfo colossal da técnica de poder colocar ao alcance do mundo inteiro uma valsa vienense, uma receita de cozinha" (BRECHT, 1981, p. 56), mas se perguntava se era esse, exclusivamente esse, o papel do rádio. Em seu artigo intitulado "Pueden los programas radiofónicos ser más artisticos e más culturales", publicado em 25 de dezembro de 1927 no Berliner Börsen-Courier, Brecht sugeria que o rádio deixasse de ser um mero substituto do teatro, da ópera, das conferências e da imprensa e passasse a servir aos interesses da comunidade, organizando essa comunidade e se fazendo organizar por ela.

Para tanto era necessário que deixasse de ser um simples reprodutor da informação, um aparato que simplesmente reparta, e se convertesse num aparato de mão-dupla: aquele que ouve é também aquele que fala. O rádio deveria tornar-se aparelho de comunicação da vida pública, imensa tribuna de debate dos atos dos governantes e das cobranças dos governados.

Esse duplo papel que o rádio podia desempenhar, o de servir como meio de organização e ao mesmo tempo como canal

de participação ativa da comunidade é assim exemplificado por Brecht:

"... cualquier campaña encajada realmente en la realidad, que tenga por meta modificar la realidad, aun cuando sea en asuntos de la mas modesta importancia, como por ejemplo la adjudicación de obras públicas, aseguraría a la radiodifusión una eficacia muy distinta incomparablemente más profunda, y le confería una importancia social muy distinta de la de su actual postura puramente decorativa. Por lo que se refiere a la técnica a desarrollar en todas estas tentativas, se orienta de acuerdo con su misión principal, a saber: el público no sólo tiene que ser instruido, sino que también tiene que instruir" (BRECHT, 1981, p. 58).

As idéias de Brecht, no entanto, não tiveram respostas práticas, nem foram suficientes para reverter os caminhos da radiodifusão. Mas o que hoje pode parecer um exagerado otimismo brechtiano, tinha na época fundamentos palpáveis. Um exemplo era o da experiência inicial norte-americana, caracterizada então pela prática radiofônica descentralizada, que permitia pensar o rádio como veículo acessível a múltiplos emissores. Para termos uma idéia, em 1925, havia nos EUA mais de 500 emissoras operando regularmente e outras 1.400 de baixa potência, operando apenas quando seus proprietários tinham necessidade ou vontade. (FLEUR, 1976, p. 94).

Cedo, no entanto, os princípios defendidos por Brecht perderam-se num emaranhado de razões técnicas, que se eram realmente necessárias, logo se mostraram úteis para encobrir interesses econômicos e políticos de grupos que estavam no poder ou dele muito próximos.

É certo que, para falar do ponto de vista apenas técnico, a convivência entre as quase duas mil emissoras norte-a-

americanas não era tranquila. Como existem faixas limitadas de ondas adequadas às transmissões radiofônicas, estas emissoras acabavam por operar em faixas muito próximas, causando interferências não apenas de umas sobre as outras, como também colisões com outros serviços de radiocomunicação, como radioamadores, comunicações navais e serviços de telegrafia.

De alguma forma era preciso estabelecer normas técnicas para os serviços de operação de radiodifusão. O problema das interferências vinha sendo discutido desde o início das operações radiotelegráficas<sup>6</sup> e várias conferências internacionais foram realizadas na tentativa de estabelecer faixas de frequência diferentes para cada país, que tornassem possível uma comunicação mais audível, livre de ruídos por onde as mensagens muitas vezes se perdiam.

A radiodifusão até metade da década de 20 gozava de relativa liberdade. Era regida pelas normas de telegrafia, inadequadas a um controle técnico mais eficiente para o rádio. Nos Estados Unidos a indústria radiofônica exigia não apenas a regulamentação das frequências, mas também a limitação do número de estações licenciadas. Em 1927 o congresso norte-americano cedeu às pressões do setor industrial. Sob o argumento de que "as ondas pertenciam ao público e só podiam ser utilizadas por particulares com a permissão formal do governo" (FLEUR, 1976, p. 95), privatizou de vez a radiodifusão. Todas as licenças de todas as emissoras existentes foram canceladas. Novas licenças seriam concedidas àqueles que se adequassem às normas técnicas estipuladas pelo recém promulgado "Radio Act".

A lei norte-americana do rádio, de 1927, foi a pri-

meira legislação no mundo específica para a radiodifusão. Logo, os demais países imitaram os EUA e o rádio foi normatizado a nível mundial.

Ao lado de exigências técnicas, houve diferentes razões, em diferentes países para a adoção de legislação radiofônica. Estes instrumentos jurídico-legais de controle e o rádio refletem, em seus princípios, a história, a cultura, os interesses econômicos e políticos de cada nação. Há um princípio, no entanto, comum a todas legislações: cabe ao Estado controlar a utilização das ondas eletromagnéticas. Esse princípio não contém apenas razões técnicas. O potencial organizativo e estratégico do rádio, apontado por Brecht, era claramente percebido pelo Estado desde a consolidação da radiotelegrafia. As legislações adotadas a partir da segunda metade dos anos 20 foram apenas a culminância jurídica e a legalização das ações do Estado que, como lembra Lluís Bassests "desde el primer momento... ha intentado someterla (la radio) a un control férreo, consciente de las posibilidades de subversión que el nuevo medio encerraba y incierra. No es casualidad que la primera época de la radio coincida casi fecha por fecha con la época de las revoluciones proletarias. La ola revolucionaria que se extiende por el centro de Europa ya a partir del octubre soviético va acompañada de la utilización de lo que entonces es aún la radiotelegrafia, que si bien no está todavía comercializada en la modalidad de los radiorreceptores familiares permite a los consejos de obreros y soldados comunicarse entre sí y hacer llegar sus proclamas a los puntos más alejados de la geografía.

El primer gesto del poder, por tanto es controlar este medio misterioso y lleno de posibilidades subversivas. Controlar la emisión y controlar, incluso, la recepción en forma de licencias para la adquisición de receptores o de precintaje de determinadas bandas" (BASSESTS, 1981, p. 8).

### 1.2.3 - Sistemas Jurídico-Legais de Radiodifusão

A adoção de normas jurídico-legais orientadoras da prática da radiodifusão, como já mencionamos no item 1.2.2, foi feita em cada país a partir de orientações gerais estipuladas em acordos internacionais, mas suficientemente vagas para que pudessem ser aplicadas, em pontos específicos, de acordo com o modelo de desenvolvimento e interesses internos de cada nação.

Apesar da multiplicidade de "corpus" normativos resultante, ao compará-los percebe-se profundas semelhanças entre uns, assim como significativas diferenças em relação a outros. É possível, portanto, agrupar as diversas políticas de radiodifusão, das quais as normas jurídicas são reflexo e instrumento, em três ou quatro sistemas básicos.

Para fazê-lo é preciso distinguir três variáveis: o controle das ondas Hertzianas, a exploração dos serviços de radiodifusão e o financiamento das emissoras.

Embora muitos autores tenham feito as classificações dos sistemas<sup>7</sup>, não encontramos um padrão comum a todos. Além disso, em certos casos, os elementos destacados mais acima en-

contram-se superpostos, dando como resultado final uma tipologia imprecisa, ou seja, às vezes um sistema é definido por sua forma de exploração e o seguinte por sua forma de financiamento.

Tomamos como base, para fins desse trabalho a tipologia adotada por Reynaldo Pareja<sup>8</sup>, mas não em sua globalidade. Dos três tipos de sistemas identificados pelo autor, julgamos necessário fundir dois e acrescentar um outro não nomeado por ele. Nos parece que, com essas adaptações, teremos uma classificação capaz de dar conta das várias políticas de radiodifusão existentes sem simplificar em demasia ou ampliar o ponto de impossibilitar uma ordenação teórica.

#### 1.2.3.1 - O Controle das Ondas Hertzianas

Quanto ao controle das ondas hertzianas, nenhuma nação abriu mão de atribuir a função ao Estado. Esse controle pode se exercer direta ou indiretamente, mas está sempre presente. A origem dessa atribuição do Estado coincide com a própria origem da radiocomunicação. Federico destaca essa coincidência:

"Foi no momento em que se intentou regulamentar a utilização da radiocomunicação, em seus primórdios, que as nações se encontraram com a primazia de distribuir e outorgar o direito da prestação de serviços, baseados no fato de que, embora os canais e frequências tivessem o caráter de propriedade pública, haviam que assumir a responsabilidade de prever as interferências e abusos com um cunho de juridicidade". (FEDERICO, 1982, p.17)

### 1.2.3.2 - A Exploração da Radiodifusão

É nesse item que vamos encontrar elementos que distinguem as políticas de radiodifusão. De um modo geral podemos agrupá-las sob a forma de três sistemas: privado, estatal e misto.

a) Sistema privado - no sistema privado, a instalação e a execução dos serviços de radiodifusão são feitos por empresas privadas concorrentes entre si.

b) Sistema estatal - a instalação e os serviços são executados diretamente por um ou vários departamentos de Estado ou por empresa pública autorizada pelo governo, mas mantendo relativa autonomia tanto financeira quanto em relação a elaboração da programação.

c) Sistema misto - no sistema misto, a exploração dos serviços é feita tanto por empresas privadas, quanto por públicas, ou diretamente pelo Estado.

É preciso esclarecer que, na prática, não se encontra o sistema privado em estado puro. No entanto vamos considerar assim todas as nações em que houver grande predomínio do número de empresas privadas de radiodifusão. Quando houver equilíbrio entre privadas e estatais ou públicas, se enquadrarão no sistema misto. Predominando as públicas, o sistema será considerado estatal.

### 1.2.3.3 - O Financiamento das Emissoras

Segundo a classificação de Pareja, há dois tipos principais de financiamento: comercial e fiscal. No primeiro, as emissoras se sustentam especialmente pelas verbas publicitárias, no segundo retiram seu recurso da cobrança de taxas de licença, ou impostos, para uso dos aparelhos receptores, pagas pela população em quotas anuais ou mensais.

Os dois tipos de financiamento não são excludentes. Em alguns países, como veremos, são adotadas as duas formas de sustentação econômica. Além disso, tanto um tipo de financiamento quanto o outro podem ser aplicados a qualquer sistema de exploração, seja privado, estatal ou misto, embora a realidade demonstre que é mais comum a exploração privada adotar o financiamento comercial, enquanto o estatal adota o fiscal.

### 1.2.4 - Sistemas Radiofônicos no Mundo

No final da década de 60 a UNESCO elaborou um relatório, (UNESCO, 1970) traçando uma espécie de mapa da radiodifusão a nível mundial. Além de levantar dados sobre números de emissoras e aparelhos receptores existentes, identificou os sistemas de exploração dos serviços e de financiamento adotados em cada país. Embora os dados possam parecer desatualizados, houve alterações mínimas nesse panorama, a não ser em relação a Europa, onde foram mais significativas. Nesse caso acrescentamos as informações necessárias à atualização do mapa. Em li-

nhas gerais, os sistemas adotados são os seguintes:

África - na maioria dos países os serviços de radio difusão estão sob controle estatal direto ou através de empresas públicas.

América do Norte - o Canadá adota o sistema misto de propriedade pública e privada. Nos Estados Unidos vigora o sistema privado com financiamento comercial, embora existam estações educativas, sem fins lucrativos, operadas por instituições de ensino ou autoridades estaduais ou municipais. O México também adota o sistema privado, em esquema semelhante ao dos EUA.

América Central - com exceção de Cuba (e agora também da Nicarágua), o sistema adotado é privado, caracterizado por um grande número de pequenas estações comerciais.

América do Sul - na maioria dos países é adotado o sistema misto, embora as emissoras privadas existam em maior número do que as públicas. No caso do Brasil, o sistema pode ser considerado privado - uma vez que o número de emissoras sob o controle de empresas públicas é ínfimo - com financiamento comercial.

Ásia - a maioria dos países adotou o sistema estatal de exploração, com financiamento fiscal. Formosa, Hong Kong, Coréia e Japão são alguns dos poucos países deste continente que adotam o sistema misto.

Europa - em sua maioria, as emissoras são exploradas por empresas públicas vinculadas ao Estado. A forma de fi-

nanciamento é a fiscal, embora alguns países como a Áustria, Portugal e Alemanha Ocidental retirem recursos também da publicidade. Em Andorra, Luxemburgo e Mônaco o sistema adotado é o privado. Na França e Itália, até recentemente funcionou o sistema estatal de companhia pública. Hoje estes dois países funcionam numa espécie de sistema misto: as emissoras de alcance nacional continuam sendo operadas por uma mesma empresa pública vinculada ao Estado; as de alcance apenas local são emissoras privadas que se mantêm com verba publicitária.<sup>9</sup>

Oceania - o sistema adotado é basicamente estatal, com emissoras operadas diretamente pelos governos. Na Austrália vigora o sistema misto, onde uma corporação de direito público é responsável pelos serviços nacionais e estações privadas se encarregam dos serviços locais.

Deste panorama bastante genérico, achamos necessário destacar e examinar de forma mais detalhada as políticas de radiodifusão de alguns países como Inglaterra, França, Itália, Estados Unidos e Brasil. Nossa escolha se deve ao fato de que os sistemas de radiodifusão adotado por estes países ou serviram de modelo para outras nações, às vezes continentes inteiros - caso dos Estados Unidos e Inglaterra - ou provocaram, mais recentemente, o surgimento de movimentos como o das rádios-livres, que serão objeto de nosso estudo - caso da França, da Itália e do Brasil.

#### 1.2.4.1 - O Modelo Britânico de Radiodifusão

Até 1922, poucas emissoras funcionavam de forma re -

gular na Inglaterra. As pioneiras foram as estações da Irlanda e Chelmsford, instaladas pela Marconi Company. Mas, nesse ano o governo britânico emite sua primeira licença para transmissões radiofônicas, concedida a recém-criada British Broadcasting Company (BBC) fundada por seis firmas fabricantes de componentes elétricos e receptores de rádio. Ensaia-se aí, o exercício do monopólio da radiodifusão na Inglaterra. As estações de Marconi foram proibidas de funcionar e a atuação do inventor do rádio ficou reduzida à pequena participação que tinha na BBC.

A British Broadcasting Company recebeu licença para funcionar durante dois anos e começou a emitir em 23 de janeiro de 1923, com transmissores instalados em seis cidades britânicas. Sua licença foi renovada por mais dois anos em 1924. Ao terminar o prazo a BBC já havia montado ampla rede de radiodifusão, cobrindo todo o país. Desse modo "junto con la autorización para emitir, la nueva compañía recibió también el monopolio de hecho sobre toda la radiodifusión inglesa". (FAUS BELAU, 1983, p.74)

O monopólio, no entanto, só seria oficializado no final de 1926, quando o governo britânico decide criar uma corporação pública não gerida diretamente pelo Estado, mas a ele subordinada. Esta corporação, de direito público, seria responsável pelos serviços de radiodifusão.

Assim, a British Broadcasting Company transforma-se em British Broadcasting Corporation, em janeiro de 1927. A independência da nova corporação em relação ao governo seria ga-

rantida por um Conselho de Administração, composto por 12 membros nomeados pela Rainha, dentre os quais um presidente, um vice e três representantes do País de Gales, da Irlanda e da Escócia, respectivamente.

Basicamente, este é ainda hoje o principal corpo administrativo da BBC. Houve uma reforma, em 1952, quando foram criados os conselhos nacionais de televisão da Escócia e Gales e tornou-se obrigatória a existência do Conselho Consultivo Geral, composto por 35 membros. Há ainda órgãos consultivos regionais para o norte, centro e oeste da Inglaterra e para a Irlanda do Norte, e conselhos Consultivos para emissões religiosas, escolares e culturais. (CENTRAL OFFICE ... 1984)

Ao Conselho de Administração cabe nomear um Diretor Geral, principal responsável pela BBC, que tem como subordinados um Diretor de Rádio, um Diretor de Televisão, um de serviços estrangeiros, um diretor técnico e um de administração. Juntos eles compõem o Conselho de Direção da corporação.

Nas emissoras de rádio ou televisão da BBC não é permitido a veiculação de anúncios publicitários. A corporação obtém recursos financeiros basicamente da taxa anual de licença sobre aparelhos receptores complementados com recursos da venda de programações para o exterior, filmes e publicações.

Embora a independência da BBC em relação ao governo seja amplamente reconhecida, não existe, na verdade, uma total autonomia. Os laços que unem a corporação ao governo são frágeis, mas não a ponto de permitir completa independência, como observa Roland Cayrol:

"S'il est vrai que le directeur général de la B.B.C. (qui exerce la réalité du pouvoir) est nommé par le Conseil de gouverneurs, et non par le gouvernement, il faut relever néanmoins que les gouverneurs sont, eux, nommés par la reine. Par ailleurs, l'article 14 § 4, de la licence d'exploitation accordée à la B.B.C., par le ministre des Postes stipule que celui-ci a 'de temps en temps la faculté, après notification écrite, de demander à la corporation, de s'abstenir de diffuser, à tel moment précis ou de façon, permanente, un message dont le contenu est spécifié dans l'avis qu'elle reçoit du ministre'". (CAYROL, 1973, p.419)

Esta relativa margem de controle permitiu ao governo confiar à BBC não apenas o monopólio do rádio mas também da televisão, cujos serviços iniciaram em 1936, foram interrompidos durante a guerra e retornaram em 1946. No entanto, no setor televisivo o monopólio não seria longo. Em 1954 seria criada, por iniciativa do governo, a Independent Television Authority; com serviços de TV paralelos aos da BBC, mais tarde transformada em Independent Broadcasting Authority (IBA).

Os 12 membros que compõem a Authority são nomeados pelo Ministro dos Correios e assistidos por um Conselho Consultivo Geral, mais três comissões: para publicidade, para emissões religiosas e para emissões educativas. A IBA supervisiona a programação da televisão independente, opera as estações retransmissoras, mas não produz programas. Estes foram entregues a empresas privadas, mediante contratos firmados com a Authority. As emissões da televisão independente têm caráter regional; é permitida a publicidade, num máximo de 7 minutos em cada hora de transmissão, e parte dos lucros das empresas é repassado para a IBA.

Já a perda do monopólio da BBC no setor do rádio se-

ria bem mais demorada e foi precedida de uma descentralização dos serviços radiofônicos. Até 1967 a BBC operava três redes nacionais de rádios - a Light Programme - a Third Programme e a Home Service. Nesse ano é criada uma quarta rede nacional, a Radio One.

A criação da Radio One foi consequência direta do surgimento, a partir de 1964, de rádios-piratas<sup>10</sup>, emissoras ilegais instaladas em navios localizados fora das águas territoriais da Inglaterra. Ao serem interditadas pelo Parlamento, em 1967, já haviam conquistado audiência entre os britânicos, principalmente entre o público jovem. Mas o efeito das rádiospiratas sobre a BBC foi mais além da criação de uma nova rede, como observa Lord Windlesham:

"The BBC now responded, if tardily, by finding, the necessary wavelengths to launch a new national programme of pop music on 247 metres medium wave, initially called Radio 247, later rechristened Radio One. Even the name was derived of the pirates and it was evident that for the BBC the whole unwelcome episode had acted as a lever, releasing the energies of some of the more enterprising of its staff who wished to break away from the stuffy image of sound broadcasting and make a determined attempt to staunch the flow of listeners away from the established services". (WINDLESHAM, 1980, p. 112)

No rastro da nova emissora operam-se outras importantes transformações na política de radiodifusão da BBC: ainda em 1967 é iniciada a instalação de emissoras locais, a princípio em oito cidades. Até 1970, mais 12 vieram juntar-se às pioneiras. Atualmente a BBC possui 30 emissoras locais de rádio.

Essa descentralização das emissões radiofônicas, pos

ta em prática pela BBC, ocorreu num momento de grande debate sobre a conveniência de criar-se emissoras de rádio independentes e financiadas pela publicidade, há exemplo do que já ocorria com a televisão. Esta idéia acabou prevalecendo e assim, em 1971 a ITA transforma-se em Independent Broadcasting Authority, possibilitando a criação de rádios locais independentes, as ILR, atualmente em número de 43.

A IBA não é responsável pela criação ou produção da programação das emissoras. Esta é realizada por companhias independentes. Sua função é supervisionar a programação, controlar os anúncios publicitários, instalar e operar as estações transmissoras. A publicidade nas rádios locais independentes é permitida, mas limitada a um total de nove minutos por hora de programação. Os recursos financeiros da IBA provêm de pagamentos anuais efetuados pelas companhias independentes.

Em resumo, existe hoje, na Inglaterra, um duplo setor ao qual foi concedido o exercício do monopólio estatal nas emissões de telerádiodifusão: um público, com financiamento fiscal, encabeçado pela BBC, encarrega-se prioritariamente dos serviços nacionais de rádio e televisão; um privado, de caráter comercial, coordenado pela IBA, responsável pelos serviços locais de rádio, os regionais de televisão e um nacional, do Canal 4, criado em 1982.

A descentralização radiofônica ocorrida na Inglaterra permitiu a diversificação da programação das emissoras, mas o acesso às emissões permaneceu sob controle e se constitui ainda em privilégio de uma minoria.

#### 1.2.4.2 - O Modelo Francês de Radiodifusão

Na França o monopólio do Estado sobre as comunicações tem tradição de pelo menos cinco séculos, iniciada sob o governo de Luiz XI, Rei de França de 1461 a 1483. Em matéria de telecomunicações, o monopólio foi reafirmado pelo decreto de julho de 1793, reservando ao Estado o direito exclusivo de correspondência por sinais, e estendido às transmissões telegráficas, em maio de 1837, e à radiodifusão em junho de 1923. (CAYROL, 1973, p. 325)

A princípio, o monopólio sobre a radiodifusão não foi total. Restringiu-se ao controle das ondas eletromagnéticas. A exploração dos serviços podia ser feita por particulares, desde que autorizados pelo Ministério dos Correios.

Essa situação altera-se a partir de 1945, em parte devido à traumática experiência francesa durante a Segunda Guerra. O país ficara sob o domínio do exército alemão de junho de 1940 a agosto de 1944. Durante esse período, a radiodifusão francesa foi completamente instrumentalizada por Joseph Goebbels, Ministro de Adolf Hitler, servindo como veículo de propaganda dos princípios e métodos nazistas alemães.

Com a libertação da França pelas tropas aliadas o governo provisório de Charles de Gaulle tratou, desde o início, de identificar e corrigir distorções que teriam contribuído para a longa ocupação do país. No plano das comunicações, a distorção estaria na política de radiodifusão adotada até início da guerra, considerada excessivamente liberal. De acordo com a

ótica do novo governo, o Estado deveria passar a exercer um controle mais eficaz sobre o rádio e a televisão.

Assim, em 23 de março de 1945, são suspensas todas as licenças concedidas até então para funcionamento de emissoras, e o monopólio estatal se estende às instalações, emissões e programação de rádio e TV.

Para exercício desse monopólio foi constituída, em novembro de 1945, a Radio Télévision Française, empresa pública com características comerciais e industriais, mais tarde denominada Office de Radio diffusion-Télévision Française.

A O.R.T.F. era dirigida por um Conselho de Administração, paritário, composto por 14 membros: sete representando o Estado e outros sete representantes dos ouvintes e telespectadores, das empresas de imprensa escrita, dos jornalistas profissionais e dos funcionários da O.R.T.F.

O Conselho de Administração nomeia entre seus membros um Presidente-Diretor Geral, principal responsável pela ORTF.

Esta composição do conselho deveria dotar a ORTF de uma administração pluralística e garantir sua independência em relação a partidos políticos eventualmente no poder. Na prática, no entanto isto não ocorre, como demonstra Roland Cayrol:

'En effet, tous les membres du Conseil D'Administration sont nommés par le gouvernement en Conseil des Ministres, non seulement comme il est normal en France, où la confusion entre Etat et gouvernement est devenue traditionnelle, les représentants de l'Etat, mais aussi les autres personnalités, qui sont simplement prese

ntées par des organismes divers (...), mais doivent être nommés par le gouvernement. Celui-ci a donc une marge de choix entre les candidats proposés, et l'expérience de juillet 1972 montre qu'il est résolu à en user: ainsi, les représentants des journalistes n'ont pas été choisis parmi les candidats du principal syndicat professionnel le Syndicat National des Journalistes, mais du petit syndicat Force Ouvrière, connu pour être beaucoup plus conciliant; de même, parmi la représentation du personnel de l'office le représentant des réalisateurs de télévision n'a pas été choisi parmi les membres du syndicat largement majoritaire, affilié à la C.G.T. (Confédération Générale du Travail), mais dans un petit syndicat progouvernemental, affilié à la C.G.C. (Confédération Générale des Cadres). (CAYROL, 1973, p. 332)

Embora mantendo os artifícios mencionados por Cayrol, que garantiram ao governo o controle sobre a maioria dos membros diretivos da ORTF, a partir de 1972 foi adotada uma política de descentralização administrativa na organização. Assim, foram criadas administrações distintas para rádio, para cada uma das três redes de televisão existentes então, para a produção televisiva e para a difusão. Estas administrações não possuíam autonomia financeira e atuavam dentro dos limites estabelecidos pelo Presidente Diretor Geral.

A ORTF operava em 1972, três redes nacionais e quatro regionais de rádio: as nacionais eram France-Inter, emissora voltada para a distração e a informação; a France-Culture, de caráter mais cultural, voltada para a pesquisa; e a France-Musique, transmitindo essencialmente música. As regionais eram a FIP 514 (France-Inter Paris 514 metros), criada em 1971, transmitindo música continuamente, com interrupções para a divulgação de informações rápidas sobre trânsito e grandes acontecimentos da atualidade. Esta emissora serviu de modelo para

as outras três regionais da ORTF: a France Inter Marseille, a France Inter Reims e a France Inter Lorraine, todas as três fundadas em 1972 e transmitindo em FM.

A ORTF era responsável também pelas transmissões de três redes nacionais de televisão, a última criada também em 1972, com vocação mais regional, tem um terço de sua programação produzida por centros regionais.

Os recursos financeiros da ORTF provinham majoritariamente da cobrança de imposto sobre a propriedade de aparelhos de rádio e TV e em menor parte - cerca de 25% em 1972 - da divulgação de publicidade, permitida apenas para TV e limitada a 13 minutos diários. (CAYROL, 1973)

Embora o monopólio da ORTF sobre o rádio e a televisão francesa fosse total pelo menos até metade da década de 70 isto não impediu que os franceses dispusessem de opções alternativas, embora escassas, às redes estatais. Tais opções eram oferecidas pelas chamadas rádios periféricas.

As rádios periféricas são emissoras privadas de financiamento comercial com transmissores situados em países vizinhos à França, mas perfeitamente sintonizadas em qualquer região francesa. As principais são a Rádio Monte Carlo, a Europe 1 e a Rádio Luxemburgo. As periféricas são bem mais que toleradas pelo governo francês. O Estado permite a instalação de estúdios destas emissoras em Paris, colabora na instalação de cabos para ligar os estúdios aos transmissores e mantém interesses financeiros bem concretos nestas emissoras.

Um exemplo é o da Europe 1, com sede social em Mônaco, mas cujo principal acionista, com 35,26% das ações, é a SOFIRAD, um 'office d'etat' francês. Com programação dirigida ao público jovem, a Europe 1 chegou a ter, em 1962, índices de audiência superiores ao da France-Inter, emissora da ORTF mais ouvida então. Outro exemplo é o da Rádio Montecarlo, de direito monegasco, mas na qual a SOFIRAD possui controle financeiro, participando com 83,84% do capital da emissora. (CAYROL, 1973)

O monopólio do Estado sobre a radiodifusão francesa, embora permeável às influências externas, foi mantido mesmo após a dissolução da ORTF, ocorrida em 1974, por obra do então presidente Giscard E'Estaing. Nessa ocasião são criadas seis sociedades nacionais com fins específicos e administrações próprias: um estabelecimento público de difusão (TDF), uma sociedade de produção, uma sociedade nacional de programas de rádio e três sociedades de televisão - a TF1, Antena 2 e FR3 - em correspondência às três emissoras de TV então existentes.

O monopólio estatal francês sobre a radiodifusão só viria a acabar efetivamente em 1981, depois de sofrer sérias fraturas em sua estrutura. Nesse ano, o recém empossado governo socialista de François Mitterrand colocou na legalidade as centenas de rádios-livres que vinham operando em todo o país há pelo menos cinco anos, apesar da contínua repressão por parte do governo Giscard D'Estaning.

Pela lei de 9 de novembro de 1981<sup>11</sup> estas emissoras passam a chamar-se Rádios Locais Privadas (RLPs). Para enqua -

drar-se na legislação devem constituir-se em associações sem fins lucrativos, impedidas de divulgar anúncios publicitários, e cujo suporte financeiro advirá do Fundo de Apoio à Expressão Radiofônica Local, criado em 1982 pelo Ministério das Comunicações.

Para organizar não só os serviços de rádios locais, mas todo o sistema francês de rádio e televisão, é instituída como entidade máxima da teleradiodifusão a Alta Autoridade da Comunicação Audiovisual. As concessões, renovações, e revogações das licenças para emitir ficaram a cargo da Alta Autoridade de que, no caso das rádios locais, conta com a assessoria de uma Comissão Consultiva de vinte e dois membros, formada por representantes do Estado, do Congresso, de organizações profissionais, de associações culturais. O controle técnico das emissões de rádio e televisão ficou a cargo da TDF, estabelecimento público de difusão.

Apesar das limitações e exigências impostas pela nova lei para o funcionamento das emissoras, o número de RLPs cresceu rapidamente em todo o país. Em 1983, havia 700 emissoras; um ano depois já se contavam 1.100. Nessa época, 12 novos pedidos de autorização chegavam mensalmente aos escritórios da comissão Galabert, encarregada das concessões. (LE MONDE, 1984, p.71)

Por volta de junho de 1984, ocorre outra significativa mudança na política francesa da radiodifusão, desta vez a nível do sistema de financiamento das emissoras. A exemplo do que já ocorria com a televisão, as rádios locais são autoriza-

das a captar recursos publicitários e a divulgar mensagens publicitárias, se assim o desejarem.

Em resumo, o modelo francês de telerádiodifusão apresenta hoje dois segmentos<sup>12</sup>: um estatal, com financiamento fiscal e comercial, encarregado prioritariamente das transmissões nacionais de rádio e TV<sup>13</sup>; outro privado, responsável pelas transmissões locais, de caráter comercial - com recursos advindos da publicidade - ou associativo, nesse caso sustentado com fundos públicos.<sup>14</sup>

#### 1.2.4.3 - O Modelo Italiano de Radiodifusão

A exemplo da Inglaterra e da França, a Itália também consagrou o princípio do monopólio de Estado para o rádio e a televisão. Em decreto baixado em 1923, o Estado se reserva o direito de instalar e explorar os serviços de comunicações efetivados por meios de eletromagnéticos, mas admite a possibilidade de conceder o exercício desse direito a organismos públicos ou privados. A direção e o controle do monopólio estatal são entregues, por este mesmo decreto, ao Ministério dos Correios e telégrafos, atual Ministério dos Correios e Telecomunicações.

A primeira concessão (que por quase 50 anos será também a única) foi outorgada pelo Ministério dos Correios, em dezembro de 1924, à União Radiofônica Italiana (URI), por um período de seis anos. Mas apenas três anos depois a concessão é renovada por vinte e cinco anos. Este decreto, baixado em 1927,

muda o nome da URI para Ente Italiana Audizioni Radiophonica (E.I.A.R.), estabeleceu ainda, o controle acionário da E.I.A.R pelo Estado. A E.I.A.R. constitui-se assim, em sociedade por ações, com capital predominantemente estatal.

Mais tarde, mantendo a mesma razão social, a E.I.A.R passa a denominar-se Radio Audizioni Italia (RAI), nome que sofreria leve alteração em 1952, quando a concessão e o monopólio sobre o rádio é estendido à televisão, embora conservando a sigla RAI.

A RAI até 1975 era dirigida por um Conselho de Administração composto de 16 membros. Dez eram eleitos pela assembléia geral dos acionistas e os outros seis designados pelo presidente do Conselho de Ministros e pelos ministros do Interior, dos Negócios Estrangeiros, das Finanças, dos Correios e do Tesouro.

O Conselho de Administração elegia entre seus membros o presidente e o diretor-geral da RAI. Suas nomeações deviam ser aprovadas pelo ministro dos Correios, após parecer do Conselho de Ministros. Da mesma forma, a programação da RAI era submetida, a cada três meses, à aprovação do ministro dos Correios, mas só depois de receber parecer favorável de um comitê "ad hoc" encarregado das diretivas gerais, culturais, artísticas e educativas da programação.

Sob forte controle governamental em sua estrutura administrativa e financeira, a RAI tinha, a nível de programação uma relativa e acima de tudo aparente independência política: uma Comissão Parlamentar de 40 membros, designados pari-

tariamente pelos presidentes do Senado e da Assembléia legislativa e composta de representantes de todos os grupos parlamentares encarrega-se de zelar pela imparcialidade das informações divulgadas pela RAI.

Na prática, porém, a independência política não se consuma. O que ocorreu efetivamente foi o controle sistemático da RAI por organizações partidárias. Tal conduta torna-se evidente a ponto de provocar protestos da sociedade civil, como os ocorridos em 1972, quando às vésperas de terminar o prazo de licença concedida à RAI para transmissão de rádio e TV a Democracia Cristã, então no poder, através de sucessivas manobras consegue prolongar por alguns meses esta licença. A reação desencadeada por tais manobras é relatada por Emínio Prado:

"La aproximación de la conclusión de la licencia desencadena un proceso de oposición a la Democracia Cristiana por el uso partidista que hace de la RAI. En este fenómeno unitario sin precedentes toman parte todos los sectores e incluso cada espectador, cada oyente en particular. Todos coinciden en pedir el control parlamentario de la RAI. (...) El proceso culmina con la sentencia de 9 de julio de 1974 por la que se declara anticonstitucional la gestión antipluralista de la información de Estado" (PRADO, 1984, pp. 34-6).

A sentença judicial trouxe como consequência imediata a aplicação de um programa de reformas na RAI, visando sobretudo sua descentralização administrativa e, por conseguinte, a multiplicação dos centros de decisões, com maior controle por parte do parlamento. Assim, em 1976 são reformados os serviços informativos da RAI e separadas as três cadeias de rádio AM e as duas de televisão.<sup>15</sup>

Esse era apenas um indício da proximidade do término

do monopólio estatal italiano sobre a radiodifusão. Na prática este monopólio vinha sendo corroído desde 1974 por uma infinidade de emissoras que passaram a operar sem permissão oficial.

Essas emissoras são finalmente reconhecidas em 22 de julho de 1976, através da sentença nº 202 da Corte Constitucional, que libera as transmissões de rádio em FM e de TV em âmbito local, atribuindo-lhes caráter privado.<sup>16</sup>

Finalmente, em 1981 a mesma Corte Constitucional emite nova sentença ratificando a posição anterior de limitar as emissões das emissoras privadas ao âmbito local, e confirmando o monopólio estatal sobre as emissões de alcance nacional. Assim, em agosto de 1981, o presidente da República assina o decreto nº 521, renovando com o RAI, "per un nuevo periodo di sei anni, la concessione in esclusiva sul territorio nazionale del servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolare sul territorio nazionale".<sup>17</sup>

A exemplo do que ocorreu na França, a política italiana de radiodifusão se apresenta hoje nos moldes de um sistema misto de exploração e financiamento.<sup>18</sup> Existe um serviço público efetivado pela RAI e um serviço privado, composto de centenas de emissoras. O sistema privado se sustenta com verbas publicitárias. Já as receitas da RAI provêm majoritariamente do imposto sobre a propriedade de aparelhos de rádio e TV e em menor parte da veiculação de publicidade, televisiva e radiofônica, limitada nos canais estatais a 20 minutos diários.

#### 1.2.4.4 - O Modelo Norte-Americano de Radiodifusão

Ao contrário do que ocorreu nos países europeus, os Estados Unidos desde o início consagraram a radiodifusão como serviço público executado por concessionários privados. O controle e a coordenação da radiodifusão ainda hoje estão a cargo de uma comissão, a Federal Communications Commission (FCC), criada em 1934 pela Lei de Comunicações que aperfeiçoou a legislação anterior, o Radio Act de 1927.

A FCC é composta de sete membros nomeados pelo presidente da república por um período de sete anos, após aprovação do Senado. Os membros da comissão não podem ter qualquer ligação direta ou indireta com a indústria de comunicações e um mesmo partido político não pode ser representado por mais de quatro membros.

Suas principais funções são as de aprovar licenças para emissões e tomar decisões de caráter técnico. Pode também interditar transmissões consideradas subversivas ou atentatórias à moral, punindo as emissoras infratoras. A FCC é encarregada ainda de impedir a formação de trustes, formalmente proibidos pela lei americana, que estipula em sete, o número máximo de emissoras que podem pertencer a uma mesma empresa.

As emissoras norte-americanas em sua grande maioria tem caráter comercial e se sustentam exclusivamente da publicidade. Em 1970 havia 4.321 estações AM nos EUA, todas pertencentes à iniciativa privada. Das 2.603 emissoras FM existentes então, apenas 422 não tinham objetivos comerciais, pertencen-

do a Universidades ou órgãos públicos estaduais e municipais (CAYROL, 1973).

Embora a lei não permita que mais de sete emissoras se agrupem sob a mesma razão social, há três grandes redes nacionais de rádio e televisão nos Estados Unidos: a NBC, A CBS, e a ABC.

Cada uma delas realiza transmissões em cadeia, cobrindo todo o país. Para que isso seja possível, adotam o sistema de "emissoras afiliadas", ou seja, firmam contrato com emissoras independentes, para a difusão conjunta de programas. Estas recebem uma percentagem das receitas publicitárias obtidas com os comerciais veiculados em rede.

Não há nos Estados Unidos o controle direto do Estado sobre a radiodifusão, nem a nível da gestão das emissoras, nem de suas programações. No entanto, é preciso relativizar esta autonomia, pois alguns mecanismos previstos pela lei permitem um certo grau de intervenção estatal, "seja através de uma censura indireta, seja por medidas que imponham aos radiodifusores o aprimoramento de seus programas com objetivos educativos e culturais (LOPES, 1970, p. 105).

Em linhas gerais, o sistema norte-americano de radiodifusão serviu de modelo para a quase totalidade dos países da América Central e do Sul, especialmente em suas diretrizes financeiras. No entanto, ao ser transposto para estes países, sofreu uma série de adaptações de cunho jurídico-legal que, mesmo mantendo os princípios do modelo original, ampliaram as possibilidades de intervenção e controle das emissoras por par

te do Estado.

Este é o caso, por exemplo, da política brasileira de radiodifusão, que estudaremos a seguir.

#### 1.2.4.5 - O Modelo Brasileiro de Radiodifusão

Desde 1923 já vinham se efetuando no Brasil serviços de radiodifusão, mas a primeira lei específica para o rádio é adotada somente em maio de 1931. Até aí, as emissoras existentes funcionavam com licença baseada na regulamentação da telegrafia.

Essa lei de maio de 1931 foi regulamentada dez meses depois, em março de 1932, pelo decreto 21.111, que confirma o princípio estabelecido anteriormente de que a radiodifusão é um serviço de interesse nacional e finalidade educativa, coordenado pelo Estado, através do Ministério da Viação e Obras Públicas, mas operando por empresas privadas, e financiado por verbas publicitárias.

Os dois primeiros instrumentos jurídicos da radiodifusão no Brasil, embora fossem adotados pela necessidade de aperfeiçoar o sistema radiofônico serviram de imediato para conter a proliferação de emissoras no país e realizar uma espécie de seleção entre as já existentes. Esse papel secundário, mas não menos importante do aparato jurídico, é observado por Federico:

"Com a instituição dos dispositivos de fiscalização técnica, distribuição de frequências e concessões, criou-se um sistema indireto de cer-

ceamento à disseminação de emissoras e fixação das estações já existentes. O artigo 13... de - terminava que os serviços das então sociedades de radiodifusão continuariam a ser executados a título precário. (...) o artigo 20 estipulava necessidade de prévia aprovação do local da emissora, característica dos transmissores e planos das instalações. (...) Por outro lado, no artigo 24 se estabelecia necessidade compulsória de aperfeiçoamento das instalações e equipamentos para a estabilização das frequências.

Todas essas determinações cercearam o impulso inicial, levando à concentração e ao poderio econômico, uma vez que as entidades amadoras associativas tinham dificuldades de atender a todos os novos quesitos legais porque implicavam em reforma e adequação das instalações, troca de transmissores etc." (FEDERICO, 1982, p. 52).

Durante mais de 30 anos, os textos legais de 1931 e 1932 foram os principais instrumentos ordenadores do rádio no Brasil, embora a eles, com o passar do tempo e de acordo com necessidades imediatas, se acrescentassem uma série de portarias, decretos de emergência e normas administrativas.

É preciso ressaltar que, ao contrário do modelo norte-americano de radiodifusão, no qual se baseou, o do Brasil desde seu início jamais permitiu qualquer interferência dos poderes legislativo ou do próprio judiciário no processo de concessões das frequências radiofônicas. As concessões foram, até o momento atual, sempre uma prerrogativa do presidente da república.

Esse privilégio da presidência, apenas uma vez foi de certa maneira ameaçado. Isso ocorreu com a promulgação do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Congresso em agosto de 1962. Juntamente com a adoção do Código é criado o Conselho Nacional de Telecomunicações, que tinha entre

suas muitas atribuições a de consignar e distribuir frequências

O conselho porém, tanto quanto muitos dos 129 artigos do Código, teve vida curta. Em 1967, são baixados dois decretos-lei normativos do CBT. O primeiro estabelece reforma administrativa, cria o Ministério das Comunicações, reduz o Conselho Nacional de Telecomunicações a órgão de consulta, retirando de seus membros a qualidade de conselheiros. Além disso, amplia os poderes do DENTEL, que de departamento com funções meramente técnicas, passa a ser o órgão central do Ministério com atribuições "que compreendem orientação, coordenação, fiscalização, controle e aplicação de leis e regulamentos sobre todas as atividades de telecomunicações no país" (FEDERICO, 1982, p. 52).

Já o segundo decreto lei revoga, de uma só vez, 42 artigos do Código original e os substitui por outros 14. Entre os artigos suprimidos está o de número 99, que permitia aos concessionários de emissoras de rádio e TV recorrer ao judiciário, caso de achassem prejudicados por qualquer ação ou decisão tomada pelo Estado (AS EMISSORAS ..., 1977).

Atualmente é ainda o código de 1962, alterado o mutilado em muitos de seus artigos, que rege a radiodifusão no Brasil. Em linhas gerais, ele confirma a União como detentora do monopólio das telecomunicações, podendo explorá-las diretamente, ou autorizar outros a fazê-lo. O órgão centralizador do sistema de telecomunicações é o Ministério das Comunicações, ao qual se vinculam, direta ou indiretamente, todos os órgãos

responsáveis pela coordenação, fiscalização e implantação da teleradiodifusão. O Ministério das Comunicações está subordinado ao Presidente da República, a quem cabe a prerrogativa de outorgar concessões ou autorizações para funcionamento de emisoras. Estas, segundo a legislação, só podem ser exploradas por pessoas jurídicas, empresas públicas ou privadas, universidades e fundações ou partidos políticos. As concessões são feitas por um período de dez anos para o rádio e de 15 para a TV, podendo ser renovadas indefinidamente.

Além de estabelecer normas jurídicas, técnicas e operacionais, o Código Brasileiro de Telecomunicações dispõe sobre o conteúdo da programação das emissoras. Assim, estabelece um máximo de 25% do tempo total de permanência da emissora no ar para a divulgação de publicidade comercial e um mínimo de 5% para a difusão de serviços noticiosos.

O controle sobre os conteúdos da programação, embora parcial, não se detém na regulação dos tempos destinados a determinadas emissões. Avança em outros mecanismos e inclui dispositivos jurídicos, conforme enumera Caparelli.

"O código estabeleceu, também, as infrações e suas penalidades, como forma de controle dos conteúdos veiculados, indo desde fazer propaganda de guerra ou de processos violentos para subverter a ordem política ou social, ofender a moral familiar, pública ou os bons costumes, comprometer as relações internacionais do país, caluniar, injuriar ou difamar os poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário, ou os respectivos membros..." (CAPARELLI, 1985, p. 20).

As penalidades previstas pelo Estado aos infratores podem ir da suspensão das transmissões por um período de três dias até a cassação da concessão da emissora.

Podemos dizer que do ponto de vista da programação, a radiodifusão no Brasil encontra-se comprimida por dois campos de forças distintos, mas não sempre ou necessariamente divergentes. De um lado, os objetivos comerciais esculpem uma programação que deve atender aos interesses dos anunciantes e ser facilmente assimilável por um amplo público. Nesse caso a prioridade é para o lucro, em detrimento da qualidade dos programas.

De outro lado, a permanente vigilância do Estado sobre os temas veiculados e enfoques dados a eles mantém a programação dentro de determinados padrões, mesmo quando os interesses do governo central não coincidem com os do concessionário das emissoras.

Se o rádio encontra obstáculos a nível de sua expressão artística e liberdade política, o mesmo não se pode afirmar quanto ao crescimento econômico/empresarial da radiodifusão. O rádio continua sendo um excelente negócio, tanto que "O Brasil ocupa o segundo lugar no quadro mundial quanto ao número de emissoras instaladas, superado apenas pelos Estados Unidos" (ORTRIWANO, 1985, p. 76).

De acordo com dados do DENTEL, em 1982 havia 1.368 emissoras de rádio em operação no Brasil (sendo 984 em AM, 264 em FM, 34 em OC e 86 em OT) além de outras 249 em fase de instalação (a maior parte em FM) e de mais 116 editais abertos para novas concessões. Reunidas, estas emissoras cobrem todo o território nacional, embora haja acentuada concentração nas regiões sul e sudeste (PRESIDÊNCIA ... 1983, p. 74).

Em março de 1987 o número total de emissoras instaladas chegava aos 1.799 sendo 513 em FM e 1.177 em AM.<sup>19</sup>

Quanto ao número de aparelhos receptores de rádio, o censo realizado pelo IBGE em 1980 revelou que dos 26 milhões 436 mil 280 domicílios existentes no país, 76% possuíam pelo menos um aparelho de rádio. A posse, segundo estimativas da Marplan para 1983 deveria subir para 79%, o que significava 21 milhões e 600 mil domicílios com rádio. Além disso, em 1981 circulavam no país 7 milhões 867 mil 843 veículos automotores com receptor de rádio (PRESIDÊNCIA... 1983, p. 76).

Assim, constata-se pelas estatísticas que a penetração do rádio é muito ampla, podendo atingir um público ouvinte de aproximadamente 90 milhões de pessoas (se calcularmos em média de 4 pessoas por domicílio), chegando a todas as localidades brasileiras.

Mas a radiodifusão no Brasil, confirmando a tendência observada mundialmente, está longe de se exercer de forma democrática. Apesar do grande número de emissoras existentes aqui, o acesso às emissões continua restrito a grupos economicamente poderosos ou politicamente influentes junto ao governo central.

Para concluir, podemos afirmar que a radiodifusão, bem como todo o sistema de telecomunicações brasileiro, encontra-se sob o controle de uma minoria de privilegiados, favorecidos pelo sistema de concessões monopolizado pelo poder executivo.

A situação do rádio no Brasil, a nível do acesso às

ondas radiofônicas, pode ser assim sintetizado:

"... a organização necessária do sistema de telecomunicações se inflou de interesses e políticas de grupos. E o monopólio de Estado para organizar o sistema de telecomunicações perde sua razão inicial, porque o Estado não pode ser visto como um ente abstrato, senhor da verdade e do bem comum.

As concessões então, muito cedo, são ditadas por apadrinhamentos políticos ou por um simples desdobramento do poder econômico: os detentores do poder político são os mesmos que detêm o poder econômico e a radiodifusão, na sua condição de setor para aplicação de capitais, muda de mãos apenas teoricamente: são concessões públicas a privados, por privados que manobram a coisa pública. As concessões na maioria das vezes não extravazam o âmbito restrito dos grupos dominantes, mas circulam internamente, dando a palavra a quem já a tem e prosseguindo o bloqueio de quem dela precisa" (CAPARELLI, 1977, p. 6).

### 1.3 - O Rádio como Instrumento Político

As funções geralmente atribuídas ao rádio, de informar, educar e entreter, nunca foram suficientemente densas a ponto de dissimular outras duas funções que a elas se agregam, envolvem e trespagam e que são, como já vimos, as funções econômicas e políticas.

Tanto uma quanto a outra constituem pano de fundo, por assim dizer, sobre o qual se move a radiodifusão. Entretanto, há momentos e situações em que especialmente o uso político do rádio deixa de ocupar o lugar discreto, por onde comanda, mas não se mostra, e passa a exercer-se de forma mais evidente.

Do amplo leque de exemplos que encontramos desse uso

político, selecionamos quatro que nos parecem bastante ilustrativos: a radiodifusão alemã no período nazista: os serviços norte-americanos para o estrangeiro das rádios Europa Livre, Liberty e Martí; as emissões da Rádio Espanha Independiente; e por último, para pegarmos um exemplo geograficamente mais próximos a nós, o rádio no episódio da revolução Constitucionalista de 32 no Brasil e sob o Estado Novo, e mais recentemente no período pós-64.

### 1.3.1 - O Rádio Alemão no Período Nazi

O modelo nazista de radiodifusão adotado a partir do início dos anos 30 e levado ao paroxismo durante a 2<sup>a</sup> Grande Guerra pode ser considerado exemplo limite de instrumentalização do rádio. Nem antes, nem depois, o rádio, ou qualquer outro meio de comunicação de massa, foi usado para fins políticos de forma tão totalizante e totalizadora.

A ação nazista sobre o rádio antecedeu a chegada ao poder da Nacional Democracia alemã. Pode ser localizada já na década de 20, quando o rádio era quase uma curiosidade, e começa com a organização, nos quadros do partido nazi, de um departamento de rádio. Os integrantes desse departamento tinham como tarefa ocupar cargos nas poucas emissoras existentes àquela época na Alemanha - cerca de dez organizações independentes - e também infiltrar-se nas associações de rádio-ouvintes, muito comuns então no país. Com essa infiltração coordenada, os militantes nazi visavam influir e direcionar tanto os setores ad-

ministrativos das emissoras quanto o conteúdo dos programas ra  
diofônicos.

A ação direta dos nazistas sobre a radiodifusão, co  
meçaria efetivamente a partir da 1933, quando Joseph Goeb -  
bels, idealizador e titular do recém criado Ministério da Pro-  
paganda, coloca no ar a 'Hora da Nação', programa transmitido  
diariamente por todas as emissoras alemãs, cujo conteúdo retra  
tava o ideário político do regime nazista em ascensão.

A instrumentalização do rádio pelo nazismo se acelera  
a partir daí. Logo após o início das emissões da Hora da Na-  
ção, o controle e supervisão das emissoras é passado da esfera  
do Ministério do Interior para a do Ministério da Propaganda;  
apenas um ano depois, em 1935, as sociedades independentes de  
rádio são convertidas em emissoras do REICH. Em termos administr  
ativos se completa aí o processo de subordinação da rádio a-  
lemã ao regime nazista - vale dizer a Adolf Hitler e Joseph  
Goebbels - que se consolidaria nos anos seguintes.

As possibilidades de alcance e poder de influência  
do rádio já então haviam sido testadas pelo Ministro da Propa-  
ganda com resultados altamente satisfatórios. Isto ocorreu em  
1934 quando, paralelamente a gestões diplomáticas, Goebbels de  
sencadeou uma exaustiva campanha radiofônica destinada a auxi-  
liar a reincorporação, ao território alemão, da região de Sarre,  
na fronteira com a França. Os resultados do plebiscito foram u  
ma demonstração palpável do êxito da campanha, em cuja dinâmi-  
ca já se encontram alguns dos mais importantes princípios so-  
bre os quais irá se apoiar toda a propaganda radiofônica nazi.

A breve descrição do episódio, transcrito abaixo, resume as di re tr i z e s desta ação:

"Goebbels había instalado una oficina especial, para coordinar las transmisiones, para lo qual se distribuyeron equipos receptores baratos en la zona declarada como objetivo. El mensaje no era el de un razonamiento político, sino un franco llamamiento emocional a los sentimientos alemanes. En enero de 1935, el 91 por ciento de quienes votaron en el plebiscito optaron por la devolución del Sarre a Alemania. A partir de ese momento los dirigentes nazis sintieron que podrían conseguirlo casi todo con el uso planificado de la propaganda por radio". (HALE, 1979, p.25)

Desse modo, o governo de Hitler intensifica sua política de cerceamento às emissoras e de ajuste dos conteúdos veiculados aos ideais nazistas. Em outubro de 1935 as emissoras alemãs são proibidas de transmitir jazz e coagidas a divulgar preferencialmente música clássica de compositores alemães. Começa assim, através das ondas sonoras, a exaltação ao nacionalismo, princípio fundamental do ideário nazi. Em breve, toda a programação de todas as emissoras se impregnaria - de forma espontânea ou induzida - desse espírito nacionalista exacerbado.

Completando o processo totalizante da política radiofônica alemã, em 1939 os alemães são proibidos de escutar qualquer emissora estrangeira e em 1940 as sociedades independentes de rádio, que apesar das múltiplas restrições impostas pelo governo hitlerista ainda mantinham programação própria e diversificada, são obrigadas a emitir um único e mesmo programa para todo o país, o Rundfunk-Einheitspr, que nada mais era que a voz oficial do regime nazista. (FAUS BELAU, 1983, p.72)

Estas medidas, no entanto, longe de provocar a re tr a

ção do público ouvinte, só fizeram aumentar a audiência, fato que demonstra a eficácia das técnicas de persuasão e agitação, adotadas pelo Ministério da Propaganda. A receptividade alemã à propaganda radiofônica nazi pode ser medida pela evolução do número de aparelhos receptores de rádio existentes no país. Em 1935, a Alemanha contava com cinco milhões de aparelhos; em 1936, apenas um ano depois, já se contavam 8 milhões 167 mil 957 aparelhos, número que chegaria aos 16 milhões 193 mil 208 em março de 1943. (FAUS BALEAU, 1983, p.73)

Essencialmente racional e planejado em sua concepção, - não é sem razão que se atribui a Goebbels o nascimento da propaganda como ciência - o método nazista de persuasão tinha por objetivo provocar efeitos diametralmente opostos, ou seja, não deveria levar a ações racionais, frias ou equilibradas, mas sim a atitudes ditadas pela emoção, comandadas pela paixão. Os princípios que estruturavam a propaganda nazista são descritos por Julien Hale:

"... la propaganda debía ser dirigida a las masas. El publico no era más que una multitud, que se podía manipular. Idealmente, el objetivo era crear un efecto hipnótico, una reacción involuntaria. (...) La radio igualaría la atracción de las banderas y de las cruces suásticas. Habría de identificar y atacar los blancos del odio: los judíos, los comunistas, Churchill, los plutócratas seniles. Goebbels se veía a si mismo como el alto sacerdote del nazismo, presidiendo los ritos y las ceremonias, dirigiendo los himnos, mostrando la cabeza de los dios y apostrofando a las legiones de los demonios. (...) La fabricación y manipulación de la pasión eran una verdad más alta que la objetividad exangue porque promovía la causa nazi y por tanto la causa alemana. Se podían decir mentiras en su nombre, no sólo porque las masas son lo bastante credulas como para aceptar

las, sin que si se las demuestra con mentiras, pueden ser atribuidas a los enemigos del naci-smo, a los judíos, a los comunistas". (HALE, 1979, p.27-9)

Para criar os estados de ânimo desejados, o 'efeito hipnótico' mencionado por Hale, a propáganda nazi se utilizou de certas práticas que se tornaram características. Uma foi a criação de estereótipos étnicos ou nacionais, como a imundície dos judeus, a hipocrisia dos ingleses ou a c-ueidade dos bol-cheviques; a outra, complementar foi a de repetição.

"El publico era bombardeado y saturado con la misma información, el mismo slogan, las fra-ses interminantemente repetidas. Esto fue he-cho en parte para reforzar los estereotipos, en parte para distribuir la propáganda en capas tan gruesas que ninguna otra voz pudiera compe-tirle. La gente comenzaba a creer cosas que i-nicial y razonablemente rechazaba, porque se-ría demasiado esfuerzo rechazar el bombardeo concentrado". (HALE, 1979, p.31)

A ação propagandística nazi não se restringiu às fronteiras alemãs. Através das emissões radiofônicas em ondas curtas se estendeu a vários países. Os serviços alemães em OC foram inaugurados em 1938, dirigidos à Inglaterra. Ao final da guerra, a Alemanha possuía 23 emisoras em OC, transmitindo em 53 idiomas, além do próprio alemão.

Além disso, o esquema nazista de radiodifusão foi transposto a todas as nações que caíram sob domínio hitleris-ta, de tal forma que, no início de 1943 "Goebbels dispunha na Alemanha e zonas conquistadas, de 107 emisoras de ondas lar-gas e médias". (FAUS BELAU, 1983, p.72)

Embora mantendo em essência o mesmo esquema adotado para a propáganda interna, os serviços alemães de radiodifusão

para o exterior tinham objetivos um tanto diferentes e se dirigiam a dois grupos distintos: os alemães residentes no estrangeiro e as populações nacionais.

No primeiro caso, a intenção era criar uma "quinta coluna" de emigrados favoráveis à causa alemã, que se encarregariam de difundir os princípios nazistas nos países em que estavam vivendo, de criar grupos e clubes de militantes, de formar círculos de simpatizantes à causa e ao avanço militar nazista.

No segundo caso, o da propaganda dirigida às populações nacionais, especialmente às da Europa, o objetivo era minar a moral dos cidadãos, deixá-los desmobilizados e emocionalmente vulneráveis. Nesse caso, a propaganda funcionava como uma espécie de "artilharia radiofônica". Semelhante às táticas bélicas esta artilharia tinha a função de "abrandar o inimigo antes de lançar as tropas de ataque". (HALE, 1979, p.28)

Simplificadamente, este foi o esquema propagandístico adotado pelo nazismo e divulgado pelo rádio. É certo que não se pode atribuir ao rádio, ou mesmo à propaganda, a responsabilidade pelas atrocidades cometidas pelas forças nazistas, pois muitos outros fatores, injunções políticas, sociais e históricas certamente contribuíram para o êxito da política nazi.

Mas também não se pode menosprezar o papel desempenhado pelo rádio na legitimação e adesão aos horrores que foram o nazismo, os campos de extermínio, o genocídio. Como lembra Hale, "pese a todos sus poderes peculiares y a su papel conductor, la radio fue sólo um de los instrumentos en el arse

nal de la propaganda. Fue parte de una red firmemente integrada, organizada y coordinada por el "Propagandanministerium". (HALE, 1979, p.24)

Desta rede faziam parte a imprensa, o teatro, o cinema, mas é preciso não esquecer que "la radio era considerada con particular estima en el Ministerium de Propaganda". (HALE, 1979, p.24)

### 1.3.2 - A Radio Espanha Independente

Em 1941, a Guerra Civil Espanhola havia terminado há pouco menos de dois anos, o país era governado com mãos de ferro pelo generalíssimo Francisco Franco, e a Europa, em seu conjunto, estava submergida há ano e meio numa guerra contra o nazismo comandado pelo Estado alemão com o apoio dos governos de alguns países, entre eles o da Espanha.

O conflito, embora fosse considerado pelos países comunistas - especialmente pela União Soviética - como 'ajuste de contas entre imperialistas', representava grandes perdas para os PCs europeus, com a desmobilização, repressão e perseguição a seus quadros e direções. Inúmeros dirigentes comunistas estavam exilados na União Soviética, desde o início da guerra, quando em julho de 1941 o país é invadido por tropas alemãs. A União Soviética abandona a postura de neutralidade mantida até então e se junta à luta contra o nazi-facismo.

É nesse contexto que o governo soviético decide organizar em Moscou, com os dirigentes comunistas exilados, uma

série de emissoras nacionais destinadas à propaganda antifascista. Assim, é criada, entre elas, a Rádio Espanha Independente, sob a direção de Dolores Ibarruri, la Passionaria, então secretária geral do Partido Comunista Espanhol.

Terminada a guerra, o grupo de emissoras foi reduzindo-se à medida que os PCs voltavam à legalidade e, em alguns casos, chegavam ao poder. Não foi o caso da Espanha. O regime autoritário instaurado pelo Generalíssimo Franco sobreviveu ao seu próprio criador: só extinguiu-se em 1977, dois anos após a morte do caudilho. E a Radio Espanha Independente transmitiu ininterruptamente durante esses 36 anos de regime franquista. Fundada em 22 de julho de 1941, encerrou suas transmissões em 14 de julho de 1977, data das primeiras eleições legislativas na Espanha.

Não é difícil reconstruir a história da REI. Embora não fosse uma emissora reconhecida oficialmente pelos países que abrigaram seus transmissores, recebeu todo o apoio financeiro e técnico primeiro de Moscou, depois de Bucarest, para onde foi transferida em 1954. Assim, toda a documentação referente à emissora, inclusive as gravações de suas 108 mil 360 emissões puderam ser perfeitamente conservadas nos arquivos do PCE. Da mesma forma, o apoio recebido permitiu que a REI pudesse contar com um corpo de redação de 12 pessoas em média, mais uma pequena redação em Paris; e com os serviços de todas as grandes agências de notícias, como a AP, UPI, além da TASS.

A REI possuía quatro potentes transmissores de 100, 50, 30 e 25 Kw respectivamente e antenas instaladas em quatro

torres de 85 metros, enfileiradas no sentido de Madri e instaladas em Tincabest, 24 km ao norte de Bucarest. (MENDEZONA, 1979)

Concebida para ser instrumento privilegiado do propaganda do PCE, a REI rapidamente ampliou suas funções, constituindo-se em emissora anti-franquista por excelência - aglutinadora de ouvintes de todas as forças democráticas do país - em fonte de informação alternativa ao povo espanhol, uma vez que a imprensa espanhola se encontrava sob severa censura e vigilância do governo franquista.

O papel que desempenhou a 'única emissora espanhola sem censura de Franco' - como se apresentava a REI ao iniciar suas emissões - é descrito por Marcel Plans:

"La "radio" há tenido la categoria de emisora antifranquista por antonomasia, por la sencilla razón de haber sido el unico medio radiofónico con que contaban las fuerzas y grupos de oposición al régimen; por ello, sus programas no sólo incidían sobre el mundo estrictamente comunista, sino que con su información y su agitación propagandística llegaban y influían a un sector mucho más amplio de la población, difícil de definir y cuantificar, móvil y fluctuante, pero real y lo suficientemente numeroso para preocupar a un régimen que se gastó mucho dinero en conseguir interferir en esa voz que pretendía emitir sin la censura del Caudillo". (PLANS, 1981, p.115)

Embora a programação da REI tenha sofrido modificações nesses 36 anos em que ficou no ar, em linhas gerais ela mantinha o seguinte esquema:

"Un boletín de noticias que duraba de 5 a 10 minutos según el volumen de noticias de la jornada. Se emitía a las 8 de la mañana, a las 3 de la tarde y a cada hora a partir de las 5

hasta las 12 de la noche. A las noticias les seguía un 'bloque' de 25 minutos - la primera en argot de la radio - que constaba esencialmente de un comentario sobre la actualidad nacional. Era un editorial muy polémico. Cada noche se grababan en cinta los programas de Radio Nacional, lo que permitía polemizar al día con la propaganda franquista. (...) Al editorial seguían una serie de crónicas y comentarios sobre problemas obreros, del campo de la universidad, la represión, los intelectuales y, cuando las había, huelgas, manifestaciones o acciones que, por pequeñas que fueran, eran destacadas con todo el aparato propagandístico del que se disponía. Cerraba este bloque un comentario de política internacional dedicado a los temas más calientes del momento, como la guerra de Viet-Nam, las huelgas en Francia o en Italia, la revolución cubana, los conflictos del Tercer Mundo y, como no, los logros del mundo socialista en terrenos tan variados, como el económico, el cultural e incluso el deportivo (...) después de este primer bloque seguía un boletín de noticias breves, de unos 5 minutos, que precedía a los programas especiales y que a veces se suprimía". PLANS, 1981, p. 124-5)

Os programas especiais eram dedicados às nacionalidades catalã, galega e basca do Estado Espanhol, aos emigrantes, a temas específicos da Espanha e até aos militares. Dois programas da emissora são bastante ilustrativos do papel desempenhado por ela junto ao povo espanhol, o 'Correo de la Pirenaica' e 'Antena de Burgos'.

O Correo consistia numa espécie de conversa com os espanhóis através das respostas às cartas recebidas pela emissora quase diariamente. Durante a existência da REI foram mais de 20 mil cartas recebidas.

Já a Antena de Burgos era produzido dentro da própria Espanha e, o que é ainda mais surpreendente, dentro da Colonia Penal de Burgos. Redigido pelos presos políticos que o

enviavam 'por camiños inverosímiles, difíciles pero puntuales' (PLANS, 1981, p.127), foi ao ar semanalmente durante mais de 5 anos, sem que a direção do presídio conseguisse impedir. O relato de um redator do 'Antena' transcrito por Mendezona dá idéia do impacto causado pelo programa:

"Era curioso observar la reacción de los funcionarios a todos los niveles, quando después de un envío empezaba a conogerse las emisiones de REI sobre cuestiones concretas de la prisión. No le cabía en la cabeza que desde dentro pudiera sacarse tanta y tan exacta información. Venían seguidamente las medidas represivas: cortes de comunicaciones, restricciones en la escritura, dureza en la censura, más vigilancia en los paquetes, mayores e más frecuentes cacheos. Pero nada. Nunca dieron con 'la receta'". (MENDEZONA, 1979, p.231)

A audiência da REI, pelo caráter de ilegalidade da emissora, nunca pode ser objetivamente medida, mas apenas deduzida pela correspondência que a emissora recebia, via Paris, das mais diversas localidades espanholas. Da mesma forma, sua eficácia como instrumento de propaganda anti-franquista não pode ser devidamente comprovada, mas apenas percebida através de relatos daqueles que vivenciaram a emissora como este transcrito abaixo:

"Radio España Independiente ... ha sido un elemento significativo de esa vida cotidiana de los enpañoles que iba en lo político del triunfalismo oficial a la denuncia estrepitosa e irreductible de la oposición, en lo económico de las cartillas de racionamiento al '600' y en lo social del fútbol-toros a las procesiones y Te Deum oficiales. Ese aspecto de fenómeno cotidiano que la REI ha tenido al menos hasta principios de los años sessenta no es nada desdenable a la hora de hacer no sólo su historia, sin también su valoración (en muchos pueblos se llegó a escuchar la 'Radio' en el café, entre partidas de mus de dominó, presentes el

alcaide, el párroco y el sargento de la Guardia Civil). (PLANS, 1981, p.115)

A emissora foi alvo constante de críticas, fora do PC, pelo tom solene e marca comunista que mantinha, pelo radicalismo de sua linguagem e o exagerado otimismo de suas mensagens. Mas apesar das críticas, a Rádio Espanha Independente, "ha quedado, asi siga, como un grito antifranquista, exagerado talvez, triunfalista casi siempre, panfletario sin duda, pero que durante muchos años fue para los vencidos una voz de esperanza, una voz que decía que todo no se había perdido y que, con lucha y sacrificio, podía encontrarse una salida. Fue en definitivo, un grito de resistencia". (PLANS, 1981, p.118)

### 1.3.3 - Os Serviços Norte-Americanos em Língua Estrangeira

Os serviços internacionais de radiodifusão em língua estrangeira em seu conjunto são considerados por Julien Hale, (HALE, 1979), como exemplos de utilização do rádio com fins políticos, embora este uso, como demonstra o autor, assumam graus tão variados quanto as quase uma centena de emissoras em operação no mundo. A importância de tais serviços é tamanha que, atualmente "no queda ni un país de cualquier extensión que no tenga algún rudimentario servicio exterior". (HALE, 1979, p.14) Estes serviços são executados em canais de Ondas Curtas sob a responsabilidade direta, na grande maioria das nações, dos governos centrais ou, em alguns casos, de governos regionais ou municipais.

Há grande resistência das nações em admitir que o objetivo de suas emissões seja o de provocar mudanças sócio-políticas nos países aos quais se dirigem. Em geral, a tais emissões são atribuídas duas principais funções: difundir a cultura do país de origem ou prestar serviço alternativo de informação para países onde o fluxo informativo encontra-se obstruído pela censura política ou pela precariedade de fontes e meios de comunicação.

No entanto, submetidas a uma investigação mais rigorosa, estas nomeadas finalidades não se sustentam por si mesmas. O primeiro caso, encobre princípios ideológicos subjacentes às práticas culturais. O segundo, além disso, oculta, deliberadamente, objetivos mais concretos que o da simples diversificação de informações.

No primeiro caso, o que tem por objetivo difundir a cultura, Hale agrupa os serviços para o exterior da Holanda, Japão, Canadá e Brasil. No segundo, o do serviço alternativo de informações, o autor inclui todos os demais países, mas chama a atenção para o fato de que o papel político das emissoras desses países pode se exercer em graus de evidência bastante variados. Entre as emissoras em que este papel político, embora presente se apresenta de forma pouco nítida, Hale inclui a Voz da América e a BBC:

"La Voz de America, igual que la BBC, tiene un papel menos claramente definido. Ninguna de ambas puede alegar el ser tan desinteresada en el cambio político como, digamos, los servicios canadienses u holandeses, pero ambas renunciam a la idea de interferir en los asuntos internos de los países extranjeros más allá de

mantener el principio del libre flujo de la información. Las diferencias entre ellas se reducen a una mayor insistencia norte-americana en vender el concepto 'occidental' de la 'libertad' y a una mayor insistencia inglesa en el equilibrio (lo que supone decir las noticias malas tanto como las buenas) con el interés, a largo plazo, de establecer una reputación de confiabilidad y sinceridad". (HALE, 1979,p.17)

Dos serviços para o exterior com finalidades claramente políticas, embora não oficialmente admitidas, selecionamos três exemplos, todos eles de emissoras sustentadas pelo interesse norte-americano. Estas emissoras são a Radio Free Europe (RFE), a Radio Liberty (RL) e a Radio Marti (RM).

A RFE foi formada em 1949 como organização privada registrada sob as leis do Estado de Nova York. Os estúdios estão localizados em Munich, na Alemanha, e os transmissores na Alemanha e em Portugal. As primeiras transmissões foram feitas em 4 de julho de 1952, mas os serviços regulares de transmissão para a Polônia, Hungria, Bulgária, Tchecoslováquia e Romênia só iniciaram em maio de 1951.

Já a Rádio Liberty foi inaugurada em 1951, também como organização privada, mas sob as leis do Estado de Delaware. As transmissões iniciaram em 1953. A exemplo da RFE, a RL tem estúdios localizados em Munich, os transmissores localizam-se, além da Alemanha, na Espanha e Taiwan. A Radio Liberty transmite programas em russo, além de outros 17 idiomas falados na União Soviética.

A audiência das duas emissoras é medida com base em questionários aplicados a pessoas que circulam no leste europeu e da URSS para os países não comunistas. Assim, a RL esti-

ma em 40 milhões o número de ouvintes na União Soviética , ou seja um quinto da população. A RFE, por sua vez, acredita que seja escutada em média por 50% da população dos países a que se destina.

O pessoal das duas emissoras é constituído na maior parte por emigrantes de países comunistas, mas os postos gerenciais mais importantes são ocupados por norte-americanos. O financiamento das emissoras também é norte-americano. Em 1983 , por exemplo, elas receberam uma verba adicional do governo Reagan de 87 milhões de dólares. (MONTENEGRO, 1985, p. 26)

Além do capital aplicado nas emissoras por vias legais, elas contaram, pelo menos durante 20 anos, com dinheiro repassado secretamente pela CIA, em operação que se tornou pública em 1973 e que comprometeu o governo norte-americano. (HALE, 1979, p. 66)

Quanto ao conteúdo da programação das duas emissoras o tom é acentuadamente desfavorável aos governos e valores comunistas, embora a finalidade declarada das emissões seja apenas a de fornecer informação alternativa e diversificada aos países do bloco comunista.

No entanto, o que se oculta por trás desses serviços informativos substitutos é a intenção de "debilitar el dominio dos governos comunistas sobre la opinión pública"(HALE, 1971).

Em última instância, como observa Hale, "lo que está claro es que RFE e RL son anticomunistas: combatir el comunismo es su raison d'être. En este razonamiento el que da a las estaciones una función activista, subversiva, que otras radios

de propaganda no comparten o pelo menos comparten sólo en cierto grado. Los programas desde Munich son deliberadamente provocativos para los gobiernos comunistas. Toman como hábito el transmitir peticiones de emigrados y extractos de libros prohibidos. Toman más literalmente que otras estaciones el 'derecho a saber'". (HALE, 1979, p. 68)

As rádios Free Europe e Liberty podem ser consideradas produto da Guerra Fria dos anos 50. Na mesma linha das duas emissoras, porém mais recentemente, os Estados Unidos colocaram no ar uma nova estação: a Rádio Martí, também de caráter anticomunista, mas dirigida desta vez aos cubanos.

A Rádio Martí entrou em operação no dia 20 de maio de 1985, transmitindo em Ondas Médias. (VEJA, 29/maio/1985) Tanto o nome da emissora, quanto o dia escolhido para o início das transmissões encerram uma cruel ironia do governo Reagan. O nome é uma homenagem a um dos mais festejados mitos cubanos, o poeta José Martí, herói da guerra da independência contra os espanhóis e um dos pioneiros nas denúncias contra o imperialismo norte-americano. A data, 20 de maio, é a mesma em que os cubanos festejam a independência da ilha e a retirada das tropas de ocupação norte-americanas, em 1902.

A rádio Martí transmite 14 horas diariamente, a partir de estúdios localizados em Washington. Com transmissores, de 50 mil watts, instalados na Flórida, é ouvida em toda a ilha, principalmente à noite. As transmissões são realizadas em espanhol, a programação é constituída de notícias, editoriais, informações sobre Angola e Cuba, com ênfase aos aspectos nega-

tivos dos governos dos dois países, tudo isso entremeado de conteúdos mais leves, como música, esportes e novelas. (MONTE-NEGRO, 1985, p. 26)

Ao entrar no ar em 1985, com verba de mais de 15 milhões de dólares destinada pela USIA, (a Agência de Informações dos Estados Unidos responsável também pela Voz da América), a rádio Martí provocou a reação imediata do governo cubano. No mesmo dia, Fidel Castro suspendeu os acordos de emigração firmado com os EUA pouco menos de um ano antes.

#### 1.3.4 - No Brasil a Constitucionalista e Getúlio Vargas no Ar

O uso político do rádio no Brasil nunca chegou aos requintes do modelo nazista de radiodifusão, nem manteve a constância de um trabalho como o da REI ou procurou o alcance de emissoras como a RFE, RL ou RM.

Na verdade, os objetivos de propaganda política no rádio brasileiro se restringiram, até o presente, ao público nacional. Nessa esfera de atuação, no entanto, o uso político do rádio começou bem cedo e de certa forma marcou toda a história da radiodifusão brasileira, que até hoje não se livrou totalmente do signo da instrumentalização.

É preciso ressaltar aqui, que esse contínuo uso político do rádio não é uma característica particular do Brasil, mas marca nuclear de toda a radiodifusão latino-americana, como bem identificou Raúl Aicardi:

"El proceso de la radiodifusión latinoamericana se ha desarrollado bajo la presión, por una parte, de intereses estrictamente comerciales que le han dado vida, pero que le han restringido su capacidad de creación artística. Y por otra, sometiéndose a la vigilancia constante de las autoridades de Gobierno interesadas, en su manipulación política, que les ha permitido existir pero que les ha coartado su derecho a la libertad de información". (AICARDI, 1981, p. 135)

No caso específico do Brasil, o uso político do rádio pode ser localizado já no ano de 1932, quando a radiodifusão recém iniciava sua história como veículo de massa. Nesse ano, a 27 de maio, já no contexto das agitações paulistas contrárias ao presidente Getúlio Vargas, a Rádio Record de São Paulo, há pouco inaugurada, é invadida por um grupo de estudantes que lançam um manifesto à nação em favor da nova constituição prometida, mas sempre adiada por Vargas.

A atitude dos estudantes paulistas é apenas um ensaio do papel que o rádio viria a desempenhar um mês e meio depois durante a revolução constitucionalista, iniciada em nove de julho, sob o comando do governo de São Paulo.

Este episódio inicia com a divulgação, pela rádio Record, de um manifesto do interventor de São Paulo, Pedro de Toledo, conclamando o povo a se unir às forças governamentais na luta pela constituição e a participar do exército de voluntários formado para combater as tropas do governo central.

A partir desse momento, a Record organiza a cadeia de emissoras paulistas que se encarregarão de transmitir os apelos revolucionários e narrar o andamento da luta. Um trecho do discurso do líder político Neves da Fontoura, divulgado pe-

la emissora, dá uma idéia do tom assumido pelas transmissões , com relatos apaixonados dos combates:

"O espetáculo de São Paulo em armas entusiasmaria os céticos. Há uma estranha beleza nesta metamorfose marcial, um povo de trabalhadores, despe a blusa e veste a farda. Tudo aqui deslumbra a imaginação mais ardente. O movimento, que a esta hora se espalha por cinco frentes de batalha, tem tais características de ordem, de disciplina que diríamos assistir apenas a uma parada patriótica".<sup>20</sup>

Uma vez que todas as outras emissoras do país foram proibidas de divulgar os acontecimentos de São Paulo, a cadeia da Record passou a ser a única fonte de informação sobre a chamada revolução constitucionalista. As emissões em Ondas Curtas podiam ser sintonizadas nos outros Estados, inclusive no Rio de Janeiro, então capital do país, exclusivamente à noite, quando havia menos interferência causada por estática ou outros problemas físicos.

Após o episódio da revolução Constitucionalista, terminada em 27 de setembro de 1932 com a rendição dos paulistas, o governo sempre se manteve atento ao rádio, reconhecendo nele um eficiente veículo de propaganda e agitação política.

Tanto assim, que ao iniciar o Estado Novo, em 1937, o rádio passa a ocupar papel privilegiado como instrumento de propaganda e difusão do novo regime. O próprio anúncio do Estado Novo foi feito pessoalmente por Getúlio Vargas através dos microfones do rádio, atitude que se tornaria habitual durante todo o período Vargas.

Uma mostra do teor dessas intervenções governamen-

tais via ondas radiofônicas pode ser obtida com a escuta das várias gravações que ainda restam do período. São discursos inflamados, repletos de apelos emocionais, dirigidos aos trabalhadores, ao homem comum, ao povo sofrido. Discursos como os dois parcialmente reproduzidos abaixo. No primeiro, de 1939, Vargas denuncia "agentes da desordem"; no segundo, de 1º de maio de 1940, faz uma saudação ao Dia do Trabalho:

"Embora deixados ao abandono, os nossos trabalhadores souberam resistir às influências malignas dos semeadores de ódio a serviço de velhas e novas ambições de poderes políticos, consagrados a envenenar o sentimento brasileiro de fraternidade com o exotismo da luta de classes. O ambiente nacional tem reagido sadiamente contra estes agentes de perturbação e desordem. A propaganda insidiosa e dissolvente apenas impressionou os pobres de espírito e serviu para agitar os mal-intencionados".

"Trabalhadores do Brasil,  
Na grandiosa data das comemorações do trabalho estou de novo entre vós, vindo de longe para compartilhar das vossas alegrias e dirigir-vos palavras de confiança e de fé..." 21

Embora a presença direta do governo Vargas no rádio se verifique a partir de 1937, o controle governamental sobre o conteúdo da programação radiofônica já vinha sendo preparado desde 1934, quando é criado o Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, responsável pela introdução em todas as emissoras do país, da Voz do Brasil, programa diário de uma hora produzido sob a responsabilidade do governo central.

Este controle é intensificado a partir de 1939, com a transformação do DPDC em Departamento de Imprensa e Propaganda - o DIP - que teve plenos poderes - e os exerceu - de fiscalizar e censurar o conteúdo da programação das emissoras de rá

dio, do cinema, do teatro e dos jornais.

O processo de instrumentalização do rádio para fins políticos, levado a efeito por Vargas, se completaria em 1940. Nesse ano, o governo passa a contar com um veículo próprio de propaganda: a Rádio Nacional é incorporada ao patrimônio da União e torna-se, em curto espaço de tempo, a maior, mais equipada e mais ouvida emissora do país.

Embora a Nacional não refletisse mecanicamente o discurso oficial, nem em seu conteúdo nem em sua forma, esteve harmonicamente integrada ao projeto político ideado por Vargas. A emissora serviu, em última instância, "a um modelo definido de ação política posto em prática no período de 1930 - 1945", que visava, em resumo, o "reforço da autoridade política e a integração do poder estatal". (SAROLDI, 1984, p.93)

A instrumentalização política do rádio não se encerrou com o fim do período Vargas. Embora a presença direta da voz governamental tenha se atenuado no governo de Juscelino Kubitschek - de janeiro de 1956 a janeiro de 1961 - ela continuou a ocorrer esporadicamente, e fez uma notável reaparição em 1961, quando um herdeiro da política e do estilo de Vargas, Leonel Brizola, liderou no Rio Grande do Sul a chamada 'Cadeia da Legalidade'.

Em agosto de 1961, o então presidente Jânio Quadros renuncia. O Vice-presidente, João Goulart, em visita à China, retorna ao país mas é impedido de assumir, inaugurando um período de crise política de proporções consideráveis. No Rio Grande do Sul, o governador Leonel Brizola, inicia a resistên-

cia aos setores contrários à posse de Goulart e lidera a campanha da legalidade, destinada a fazer valer a constituição e garantir a posse de Goulart.

Num clima tenso, com deslocamento de tropas e tentativas de levante da Aeronáutica, em Brasília e em São Paulo, Brizola, no Rio Grande do Sul, requisita os serviços de todas as emissoras de rádio do estado. Do Palácio Piratini, sede do Governo estadual, o governador e líderes políticos transmitem, durante quase uma semana, inflamados apelos à população para que apóiem o movimento, participem de passeatas e outras manifestações públicas e defendam o estado de um possível ataque armado. A Cadeia da Legalidade transmitiu ininterruptamente, "falando de madrugada em inglês e francês para o mundo inteiro". (FAERMAN, 1986, p. 28)

#### 1.3.5 - A Instrumentalização do Rádio no Brasil no Período Pós-64

A instrumentalização do rádio no período da Ditadura Militar que iniciou em abril de 1964 e perdurou por mais de 20 anos, ou seja até o fim do mandato do último presidente militar, em março de 1984, tem características bastante diversas às do período anterior.

Embora se possa afirmar que houve um controle ainda maior sobre a radiodifusão e uma "crescente subordinação dos veículos de comunicação ao Estado" (AS EMISSORAS, 1977, p.10) a instrumentalização do rádio se manifesta de forma menos eviden

te.

Pode-se afirmar, mesmo, que esta instrumentalização, em termos de conteúdos veiculados, opera-se muito mais pela ausência do que pela presença.

Dois fatores contribuíram para que o uso político do rádio perdesse as características do período precedente.

Em primeiro lugar, em 1964 a TV já é um veículo de massa no país e o rádio se encontra em seu período de estagnação e pouco prestígio popular.<sup>22</sup> Portanto, será a TV o meio privilegiado de propaganda e legitimação governamental. Conforme aponta Sérgio Caparelli a TV "desencadeou, a partir desta época, uma das maiores campanhas de propaganda política no Brasil, numa verdadeira orquestração dos meios de comunicação em busca da legitimidade". (CAPARELLI, 1985, p. 23)

Em segundo lugar, a instrumentalização dos meios de comunicação, na qual o rádio passa a ter agora um papel secundário, mas não destituído de importância, se dá dentro de um projeto mais amplo e abrangente, calcado nos valores da Doutrina de Segurança Nacional. Nesse sentido, a instrumentalização, passa a se exercer de forma mais difusa, menos visível, embora mais abrangente e totalizadora, uma vez que atinge os conteúdos de toda a programação das emissoras, dos comerciais, aos noticiários, passando pela música. A doutrina da segurança nacional interessa difundir valores e padrões de comportamento apoiados em valores ético-morais como família brasileira, civismo, noção de dever, encorajamento do amor à pátria. A comandar estes valores, há as noções de "guerra psicológica, guerra

revolucionária, guerra permanente e a não necessidade de armas convencionais neste tipo de combate". (CAPARELLI, 1985, p. 22)

No rádio, que desde o início da década de 60, tem programação eminentemente musical e/ou noticiosa, a Doutrina da Segurança Nacional se manifestará especialmente pela censura do governo. Esta censura se exercerá tanto na proibição de execução de determinadas músicas, quanto principalmente no de informações noticiosas das emissoras.

Em termos de controle e instrumentalização política do rádio, o período que vai de 1964 a 1978 é marcado por rigorosa censura. Nesse período, as emissoras passaram a conviver, em certos momentos quase diariamente, com as frequentes notas da censura, geralmente transmitidas por telefone e que invariavelmente começavam com a frase "De ordem superior ficam proibidas notícias sobre...". Para melhor exemplificar o teor dessas notas e os conteúdos proibidos, transcrevemos algumas abaixo:

"De ordem superior fica mantida a proibição de notícias referentes à sucessão presidencial, inclusive transcrição de outros jornais, principalmente evitando divulgação de nomes prováveis candidatos". (08/06/1973)

"Por ordem superior, fica proibido rádios, TVs, e outros de divulgação encontro Presidente Médici com General Geisel". (13/06/1973)

"A fim de evitar dúvida de interpretação, reitere determinação sentido proibir divulgação de qualquer notícia, ainda que propaganda paga, crítica literária, crônica especial ou outro tipo de promoção da peça teatral, disco, livro, filme, etc. Calabar, de Chico Buarque de Holanda". (28/01/1974)

"De ordem superior fica proibida divulgação através de rádio e televisão de qualquer nota emitida por partido político em todo o território nacional". (07/04/1976)

"De ordem superior fica proibida a divulgação de qualquer comentário ou notícia sobre manifestação de jornalistas pela liberdade de imprensa".  
(07/06/1977)  
(AS EMISSORAS, 1977, p.14)

As notas acima, recebidas quase diariamente por todas as emissoras de rádio do país, ilustram apropriadamente a forma de controle sobre o conteúdo da programação radiofônica, posta em prática no Brasil nas duas últimas décadas, e só amenizada a partir de 1980.

Este controle se revela também num depoimento prestado na época pelo diretor de uma emissora de rádio de Porto Alegre, do qual transcrevemos um trecho:

"Atualmente não se pode fazer nada. Uma rádio como a nossa, que tem como seu ponto mais forte os estudantes, não pode dizer que está havendo movimento estudiantil. Tudo que está acontecendo, e que é mais importante é proibido. Não se pode dar nada. Cassam o Marcos Tito, telefona o cara da censura e diz que está cassado o Marcos Tito e que está proibida qualquer notícia além da nota oficial. Então a gente começa a dar informação do exterior, exterior (...) Tenho que dar informação. Mas hoje, a rádio Continental não dá praticamente nada de política nacional. Dá da Tanzânia". CADERNOS DE JORNALISMO, 1977, p28)

O relato acima, embora se refira a fatos ocorridos em uma emissora, dá conta não de uma experiência isolada. Ao contrário, esse relato ilustra a vivência por que passou toda a radiodifusão no Brasil nas décadas de 60 e 70.

A partir de 1978, a censura política ao rádio no Brasil irá diminuindo gradativamente. Embora se possa observar ainda hoje, resquícios dessa prática, o controle direto do governo sobre os conteúdos da programação não costuma mais ocorrer. Atualmente o controle político se exerce essencialmente

sob mecanismos jurídicos e econômicos,<sup>23</sup>

## N O T A S

- 1 Muito embora a história tenha creditado à Reginald Fessenden, o mérito das primeiras transmissões da voz humana a longa distância, há registros de experiências anteriores às suas. A principal foi realizada no Brasil pelo Padre Landell de Moura. Em 1894, Landell de Moura fez uma transmissão pública, presenciada por diversas autoridades, transmitindo a palavra humana sem emprego de fios, da avenida Paulista ao Morro de Santana, em São Paulo; cf. FORNARI, Ernani (1960). O Incrível Padre Landell de Moura. Porto Alegre, Ed. Globo, p. 42 e ENCICLOPÉDIA BARSA, 1964, Rio de Janeiro, Encyclopaedia Britannica Editores, vol. 11, p. 365.
- 2 David Sarnoff fez uma rápida e ascendente carreira na American Marconi e logo em seguida na RCA. Em 1919 era nomeado gerente geral da companhia e em 1930 chegou ao posto de presidente da RCA, de onde comandou por várias décadas a política de radiodifusão da empresa.
- 3 Para uma compreensão mais abrangente do papel da rádio durante a 2<sup>a</sup> guerra ver FAUS BELAU, 1983, especialmente pp.66-79.
- 4 A primeira emissora de televisão no Brasil, a PRF-3, dos Diários Associados, de Assis Chateaubriand, foi inaugurada em São Paulo, em setembro de 1950. Em janeiro do ano seguinte era inaugurada no Rio de Janeiro a TV Tupi, Canal 6, também de Chateaubriand.
- 5 Uma discussão mais ampla da terminologia utilizada para designar os vários serviços de telecomunicações é encontrado em GOROSTIAGA, 1976, pp. 23-33.
- 6 Nesse sentido ver FEDERICO, 1982, pp. 11-21 e LOPES, 1970.
- 7 Classificações podem ser encontradas em obras aqui citadas,

como as de FEDERICO, 1982; CAPARELLI, 1977; ORTRIWANO, 1985.

<sup>8</sup> Esta tipologia é apresentada em PAREJA, 1982, p. 101.

<sup>9</sup> Os sistemas franceses e italianos de radiodifusão, bem como o britânico, serão estudados com mais detalhes no próximo item deste trabalho.

<sup>10</sup> As rádios-piratas serão estudadas em detalhe no Capítulo 2 desse trabalho.

<sup>11</sup> Com a regulamentação da lei, em 29 de julho de 1982, prosseguem as alterações no sistema francês de teleradiodifusão. São criados outros três canais nacionais de televisão, o Canal Plus (televisão a cabo), o Canal 5 e o Canal 6 (este último exclusivamente musical), todos entregues à iniciativa privada. São criadas também, várias emissoras regionais de televisão.

<sup>12</sup> O sistema francês de radiodifusão será retomado no item 2.1.3, quando trataremos das rádios livres francesas.

<sup>13</sup> No caso da televisão, desde 1982 o Estado divide com a iniciativa privada o controle dos canais nacionais, cf. nota 11.

<sup>14</sup> Em 1986 novas mudanças foram introduzidas no sistema francês de teleradiodifusão. Pela lei de 30 de setembro, a Alta Autoridade é extinta e, em seu lugar é criada com poderes mais amplos a Comissão Nacional da Comunicação e das Liberdades, formada por 13 membros, dos quais seis são designados, respectivamente, pela Presidência da República, pela Assembléia Nacional e pelo Senado; a mesma lei transfere para a iniciativa privada o principal canal público de TV, a TF-1, mas assegura a permanência de rádios locais em caráter associativo, financiadas com recursos públicos. Para detalhes mais precisos, ver Anexo 1.

- <sup>15</sup> As três redes nacionais de rádio da RAI são a 'Programma Nazionale', de caráter cultural informativo; 'Secundo Programma', mais voltada para a fórmula música e notícia; e 'Terzo Programma', de caráter essencialmente cultural, transmite música clássica. As redes nacionais de TV são a Programma Nazionale e a Secundo Programma, com programações semelhantes, embora a primeira dê um peso maior à informação jornalística.
- <sup>16</sup> A sentença é considerada como o marco de legalização das rádios livres italianas. Para detalhes mais abrangentes e precisos, ver Anexo 2.
- <sup>17</sup> Ver Anexo 3.
- <sup>18</sup> As transformações ocorridas no sistema italiano de radiodifusão serão retomadas, com outros detalhes, no item 2.1.2 deste trabalho.
- <sup>19</sup> Os dados referentes a 1987 foram obtidos em contato telefônico mantido em maio de 1987 com a Direção Regional do DENTEL em Santa Catarina.
- <sup>20</sup> Este trecho foi transcrito da gravação original reproduzida no disco "Documentos Sonoros Nosso Século", produzido pela Abril Cultural em 1982.
- <sup>21</sup> Vide a nota anterior.
- <sup>22</sup> O período de declínio do rádio, provocado pelo surgimento da TV foi visto no item 1.1.3 deste trabalho.
- <sup>23</sup> As razões que levam à substituição da ênfase na censura política explícita por formas mais sutis, mas não menos eficazes, de controle são variadas e complexas. Aprofundarmo-nos nelas exigiria, certamente, uma outra dissertação. Nos contentamos, aqui em mencionar tais mecanismos, apenas como for

ma de reafirmar sua existência, uma vez que estes se explicitam em várias oportunidades, no decorrer deste trabalho.

"Talvez fosse melhor fazer-se de desentendido e afirmar que cada linha desse livro é um documento. Mas esta seria uma afirmação vazia. Basta um pouco de atenção para ver que a autoridade emprestada ao 'documento' se dissolve em nossas próprias mãos. Quem fala? (...). O que esconde?. Do que quer nos convencer?. Até que ponto conhece realmente a verdade? O narrador esqueceu algo?... Conta aquilo que viu o que acredita ter visto? ... Estas perguntas nos levariam longe demais, pois para respondê-las teríamos que fazer centenas de outras a cada testemunha que consultássemos. Cada passo nesse exame nos distanciaria ainda mais da reconstrução e nos aproximaria da destruição da história. No fim, teríamos liquidado aquilo que nos esforçamos por encontrar. O problema das fontes é uma questão de princípios, e a diferença entre elas não pode ser resolvida por uma investigação crítica.

ENZENSBERGER, 1987.

## CAPÍTULO 2

### AS RÁDIOS LIVRES

Ao elegermos as rádios-livres como objeto de estudo sabemos estar diante de uma novidade: o acontecimento é relativamente recente, produto dos anos 70. Assim, são também recentes as reflexões teóricas sobre o acontecimento. Nos deparamos, portanto, com dificuldades próprias a todo novo campo de conhecimento, ou seja, o registro das experiências é reduzido e esporádico, as elaborações teóricas são escassas e algumas vezes superficiais, as definições são imprecisas.

Nesse quadro, não é de estranhar que o próprio termo radio livre, que utilizamos para nomear nosso objeto de estudo, seja muitas vezes substituído por outros tais como, rádio clandestina, rádio pirata, rádio popular e rádio comunitária.

Algumas vezes tal diversidade terminológica indica apenas que designações diferentes são aplicadas a objetos diferentes, mas muitas vezes é fruto da indeterminação do próprio objeto.

Portanto, antes de começarmos a falar sobre as rádios livres é necessário traçar um contorno mais preciso destas, distinguindo-as das demais mencionadas acima. Para isso, iniciemos por diferenciar rádio livre de rádio clandestina. Em princípio, ambas possuem em comum o fato de serem ilegais, ou seja, funcionam sem a autorização do Estado, não possuem es

tatuto jurídico. Vejamos então as semelhanças.

O termo rádio clandestina, de acordo com Julien Hale, é usado

"así como una expresión general para cubrir todas aquellas estaciones que no son los portavoces de los gobiernos y que desempeñan alguna suerte de papel subversivo, lanzando propaganda por motivos tácticos contra alguna zona em particular, por oposición a las que diseminan una ideología o una "verdad objetiva" hacia el mundo em general" (HALE, 1979, p. 136).

Algumas das características das rádios clandestinas, apontadas acima, também são aplicadas às rádios livres. No entanto, a definição de Hale, pelos termos bélicos que emprega, faz supor uma situação de confronto generalizado, de luta ampla pela transformação da ordem política, econômica e social estabelecida, onde a rádio se vincularia a grupos políticos organizados, combatendo frontalmente o sistema vigente.

As circunstâncias em que atuam e que caracterizam as rádios-livres são um tanto diferentes. Estas, embora "vinculadas ao protesto político", surgem como expressão de conflitos mais localizados. Se opõem e questionam o sistema, mas em aspectos determinados deste. Além disso, "são passíveis de serem articuladas por todo e qualquer grupo que se sinta marginalizado do processo de comunicação via mass-media, que se sinta no direito de exprimir-se democraticamente pelas antenas, seja em defesa de sua própria personalidade (enquanto grupo culturalmente reprimido) ou integrado num movimento social qualquer" (SANTORO, 1981, p. 99).

Como exemplo de rádios clandestinas podemos citar a "Voz da Argélia", emissora dos combatentes anti-coloniais da

Argélia, que na década de 50 desempenhou importante papel nas lutas de libertação daquele país, servindo de veículo de contra-informação para a população autóctone.<sup>1</sup> Mais recentemente temos a Rádio Venceremos, emissora dos guerrilheiros da Frente Farabundo Marti de Libertação Nacional, de El Salvador, que desde 1981 emite regularmente, informando e organizando a população.<sup>2</sup>

Exemplos de rádios-livres vamos encontrar na Itália, a partir de 1975 e na França, um pouco mais para o final da década. Estas foram emissoras que se levantaram contra o monopólio estatal sobre a radiodifusão, existente então nos dois países.<sup>3</sup> Das muitas experiências européias, algumas se tornaram célebres como a da Rádio Alice, de Bolonha, da qual o filósofo Félix Guattari foi um dos animadores, ou a da Rádio Verte de Paris, de inspiração ecológica.<sup>4</sup>

Já as rádios piratas, embora se assemelhem as rádios livres, podem ser consideradas um fenômeno próprio do norte da Europa. Surgiram a partir de 1958, transmitindo em navios ancorados próximo às costas britânica, holandesa, dinamarquesa e sueca. Foram, de certa maneira, as antecessoras das rádios livres, pois eram ilegais e também contestavam o monopólio estatal sobre a radiodifusão, mas tinham objetivos essencialmente comerciais.<sup>5</sup> Ganharam o nome de piratas porque costumavam erguer uma bandeira preta nos mastros dos navios aonde estavam instaladas.

Quanto a rádio popular, pode-se dizer que esse é um fenômeno surgido e difundido quase exclusivamente na América

Latina.<sup>6</sup> São emissoras legais, operadas em sua maioria pela igreja católica e outros grupos religiosos ou em alguns casos por cooperativas ou sindicatos de trabalhadores. Têm sua origem nas escolas radiofônicas fundadas pela igreja católica, na década de 60, para combater o analfabetismo das populações camponesas em países como o Peru, Equador Colômbia, República Dominicana. Nos anos 70, estas emissoras ampliam seus objetivos, e animadas por grupos organizados, vinculados à igreja, sindicatos ou cooperativas, passam a dedicar-se não apenas à alfabetização, mas também à organização das populações camponesas e indígenas em torno de seus interesses.

O sentido da emissora popular pode ser apreendido no trecho reproduzido abaixo:

"Es un modesto centro radiofonico que favorece el acceso de las clases populares (obreros, campesinos, indígenas, etc.,) para que den la versión de su vida, de sus dientes caídos, sus hijos muertos prematuramente, sus cosechas congeladas, sus sindicatos y organizaciones y, también, de sus alegrías y esperanzas" (ESTEBAN, 1982, p. 35).

As rádios populares, assim como as rádios livres, favorecem o acesso aos meios de comunicação de minorias étnicas ou setores da população econômica e socialmente marginalizados. Mas as primeiras são emissoras juridicamente reconhecidas desde sua origem, enquanto as rádios-livres trazem em sua natureza a marca da ilegalidade.

Finalmente, temos as rádios comunitárias emissoras de baixíssima potência e reduzido alcance, espécie de emissoras de bairro "en la que todos los vecinos puedan ir das sus avisos, o preguntar por sus hijos en qué no saben en qué casa

estan" (ESTEBAN, 1982, p. 49).

As rádios comunitárias podem ser consideradas rádios livres, especialmente se atentarmos para o fato de que propiciam um contato mais estreito, próximo, íntimo, entre ouvintes e pessoal da emissora, permitindo também a participação direta dos vizinhos programas transmitidos.

No entanto, se tomadas em conjunto, as rádios livres não são apenas ou principalmente comunitárias. Há casos em que operam em função do cotidiano de um mesmo bairro, mas há outros em que aglutinam grupos cuja identidade é construída e expressada a partir de afinidades étnicas, políticas, religiosas, culturais, etc.

Concluindo, podemos conceituar rádio livre como toda emissora que inicia suas operações de forma ilegal, questionando na prática o monopólio estatal sobre as ondas sonoras e permitindo, por essa via, a livre expressão de qualquer grupo distanciado dos meios de comunicação, instituindo-o enquanto intérprete legítimo de seus atos, idéias, desejos, utopias, intérprete enfim de seu modo singular e coletivo de situar-se no mundo, de fazer história.

## 2.1 - A Experiência Européia

As rádios livres, enquanto movimento disseminado no social, são um fenômeno relativamente recente. Surgem na Europa, na metade da década de 70, inicialmente na Itália, logo após na França, posteriormente em outros países, e tem como an

tecessoras imediatas as rádios-piratas inglesas.

Em cada um desses países o movimento adquiriu características próprias, foi impulsionado por fatores diversos, assim como tomou caminhos também diversos. Nesse trabalho estudaremos os movimentos das rádios livres na Itália e na França, por terem sido os mais abrangentes - seja em número de emissoras colocadas no ar, seja nas mudanças provocadas a nível de política de radiodifusão - e pela rede de significados que nelas estiveram expressos. Antes de examinarmos as rádios livres italianas e francesas faremos um breve relato das rádios piratas inglesas.

#### 2.1.1 - As Rádios Piratas Inglesas (RPI)

As rádios piratas surgem no final da década de 50, instaladas em navios e plataforma flutuantes localizadas fora das águas territoriais dos países a que dirigem suas emissões - mas é a partir de 1964 que começam realmente a se multiplicar, e a adquirir características de movimento.

A primeira emissora pirata de que se tem conhecimento, a rádio Merkur FM, iniciou suas transmissões em 1958, em local próximo à costa da Dinamarca. Em 1960 a rádio Verônica, que ficaria no ar durante 15 anos, começa a transmitir para a Holanda. Em 08 de março de 1961 surge a Rádio Nord, localizada perto de Estocolmo. Em 1964, próximo às águas territoriais da Inglaterra, surgem a Atlanta e a Caroline. A partir daí, em poucos meses serão inúmeras as rádios piratas na Inglaterra, co

mo a Britain Radio, Radio 390, London Rádio e tantas outras (WINDLESHAM, 1980).

A mais conhecida foi, sem dúvida, a rádio Caroline, instalada num navio cargueiro, o Amatra, a cinco milhas da costa britânica. Transmitia para Londres e toda região sudeste do país, chegando até a Holanda. Além do equipamento técnico, que permitia o longo alcance das emissões, a Caroline contava com uma equipe bem estruturada:

"Seu diretor contratou um capitão, para o comando do barco, cinco marinheiros, um foguista, um bom cozinheiro e quatro locutores, sendo um inglês, um norte-americano, um francês e um canadense" (LOPES, 1970, p. 123).

A Caroline e as demais rádios piratas foram responsáveis pela introdução de duas novidades na radiodifusão britânica: uma referente à forma de sustentação financeira das emissoras, outra ao estilo de programação.

No que se refere ao financiamento das RPI, este era feito através da venda de anúncios publicitários, algo então inexistente no rádio britânico. Grandes empresas multinacionais, como a Ford, a Lever, a American Tobacco foram os principais anunciantes das emissoras.

Quanto à programação, esta foi dirigida especialmente para o público jovem. As rádios piratas tocavam música pop, apresentada por disk jôqueis<sup>7</sup>, num estilo descontraído, ágil, alegre e jovial.

As características da programação das rádios piratas podem ser resumidas no trecho transcrito abaixo:

"Mientras los gobiernos buscan un medio de hacer callar a estas emisoras, el público, sobre todo el juvenil, empezaba a conocer junto con The Beatles y The Rolling Stones y todos los otros heroes míticos de la nueva Inglaterra, también las cualidades de los automóviles Ford e de los cigarrillos Marlboro e Philip Morris" (GAIDO, 1981, p. 172).

Diante de uma radiodifusão de caráter nacional, marcada pela transmissão de música clássica, com locução em estilo formal, sério, discreto, características da BBC, que detinha o monopólio do rádio na Inglaterra, as rádios piratas logo fizeram grande sucesso. A rádio Caroline, por exemplo, de 1964 a 1968 teve 28 milhões de ouvintes (FSP, 16/08/85, p.46).

Em parte as rádios-piratas foram produto da rápida expansão da indústria discográfica na Europa. No Reino Unido, as venda de discos saltou dos 26.926.000 LPs em 1957, para 100.670.000 em 1964. Mas esse crescimento industrial não se explica em si mesmo. Se foi possível uma expansão industrial tão rápida, é porque houve um efetivo interesse por parte do público. E este interesse encontra fundamento nas transformações de todo um modo de vida da juventude inglesa na década de 60.

Esse período, de inquietação e descobertas, que encontra sua expressão mais tangente na música, é assim descrito por Lord Windlesham:

"Philip Larkin's Annus Mirabilis underlines one of the most remarkable cultural developments of the sixties in the shape of the demand, almost the craving, for pop music which manifested itself in a whole new generation of young people. Why this should have emerged in the way it did, at the time it did, is hard to say. It is likely to have derived, in part at any rate, from a weakening of restrictions within the family

circle and the greater independence, of teenagers. The determination to do their own thing coincided with greater spending power. In turn this permitted increased mobility, allowing young people to get about more freely, to attend pop festivals and concerts in vast numbers and to establish contact at first hand with favourite performers and groups" (WINDLESHAM, 1980, p. 110).

As rádios piratas inglesas, que incorporaram e foram canal de expressão do espírito da juventude inglesa nos anos 60, foram declaradas ilegais em 1965, mas só começam a ser efetivamente interditas a partir de 1967. Até ali, o próprio parlamento britânico não tinha bem certeza se as emissoras eram ou não ilegais, uma vez que funcionavam fora das águas territoriais inglesas e, portanto, não estavam sob jurisdição das cortes britânicas.

Para resolver o impasse foi necessário modificar a legislação. Assim, no verão de 1967 o Parlamento inglês aprova o Marine Broadcasting Offences Act. Este estatuto proibia a qualquer cidadão inglês operar aparelhos de radiodifusão em alto mar de qualquer navio, estrutura flutuante ou avião, independente do país em que a embarcação ou aeronave estivesse registrada. Também tornou-se delito colaborar ou dar apoio a emissões efetuadas ao largo da costa, através de fornecimento de combustível ou outros bens, serviços e materiais, incluindo anúncios.

A nova legislação, associada a mudanças na política de radiodifusão britânica e a reformulações na estrutura da BBC provocaram o progressivo desaparecimento das rádios piratas. Estas mudanças foram introduzidas, em grande parte, como respostas às rádios piratas. O efeito mais imediato delas so-

bre a BBC foi o lançamento, ainda em 1967, de uma nova emissora nacional de rádio, em ondas médias, a Radio 247, que logo seria rebatizada de Radio One. Esta emissora coloca no ar programação semelhante a das rádios-piratas; ou seja, passa a transmitir rock e música pop.<sup>8</sup>

Paralelamente à Radio One, a BBC volta a discutir a possibilidade de introduzir emissoras locais de rádio. Esta possibilidade vinha sendo objeto de estudo desde o início dos anos 50, mas por razões políticas, técnicas e financeiras, não se concretizava. As razões políticas ligavam-se, especialmente, a divergências entre os partidos Trabalhista e Conservador na condução não só da política de radiodifusão, mas de toda a política britânica; as técnicas tinham a ver com o reduzido número de aparelhos receptores de rádios capazes de sintonizar em VHF, o sistema de ondas considerado pelos britânicos como ideal para as emissoras locais (em 1965, por exemplo, apenas um terço dos aparelhos de rádio existentes no país estavam equipados para receber VHF); as razões financeiras, centravam-se na questão do sistema de financiamento das emissoras locais. Enquanto o partido trabalhista propunha que as rádios locais fossem uma extensão das atividades da BBC, o partido conservador se posicionava contra o monopólio da BBC e defendia a introdução de rádios locais comerciais, a exemplo do que já existia na televisão.

Finalmente, no verão de 1969, a BBC foi autorizada a implantar oito emissoras locais de rádio. Em 1970, mais 12 foram inauguradas, todas transmitindo em VHF, complementadas com Ondas Médias em determinadas horas do dia (WINDLESHAM, 1980).

Paralelamente à implantação das emissoras locais da BBC, vai tomando forma projeto para a instalação de rádios locais comerciais, financiadas pela venda de anúncios. Finalmente, em 1972, depois de vigorosos debates, o parlamento britânico aprova o Sound Broadcasting Bill, projeto que autoriza o funcionamento de emissoras comerciais. Em 1973 e 1974 iniciam as transmissões das primeiras Independent Local Radios (ILR), em Londres, Manchester, Birmingham e Glasgow. Três anos após, já estavam no ar 19 emissoras. Hoje existem na Inglaterra, 43 emissoras locais independentes financiadas pela publicidade e mais 30 emissoras locais da BBC (CENTRAL OFFICE ..., 1984).

As ILR adotam um estilo de programação, seja no conteúdo, seja na linguagem, seja na forma de apresentação dos programas, em tudo semelhantes a das rádios-piratas:

"From the start the stations adopted a style of cheerful, open informality. This breeziness became almost a trademark and it was one with the vitality of the broadcasters. It arose partly from the challenge and sense of excitement associated with being in at the start of a new enterprise, and partly no doubt because several of the disc jockeys and some of the managers had learned their trade with the pirates". (WINDLESHAM, 1980, p. 117)

Embora vistas hoje como um movimento de caráter eminentemente comercial, não se pode menosprezar o significado das rádios piratas inglesas. Embora financiadas por grandes multinacionais e impulsionadas pelos interesses das indústrias fonográficas, discográficas e de aparelhos eletro-eletrônicos, as rádios piratas foram ao encontro dos interesses de um imenso público, constituído principalmente de jovens, que não en-

contrava espaço na programação da BBC. Foi através das rádios piratas que este público encontrou meios de se expressar, ou de ver expressos, de forma ampliada, seus valores, seus sonhos, seus desejos. Comerciais ou não, as rádios piratas também tiveram o mérito de provocar a quebra do monopólio da BBC e de instaurar mudanças na radiodifusão inglesa.

## 2.1.2 - As Rádios livres Italianas (R.L.I.)

### 2.1.2.1 - Pequena Cronologia

Na Itália, a primeira rádio-livre surgiu no vale de Belice, em 25 de março de 1970<sup>9</sup>, logo após um terremoto de grandes proporções. Durante todo um dia a Radio Sicilia Libera transmitiu apelos, avisos e informações sobre a situação no vale. No dia 26 de março, menos de 24 horas após o início das emissões, a rádio foi fechada pela polícia, carabinieri e bombeiros. Esta pode ser considerada uma experiência isolada em termos de rádio livre.

A proliferação dessas emissoras somente começa a ocorrer no final do ano de 1974, com o início das transmissões da Rádio Bologna per l'Acceso Pubblico. Esta rádio foi inaugurada por uma cooperativa de trabalhadores na informação. Sua emissão inicial ocorreu uma semana antes de se esgotar o prazo do convênio entre o Estado italiano e a RAI<sup>10</sup>. O objetivo da Rádio Bologna era contestar na prática o monopólio da radiodifusão exercido pela RAI, reivindicando a descentralização do sistema de radiodifusão e a instalação de múltiplos canais

de emissão radiofônica, geridos por grupos sociais de base. Como meio de pressão, a Rádio Bologna coloca no ar uma programação alternativa a das emissoras da RAI, produzindo programas em fitas cassete gravados em fábricas, escolas e outros locais de aglutinação de populares.

A iniciativa da Rádio Bologna, com o tempo, irá se reproduzir intensamente. Mas o movimento das rádios livres, que se delineia a partir de 1974, ganha impulso somente no ano seguinte. Em primeiro de janeiro de 1975 a Rádio Parma inicia suas transmissões, emitindo diariamente por períodos contínuos de oito horas, num raio de alcance de 10 a 15 quilômetros. Embora se defina como um diário falado, 40 por cento de sua programação é constituída de música de todos os gêneros. O restante é preenchido com noticiário, entrevistas, debates e anúncios publicitários.

Em primeiro de março de 1975 começam as transmissões da Rádio Milano Internazionale, a primeira rádio livre de Milão, uma das maiores e mais bem equipadas entre todas que surgiram. A Milano Internazionale surge por iniciativa de comerciantes de aparelhos de som. Emite essencialmente música comercial, entremeada de anúncios comerciais. A programação ocupa as 24 horas do dia, é conduzida por apresentadores descontraídos e dinâmicos, num estilo já adotado pelas rádios comerciais americanas e pelas periféricas européias.<sup>11</sup>

Mais para o final de 1975 nasce aquela que seria um modelo para as rádios que procuram uma alternativa à forma existente de fazer rádio e ao conteúdo da programação. A Canale

96, de Milão, tem como núcleo animador um coletivo formado por "periodistas, técnicos electrónicos, expertos musicales, cronistas de un diário milanés, militantes de alguna fuerza de la izquierda revolucionária, del PCI, de PSI, una ex-redactora de Alba, muchas feministas presentes com asiduidad, miembros de los consejos de fábrica, ingenieros electrónicos con experiência en el campo de las transmisiones y otros miembros de la sociedad política milanese..." (PRADO, 1983, p.43).

Canale 96 procura servir de veículo de contra-informação àquela divulgada pelo Estado, endossando as posições da esquerda italiana extraparlamentar e dos movimentos populares. Inicialmente transmitia diariamente das 12 às 14 horas e das 18 e 30 às 24 horas, tempo que irá aumentando progressivamente até alcançar 17 horas de transmissões diárias ininterruptas.

Rádio Parma, Milano Internazionale e Canale 96 foram apenas três, das dezenas de emissoras surgidas na Itália em 1975. Em outubro já existiam 110 emissoras livres em todo o país e outras 326 emissoras foram criadas nos últimos três meses do ano. Em 1976 nascem mais 1155 rádios-livres, numa média de três emissoras por dia. No ano seguinte serão criadas 1085 emissoras. A partir daí, o número de novas rádios-livres começa a decrescer. Mesmo assim, são criadas 806 emissoras em 1978, 489 em 1979 e 141 em 1980 (PRADO, 1983, p.141).

O crescimento das rádios livres, como pudemos observar, se deu de maneira vertiginosa. No entanto, o número de emissoras que desapareceram, nesse mesmo período, não foi pequeno. A proporção entre rádios criadas e rádios extintas, de iní

cio quase insignificante, começa a se igualar em 1979. Neste ano, para 489 rádios criadas, 328 são fechadas; em 1980 o número de rádios extintas ultrapassa o de novas emissoras: para 163 que fecham suas portas, apenas 141 começam a funcionar.

No total, surgiram na Itália, no período de seis anos, 4.112 emissoras. Mas nesse ritmo de abre e fecha, ao final de 1980 estão no ar 2.884 rádios-livres. Se considerarmos, as dimensões territoriais italianas, tal número supõe a existência de uma rádio livre a cada 100 km<sup>2</sup>, uma rádio livre para cada 20 mil habitantes.

#### 2.1.2.2 - Tipologia das RLI

A RLI apresentaram uma grande diversificação quanto a suas finalidades, tipo de programação, formas de organização interna, vinculações políticas, sociais e culturais. Em termos ideológicos, praticamente todos os matizes se fizeram presentes no movimento, do preto da extrema-direita ao vermelho da extrema-esquerda, passando por conservadores, moderados e os chamados qualunquistas.<sup>12</sup>

Existiram, assim, rádios declaradamente neo-facistas, como a University, de Milão; rádios cristãs, como Emilia Libera, de Bologna; rádios anarquistas, como L'A Radio Ricerca - perta, de Bologna. A rádio Onda Rossa, em Roma, era do movimento de Autonomia<sup>13</sup> e a Alice<sup>14</sup>, em Bologna, expressão de uma nova criatividade e subjetividade. Mesmo o Partido Comunista Italiano, de início grande opositor das rádios livres, mais tarde financiou e operou algumas emissoras, como a Radio Regione,

de Bologna.

Apesar do vasto espectro ideológico que cobre as rádios livres, quanto às finalidades podemos reuni-las em dois grandes grupos: as comerciais e as democráticas.

### 2.1.2.3 - As Rádios Livres Comerciais

As rádios livres comerciais visavam essencialmente o lucro, a "rentabilidade econômica do meio" (PRADO, 1983,p.98). Seu interesse era acabar com o monopólio estatal sobre a radiodifusão para privatizar o sistema de radiodifusão. Foram introduzidas por grupos econômicos e financeiros de âmbito local, pequenos e médios fabricantes de equipamentos eletrônicos, produtores independentes de programas radiofônicos. Mais tarde serão impulsionadas pelos grandes monopólios econômicos, pela indústria eletrônica ligada a grupos multinacionais e pelos grandes concessionários de publicidade.

Em termos de programação, as rádios livres comerciais se apresentaram sob três modelos: no-stop music, articulado e música de fundo.<sup>15</sup>

No modelo no-stop music a programação é constituída essencialmente de música, entremeada por anúncios comerciais. O espaço para o noticiário é mínimo, quase inexistente; a emissora dirige-se ao público jovem, a participação do ouvinte é limitada aos pedidos musicais e às dedicatórias. Nesse modelo é importante a presença do apresentador, cuja função é costu -

rar o fluxo de música e comerciais com intervenções curtas , feitas em linguagem descontraída, alegre e informal.

O modelo articulado é um pouco mais elaborado. A programação consiste numa mistura de música, comerciais e programas informativos. Estes últimos, no entanto, raramente tratam de fatos jornalísticos. Dedicam-se a divulgar receitas de cozinha, conselhos médicos e jurídicos, consultórios sentimentais, informações sobre lazer e outras amenidades.

Já o modelo música de fundo é essencialmente musical. Não há apresentadores, a palavra é utilizada apenas nos anúncios comerciais e nos escassos flashes noticiosos.

#### 2.1.2.4 - As Rádios livres Democráticas

As rádios livres democráticas se caracterizam por atuar como veículo de contra-informação à informação oficial divulgada pelas rádios da RAI e pela grande imprensa, e por se constituírem em instrumento de intervenção pública e cultural de coletividades locais. Buscam uma relação mais efetiva com a comunidade, uma participação mais ativa desta comunidade na rádio.

De um modo geral, as rádios livres democráticas adotaram dois modelos de organização interna, que irão determinar as características da programação e da própria relação com o público. Temos, assim, as emissoras populares e as emissoras de partido. As primeiras adotam uma programação centrada prio-

ritariamente na informação, as últimas têm como objetivo a propaganda ideológica.

As rádios-livres populares são animadas por coletivos formados por militantes da nova esquerda, grupos espontâneos de base, feministas, minorias étnicas e sexuais, organizações sociais e culturais. Se pautavam pelo pluralismo ideológico, político e cultural. O modo de funcionamento destas emissoras, sua organização e programação podem ser resumidos no seguinte:

"Intentan una nueva forma de hacer radio que se caracteriza por la acción constante sobre la zona en que operan, por primar la palabra sobre la música y por emitir numerosos debates y encuestas. Otra característica muy importante de esta nueva forma es la inclusión de espacios autogestionados por los grupos de base, las minorías, los marginados, etc. La programación de las radios democráticas requiere un elevado nivel de participación por parte del oyente, y un grado de atención que configura una audiencia homogénea en lo cultural y en los comportamientos sociales". (PRADO, 1983, p.99, grifos nossos)

As rádios populares estão em permanente contato com o público a que se dirigem, abrindo seus microfones no estúdio à livre participação da coletividade, e fora do estúdio transmitindo diretamente do local onde os fatos ocorrem. Uma das grandes inovações das rádios livres populares é essa transmissão direta, que pressupõe a intervenção ativa daqueles que geram os fatos. Outra, é ter rompido com a tradicional separação entre emissor e público receptor, tornando cada pessoa um emissor em potencial.

A importância desta inovação é sublinhada por Umber-

to Eco:

"... las radios independientes han lanzado la nueva figura del corresponsal con fichas de teléfono. Es un chico cualquiera, incluso informalmente vinculado a la radio, que entra en un bar, pide diez fichas e informa en directo a la radio de lo que está viendo. Es una revolución en la técnica del periodismo (...)  
... el token reporter constituye el más interesante y el más importante de los inventos de las emisoras independientes. (...) Al producirse un acontecimiento, el token reporter observa los hechos, corre a la cabina telefónica más cercana, telefonea a la emisora y su comunicación es puesta en onda, con lo que automáticamente se convierte en un enviado especial". (ECO, 1981, pp.215 e 222)

As possibilidades que abrem as rádios-livres populares na transmutação do receptor em emissor, ao se utilizar das transmissões diretas, livres e abertas, têm implicações para além da técnica do jornalismo, conforme sugere Umberto Eco. Estas implicações são também, e essencialmente, de caráter político. O que muda não é apenas o modo de fazer rádio, mas toda uma rede de significados tecida pelas consequências que a mudança acarreta:

"Por supuesto, el hecho de que grupos sociales, de todo tipo, pueden tomar la palabra directa no deja de tener sus consecuencias. Basicamente, supone un peligro para todos los sistemas tradicionales de representación social. Cuestión a una cierta concepción del delegado, del diputado, del portavoz autorizado, del líder, del periodista ... Es como sí, en un inmenso mítin permanente - de dimensiones equivalentes a la superficie de escucha - alguien, uno cualquiera, que puede ser incluso el más indeciso, el que tiene la voz menos firme, se encontrara, con que le dan los medios de tomar la palabra, cuando lo desea. A partir de ahí cabe esperar que algunas verdades hallen acientos, una materia de expresión nuevos". (GUATTARI, 1981, pp.233-4)

Já as rádios de partido, embora mantendo as características gerais das rádios democráticas, de participação e veículo de contra-informação, adotam esquemas mais rígidos na sua organização e funcionamento, pois dela participam apenas os militantes do partido, aqueles que estão orgânica e ideologicamente afinados com as diretrizes partidárias. Quanto à programação, vamos encontrar dois estilos básicos: o no-stop parlato e o de informação.

O estilo no-stop parlato se caracteriza por uma programação "fundamentalmente hablada, jalonada con largos monologos (...) de personalidades políticas que son interpeladas pro teléfono" (PRADO, 1985, p.100). A participação do ouvinte se dá também por telefone e somente nos casos em que este é solicitado a intervir em temas determinados pela rádio.

O estilo informação abre espaço para a música, numa proporção de 50% da programação. O restante é ocupado pela informação divulgada em noticiários, entrevistas, debates, comentários, pesquisas, "pero es una información elaborada por el cuerpo redaccional de la emisora, que desarrolla el clásico papel de intermediário entre los hechos noticiables y el público". (PRADO, 1983, p.102). Nas rádios de partido que adotam o estilo de programação informativo a participação do ouvinte é reduzida e não há espaços auto-gestionados.

#### 2.1.2.5 - Formas de Sustentação Financeira

Mesmo existindo diferenças fundamentais entre as rá-

dios livres italianas, pesquisas quantitativas, feitas na época para medir determinadas variáveis das RLI, não levaram em conta tais diferenças. Esta limitação, no entanto, não invalida a contribuição de tais pesquisas na elucidação do fenômeno das rádios livres. Vamos tomar aqui os resultados de algumas destas pesquisas, indicando, quando possível, as diferenças entre as rádios livres comerciais e as democráticas.

Uma pesquisa realizada pelo Comitê Regional del Piemonte para el Servicio Radiotelevisivo, tomando as RLI em sua globalidade, obteve os seguintes resultados, quanto aos tipos de programas emitidos:

- a) programas musicais: 55,7%
- b) programas informativos: 9,4%
- c) programas culturais: 10,4%
- d) transmissão direta com os ouvintes: 10,5%
- e) outros programas: 7,6%
- f) publicidade: 6,4%<sup>16</sup>

Embora tais dados nos revelem que na programação das RLI predomina a música, sabe-se que, se nas comerciais esta era, de fato, a característica predominante, nas democráticas o espaço dedicado a música era bem menor, não ultrapassando os 40% do tempo de programação diária.

Em relação à publicidade, item que nos interessa no momento, por determinar a forma de sustentação financeira das emissoras, a percentagem apontada pela pesquisa acima revela apenas uma média, capaz de caracterizar as emissoras comerciais, mas não as democráticas.

Nestas últimas, a veiculação de anúncios publicitários raramente alcançou os três por cento da programação. Em algumas emissoras, inclusive em função da postura adotada por seus integrantes, a publicidade foi sistematicamente rejeitada, pois era tida como produto da sociedade capitalista que procuravam combater. Outras emissoras democráticas recorreram aos anúncios publicitários, mas procuravam selecionar os anunciantes. Em geral, aceitavam comerciais de pequenos comerciantes, locais, de casas editoriais e outras instituições ligadas a área cultural (PRADO, 1983).

Sem entrada de verbas via publicidade, ou com entradas reduzidas, as emissoras democráticas sustentavam-se com contribuições de simpatizantes, cotizações dos integrantes de coletivos e promoções culturais organizadas pelas próprias emissoras.

Além disso, reduziam seus custos, especialmente na contratação de pessoal, recorrendo ao trabalho voluntário e/ou militante. Uma pesquisa realizada pelo Consiglio Della Emilia Romagna constatou que 58,2% dos trabalhadores das RLI, incluindo as comerciais e as democráticas, eram voluntários; 33,1% eram sócios ou proprietários e 2,8% eram empregados (PRADO, 1983, p.251).

#### 2.1.2.6 - O Público das R.L.I.

Os primeiros dados sobre o público das RLI divulgados em 1976, foram realizados por uma agência de pesquisa, a

Makrotest. Dois anos após o surgimento, as RLI já haviam conquistado um público de mais de um milhão de pessoas. Nas cidades onde havia rádios livres, 45% das pessoas ouviam-nas pelo menos uma vez por semana, 15% as escutavam quase todos os dias (PRADO, 1983, p.161).

Entre 1977 e 1978, a audiência das RLI salta dos 4 milhões de ouvintes para oito milhões e meio, chegando a 10 milhões de ouvintes no final de 1979 (PRADO, 1983, p.171). Na mesma proporção em que sobe a audiência das RLI, diminui a das rádios da RAI. A Rádio 2, a mais ouvida na Itália em 1975, com 14 milhões de ouvintes, chega em 1978 com menos de 8 milhões de ouvintes. Em 1979, a audiência das RLI em seu conjunto será de 44,6%, contra os 38,9% da Rádio 1 e 32,7% da Rádio 2 (PRADO, 1983, p.175).

Em termos de composição de público, as RLI são escutadas fundamentalmente por jovens e adultos até 34 anos. Este público é formado por donas de casa, trabalhadores de nível médio, estudantes e operários (PRADO, 1983, p.173).

Enfim, o número de emissoras, os níveis de audiência e a composição do público mostram que as RLI foram um movimento de grandes proporções. Elas obtiveram espaço considerável, entre os italianos, se inseriram no cotidiano da população, provocaram uma imensa fissura no monopólio exercido pela RAI.

Muitos fatores contribuíram para que a proliferação, e inserção social, das RLI pudessem ocorrer. Entre estes fatores se incluem os de ordem jurídica, que veremos a seguir.

### 2.1.2.7 - Questões Jurídicas

O movimento das RLI iniciou em meio a um ambiente confuso em termos jurídicos, fato que, de certa forma, favoreceu a explosão de emissoras que se verificaria então.

Já bem antes de 1975, ano que marcou o nascimento das RLI, vinha crescendo entre os setores parlamentares a idéia de uma reorganização do sistema de radiodifusão italiano. A RAI, detentora do monopólio, era alvo constante de críticas, pois havia se transformado em mero instrumento ideológico da Democracia Cristã que, por sua vez, dominava a vida política italiana há trinta anos.

No início da década de 70 se acendem os debates em torno da reforma da RAI. Em discussão, a passagem de seu controle do executivo para o parlamento, descentralização administrativa, multiplicação dos centros de produção, pluralidade cultural e ideológica.

Os debates se intensificam e generalizam com a aproximação do término do prazo da concessão da RAI para administrar e executar os serviços de radiodifusão.

Esgotado o prazo, em 1972, sem que haja acordo sobre os principais pontos de reforma da RAI, o governo italiano renova a concessão por seis meses. A Democracia Cristã, que detém o controle político da RAI, não tem interesse numa solução a curto prazo. Quer ganhar tempo, reunir forças e negociar em bases mais favoráveis. A indefinição possibilita, assim, sucessivas renovações semestrais da concessão.

Mas em julho de 1974, a justiça italiana finalmente se manifesta sobre o assunto. Com a sentença nº 225 declara "inconstitucional o monopolio publico hasta que el Parlamento no apruebe una nueva Ley capaz de garantizar que la gestión del servicio radiotelevisivo persiga los fines de utilidad general exigidos por la Constitución para poder reservar al Estado el mismo servicio" (RICHERI , 1981, p.197). Logo a seguir, abre um precedente, em termos de radiodifusão, emitindo a sentença nº 226, que não estende o monopólio público aos serviços de televisão por cabo.

Apesar do pronunciamento da Corte Constitucional, a concessão da RAI é renovada em novembro de 1974, através de decreto-lei, desta vez por um prazo de dois anos.

A inconstitucionalidade do monopólio estatal, reconhecida pela justiça, a insistência do governo em manter, mesmo que provisoriamente, o sistema de radiodifusão sob o controle da RAI, a demora na implantação da discutida e esperada reforma e a privatização da TV por cabo, contribuíram para que, em pouco tempo, surgissem as rádios livres.

A reação do governo quanto às RLI foi de intimidar e reprimir. E nisso, inicialmente contou com o apoio não apenas dos partidos conservadores, mas também de parte da própria esquerda parlamentar, ou seja do Partido Comunista. Rádios livres surgiam e logo eram fechadas pela polícia. Voltavam a reabrir e já estavam com a polícia às suas portas.

A mediação entre governo e sociedade será mais uma vez feita pelo judiciário. Em 24 de março de 1975 é emitida a

primeira sentença absolutória para uma rádio livre. A favorecida é a Milano Internazionale, primeira rádio livre de Milão, inaugurada nesse mesmo mês. Em dezembro de 1975 é a vez da Rádio Parma conseguir sua sentença absolutória. A partir daí, o movimento das rádios livres será pontuado pela repressão policial sucedida de sentenças absolutórias, que irão se produzindo às centenas.

Paralelamente ao crescimento das rádios livres, o governo segue com a reforma da RAI. Em abril de 1975 a lei da reforma é votada no parlamento e em fevereiro de 1976 começa a ser implantada, com a separação das duas cadeias de TV e as três de rádio. A reforma, no entanto, veio tarde demais para conter o processo de privatização da radiodifusão italiana.

No mesmo ano em que ocorre a descentralização administrativa da RAI, a Corte Constitucional emite a sentença nº 202 que libera oficialmente as transmissões de rádio e televisão a nível local. Liberadas, mas não regulamentadas, as RLI continuariam a ser perseguidas pelo Estado, porém com uma ressalva. O governo agora seleciona seus alvos: tolera as emissoras comerciais, reprime as democráticas.

Nas duas primeiras semanas de março de 1977 são fechadas em Parma a radio Popolare 99, animada por forças de esquerda de várias tendências, e em Bolonha a L'Aradio Ricercaperta, anarquista, e a Alice, ligada à Autonomia. O fechamento das três emissoras marcava o início de uma ofensiva, não efetivada, na qual a "polícia estava preparada para llevar a cabo una operación intimidatoria sin precedentes en la historia de

la postguerra. Secuestrar las 87 emisoras que operaban en Roma. La operación fue bloqueada 'in extremis' por el ministro del Interior". (PRADO, 1983, p. 61).

A situação de incerteza jurídica provocada pela falta de regulamentação para as rádios-livres perduraria até 1981. Em 14 de julho daquele ano a Corte Constitucional emite a sentença 148, confirmando o monopólio público sobre as emissões radiotelevisivas de alcance nacional e reservando as de âmbito local à iniciativa privada. Com a sentença 148, as propostas de regulamentação, acumuladas no Parlamento há cinco anos, são finalmente votadas.

A regulamentação, no entanto, pouco ajudaria a reverter o processo de seleção e concentração das rádios-livres, que se verifica a partir de 1978, se acentua durante os anos seguintes, é favorecido pela ausência de legislação capaz de conter ou disciplinar os interesses econômicos-financeiros em jogo.

Para as rádios livres esse processo representou a perda daquilo que estas tinham de mais rico: o rádio como lugar de informação livre e democrática, espaço de participação, criatividade e espontaneidade, momento de coletivização do conhecimento e do saber.

Em 1981, das 2.884 rádios-livres existentes, então na Itália, apenas 10% eram rádios democráticas. Entre estas, poucas mantinham suas características de pluralismo e participação. Para sobreviver, a maior parte delas se transformou em rádios de grandes partidos - Comunista, Socialista, Radical -

de onde desapareceram os espaços auto-gestionados, as transmissões diretas, o livre acesso da coletividade aos microfones. No que se refere às emissoras comerciais houve uma tendência crescente à constituição de oligopólios e monopólios a nível local, com conseqüente direcionamento da programação, controle da informação, imposição de idéias, valores e padrões de comportamento.

Em resumo, como observa Prado:

"Este es el resultado de un experimento en el que se han mesclado la competencia salvaje, la guerra de frecuencias, las necesidades objetivas de comunicación, 50.000 trabajadores entusiastas, intereses políticos, intereses económicos, seis años para sazonalizarlo y la carrera de potencias que hace que hoy para hacerse oír con claridad en una ciudad como Milán no bastan 5.000 vatios" (PRADO, 1983, p. 75).

#### 2.1.2.8 - Considerações Finais

As razões que tornaram possível o movimento das RLI, nas dimensões a que este chegou, não devem, nem podem, ser derivados de qualquer fator tomado isoladamente. Durante os seis primeiros anos do movimento, estiveram mescladas questões econômicas, políticas e sociais de naturezas diversas. Questões que têm suas raízes plantadas bem antes da década de 70 e produziram mudanças em todo um modo de pensar, agir, criar e recriar a sociedade.

Vejamos, resumidamente, como as transformações ocorridas a nível econômico, político e social contribuíram para que o movimento das RLI fosse possível.

A nível econômico é possível identificar a convergência de interesses gerais e específicos na configuração das rádios-livres. Os interesses gerais ultrapassam os limites do país italiano, estão relacionados a uma lógica econômica de características globais, calcada em razões técnico-científicas.

No que se refere à radiodifusão, o desenvolvimento tecnológico montou um cenário no qual "ahora ya no se puede monopolizar la radio porque las necesidades de expansión de la industria electrónica son biologicamente demasiado fuertes, más que la industria de armamento. Los nuevos instrumentos de comunicación se han convertido en una natural prolongación de nuestros órganos sensoriales. Lo que es impresionante es que ya era así en época de Marconi. Por qué no nos habíamos dado cuenta hasta ahora? La respuesta es muy simple: porque las radios de monopolio sólo han aprovechado el 50 por cien del potencial del medio. La tecnología electrónica ha llevado, por su natural evolución a un desarrollo al cien por cien" (ECO, 1981, p. 217).

Aliada às necessidades da indústria eletrônica encontram-se os interesses específicos de grupos econômicos/financeiros da Itália. A radiodifusão como serviço público, dirigida e executada pelo Estado, retira da iniciativa privada a possibilidade de uma série de investimentos virtualmente capazes de gerar altos lucros. As rádios-livres se apresentam, então, como possibilidade concreta de inserção da radiodifusão na lógica do mercado e, nesse sentido, encontram um território propício na Itália:

"... técnicos y grupos privados locales se hal-

lam dispuestos a lanzarse en el sector pensando en obtener beneficios directos o indirectos. Los grandes grupos económicos y financieros apoyan el fenómeno sin intervenir masivamente por el momento en una actividad (aún ilegal), cuyos resultados todavía no están claros, pero se mueven sobre todo a nivel de la gran prensa independiente, para crear un estado de opinión favorable a las emisoras privadas" (RICHERI, 1981, p.198).

Assim, em termos econômicos, houve na Itália todo um ambiente favorável à instalação e operação de emissoras independentes da tutela e controle estatal. Razão importante na compreensão do fenômeno das RLI, não é porém, sua única nem mesmo a principal explicação.

As razões políticas e sociais parecem ter desempenhado o papel bem mais significativo no surgimento e proliferação das rádios livres, ao menos nos primeiros anos.

A nível político, os partidos visualizaram nas rádios livres diferentes possibilidades. Para a Democracia Cristã, que teve sua hegemonia na RAI abalada pelo crescimento do Partido Comunista Italiano na década de 60 e 70, as emissoras independentes representavam a oportunidade de recriar novos centros de difusão e propaganda ideológica. Para a DC, a proliferação inicial de emissoras livres era tida como fenômeno transitório que desembocaria necessariamente na "formação de oligopólios que acabarão em mãos de certos grupos, com os que no futuro será difícil à DC chegar a determinados acordos"; (RICHERI, 1981, p. 199).

Para a esquerda parlamentar, ou seja, PC e PS, as rádios livres eram ainda um enigma. A atitude dos dois parti -

dos em relação a estas emissoras foi ambígua e incerta, fator de preocupação, pois ambos buscavam uma solução, no interior do serviço público, com a reformulação da RAI. Mas na medida em que a reforma se arrastava, pouco apresentando de concreto, e as rádios livres cresciam, apontando para a possibilidade de uso democrático do meio, PC e PS terminaram por se dobrar à política do fato consumado. Ambos os partidos terminaram por instalar suas próprias emissoras.

Já para a esquerda extra-parlamentar as rádios livres representavam a única possibilidade de acesso ao rádio. Marginalizada pelos partidos tradicionais, à direita e à esquerda, historicamente excluída dos grandes meios de comunicação, qualquer solução a nível institucional, não lhe seria favorável. Nas rádios livres a esquerda extra-parlamentar encontra "un instrumento de información, movilizaci3n y propaganda particularmente favorable a las exigencias planteadas por su actividad política y organizativa" (RICHERI, 1981, p. 200).

Finalmente, a nível social, a Itália passava por inúmeras transformações desde 1962, quando começa a se romper o consenso social obtido no pós-guerra às custas da repressão ao movimento operário.<sup>17</sup>

Em 1968 ocorrem revoltas estudantis e operárias, de onde emergirão profundas mudanças na forma e no conteúdo das lutas políticas. As reivindicações operárias se ampliam: deixam o tradicional terreno da dicotomia produção/trabalho e se vertem para o terreno social. Os jovens se mostram como portadores de conflitos próprios intrínsecos a juventude, e não apenas como futuros integrantes da população economicamente a-

tiva.

As mulheres, os velhos, os homossexuais, as minorias étnicas e religiosas surgem com reivindicações próprias, de caráter subjetivo e objetivo. A cidade, o bairro, as relações familiares, a sexualidade se tornam lugar de questionamento e prática política. Ocorre enfim, a politização do cotidiano, fazendo emergir novos sujeitos sociais.

No entanto, as demandas colocadas pelos novos sujeitos não encontram espaço adequado para exprimir-se através dos canais instituídos de mediação política e ação cultural. Para estes sujeitos, as clássicas organizações partidárias e culturais mostram-se estreitas, limitantes e limitadoras.

A efervescência social e cultural italiana, na década de 70, aliada a mecanismos institucionais obstruídos, pouco permeáveis a inovações e renovações, contribuíram em grande medida para o surgimento das rádios livres, como anota Eduardo Prado:

"Alejados de los canales institucionales, los nuevos movimientos tienen unas necesidades expresivas enormes que son la garantía de su difusión y relevancia. Por ello los mass-media tienen un rol central en su existencia.

La necesidad de disponer de canales de comunicación rápidos y eficaces, les dirigirá hacia la radio que se presenta como el medio más asequible. Estos movimientos no abandonan los tradicionales medios impresos, combinándolos con los electrónicos" (PRADO, 1983, p. 88)

Em resumo, é na combinação de elementos econômicos, políticos e sociais que nasce, cresce e se consolida o movimento das RLI. Um movimento que perde ímpeto a partir de 1978, conforme já nos referimos, que chegou a 1981 destituído de al-

gumas de suas características mais inovadoras, mas que, na sua trajetória foi suficientemente forte a ponto de causar o rompimento do monopólio estatal italiano sobre a radiodifusão, um monopólio do qual, em nome da sociedade, apenas uma minoria privilegiada extraía benefícios.

Se hoje o movimento das rádios livres italianas não vê efetivadas as tantas potencialidades de que parecia portador nos anos 70, não há como lhe negar o mérito indiscutível de ter apontado para novas e democráticas formas de utilização dos meios de comunicação.

### 2.1.3 - As Rádios livres Francesas

O movimento das rádios livres francesas, embora diretamente inspirado no movimento italiano, adquiriu características que, de modo geral, não se confundem com a experiência italiana, assim como tomou rumos e encontrou evoluções diversas a esta.

As diferenças e as semelhanças entre ambos movimentos serão indicadas, tanto quanto possível, ao longo deste item do trabalho. De início, é necessário esclarecer que o material de que dispomos sobre as rádios-livres francesas é bem mais exíguo do que o obtido para o estudo das emissoras italianas, especialmente quanto a dados numéricos. Dessa forma, não poderemos oferecer das RLF um panorama tão preciso quanto o que tentamos traçar na análise precedente.

Esta limitação, no entanto, se impede uma exposição

minuciosa não impossibilita a investigação ou a compreensão do movimento das rádios livres francesas, anquilo que este teve de fundamental.

### 2.1.3.1 - Pequena Cronologia das RLF

A primeira experiência francesa em termos de rádio-livre deu-se na primavera de 1968, quando, em meio a revolta estudantil ocorrida então em Paris, estudantes tentaram utilizar a rádio experimental da Sorbonne como emissora livre. A tentativa, reprimida pela polícia, logo fracassou.

No ano seguinte, 1969, outra rádio livre se fez ou vir na França, desta vez em Lille, cidade situada ao norte do país, próxima à fronteira com a Bélgica. A rádio Campus de Lille, tanto quanto a tentativa na Sorbonne, foram experiências isoladas, tiveram vida curta e não deixaram herdeiras.

Assim, o movimento das rádios livres na França começa, efetivamente, em 1977 com a emissão, em 13 de maio, da Rádio Verte de Paris. Emissora de orientação ecológica, a Verte marcou seu surgimento de forma espetacular, como demonstra o relato abaixo:

"... nessa ocasião, o canal estatal de televisão TF1 apresentava os resultados do segundo turno das eleições municipais, e entre os convidados do programa estava um dos idealizadores da rádio livre, Brice Lalonde, que ligou um receptor de rádio diante das câmaras e colocou a Rádio Verte no áudio da TV, para surpresa de cerca de 15 milhões de espectadores. Foi a maior audiência já obtida por uma rádio livre" (MACHADO et alii, 1986, p. 72).

Ainda em 1977 surgiriam outras rádios livres na França. Em agosto a rádio LARZAC começa a emitir, colocando-se como meio de divulgação e apoio às manifestações anti-militaristas da região. Em setembro vão ao ar o Canal 93, emissora do subúrbio parisiense de Saint-Denis, e a Rádio Abesse, ambas tratando de problemas ligados aos bairros onde estavam instaladas. O Canal 93 desempenhou importante papel durante as várias invasões populares a conjuntos habitacionais, ocorridas naquele bairro:

"Nela as pessoas expunham os seus problemas de vida real. Em geral, eram pessoas entrincheiradas, resistindo contra a política nos grandes conjuntos habitacionais. Essas pessoas contavam, por exemplo, que haviam sido presas por não terem pago uma prestação. Uma coisa era ler essas histórias num jornal, mas outra era ouvir diretamente a própria pessoa falando" (GUATTARI, 1986, p. 110).

Em novembro surge a rádio Verte Fassenheim. Instalada na Aleácia, região oriental da França, próxima à fronteira com a Alemanha, a emissora é animada por militantes ecologistas anti-nucleares. Com emissões em francês, alemão e no dialeto local, realizadas semanalmente às sextas-feiras e domingos à tarde, a Verte Fassenheim sofreu imediata intervenção da polícia, mas foi reaberta em três de maio de 1978. A partir daí suas emissões não seriam mais interceptadas, uma vez que, além da grande implantação social obtida, a Verte transmitia das montanhas, mudando frequentemente o local dos transmissores.

O ano de 1977 chega ao fim com a criação da Associação para la Liberación de las Ondas (OLA), que tem como função defender jurídica e politicamente as rádios livres. Ao

ser criada, a OLA reunia dez emissoras (BASSETS, 1981, p.273).

Embora não disponhamos de dados estatísticos sobre o período, há indícios, reforçados pelo número de integrantes da OLA, apenas dez, que nos permitem deduzir que o número de rádios livres existentes em 1977 era ainda reduzido.

A proliferação de rádios livres na França prossegue, em 1978. Em 4 de fevereiro é realizada a Reunião Nacional de Rádios Livres, culminando com a convocação para uma audição pública de RLS no centro de Paris, da qual participam 20 emissoras.

Na época a França encontrava-se às vésperas das eleições legislativas que se mostravam concorridas com grande possibilidade de vitória da esquerda, através dos partidos Socialista e Comunista. Desta forma, em relação às RLS, o governo de centro-direita de Giscard D'Estaing evitou, temporariamente, o confronto aberto. A tática do governo, de reprimir o movimento sem expor-se em demasia, consistiu em praticar interferências sonoras nas emissões das RLS. Essas interferências, denominadas pelos franceses de "brouillages", eram praticadas pela TDF organismo estatal encarregado das emissões radiofônicas:

"il (l'Etat) laisse émettre les radios libres, il empêche seulement qu'elles soient entendues, il brouille systématiquement. Partout, après quelques minutes, les émissions sont rendues inaudibles; les plaintes de TDF ne sont plus suivies de recherches policières assidues, tout au plus quelques interrogatoires courtois" (COLLECTIF, 1978, p. 27).

Em março de 1978 a direita vence as eleições, permanecendo no poder. O governo, sem abandonar a "brouillage", intensifica a repressão policial, ancorado em novos dispositi -

vos legais. Assim, ainda em 1978, faz aprovar a Lei Lecat que prevê multa de até 100.000 francos e pena de prisão de um mês a um ano para aqueles que utilizassem as ondas sonoras, infringindo o monopólio de Estado.<sup>18</sup>

A repressão, no entanto, foi incapaz de impedir a ampliação do movimento das RLF. Várias emissoras são criadas em todo o país ao longo de 1978, entre elas, a Radio Coeur D'Acier, localizada na região de Lorraine, no norte da França, considerada uma das experiências fundamentais do movimento das RLs, por seu papel mobilizador, pela grande penetração popular e pelo grau de autonomia obtido. Vejamos em síntese a sua história:

"Em dezembro de 1978, uma siderúrgica da cidade de Longwy anunciou a demissão de 2300 operários por causa das dificuldades econômicas. Imediatamente, iniciou-se uma grande mobilização da população da cidade contra a medida. A central sindical do PCF<sup>19</sup> - a CGT - enviou ao local um equipamento de radiotransmissão e dois jornalistas encarregados de treinar os quadros mínimos necessários para colocar a máquina em funcionamento. Eles pensavam em ficar no ar umas duas semanas, mas acabaram ficando 18 meses, tal a repercussão do evento. A população engajou-se com entusiasmo na transmissão, começou a reconhecer a Rádio Coeur D'Acier como a sua rádio e se mobilizou de todas as maneiras possíveis para mantê-la no ar. Uma professora de ginástica improvisava programas esportivos, um aficionado do jazz fazia seleções desse gênero musical, um padre explicava o que era canto gregoriano, trabalhadores emigrados falavam de seus países de origem; moradores faziam leitura crítica dos jornais franceses. Quando percebeu que o movimento tinha fugido de seu controle, a CGT tentou recuperar o equipamento e silenciar a Rádio Coeur D'Acier, mas já era tarde. O movimento havia ultrapassado as direções tradicionais e os estereótipos da estrutura sindical. A Rádio Coeur D'Acier havia se tornado a verdadeira força aglutinadora do movimento" (MACHADO, 1986, pp. 73-4).

Em moldes semelhantes ao da Couer D'Acier outras emissoras surgiriam por toda a França. Em 1979 as prateleiras do poder judiciário estão saturadas de processos contra as RLS. No entanto, seja pelo acúmulo de trabalho, seja pelas políticas, a grande maioria deles não têm andamento. Um dos processos mais ruidosos envolveu o futuro presidente François Mitterrand, na época primeiro secretário do Partido Socialista.

A polícia havia invadido a sede do PS, em 28 de junho, para silenciar as emissões da rádio livre do partido, a Riposte. Em agosto de 1979, Mitterrand, juntamente com Laurent Fabius, porta-voz do PS, e Bernard Parmantier, senador de Paris e um dos organizadores da Riposte, é julgado no Palácio da Justiça e absolvido da acusação de infração ao monopólio estatal. A publicidade obtida pelo PS durante o processo, bem como a decisão final da justiça, são vistas pela imprensa francesa como importante ganho político do partido, um avanço na divulgação da postura socialista contrária ao monopólio:

"... en obtenant 'un procès politique', le PS va disposer d'un relais autrement plus puissant que ses modestes émetteurs, ou, même, qu'une intervention ordinaire au Parlement pour diffuser sa dénonciation 'du détournement de la loi sur le monopole audiovisuel'. Cette campagne-là a déjà commencé et n'a pu être brouillée. Elle met en cause non seulement la 'confiscation du monopole d'Etat sur la radio et la télévision', mais aussi le président de la République accusé de couvrir 'une atteinte grave à la liberté de la presse' et 'une fraude permanente' dans un service public" (Le Monde, 1984).

Menos de dois anos após este julgamento os socialistas vencem as eleições gerais na França. François Mitterrand é eleito presidente. Nessa ocasião, existiam em Paris perto de

40 rádios livres. Com o PS no poder, busca-se uma saída legal para as RLF, obtida, ainda de forma precária, em 9 de novembro de 1981, com a lei que autoriza o funcionamento destas emissoras, denominadas pelo Ministério das Comunicações de Rádios Locais Privadas.

O número de emissoras, agora na legalidade, crescerá de forma vertiginosa, a ponto de, em 1982, ser criada uma emissora a cada 24 horas. Em junho de 1984, estavam espalhadas pelo país nada menos do que 839 rádios livres.

A proliferação de rádios-livres na França chega então ao auge. O crescimento do número de emissoras, acentuado após a lei de novembro de 1981, atingiu em 1984 proporções inimagináveis: somente em Paris havia 65 emissoras no ar. Um balanço realizado pela imprensa francesa sobre as RLFs, no período de 81 a 84, nos serve de resumo:

"Qui aurait imaginé pareil raz de marée? Qui aurait pressenti semblable épidémie? Trois ans tout juste, et des milliers d'adeptes, des millions d'auditeurs. Une explosion, dit-on. Le mot sans doute est faible pour exprimer ce que ce mouvement a pu témoigner de force, de folie, de rêve et de desir" (LE MONDE, 1984, p. 71).

### 2.1.3.2 - Tipologia das RLF

O movimento das rádios livres francesas pode ser dividido em dois momentos, contínuos, porém diversos em algumas de suas características: antes e depois da chegada dos socialistas ao poder.

Paradoxalmente, o primeiro momento, vivido sob o re-

gime repressivo de Giscard D'Estaing e encerrado no final de 1981, é também o período mais significativo e rico em termos de experiência das RLs. Nesse período, o movimento das rádios livres francesas apresentou relativa unidade quanto à sua finalidade e objetivos. Tratava-se de romper o monopólio estatal sobre a radiodifusão, permitir o acesso da coletividade às emissões, favorecer pluralidade cultural e ideológica, impedida de se manifestar através das ondas sonoras controladas pelo Estado.

Na França, a origem das rádios-livres não é marcada por interesses comerciais<sup>20</sup> como ocorreu na Itália. Os objetivos das RLs eram, inicialmente, essencialmente políticos, embora sem exclusão da diversidade. Estas características são evidenciadas desde o surgimento das primeiras emissoras.

"... des radios nouvelles tendent de faire entendre les voix des exclus des ondes officielles; radios trop rares, trop fragiles parce que isolées, mais qui prouvent, par l'exemple que l'on peut déposséder le pouvoir de l'Etat, le pouvoir d'argent d'un extraordinaire moyen de communiquer: la radio.

De Loire-Atlantique en Alsace, de Toulouse à Lille, des radios libres existent. Pour que le mouvement des radios libres puisse répondre au besoin d'expression de tous les acteurs de la vie quotidienne, les radios doivent se multiplier, surgir partout de la diversité du vécu" (COLLECTIF, 1978, p. 5).

A natureza política das emissoras conferiu coesão ao movimento e permitiu que o espectro ideológico não se ampliasse a ponto de abrigar a extrema-direita em qualquer de suas vertentes. Este fato é sublinhado por Félix Guattari:

"... os grupos facistas, que eu saiba, nunca ocuparam as rádios livres. Uma vez uma rádio abriu

espaço para todos: falava quem quisesse, bastava telefonar e podia falar durante dez minutos. Então, os facistas usaram esta brecha. Na época, isso foi entendido como o nascimento de uma rádio facista. Imediatamente as pessoas intervieram para impedir que isso voltasse a ocorrer" (GUATTARI, 1986, p. 108).

Embora os grupos facistas cedo tenham se apercebido das possibilidades políticas das rádios livres, no lado oposto do espectro ideológico ocorreu o contrário, "os grupos militantes trotskistas, maoístas e esquerdistas de toda natureza foram os últimos a encarar as possibilidades abertas pelas rádios livres" (GUATTARI, 1986, p. 11).

Assim, as rádios livres francesas são animadas principalmente por grupos militantes não profissionais, inicialmente os ecologistas, em seguida comitês de bairros, associações culturais, grupos feministas, seções sindicais, grupos de intervenção sobre questões específicas como a prisão, a escola, a psiquiatria, a justiça.

A programação das rádios livres refletirá a multiplicidade de discursos que atravessaram as ondas nesse período, e que tem como ponto de aglutinação a postura democrática e aberta na gestão do espaço coletivo e nas formas de organização. No que se refere ao rádio, esta postura significou romper o distanciamento entre emissora e ouvinte, fazer deste um participante ativo, seja criando programas, seja se manifestando pelos microfones, seja apenas escutando.

"El punto más importante, para los presentadores de las radios libres populares, es que el conjunto de los medios técnicos y humanos permite establecer un verdadero sistema de feedback entre los radioyentes y el equipo que transmite. Ya sea a través de intervenciones en

directo por teléfono, o abriendo las puertas del 'estudio', o con entrevistas, o con la confección de transmisiones en cintas grabadas por los oyentes, etc. (...) Lo que en estas radios resulta específico son las soluciones colectivas de enunciación que absorben, que 'atraviesan' las especializaciones" (GUATTARI, 1981, p. 232-3).

As mudanças na forma de relacionamento com o público, na organização interna da emissora, na gestão da programação, alteraram profundamente o modo instituído de fazer rádio na França. Não se trata apenas de mudar a qualidade dos conteúdos veiculados, e sim de utilizar o rádio de forma totalmente diferente. Essa preocupação marcou grande parte das RLF na primeira fase do movimento:

"La radio ne doit pas être une entreprise d'information de plus, même 'gauche', qui distribue des temps de parole avec parcimonie, charité ou générosité mais un lieu ouvert que toutes les expressions des pratiques populaires s'approprient et développent. Personne ne peut s'arroger le droit de donner la parole, il suffit de la prendre. Seule l'expression directe permet de rendre compte d'une réalité d'un vécu, de ceux qui les subissent et les transforment; l'expression directe est la seule garantie contre les tentations du petit chef en puissance que d'un ceil en chacun de nous". (COLLECTIF, 1978, p. 24).

Na segunda fase do movimento, iniciada com a legalização das rádios-livres, há mudanças significativas nos elementos que qualificaram as emissoras até aqui. A diversidade se mantém, mas é de tal maneira ampliada, que se perde a essência política do movimento.

As rádios das minorias marginalizadas, dos comitês de bairros, dos ecologistas, de comunidades locais, vêm juntar-se emissoras de caráter generalisante ou puramente musicais,

como as parisienses Tropical e Oblique, dedicadas ao público jovem. Mais tarde já é possível identificar emissoras ligadas a empresas jornalísticas, como a Rádio 100, em Bordeaux, ou a Rennes Com, em Rennes, e emissoras comerciais como a Diapason e a Star 13, em Marseille, além de tantas outras existentes em Paris (LE MONDE, 1984).

Em junho de 1984, a França dispõe de emissoras dos mais variados tipos, para satisfazer aos mais diversos gostos, com as mais diversas finalidades. Num mapeamento das RL nesse ano é possível identificar, além de rádios musicais, comerciais e da imprensa, rádios de associações, municipais, de comunidades, de bairros, rurais, de criação, de imigrantes, religiosas e até de grupos de escoteiros (LE MONDE, 1984, p. 72).

### 2.1.3.3 - Questões Jurídicas

Em relação às questões jurídicas, o sistema francês de radiodifusão em 1975, ano de surgimento das rádios livres, havia passado por recentes transformações, ocorridas em 1974. Nesse ano, a ORTF - organismo encarregado de exercer o monopólio estatal da radiodifusão - foi dissolvida. O recém empossado governo de Giscard D'Estaing inicia a descentralização administrativa dos serviços de teleradiodifusão. A ORTF - organismo encarregado de exercer o monopólio estatal no setor - é dissolvida. Em seu lugar são criadas seis sociedades nacionais: um estabelecimento público de difusão, a Telediffusion Française (TDF), encarregada de supervisionar e executar tecni

camente os serviços de radiodifusão; uma sociedade de produção, uma sociedade de programas de rádio e três sociedades de televisão, correspondendo aos três canais existentes então, (TF 1, Antenne 2 e France 3).

Com a reformulação administrativa, a radiodifusão francesa ganhou certa autonomia em relação ao controle governamental mas se mantinha o monopólio do Estado sobre a radiodifusão, bem como cabia ao presidente da república nomear a direção máxima das sociedades criadas.

Juridicamente, a política francesa de radiodifusão, somente sofreria alterações substanciais a partir de 1981, após a vitória eleitoral dos socialistas. Em nove de novembro deste ano, o monopólio de Estado é revogado e autorizado o funcionamento de rádios privadas, de alcance local, em frequência modulada. As rádios livres entravam assim, na legalidade. A regulamentação de lei de nove de novembro de 81, seria aprovada pela Assembléia Nacional em 22 de outubro de 1982. Com ela inicia-se também a privatização de emissões de televisão em âmbito nacional, com a criação de três novos canais - o Canal Plus, o Canal 5 e o Canal 6 - entregues à iniciativa empresarial.

No setor do rádio, o Estado mantinha o controle das emissoras em âmbito nacional, e a nível local resguardava as emissoras da privatização em termos comerciais bem como de uma possível concentração no setor. As RLF eram autorizadas a funcionar desde que se constituíssem em associações sem fins lucrativos. Não podiam recorrer a anúncios publicitários, esta -

eram impedidas de se organizar em redes ou possuir retransmissoras. O alcance máximo das emissões foi limitado a 30 km, a programação deveria cobrir um mínimo de 24 horas semanais, sendo que 80% tinham que ser produzidos pela própria emissora. (LE MONDE, 1984).

Para organizar o sistema local de radiodifusão, determinar o número de frequências disponíveis em cada cidade, examinar os pedidos de autorização de funcionamento das emissoras, distribuir frequência, etc., foi criada uma comissão consultiva composta de 22 membros.

Presidida por um membro do Conselho de Estado, a comissão era constituída por dois deputados e dois senadores, - designados pelas respectivas assembleias, - três representantes de organizações de profissionais de imprensa, cinco representantes das rádios livres, três representantes do Estado, um da TDF, um da sociedade nacional de radiodifusão e três representantes de associações culturais e de educação popular.

A regulamentação de 1982 não foi completa o suficiente para normalizar rapidamente o sistema local de radiodifusão. Havia questões pendentes e vários pontos foram objeto de discussão por alguns anos.

Um dos primeiros problemas da comissão foi a dificuldade encontrada para distribuir as frequências entre as centenas de emissoras existentes. Em algumas cidades, como Paris, o número de rádios livres era tamanho, que se tornava impossível autorizar o funcionamento de todas, sem que houvesse interferências sonoras de umas sobre outras.

As soluções técnicas encontradas pela comissão, se foram eficientes para normalizar tecnicamente o sistema, nem sempre foram as mais adequadas no sentido de garantir a multiplicidade de estilos, conteúdos, linguagens e ideais presentes no movimento das rádios livres. Nas decisões técnicas quase sempre estiveram embutidos princípios políticos. Esta relação é enfatizada por Guattari:

"Em Paris deve haver aproximadamente uns duzentos pedidos (de autorizações), e as possibilidades são limitadas. O problema é saber qual o limite. Os socialistas fizeram uma manobra e acabaram por impor uma espécie de compromisso, que consistiu em admitir a implantação de rádios muito potentes na região parisiense, em vez de aceitar rádios de 5 a 8 km de alcance (que já é muito para um meio denso e populoso como Paris). Eles partiram da idéia de que sete ou oito rádios podiam ter um raio de alcance considerável (uns 30 km) e dez rádios poderiam ter um raio de 15 km, o que já é suficiente para saturar completamente o espaço da região parisiense. Já um outro enfoque técnico, mais compatível com o espírito das rádios-livres, propunha a utilização de frequências privadas, como a do exército e outras, o que permitiria o funcionamento de pelo menos 50 emissoras, cujo alcance seria menor. O importante era conseguir impedir as rádios comerciais e aquelas das grandes organizações e dos jornais que monopolizam a mídia. Com 50 emissoras seria possível um processo de fusão e de associações que abrangeeria toda a demanda. No momento, com apenas 15 rádios podendo funcionar, há uma verdadeira guerra nesse setor" (GUATTARI, 1986, p. 108).

Outro problema não resolvido pela lei de 1982 foi o da sustentação financeira das emissoras. Se durante o período 1975-1981, as rádios livres conseguiam se manter através de cotizações dos integrantes das emissoras, doações de organizações culturais e políticas, promoções culturais e recreativas, organizadas pelas próprias emissoras, com a legalização foram obrigadas a atender uma série de existências técnicas quase

sempre onerosas. O antigo sistema informal de sustentação financeira já não se mostrava adequado e suficiente para garantir o funcionamento das rádios livres nos quadros de uma radio difusão que se institucionalizava.

O próprio governo vem em socorro das rádios livres, criando o "Fond de Soutien à L'Expression Radiophonique Local", pelo qual cada emissora receberia, em 1983, 100 mil francos, quantia considerada modesta e insuficiente para resolver os problemas financeiros das emissoras. Para ter direito ao fundo era necessário possuir a autorização para funcionamento. Como a autorização só era dada depois de estabelecido o número máximo de frequências numa localidade, e como a repartição das frequências muitas vezes retardava, em função de questões de direito internacional, várias emissoras eram impedidas de dispor da subvenção governamental.

Paralelamente aos entraves burocráticos para a obtenção do fundo, crescia no país a campanha pela liberação dos anúncios publicitários nas rádios locais. Depois de ruidosos debates contra e a favor da publicidade, em 23 de maio de 1984 o Conselho de Ministros aprova o projeto de lei que permite às rádios livres veicular comerciais.

As emissoras, até então constituídas como associações sem fins lucrativos puderam optar entre dois estatutos : manter a forma associativa ou adotar um regime de sociedade. No segundo caso, as rádios tornam-se comerciais, sustentadas financeiramente pela publicidade. As emissoras que permanecem sob regime associativo não veiculam publicidade e podem se beneficiar dos recursos públicos. Há um setor intermediário, pre

visto pelo conselho, de rádios associativas-publicitárias, cujos recursos de financiamento provêm da subvenção estatal e da veiculação limitada de publicidade.

#### 2.1.3.4 - O Público das R.L.F.

Em relação ao público das RLF não se encontra qualquer pesquisa sistemizada, seja qualitativa, seja quantitativa, anterior a 1984. Antes disso é possível, apenas, fazer estimativas aproximadas a respeito do público de algumas emissoras. Baseado em sondagens, Félix Guattari afirmava, em setembro de 1982, que "uma das melhores rádios, a Gay, dedicada ao público homossexual deve ter de 100 a 150 mil ouvintes, uma audiência não manifestadamente homossexual" (GUATTARI, 1986, p. 110). Nessa mesma época, a rádio Tomate - emissora ligada ao movimento autônomo - teria perto de 50 mil ouvintes.

São também de 1982, os dados que revelam terem as rádios estatais perdido cerca de 50% de sua audiência. Esta redução foi ocasionada, em certa medida, pelas dificuldades do público em sintonizar as emissoras, devido à saturação do espectro radiofônico ocorrido com o grande número de rádios livres no ar:

"... as pessoas não conseguem chegar às rádios estatais, pois são obrigadas a passar pelas rádios livres. Você pensa que está ouvindo uma emissora e de repente entra outra no lugar, e isso sem que você tenha tocado no dial" (GUARRA RI, 1986, p. 110).

Os primeiros dados sistematizados sobre as RLF come

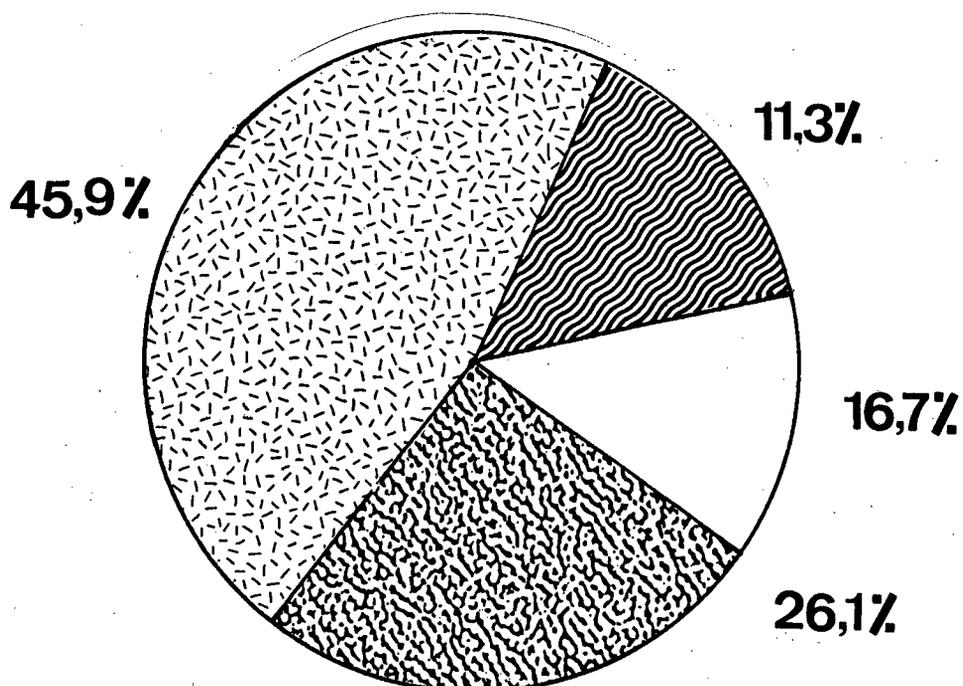
çam a ser coletados no final de 1982 pelo Centre D'Etudes des Supports de Publicité (CESP). Aparecem, no entanto, sob a denominação geral "outras emissoras", sem fornecer qualquer outro detalhe.

Somente em janeiro de 1984 a CESP irá divulgar os dados sobre a audiência das rádios-livres do país, referentes ao ano anterior. As rádios livres em seu conjunto - foram citadas 397 RLF - tiveram, em 1983, 4.389.000 ouvintes.<sup>21</sup> Uma audiência com leve predomínio masculino: 57,7% dos ouvintes são homens.

Quanto à idade, o público das RLF é eminentemente jovem; 70% da audiência tem até 34 anos, como mostra o quadro a seguir:

## FAIXA ETÁRIA DO PÚBLICO DAS RLF\*

ANO: 1983



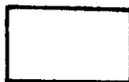
15-24 anos



25-24 anos



35-49 anos



mais de 50 anos



\*Percentagem calculada sobre 4.389.000 ouvintes.

Ainda de acordo com os dados da CESP, praticamente

metade dos ouvintes das RLF (43,5%) moram em cidades de porte médio, com mais de 100 mil habitantes. As regiões francesas, nas quais as rádios livres são mais escutadas são, em ordem decrescente, a do Norte, a de Paris, a do Mediterrâneo e do Oeste.

Os horários mais ouvidos situam-se entre 7h e 9h da manhã, com 1.971.000 ouvintes; 9h às 12h, com 1.500.000; e 17h às 19h, com 629.000 ouvintes. Os dados sobre o horário de escuta das RLF revelam uma mudança significativa ocorrida nos hábitos de escuta do público das RLF. Essa mudança é assinalada pela jornalista Annick Cojean:

"... les heures d'écoute ne sont plus forcément le soir ou nuit comme à l'origine (...) L'étude complémentaire de la société Audiovisuel-Diffusion estime la franche 7h-9h en très haute hausse, conséquence probable des efforts de RLF, mieux organisées pour réaliser ou distribuer à leur tour des bulletins matinaux d'information" (LE MONDE, 1984, p.73)

Sobre a audiência das RLF há outros dados, relativos a 1984, que indicam alto grau de penetração das emissoras entre o público francês, e traçam as características das emissoras mais ouvidas. Uma pesquisa, realizada em dezenove grandes cidades francesas, durante quatro meses, demonstrou que o movimento das RLF havia chegado a 1984 desprovido das características inovadoras apresentadas em sua origem, características que haviam conferido singularidade ao rádio e apontado para a possibilidade de uso alternativo do veículo.

Na metade da década de 80 o sistema francês de radio difusão havia realmente se transformado em termos administra-

tivos e quantitativos; o monopólio estatal sobre a radiodifusão já não existia; os centros de produção e de emissão multiplicaram-se às centenas; a coletividade teve acesso às ondas sonoras.

As mudanças, no entanto, ocorreram muito mais a nível de forma do que de conteúdo. Em termos qualitativos pode-se dizer que houve um recuo em relação ao período de 1975 a 1981. Na década de oitenta, o movimento das RLF já não se apresentava como instrumento de intervenção política e cultural, lugar de experimentação de práticas alternativas de organização, espaço coletivo de participação e tomada de decisões. A utilização do rádio terminou por voltar aos moldes convencionais. Nesse sentido, o resultado da pesquisa a qual nos referimos acima é revelador:

"Un sondage IPSOS-le Point, effectué entre le 8 février et le 8 juin 1984, dans dix-neuf grandes agglomérations, donne, enfin un panorama de l'écoute et du classement des radios locales sur l'ensemble de la France. Un panorama qui montre que les villes ont désormais quelques radios vedettes qui se détachent largement des autres stations; que les radios les plus écoutées ne sont pas les plus 'révolutionnaires' ni les plus novatrices, mais essentiellement musicales ou généralistes, bien éloignées en tout cas de l'idéal 'alternatif' des radios libres du début" (LE MONDE, 1984, p.73).

#### 2.1.3.5 - Considerações Finais

As razões que contribuíram para o surgimento das RLF foram de natureza semelhante às aquelas encontradas no movimento das rádios livres italianas. Em ambos os países há fatores e-

conômicos, políticos, sociais e culturais animando os movimentos. No entanto, estes fatores se expressam de modos diversos e em graus variados, de acordo com a situação particular de cada país.

A nível econômico, as razões de ordem geral, presentes no movimento italiano - especialmente as da lógica da tecnologia eletrônica<sup>22</sup> - têm validade para o movimento francês. Mas aqui, como lá, desempenharam papel secundário.

Já os interesses de ordem econômica mais imediatos, intrínsecos à França, não se manifestaram nos primeiros anos das RLF. Para o empresariado francês, as rádios livres não se mostravam lucrativas. A experiência inglesa já havia demonstrado que "la rentabilidad de las emisoras locales comerciales sólo está asegurada a partir de unos cuantos años" (FLICHY, 1983, p. 187) e a experiência italiana, há pouco iniciada, se desenrolava num amaranhado de questões jurídicas, técnicas e políticas que acabava por paralisar as inversões financeiras no setor.

As rádios livres poderiam apresentar um investimento lucrativo a longo prazo, mas em 1977 e nos anos imediatamente subsequentes, esse era, ainda, um negócio de alto risco. A curto prazo, os custos se mostravam bem maiores que os benefícios. O empresariado francês preferiu esperar.

A nível político o papel dos partidos também foi diferente e bem menos ambíguo do que o dos partidos italianos. As rádios livres na França opuseram esquerda e direita em campos distintos e claramente definidos. A UDF do presidente Gis-

card D'Estaing, assim como outras organizações partidárias de direita, chegou a pensar na implantação de rádios locais. Isto quando se aproximavam as eleições legislativas de 1978 e havia probabilidade de vitória dos socialistas. Caso o PS vencesse, os giscardianos perderiam o controle político e ideológico sobre a radiodifusão estatal. As rádios locais se apresentavam, então, como possibilidade de abertura de novas frentes de caráter político-ideológico nesse setor da comunicação. Com a vitória giscardiana nas eleições, afastado o perigo socialista, a direita francesa tem assegurada sua hegemonia no campo das comunicações sonoras. A UDF abandona a idéia de instalar emissoras locais e inicia a repressão cerrada contra as rádios-livres.

Nessa postura, a UDF com o apoio do RPR (Partido Gaullista) liderador por Jacques Chirac, que não quer "courir le risque de voir une breche ouverte dans le monopole de fait" (COLLECTIF, 1978, p.16).

Entre os partidos de direita, a única voz discordante parecia ser a do Partido Republicano. O PR, embora contrário as RLF, nos moldes em que estas se efetivavam, ou seja, como movimento de setores populares de esquerda, mantinha sobre a questão das rádios locais uma postura pragmática. O objetivo era dividir para melhor controlar:

"C'est pourquoi le PR préfere prendre les devants, car il sait qu'à vouloir défendre trop longtemps le monopole légal la bourgeoisie ris que de voir s'accumuler contre lui une force qui remettra en cause son monopole de fait. D'où la volonté, réaffirmé dans le programme publié en janvier 1978, d'abolition du monopole légal, de constitution de radios locales (...) A peine suffit-il

de lire entre les lignes pour s'apercevoir que de projet, pour démocratique qu'il apparaisse - c'est là sa force -, vise en fait renforcer le monopole de la bourgeoisie sur les ondes" (COLLECTIF, 1978, p.16).

Já para a esquerda partidária, especialmente o PS, a defesa das RLF, antes das eleições, representa uma plataforma política oportuna, de grande apelo popular, capaz de ampliar o eleitorado socialista. Depois das eleições, o apoio não apenas verbal, mas também prático, com a operação da Rádio Riposte, representa uma forma de diferenciação radical em relação ao governo giscardiano. O Partido Socialista "se place ainsi dans une opposition totale face a un pouvoir dont il conteste la gestion économique et la vertu démocratique" (LE MONDE, 1984, p.69).

Quanto ao Partido Comunista, este embora sem aderir abertamente às RLF, não tem interesses em se colocar contrário à campanha pelo fim do monopólio estatal levada pelo PS, partido com quem compete eleitoralmente, mas com quem é necessário fazer alianças.

Uma observação do Le Monde, sobre os efeitos do processo movido pelo governo giscardiano contra François Mitterrand, no episódio da interdição da Rádio Riposte, resume a questão partidária a respeito das RLF:

"Le opinion publique est ainsi sollicitée de plusieurs côtés: par le gouvernement, qui veut mettre les socialistes en difficulté au regard de la loi; par le PS, qui cherche a tenir l'image liberale du président de la République; par le PC qui revendique un rôle moteur dans la opposition" (LE MONDE, 1984, p.68).

A inexistência, na origem do movimento francês de rádios livres, de divergências sérias entre a esquerda partidária sobre o apoio a ser prestado a estas emissoras, bem como a inexistência de emissoras do tipo comercial, proporcionaram uma coincidência não encontrada no movimento italiano.

Esta coincidência não pode, no entanto, ser confundida com uniformidade. Ela contribuiu para uma maior articulação entre as emissoras sem subjugar as singularidades de cada uma a um projeto global de intervenção. As RLF encontram sua identidade na intenção manifesta de transformar o social, mas também de permitir a livre expressão da diversidade, que é de onde retiram sua força como assinala o Coletivo de Rádios Livres:

"Les pratiques multiples, éparpillées, parcelarisées, marginalisées, doivent investir l'espace radiophonique pour s'y confronter, s'y exprimer, afin que la multiplicité, la diversité deviennent l'expression d'un mouvement global" (COLLECTIF, 1978, p. 24).

As razões econômicas e políticas que contribuíram para o surgimento das RLF é de fundamental importância agregar razões de ordem cultural e social. A nosso ver, são elas, em última instância, as catalizadoras do movimento.

É preciso lembrar que há alguns anos se gestavam no país movimentos de tipo cultural e social que procuravam romper com antigas e institucionalizadas formas de pensar, expressar-se, agir e situar-se no mundo. Estes movimentos que introduziram novos conteúdos ao debate político, questionamentos situados fora das relações capital/trabalho, que rompiam com a dicotomia vida privada/vida pública, instaurando o problema

privado como problema público, não encontravam espaço adequado de expressão nos meios de comunicação em suas formas tradicionais.

As rádios livres surgem, assim, como possibilidade de ampliar os novos debates que então se instalavam e as novas práticas nas quais estes se fundamentam. As RLF correspondem, não apenas a uma forma diferente de fazer rádio, mas também a novas formas de ação política, cultural e social.

As reflexões de Luís Bassets a este respeito nos servem de resumo para finalizar a primeira parte deste capítulo:

"Frente al poder del Estado no es posible ni práctico oponer un contrapoder que reproduce en su interior todos los vicios y lacras del poder que quiere derrumbar, sino que hace falta combatir el poder en sus pequeños microcosmos, en la familia, en la escuela, en la fábrica, que es donde se encuentra sus basamentos y reproducción. Frente a la alternativa reformista al Estado capitalista no es tampoco posible ni práctico oponer una utopía de alternativa revolucionaria, pues el Estado carece de alternativa, sino que sólo cabe construir y tomar parcelas de poder autónomo en esos pequeños microcosmos donde el poder se produce y reproduce".

"Y en el terreno de los medios, en consecuencia, frente a la dominación y a la manipulación de los grandes medios, frente a la complejidad de las grandes cadenas de televisión y a los altísimos costos de las tecnologías duras, sólo cabe oponer la modesta pero eficaz e incordiante alternativa de los pequeños e sencillos medios que son las radios locales, baratas y accesibles a todos, escurridizas al poder y susceptibles de acciones eficaces y puntuales en todos los terrenos; político, naturalmente, pero también cultural, sexual, familiar, etc" (BASSETS, 1981, p. 9-10).

## 2.2 - A Experiência no Brasil

Experiências com rádios livres no Brasil (RLB) existem há pelo menos 30 anos. São, no entanto, experiências isoladas, tentativas particularizadas de acesso às ondas sonoras que a história escrita não registra. Sabe-se delas através de relatos ocasionais, lembranças que se inscrevem na memória de alguns como fatos pitorescos do passado<sup>23</sup>.

Embora mesmo hoje ainda não se possa falar de um movimento de rádios livres no Brasil, nas proporções e com o alcance obtido na Europa<sup>24</sup>, iniciativas nesse sentido podem ser detectadas já na década de 70, mas especialmente no início dos anos 80, com as rádios livres de Sorocaba, das quais trataremos adiante.

As rádios livres no Brasil têm, portanto, uma história. Por ser recente, muitas vezes fugaz, quase sempre descontínua, dela encontramos apenas registros esporádicos, feitos principalmente pela imprensa diária. Nosso objetivo é reunir estes fragmentos e traçar, tanto quanto possível, a trajetória das rádios livres no Brasil, tomando a década de 70 como ponto de partida.

### 2.2.1 - Histórico Possível

Para fins de sistematização, subdividimos a história das RLB em três etapas: antecedentes, o início em Sorocaba, a

fase atual.

#### 2.2.1.1 - Antecedentes

Os esparsos registros sobre as RLB, coincidem em apontar Vitória, no Espírito Santo, como a primeira cidade brasileira a contar com uma rádio livre. a Rádio Paranóica surgiu em 1972, por iniciativa de dois irmãos adolescentes. Transmitindo diariamente em FM, em média por uma hora e meia, ocasionalmente o dia todo, a rádio ficou no ar durante um mês. A programação era exclusivamente musical, predominando as canções de Roberto Carlos, ídolo da juventude na época. O transmissor, de fabricação caseira, chegava aos 150 watts de potência.

A Paranóica obteve relativa popularidade em Vitória, medida pelas inúmeras chamadas recebidas pela emissora, através do telefone 22 552, que os rapazes não se constrangiam em divulgar no ar. Era uma emissora de entretenimento e chegou a divulgar pequenos anúncios comerciais. Não tinha noticiário, não emitia opiniões sobre qualquer assunto, nem tinha envolvimento político de qualquer natureza. Era uma rádio de dois adolescentes interessados em eletrônica e fãs de Roberto Carlos.

A experiência, no entanto, acabou na polícia. O pai dos rapazes foi preso, juntamente com o filho mais velho, na época com 14 anos e hoje um advogado de renome na cidade (A GAZETA, 23/10/86, caderno 2).

Considerada a pioneira das rádios livres no Brasil,

a rádio Paranôica foi, porém, uma experiência isolada no tempo e solitária na companhia.

#### 2.2.1.2 - O Início em Sorocaba

A rádio livre como experiência multiplicadora ocorre alguns anos depois, na cidade de Sorocaba, em São Paulo, a 102 km da capital. Em 1976, vai ao ar pela primeira vez a rádio Spectro, animada por um rapaz também com 14 anos de idade.

Baseado em esquemas de montagem de transmissores, encontrados em revistas italianas, o jovem construiu um equipamento rudimentar, de alcance mínimo: as emissões chegavam apenas até a casa do vizinho.<sup>26</sup> Após alguns aperfeiçoamentos, o alcance foi ampliado para o quarteirão e logo depois já era possível ouvir a Spectro num raio de 1 quilômetro.

Em 1980 o transmissor inicial havia sido substituído por um mais potente, com alcance de 10 km. Nessa época a Spectro passou a transmitir diariamente, das 20 às 22 horas, e ganhou uma companhia: a rádio Alfa I, montada por um colega do animador da Spectro.

No ano seguinte, 1981, as rádios livres começam a se multiplicar em Sorocaba. Esquemas de montagem de transmissores são passados de mão em mão, as peças compradas com relativa facilidade, a preços acessíveis. Na época um transmissor custava em torno de 3 mil cruzeiros, cerca de 10 mil cruzados, a preços de 1987. No final de 1981 já existem em Sorocaba, além da Spectro e da Alfa I, mais quatro rádios livres: a Es-

trôncio 90, a Colúmbia, a Fênix, a Star e a Centaurus, que mais tarde se chamaria Voyage. No final de 1982 serão 30 emissoras no ar. Em janeiro de 1983, um mapeamento das rádios livres indicava a existência de 42 emissoras.

Diversas no nome, mantêm características semelhantes às das rádios pioneiras, a Spectro e a Alfa I: são animadas por adolescentes na faixa dos 16/18 anos, transmitem exclusivamente música, apresentadas pelos próprios animadores das emissoras, em linguagem informal, recheada de gírias e expressões próprias da juventude.

Embora musicais, algumas se especializaram em determinados ritmos: havia emissoras que tocavam apenas rock, outras new wave, ou funk, ou jazz, e assim por diante. Havia também as que optaram por uma programação musical variada, tocando de música sertaneja ao rock pesado, ou incluíram na programação entrevistas com bandas e cantores de passagem na cidade.

As rádios livres de Sorocaba chegaram a 1983 com um número de animadores razoável, mas encontraram também resistência por parte de alguns segmentos da sociedade, especialmente da imprensa local.

O jornal Cruzeiro do Sul, diário de circulação regional, iniciou em 1982 uma campanha aberta contra as rádios livres. Em 12 de outubro daquele ano publica noticiário, acusando as RLs de "levarem ao ar palavrões, comentários obscenos e palavras de ordem contra o governo" (CARVALHO, 1984, p. 22). Dois dias depois o jornal volta à carga com um editorial aconselhando as rádios livres a abandonarem a faixa de onda em FM

e integraram-se na rede de PX.<sup>27</sup>

Como os serviços de PX têm finalidades e destinatários diversos aos das rádios livres<sup>28</sup> o conselho da Cruzeiro do Sul não poderia mesmo ser considerado. Além do mais, o próprio PX Clube de Sorocaba adotou posição desfavorável às rádios livres. Em documento enviado ao DENTEL, órgão fiscalizador dos serviços de telecomunicações, a presidência do clube pede providências contra as rádios livres e anexa documento contendo nome e endereço de quatro jovens que teriam transmissores de rádio em casa:

"O 1º secretário do PX Clube, Adolfo Mitelmão, diz que as rádios clandestinas estavam colocando a população contra os operadores de PX, por causa das interferências que eles provocavam nos receptores de FM" (CARVALHO, 1984, p. 22).

Em vista das pressões surgidas em 1982, é feita uma tentativa de coordenar tecnicamente o funcionamento das emissoras. É fundado, então, o Conselho de Rádios Clandestinas de Sorocaba (CRCS), com o objetivo de evitar que as rádios livres transmitissem umas sobre as outras ou interferissem nas emissões das FMs comerciais. A entidade, no entanto, foi dissolvida num curto espaço de tempo, como relata um de seus organizadores:

"... foi impossível controlar. Dávamos um número no dial para uma rádio hoje e amanhã surgiam três novas rádios. Desistimos do CRCS em menos de um mês" (CARVALHO, 1984, p. 22).

No início de 1983, quando estavam no ar 42 emissoras, uma perua de rastreamento do DENTEL foi enviada à Sorocaba. Mesmo sem conseguir reunir provas contra as rádios livres,

que permitissem a instauração de um inquérito e o indiciamento dos responsáveis, a presença do órgão fiscalizador serviu para intimidar os integrantes das rádios livres.

As emissoras aos poucos silenciaram. Para o final de 1983 restavam apenas 15 no ar, número que decresceria progressivamente. As emissões se tornaram esporádicas e em alguns casos terminaram por interferência dos próprios pais dos garotos (PAIVA, 1984, p. 16).

Embora não existam informações mais detalhadas ou reflexões teóricas sobre a experiência de rádios livres em Sorocaba, que nos autorizem a tirar conclusões a respeito, é possível apontar, a título de indicação, alguns fatores que podem ter contribuído na multiplicação dessas emissoras. Um deles deve-se à relativa facilidade de acesso ao conhecimento técnico, propiciada pela estruturação da rede de ensino na cidade.

Sorocaba, cidade de porte médio, com 269.880 habitantes (censo de 1980) é considerada uma das mais importantes do Estado no setor de educação. Dispõe de cursos em nível superior nas áreas de medicina, enfermagem, direito, filosofia, ciências e letras, educação física, administração, ciências contábeis, engenharia e tecnologia. A nível médio, entre várias escolas, há um colégio técnico-industrial, que forma técnicos em mecânica e eletrotécnica e uma escola regional do SENAI, com cursos em eletrotécnica.

Os cursos de eletrotécnica em nível médio, que têm sua principal clientela entre jovens adolescentes, podem ter contribuído para disseminar o conhecimento sobre montagem de

transmissores, facilitando a instalação de rádios livres.

Outro fator que não deve ser desconsiderado tem relação com a falta de opções de lazer de que dispunham os jovens em Sorocaba. Importante núcleo industrial do interior do estado, com inúmeras indústrias de cal, cimento e metalurgia, em 1982 a cidade contava com apenas sete cinemas e um teatro. No setor de radiodifusão havia três emissoras AM e uma FM.

Essa possível relação entre rádio livre/opção de lazer é enfatizada no trecho reproduzido abaixo, que nos serve de fecho para a exposição sobre o início das RLs no Brasil.<sup>29</sup>

"Transistor, capacitor, solda, cabos, antenas e muita adrenalina no sangue: essa foi a receita que os adolescentes de Sorocaba descobriram para combater a letargia da cidade. O desenvolvimento industrial de Sorocaba, que a levou a receber o pomposo título de 'Manchester Paulista', não foi acompanhado por um desenvolvimento do lazer e da diversão. Para os bem-aventurados financeiramente ainda existem os clubes, os barzinhos, os rachas de moto etc. Aos que não têm dinheiro para comprar uma moto ou um vídeo game, restou a grande aventura de pilotar uma rádio-pirata. A monotonia da cidade empurrou os garotos para o espaço" (CARVALHO, 1984, p. 21).

### 2.2.1.3 - A Fase Atual

A fase das rádios livres a que chamamos atual inicia em São Paulo, capital, em 1985. A primeira rádio livre de que se tem notícia nessa época<sup>30</sup>, a rádio Xilik, foi ao ar em São Paulo, capital, em 20 de julho de 1985, um sábado, às 18 horas.

Animada inicialmente por um grupo de 12 pessoas, cons

tituído de jornalistas, psicólogos, técnicos em eletrônica, profissionais liberais, estudantes de ciências sociais e um radiologista, a Xilik transmitiu durante uma hora, para os bairros de Butantã, Pinheiros, Pompéia e Perdizes, atingindo um público de 200 mil pessoas. (FSP, 04/07/85, p. 33).

Inspirada nas rádios livres Alice, italiana, e Tomate, francesa<sup>31</sup> a Xilik foi ao ar com a proposta de "automatizar a informação, intervindo de forma crítica nos problemas da cidade, da política do País e na música que se produz atualmente" (FSO, 04/07/85, p. 33).

Sua primeira intervenção, foi divulgada em pixações de muros estrategicamente situados nas áreas atingidas pelas emissões, e anunciada pela Folha de São Paulo, jornal da grande imprensa paulista.

O tom irreverente que irá marcar as futuras emissões da Xilik se revela já nesta primeira intervenção. Transcrevemos abaixo o trecho inicial dessa emissão, reproduzido do roteiro elaborado pelos integrantes da emissora:

#### TÉCNICA

"Ship Ahoy" de Frank Zappa entra firme, depois vai a BG.

"Ship Ahoy e manda fogo até o fim.

#### LOCUÇÃO

BIFO: Rádio Xilik. Rádio Livre urgente, em 106 MHz, aberta a todos, exceto a: generais ativos e passivos, senhoras de Santana, falsários, mães que dizem sempre mentirinhas, falocratas, crianças que falam sempre a verdade, demagogos, juizes evangélicos.

B. Rádio Xilik. Rádio livre urgente chama a parte do mundo sonoro livre.  
Polifonia.

(MACHADO, 1986, p.51).

Ao final da primeira intervenção, na qual homenageia as rádios livres italianas e francesas e relembra as adormecidas rádios de Sorocaba ("Acorda, Manchester paulista, que esta preguiça faz cera no ouvido) a Xilik marca nova transmissão para o dia 23 de julho às 20 horas, realizada sem problemas, e outra para o dia 27 de julho, um sábado. Esta última, no entanto, não chega ao final. O roteiro de programação da quarta intervenção da Xilik, realizada em 30 de julho, faz referência à interrupção da emissão anterior:

"Após uma desprezenciosa correria, na emissão de sábado, afinal não somos isca de polícia, reafirmamos nossa disposição à desobediência civil. Estamos no livre espaço das ondas sonoras" (Ver anexo ).

Com a intervenção de 30 de julho, a Xilik dá por encerrada a fase experimental de transmissões. Anuncia nova intervenção para o dia primeiro de agosto e marca o início da etapa de transmissões diárias a partir do dia 5 de agosto, às 20 horas. (Ver Anexo ).

Para essa mesma época, surge em São Paulo a Rádio Totó Ternura (ver anexo) animada por estudantes da USP. Com transmissores instalados no Campus Universitário, a RTT transmite para os bairros de Pinheiros, Butantã, Panamericana, Rio Pequeno, Cidade Universitária e redondezas.

Os transmissores da RTT logo serão partilhados por mais quatro rádios livres, a Molotov, Tomada, Trip e se Ligue, constituindo a Rede Totó de Telecomunicações.

No manifesto em que anuncia o início das transmissões conjuntas, a RTT revela seus propósitos:

"Chega de aldeia global com seus caciquês nos impondo a homogeneização e a pasteurização cultural. Que floresça a diferença. Chega desse sistema de concessões que só privilegia o clientelismo político, deixando à margem os reais interesses da sociedade. E ainda nos chamam de piratas. Assumimos o termo por questões estéticas, mas os PIRATAS SÃO ELES! NÃO ESTAMOS ATRÁS DO OURO" (Ver anexo).

As transmissões regulares da RTTT, anunciadas no manifesto, foram programadas para o mês de setembro, às segundas, quartas e sextas-feiras, em quatro faixas horárias. das 7 às 9 hs.; das 10:30 às 13:30; das 17:30 às 19:00 e das 22:30 às 00:30. As rádios livres da RTTT adotaram uma programação crítica, calcada na sátira à política, aos costumes e ao rádio institucional.

Ao final de 1985 estão no ar, na grande São Paulo, além da Xilik e da RTTT, mais cinco rádios livres: a rádio Patrulha de Ermelino Matarazzo, na zona Leste; a Bruaca, na zona sul; a Ilapso, na zona Oeste; a Neblina, no município de Guarulhos; e a rádio Tereza. Com exceção da Ilapso, que transmitia na frequência de 87.0 MHZ, as demais situavam-se no lado oposto do dial, em torno dos 107 MHZ.

A rádio Tereza, do Sindicato dos Bancários, nasce em 23 de outubro de 1985, em continuidade à experiência realizada durante a greve desta categoria profissional realizada em setembro. Nessa ocasião, a rádio Xilik transmitiu a assembléia geral dos bancários realizada na Praça da Sé e a seguir emprestou seu transmissor ao comando de greve. Através da Xilik a direção sindical mantinha a categoria informada sobre o movimento, denunciava arbitrariedades, convocava os bancários para atos públicos e assembléia, relatava os avanços e impasses das

negociações.

Terminada a greve, os bancários decidem construir seu próprio transmissor. Surge, assim, nos 106.8 MHz, a rádio Tereza, nome escolhido em alusão à corda de lençóis feita pelos presidiários para fugir da cadeia. Na analogia dos bancários, a corda serviria para sair "da cadeia global que norteia a comunicação neste país" (MACHADO, 1986, p. 124).

A proposta da rádio Tereza, anunciada em manifesto distribuído aos bancários combina informação, política, cultura e humor:

"... pretendemos, agora com um transmissor, retratar todas as loucuras que acontecem no coração da metrópole. Ser uma opção de informação, principalmente do que rola no meio político-sindical, dar dicas de programação cultural, no velas, muita entrevista, abobrinhas variadas, tudo isso registrado com muita música da boa, aquelas que não tocam por aí" (MACHADO, 1986, p. 124).

Já a rádio Patrulha, de Ermelino Mararazzo, vai ao ar com a proposta de ser uma emissora da comunidade, voltada para os problemas do bairro. A Ermelino Matarazzo se origina de experiência de emissão anterior realizada com sistema de alto-falantes, cuja programação era elaborada pelos próprios moradores do bairro.

Com o objetivo de ampliar a área de alcance dos alto-falantes, surge no início de 1985 a idéia de instalar uma emissora livre em FM. Em abril de 1985, a rádio Patrulha transmite em caráter experimental, durante um mês. Em maio, o grupo de animadores se dissolve, a rádio sai do ar. Em junho são feitas novas transmissões experimentais com um novo grupo, que

também acaba por se dissolver em pouco tempo. Na terceira tentativa, a rádio Patrulha não chega a entrar no ar: no momento da primeira transmissão, queimam uma bobina e um transformador. Com a rádio fora do ar, para o conserto dos transmissores, mais um grupo se dissolve. (MACHADO, 1984, pp. 132-34).

Na metade de 1985, finalmente a rádio Patrulha de Ermelino Matarazzo entra no ar, nos 106.3 MHz, transmitindo de segundas a sexta-feitas, das 18 às 20 horas, e nos domingos, das 16 às 18 horas. Suas finalidades, bem como o estilo de programação fora assim sintetizados:

"Em nossa programação terão voz os trabalhadores, os líderes sindicais, artistas da região, transeuntes, etc. Teremos radionovelas, críticas e humor, além de informações completas sobre os movimentos populares, culturais e demais acontecimentos do dia-a-dia de nosso bairro. Tudo isso com muita música popular, regional e bandas de fundo de quintal" (MACHADO, 1986, pp. 132-3).

Com a chegada do verão, a maior parte dos rádios livres saem do ar. Em 1986, algumas não retornam, outras costumam a reorganizar-se. Este é o caso da rádio Totó Ternura, que voltaria apenas em maio de 1986 "após um longo e temeroso período de férias" (Jornal do Campus, 18/06/86, p. 3).

O retorno da RTT dá-se com uma emissão transmitida pelo circuito de FM do restaurante universitário. A reitoria reage imediatamente. No dia seguinte proíbe o refeitório de sintonizar rádios clandestinas. Mesmo assim, a RTT reafirma sua disposição de voltar para ficar e anuncia mudanças. As rádios que formavam a Rede Totó Ternura de Telecomunicações unificam-se; as transmissões, realizadas no ano anterior em

quatro faixas horárias, três vezes por semana, passam a ser diárias, de segundas a sextas-feiras, concentradas na faixa das 18:00 às 20:00 horas.

A rádio Xilik também entra em 1986 com mudanças. Seu primeiro transmissor sofre pane no início do ano, a rádio é obrigada a sair do ar e promete voltar com equipamentos mais potentes, com alcance de 15 quilômetros. Os ajustes técnicos são demorados, e a Xilik, em julho de 1986, ainda não havia retornado ao ar.<sup>32</sup> A volta só ocorreria no final de agosto, início de setembro, e se daria com alterações na proposta inicial, conforme registra a imprensa:

"A Xilik, pioneira entre as emissoras piratas paulistas, afastou-se da militância política para pregar somente os vagos ideais libertários de seus integrantes em um tom que beira o nonsense. Temas como a legalização do aborto e a emancipação da Armênia convivem democraticamente em seu espaço..." (VEJA, 17/11/86, p. 103).

Além das que retornam ao ar, surgem novas rádios em 1986, em alguns casos substituindo emissoras que não sobreviveram ao verão e tradicional período de férias. É o caso da rádio Invasão, que substitui a Treza, mas agora com o público ampliado, pois além do sindicato dos bancários está ligada aos químicos e aos metalúrgicos.

A rádio Invasão transmitia aos sábados às 18 horas, para os bairros de Parelheiros e Santo Amaro, na zona sul de São Paulo. Na frequência dos 107.8 MHz. Sua proposta é fortalecer o movimento sindical, mantendo as três categorias permanentemente informadas, mas sem utilizar um tom excessivamente sério ou formal. Para tanto, adota uma programação em que se mis

turam política e humor.

Feitas as contas, em 1986 havia na grande São Paulo, pelo menos oito emissoras no ar, além da Xilik; transmitem a rádio Invasão; a RTT; a Neblina, em Guarulhos; a Dengue, em Barra Funda; a Sei Lá, no Ipiranga; a Porno-Ar, em Pinheiros e a rádio Patrulha, em Santo André.<sup>33</sup>

Em outros estados também surgem rádios livres em 1986. Embora haja poucas informações sobre elas, soube-se da existência de uma emissora em Salvador, na Bahia, e Estação da Luz, ligada ao movimento gay; uma em Goiânia, ligada ao movimento dos Posseiros Urbanos; uma em Santos, a Baixada Alternativa; duas em Fortaleza, uma do movimento ecologista, a outra de estudantes da Universidade Federal; duas em Vitória, no Espírito Santo, a Radialética e a Jovem Clân; uma em Petrópolis, no estado do Rio, a Estúdio FM.<sup>34</sup>

Na cidade do Rio, a primeira rádio livre conhecida entrou no ar em 30 de agosto, às 17 horas, na frequência dos 92.0 MHz. A "Frívola City", com potência entre cinco e dez watts, dirigida para a zona sul, em sua primeira emissão transmitiu durante duas horas, "desde o pagode de Bezerra da Silva até a música de um grupo senegalês, que se aproxima do rock, passando por poesias de Fernando Pessoa e textos sobre violência urbana" (FSP, 30/08/86, p. 69).

Apesar do nome, a rádio não adotou a frivolidade como norma. Tanto que foi uma das primeiras rádios livres a se engajar na campanha política para as eleições de 86. A Frívola City apoiou a candidatura de Fernando Gabeira, da coligação PV

-PT<sup>35</sup>, ao governo do estado, e praticamente inaugurou a idéia de usar as rádios livres para ampliar o exíguo espaço eleitoral nas emissoras comerciais aos pequenos partidos. Em Belo Horizonte, Minas Gerais, o também candidato do PT ao governo, Fernando Cabral, contou com o apoio de uma rádio livre, a "Tem Cabral no seu Dial" (VEJA, 17/09/87, p. 103).

Com o término do ano, e a chegada de mais um verão, em São Paulo algumas rádios livres deixam novamente de transmitir. O recesso, desta vez, iria até o final de março de 1987.

Em abril, quatro rádios livres retornam ao ar<sup>36</sup> ao mesmo dia e horário, marcando este retorno como uma atividade de protesto contra a atual política brasileira de radiodifusão. A data escolhida, primeiro de abril, popularmente conhecida como dia dos bobos, reforçava o significado da emissão de protesto, que era "mostrar a grande mentira que é a comunicação eletrônica no Brasil" (FSP, 03/04/87, p. A-46).

Com esse espírito, as rádios livres Xilik (106.7 MHz, Pinheiros), Dengue (107.8 MHz, Barra Funda), Rádio Patrulha (107.7 MHz, Santo André) e a Vírus (106.5 MHz, Pinheiros), entraram no ar às 20 horas, transmitindo em média por duas horas. Embora com o objetivo comum de contestar o sistema brasileiro de radiodifusão, a programação das quatro emissoras variou de acordo com o estilo de cada uma.

Assim, a Vírus, além de ironizar o sistema de radiodifusão, atacou a igreja, o exército, o hino nacional:

"Ao exército reservaram uma alfinetada que atinge a instituição e faz propaganda da prática da pirataria. 'Há sons mais interessantes no céu

que os aviões de carreira', debochava o locutor da Vírus.

Renderam homenagem à Igreja no quadro 'Vírus todo poderoso', no qual incluíram o 'Sermão da pirataria'. Cantaram de próprio peito, 'O Vírus Nacional' (O vírus vai pirando as mentes flácidas), acompanhados por um disco de Banda da Polícia Militar e despejaram sons de Philip Glass, Laurie Anderson, Camisa de Vênus, etc." (FSP, 03/04/87, p. A-46).

Na mesma linha da Vírus, a rádio Xilik criticou a Igreja, usando trechos da obra do escritor francês Charles Baudelaire e a peça teatral Teledeum, cujas apresentações em território nacional haviam sido vetadas, na ocasião, pela Censura Federal por conter trechos considerados ofensivos às religiões.

A rádio Dengue optou por uma programação cultural, a creditando "no papel contestador da música e da palavra, uma herança típica do pensamento do CPC (Centro Popular de Cultura) que germinou no Brasil na década de 60" (FSP, 03/04/87, p. A-46). Assim, a Dengue transmitiu um show dos músicos cubanos Pablo Milanés e Sílvio Rodrigues, gravado em Buenos Aires e, então, inédito no Brasil.

Já a rádio Patrulha, mesmo integrada ao protesto conjunto das rádios livres, não mudou sua programação costumeira, transmitindo apenas música.

Nessa época, pelo menos outras três rádios livres operavam em São Paulo: a Ladrão do Mar, nos 107.5 MHz, na zona Leste; a Alternativa, nos 107.8 MHz, com alcance no bairro de Santana; e a rádio Totô Ternura, no Butantã e adjacências.

### 2.2.2 - Questões Jurídicas

A história das rádios livres no Brasil não se faz sem a reação do governo, do DENTEL - órgão fiscalizador das telecomunicações - e da Polícia Federal. Para tanto, há o amparo legal. O Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado em 1962 e regulamentado em 1964, é bastante explícito quanto às transmissões de radiodifusão efetuadas sem a concessão ou autorização do governo.

O artigo 70 deste código, por exemplo, estabelece que "constitui crime punível com pena de detenção de 1 (um) a 2 (dois) anos, aumentada na metade se houver dano a terceiro, a instalação ou utilização de telecomunicações, sem observância do disposto nesta Lei e nos regulamentos" (Código Brasileiro de Telecomunicações). Para instaurar o processo penal é necessária a "busca e apreensão da estação ou aparelho ilegal", e nesse caso o DENTEL pode contar com o auxílio da Polícia Federal.

O Código Nacional de Telecomunicações, já em si nada brando com as emissões ilegais, foi reforçado com a portaria nº 223 de 15 de agosto de 1985, assinada pelo ministro das comunicações Antônio Carlos Magalhães. Em seu segundo parágrafo, a portaria determina ao DENTEL "intensa vigilância e absoluto rigor no combate aos serviços de telecomunicações clandestinos, especialmente os de radiodifusão<sup>37</sup>, adotando medidas legais que impeçam a sua continuidade".

Para localizar as transmissões ilegais, o DENTEL dispõe de equipamentos da Rede Nacional de Radiomonitoragem, com

8 estações fixas e 16 móveis em todo o país. A identificação do local de origem das transmissões é feita através do método da radiogoniometria, que consiste na triangulação das emissões, a partir de três pontos de recepção.

No entanto, este método não tem sido utilizado. A localização das transmissões tem ocorrido com base em denúncias, como admitiu o Diretor Regional do DENTEL em São Paulo, engenheiro Marcelo Coutinho: "Se o equipamento da RENAR (Rede Nacional de Radiomonitoragem) não funciona, o telefone funciona, a população nos avisa" (JORNAL da AESP, julho 1985, p.22).

Se as denúncias existem, não têm sido muito eficazes no sentido de permitir apreensão de transmissores, e instauração de processo. No caso das rádios de Sorocaba, como já vimos, não foi possível reunir provas concretas que permitissem enquadrar os adolescentes na lei. Da mesma forma, o animador da rádio Patrulha, em São Paulo, "chegou a ser visitado três vezes pelo DENTEL e uma pela Polícia Federal, mas nunca o apanharam em flagrante" (FSP, 03/04/87, p. A-46).

A rádio Xilik e a Totó Ternura também já estiveram perto de serem apreendidas. A Xilik, instalada numa sala da Pontifícia Universidade Católica, recebeu visita da Polícia Federal. Mas antes que os agentes pudessem chegar aos transmissores, "foram cercados por mais de vinte alunos" e terminaram por desistir (FSP, 23/05/87, p. 61).

Já os problemas com a rádio Totó Ternura ocorreram durante a 38ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, realizada em julho de 1986, em Curitiba.

No dia 16 foi marcado um debate sobre rádios livres e anunciada uma transmissão da RTT, que havia deslocado seus transmissores de São Paulo, onde opera, para Curitiba.

Através de uma denúncia formal do Serviço Nacional de Informações - SNI - "os fiscais do DENTEL chegaram ao local acompanhados da Polícia Federal, e encontraram na sala onde o debate seria realizado uma antena e um equipamento de rádio montado dentro de uma panela, que segundo os participantes da discussão, serviriam apenas para ilustrar a palestra. (...) Nem os fiscais do DENTEL nem o grupo reunido para participar do debate chegaram a ouvir qualquer transmissão pela rádio Totô Ternura. Por isso, ficou difícil configurar qualquer delito: se não há recepção, a denúncia não existe" (O ESTADO de São Paulo, 16/07/86, p. 12).

Sabe-se de pelo menos dois casos em que o DENTEL localizou e apreendeu transmissores de rádios livres. Um ocorreu em Criciúma, em 1983<sup>38</sup>, o outro ocorreu em Guararema, cidade localizada nas margens da Via Dutra, próximo à capital de São Paulo, no dia 17 de fevereiro de 1985:

"Utilizando um equipamento de fabricação caseira, Sérgio Eduardo Rodrigues de Azevedo transmitia músicas e comerciais, captados num raio de 2 km. O equipamento - gravador, amplificador e oscilador com frequência de 95.1 MHz, alimentado por três pilhas e acoplado a uma antena dipolo foi apreendido pela Polícia Federal como prova para o inquérito instaurado com base no artigo 70 do Código Brasileiro de Telecomunicações..." (JORNAL da AESP, julho/1985, p. 22).

Apesar do processo aberto contra o animador da rádio de Guararema, até onde nos foi possível investigar, não há ainda, no Brasil, qualquer caso de prisão em decorrência da apli-

cação do artigo 70 do Código Nacional de Telecomunicações (CNT).<sup>39</sup>

### 2.2.3 - Considerações Finais

É bem provável que existam, ou tenham existido, outras rádios livres no país, além das que relacionamos até aqui. Como nossa intenção não foi realizar um estudo exaustivo sobre estas emissoras, mas reunir fragmentos que possibilitem uma visão mais ordenada das trajetórias das rádios livres no Brasil julgamos que, com os dados expostos, nosso objetivo tenha sido alcançado.

Em vista das escassas informações, da ausência de observações sistemáticas e das esparsas reflexões teóricas sobre o tema, seria um risco, no momento, buscar as razões para o surgimento das rádios livres no Brasil ou tentar estabelecer os elementos que poderiam qualificar as diversas experiências, enfeixando-as num movimento.

Preferimos encerrar este capítulo apenas reafirmando o que nossa exposição já antecipou, ou seja, no Brasil, "algumas (rádios livres) vieram para apoiar atividades da política, partidária ou sindical; outras transformaram o fato de transmitirem o que quer que fosse, de música a relatos íntimos, em gesto de contestação ao monopólio estatal das concessões em radiodifusão; outras, ainda, pertenciam a amantes do rádio e da música" (FSP, 23/05/86 p. 61).

As RLB são um processo em gestação, cujas origens, e

feitos e significados não podem, ainda, ser apreendidos num todo. O exame de uma experiência particular talvez possa apontar alguns elementos que nos auxiliem a captar o sentido das rádios livres no Brasil. Esta investigação é a tarefa que nos propomos no capítulo seguinte.

## N O T A S

- <sup>1</sup> Para mais informações sobre A Voz da Argélia, ver o texto de Frantz Fanon "Aquí la voz de Argelia", publicado em BASSETS, 1981, pp. 72-96. Este texto também é encontrado em FANON, Franzt, 1981.
- <sup>2</sup> A rádio Venceremos desde que iniciou suas transmissões tornou-se a principal fonte de informações das agências de notícias internacionais, que não deixam de citá-la nos telegramas enviados a jornais e revistas. Para outras informações sobre a Rádio Venceremos, ver SERVA, 1985, pp. 38-40.
- <sup>3</sup> As políticas francesa e italiana de radiodifusão foram estudadas nos itens 1.2.4.2 e 1.2.4.3 deste trabalho.
- <sup>4</sup> Voltaremos ao assunto, mais detalhadamente nos itens 2.1.2 e 2.1.3 deste trabalho.
- <sup>5</sup> Veremos as rádios-piratas mais detidamente no item 2.1.1 deste trabalho.
- <sup>6</sup> As rádios-livres francesas e italianas são por vezes chamadas de emissoras populares, mas não devem ser confundidas com a rádio popular nos moldes em que estamos nos referindo aqui.
- <sup>7</sup> A figura do disk jôquei, uma espécie de condutor da programação musical, foi introduzida pelos norte-americanos no final da década de 50. Ver GAIDO, 1981, pp. 157-79.
- <sup>8</sup> Conforme nos referimos no item 1.2.4.1.
- <sup>9</sup> Os dados deste item, relativos às rádios-livres italianas foram baseados especialmente em PRADO, 1983.
- <sup>10</sup> A RAI é a entidade de direito público autorizada pelo Estado

a executar os serviços de radiodifusão na Itália (ver mais detalhadamente no item 1.2.4.3 do capítulo 1 deste trabalho).

<sup>11</sup> Sobre as rádios periféricas ver, resumidamente, itens 1.2.4.2 deste trabalho. Para uma abordagem mais extensiva consultar CAYROL, 1973.

<sup>12</sup> O termo qualunquista, muito utilizado na Itália, deriva da expressão 'qualunque', que significa 'qualquer coisa' e designa as rádios ditas apolíticas.

<sup>13</sup> Sobre Autonomia, ver MARCONDES FILHO, 1982, pp. 88-100.

<sup>14</sup> Rádio Alice introduziu no rádio uma linguagem absolutamente nova, rompendo com os padrões normais do discurso linguístico. Ver GUATTARI, 1981, pp. 56-63; ECO, 1981, pp. 223-227.

<sup>15</sup> Utilizamos a tipologia adotada por PRADO, 1983.

<sup>16</sup> Dados retirados de PRADO, 1983, p. 255.

<sup>17</sup> Para uma análise nesse sentido ver MARCONDES FILHO, 1982, pp. 86 a 128.

<sup>18</sup> A questão do monopólio estatal na radiodifusão francesa foi analisada no Capítulo 1 deste trabalho, item 1.2.4.

<sup>19</sup> Partido Comunista Francês.

<sup>20</sup> As razões pelas quais os interesses comerciais não se encontram presentes, pelo menos de forma explícita, na origem das RLF, são complexas. A mais imediata prende-se ao fato da radiodifusão francesa, na prática, atender parte destes interesses através das chamadas emissoras periféricas em especial a rádio Monte Carlo, na qual a França detinha o controle acionário. Sobre as periféricas, ver item 1.2.4.2.

<sup>21</sup> Este dado, assim como todos os que se seguem, referentes a

audiência e características do público das RLF foram retiradas de LE MONDE, 1984, p. 73.

<sup>22</sup> Esta questão foi mencionada no item 2.1.2.8 deste capítulo.

<sup>23</sup> Através de relatos de radialistas catarinenses, sabe-se da existência, em Florianópolis, de uma rádio livre que operou no início dos anos 50. A rádio Vera Cruz, com 5 watts de potência, operava em AM, alcançando o centro da cidade e parte do Estreito. Com a finalidade de entreter, funcionou durante três meses, à tarde e à noite, transmitindo apenas música. Teve um final pouco glorioso: foi praticamente destruída pelos moradores da casa onde estava instalada, após a informação de que o Departamento de Correios e Telégrafos se dirigia ao local para fazer a apreensão. (Cf. MASSARODLO, J. 1985, mimeo.).

<sup>24</sup> A questão das RLB como movimento instituído será discutida no final deste capítulo item 2.2.3.

<sup>25</sup> O primeiro, e até o momento um dos únicos, trabalhos sistematizados e reflexivos sobre as RLB foi publicado em 1986. Além das informações jornalísticas, nas quais nos baseamos para expor a história das RLB, faremos uso tb. do trabalho mencionado, de autoria de Arlindo Machado et alii.

<sup>26</sup> As informações sobre as rádios livres de Sorocaba foram retiradas de reportagens publicadas nas revistas Crítica da Informação (ver: CARVALHO, 1984) e Extra (v. PAIVA, 1984).

<sup>27</sup> Ver nota seguinte.

<sup>28</sup> A rede de PX é um serviço de radiocomunicação efetuado por meio de ondas hertzianas, como o rádio, mas em faixa de onda própria. O PX destina-se à comunicação particular, de pessoa a pessoa ou grupo de pessoas, e não pode ser captado livremente pelo público.

- <sup>29</sup> Entre 1976 e 1983, período em que se desenrolou a experiência de Sorocaba, é possível que tenham existido outras rádios-livres no país. A imprensa do centro do país, no entanto, nada registra. Artigos em revistas e outras publicações especializadas em comunicação também não a mencionam. No entanto quase a mesma época das rádios livres de Sorocaba, desenrolou-se no sul de Santa Catarina a experiência da rádio Globo de Criciúma, que será objeto de nosso estudo no capítulo 3.
- <sup>30</sup> Há informações esparsas sobre a existência de uma RL em Guararema, município próximo à capital de São Paulo, fechada pela Política Federal e pelo DENTEL no início de 1985.
- <sup>31</sup> A Alice foi, talvez a mais conhecida e comentada RLI obtendo considerável espaço no noticiário da imprensa internacional bem como artigos e palestras de intelectuais e pesquisadores italianos e estrangeiros. Para conhecer a experiência da Alice, ver: ECO, 1981; RICHERI, 1981; GUATTARI, 1981b; PRADO, 1983; GUATTARI, 1986; MACHADO, 1986.
- <sup>32</sup> A informação sobre o recesso da Xilik foi prestada por Caio Magri - um dos autores do livre "Rádios Livres: a reforma agrária no ar". (V. bibliografia) - em palestra realizada na USP em 9 de julho de 1986, durante o II Curso de Aperfeiçoamento para Professores de Radiojornalismo.
- <sup>33</sup> A rádio Patrulha, de Santo André, transmite nos 107.7 MHZ. Não deve ser confundida com a rádio Patrulha de Hermelino Matrazzo. Esta última estava localizada na zona leste de São Paulo, e transmitia na frequência dos 106.3 MHZ. A de Santo André, tem programação basicamente musical e foi animada não por uma comunidade, como a de Ermelino, mas por um animador solitário (V. FSP, 03/04/87, p. 46).
- <sup>34</sup> As informações sobre estas rádios livres foram dadas por integrantes da rádio Xilik. Em alguns casos não tivemos condições de confirmar sua existência. Em outros, encontramos breves re

ferências na imprensa, (caso da Estúdio FM, da Radialética e da Jovem Clan), ou conversamos pessoalmente com alguns de seus animadores (caso da rádio dos Posseiros Urbanos).

<sup>35</sup> PV - Partido Verde; PT - Partido dos Trabalhadores.

<sup>36</sup> Juntamente com as rádios livres deveria entrar no ar a TV Cubo, uma das primeiras experiências no Brasil realizada com televisão livre. Por problemas técnicos, no entanto, a emissão não chegou a se concretizar. Sobre essa possibilidade de emissão ver: FSP, 01/03/87, p. B-1; FSP, 03/04/87, p. A-46. Sobre experiência anterior realizada com TV livre ver: MACHADO, 1986, pp. 136-48; FSP, 16/08/85, p. 46.

<sup>37</sup> Grifo nosso.

<sup>38</sup> A apreensão dos transmissores da rádio livre de Criciúma é relatada no capítulo 3 deste trabalho.

<sup>39</sup> O CNT tem sido objeto de críticas de vários setores da sociedade. Com a instalação da Assembléia Nacional Constituinte, em fevereiro de 1987, houve várias propostas de alteração da política de concessões previstas no código. A Federação Nacional de Jornalistas apresentou propostas de dispositivo constitucional com 28 artigos, criando o Conselho Nacional de Comunicações, responsável pelas concessões e autorizações de frequência, e instituindo a radiodifusão como serviço sem fins lucrativos, explorados por fundações. A proposta foi rejeitada na Comissão da Ciência e Tecnologia e da Comunicação, apesar do parecer favorável do relator.

O recontador não é imparcial: ele intervém na narração. Sua primeira intervenção se dá no fato de escolher esta, e não outra história. O interesse revelado nessa busca não tem a completude como fim. O recontador deixa de lado, traduz, faz recortes, monta e transpõe sua própria ficção ao conjunto de ficções encontradas, e isso com plena consciência e talvez não sem algum contragosto. Ocorre que o interesse do recontador só se afirma quando deixa valer o direito dos outros. Da mesma forma, não é ele quem tem a última palavra.

ENZENSBERGER, 1987.

## CAPÍTULO 3

### A RÁDIO LIVRE DE CRICIÚMA

Durante cinco anos, a partir de dezembro de 1978, a cidade de Criciúma conviveu com um fato pouco comum no Brasil, em termos de meios de comunicação: a existência de uma emissora de rádio livre.

Tal experiência, interrompida abruptamente em novembro de 1983, adquire importância não tanto por sua qualidade de clandestina, mas por reunir elementos que nos indicam ter existido ali a tentativa de se criar não apenas um meio de comunicação alternativa, que servisse de canal de expressão aos setores populares distanciados dos "mass-mídia" enquanto produtos do fazer comunicativo, mas também por conter em si as sementes de uma nova forma de intervenção no social criada a partir de práticas coletivas e cotidianas de rebeldia e resistência. Práticas essas que ampliam o sentido e o lugar da ação política, tradicionalmente colocadas no eixo Estado/partido/classe<sup>1</sup>, e apontam para a emergência de uma nova cultura política, calcada na busca de autonomia, na deslegitimação ao Estado, na democracia de base e na criação de novos sujeitos sociais.<sup>2</sup>

Em que medida essa experiência construiu alternativas, tanto em termos de comunicação quanto em termos sócio-políticos, é o que pretendemos verificar. Nosso objetivo é apontar o alcance e os limites de uma experiência que rompeu com os padrões estabelecidos de utilização do rádio e que por

essa via operou práticas cada vez mais generalizadas na sociedade civil.

Iniciamos este estudo, situando o leitor em relação a cidade de Criciúma. Além dos aspectos mais gerais sobre o município, relacionados às suas características sócio-econômicas, selecionamos outros dados que julgamos importantes para situar com maior exatidão a experiência da emissora em seu tempo e lugar. Assim descrevemos também o ambiente político e o ambiente comunicacional de Criciúma no período de 1979 a 1983.

Em seguida, para atingir o objetivo central deste trabalho, examinaremos a rádio livre<sup>3</sup> sob dois ângulos: o primeiro enquanto meio de comunicação, o segundo enquanto momento e lugar de articulação de práticas sociais efetivadas por um grupo de pessoas que, na experiência compartilhada, cria identidades, se reconhece e é reconhecido, faz-se agente de seu próprio acontecer.

Reconstituímos a experiência da emissora a partir dos depoimentos que nos foram prestados por aqueles que dela participaram diretamente - especialmente três dos quatro responsáveis pelo início das transmissões - ou que dela estiveram próximos.

Antes de entrarmos na análise dos dados aí obtidos, traçaremos um perfil da emissora, descrevendo sua base social, recursos técnicos e materiais, financiamento e programação. Nesses itens somos mais observadores do que intérpretes. Nossa interferência, portanto, será mínima. Deixemos que aqueles que

viveram a experiência tomem a palavra.

### 3.1 - Ambiente Sócio-Econômico de Criciúma

#### 3.1.1 - Aspectos Econômicos

Localizada no sul do Estado de Santa Catarina, na denominada região carbonífera, que abrange onze municípios<sup>4</sup>, Criciúma pode ser considerada uma cidade de porte médio. Sua área é de 396 km<sup>2</sup>, com uma população, segundo dados de 1980, de 110.604 habitantes. Na área urbana do município concentram-se 81,5% da população, ou seja, 96.332 habitantes. O restante da população reside na área rural, onde predominam as propriedades com área de 5 hectares a 20 hectares. No total, as propriedades com menos de 20 ha representam 75% da área rural do município. No setor agro-pecuário destaca-se a produção de fumo, milho, mandioca, banana, cebola, arroz e feijão e a criação de suínos e aves. (SANTA CATARINA, 1986).

Considerado o quarto centro industrial do Estado e o mais importante da região carbonífera, a principal atividade econômica de Criciúma é a produção de carvão metalúrgico e carvão vapor, o primeiro destinado à Usina de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, USIMINAS, em Minas Gerais e COSIPA em São Paulo. O carvão vapor é utilizado em duas termoelétricas locais: a UTE, subsidiária da Companhia Siderúrgica Nacional e a SOLTECA, subsidiária da Eletrobrás. No setor industrial destaca-se também a produção de minerais não metálicos, especialmente cerâmica. De menor relevância, mas igualmente significa-

tivas, são as indústrias de calçados, confecções, metalurgia e mecânica e a indústria de construção civil.

Principalmente em função da indústria extrativa mineral e de minerais não-metálicos, o setor de serviços desenvolveu-se expressivamente, fazendo de Criciúma o mais importante centro de serviços do sul do Estado. (SANTA CATARINA, 1986).

A população economicamente ativa de Criciúma era, em 1980, de 40.436 pessoas, sendo que 20% ocupadas em atividades de agricultura e pecuária e 30% no setor terciário. Cinquenta por cento da população economicamente ativa ou seja, pouco mais de 20 mil pessoas, trabalham na indústria. As minas absorvem pelo menos 25% desta mão de obra. Em 1980, o número de operários nas minas de Criciúma era de 4.865 (VOLPATO, 1984, p. 36).

Em relação às atividades econômicas é oportuno observar que estas se acham fortemente concentradas nas mãos de poucos grupos familiares. Sobre este fato, Terezinha Volpato anota:

"As principais unidades industriais, como carboníferas, cerâmicas, ou estabelecimentos de serviços, como hotéis, hospitais, estações de rádio e televisão<sup>5</sup>, se concentram nas mãos de alguns grupos familiares, cujos nomes são muito conhecidos, em vista da variedade e intensidade de iniciativas empresariais: Freitas, Guglielmi, Gaidzinski, Cechinel e Zanatta, entre outros" (VOLPATO, 1984, p. 32).

### 3.1.2 - Aspectos Urbanísticos

O povoamento da região que viria a ser o município

de Criciúma tem início no final do século XIX, com a chegada , em 1880, de imigrantes italianos e, em 1890, de poloneses e alemães. Estas famílias dedicam-se basicamente à agricultura, que será, por três décadas, a principal atividade econômica do município.

Esse perfil mudará expressivamente a partir de 1917, com o início da exploração do carvão, e da construção da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina, hoje conhecida como Ferrovia do Carvão, ligando Criciúma ao porto de Imbituba. Com a instalação da indústria carbonífera, moradores do litoral sul do estado, de origem açoriana, são contratados para trabalhar nas minas.

Com a chegada dos operários, inicia-se o núcleo urbano que dará origem a Criciúma. A urbanização se faz ao longo da estrada de ferro<sup>6</sup> e é marcada, decisivamente, pela expansão da indústria carbonífera - iniciada durante a 2ª Guerra Mundial, quando são suspensas as importações de carvão europeu - e consolidada com a construção da Usina de Volta Redonda, no Rio de Janeiro, em 1945. A mão de obra da indústria carbonífera de Criciúma será recrutada nas áreas rurais do município e regiões vizinhas.

Em 1956, a área urbana de Criciúma apresenta um perfil bastante diversificado, em termos de comércio e serviços, contando inclusive com um aeroporto. Entre 1956 e 1966 a urbanização se acelera. Nesses dez anos, a malha viária da cidade, que se apresentava levemente concentrada ao norte da estrada de ferro, praticamente triplicou, surgindo bairros operários ao longo da ferrovia, tanto para o leste quanto para o oeste.

Nos próximos anos, a cidade continuará se expandindo nessas direções, mas a partir de 1978 há uma densificação na ocupação das áreas mais antigas. Nessa época também surgem os sub-centros na periferia e se dá com mais intensidade a ocupação vertical do centro da cidade (SANTA CATARINA, 1986).

Criciúma, atualmente, possui 22 bairros, além do centro. Na área central da cidade residem 17% da população urbana; os bairros abrigam os 83% restantes. A área central é ocupada por estabelecimentos comerciais e de serviços, em torno dos quais se localizam as residências das famílias mais tradicionais e de maiores recursos financeiros. Ainda próximo ao centro se estabelecem os bairros considerados de classe média. As famílias operárias se distribuem nos bairros mais periféricos da cidade. Nestes bairros, os serviços básicos são bastante precários. Embora em sua maioria contem com serviços de água encanada, praticamente 76% da população da periferia não dispõe de calçamento nas ruas, 65% das casas não possuem esgotos num serviço regular de coleta de lixo. A iluminação pública existe em 41% das ruas dos bairros da periferia (VOLPATO, 1984, p. 105).

### 3.2 - Ambiente Político de Criciúma (1979/1983)

#### 3.2.1 - A Política Partidária

Em 1979, após 14 anos de sistema bi-partidário, o país volta a adotar o pluripartidarismo. A ARENA, partido do

governo, e o MDB, a oposição consentida, criados em 1965 pelo Ato Institucional nº 2, deixam de existir. Novos partidos começam a se organizar. Inicialmente são criados seis partidos : o Partido Democrático Social (PDS), um sucedâneo da ARENA; o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), formado pela maioria dos integrantes do antigo MDB; o Partido Popular (PP) composto por ex-arenistas e ex-peemedebistas, incorporado menos de dois anos depois ao PMDB; o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), formado por trabalhistas do antigo PTB de Getúlio Vargas; o Partido Democrático Trabalhista (PDT), fundado por Leonel Brizola, após perder a sigla PTB para Ivete Vargas; o Partido dos Trabalhadores (PT), formado por sindicalistas, especialmente os metalúrgicos da região do ABC paulista.

Durante o período bi-partidarista, a prefeitura de Criciúma esteve sempre em mãos governistas. Foram da ARENA todos os prefeitos eleitos neste período, assim como foi majoritária a bancada arenista na câmara dos vereadores. Esse quadro não iria se alterar imediatamente após a reorganização partidária. Nas eleições municipais de 1980, é re-eleito, pelo PDS, por um período de quatro anos, o então prefeito pela ARENA, Altair Guidi.

Embora em termos administrativos não tivesse havido alteração em relação ao período anterior, o ambiente político partidário em Criciúma mudava significativamente. Crescia o apoio ao PMDB<sup>7</sup>, assim como começava a formar-se uma ativa oposição com bases populares, organizada em torno do PT. A força política do PDT de Brizola era, então, pouco representativa, e a do PTB praticamente nula.

Em linhas gerais, foi este o ambiente político-partidário em Criciúma de 1979 a 1983, período em que a RGC esteve no ar.

### 3.2.2 - O Movimento Sindical

Em termos de movimento sindical, Criciúma teve uma longa tradição de luta, liderada pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Extração de Carvão, o mais representativo da região em função não só de abranger a categoria mais numerosa de operários, mas também a responsável pela principal atividade econômica da região.

De 1957, quando termina a fase do sindicato dos mineiros considerada peleguista<sup>8</sup>, a 1963, os mineiros de Criciúma realizaram várias greves, precedidas de longas e tumultuadas negociações com a classe patronal, passeatas pela cidade e outras formas de protesto. Foram greves que envolveram não apenas os trabalhadores, mas suas próprias famílias, em episódios como o de 1960, quando as mulheres dos mineiros participaram ativamente dos piquetes, deitando-se no meio da estrada para impedir a passagem de caminhões transportando trabalhadores recrutados pelos patrões para impedir a paralisação das minas (VOLPATO, 1984).

A organização e a combatividade dos mineiros de Criciúma é podada a partir de 1964, quando o sindicato sofre intervenção federal por dois anos. Em 1966, os mineiros voltam a assumir a direção do sindicato, mas a categoria, como de resto

todo o movimento sindical no país, se encontra desmobilizada. Mesmo assim, ressurgiu a disposição de luta, tanto que em 1971 o sindicato sofre nova intervenção, desta vez até 1979.

De 1979 a 1983, o movimento sindical em Criciúma é marcado pela retomada da organização e mobilização dos trabalhadores na defesa de seus interesses. Já em 1978, mesmo sem a direção do sindicato, os mineiros organizam e mantêm uma greve em toda a região carbonífera. Em 1979 nova greve é realizada.

A crescente participação, organização e mobilização dos mineiros é acompanhada por outras categorias de trabalhadores. É o caso dos metalúrgicos e dos trabalhadores nas indústrias do vestuário que, embora não chegando à greve, atuam numa linha combativa e reivindicatória.

Em suma, o período de 1979 a 1983 é marcada em Criciúma por uma retomada da atividade sindical, não mais nos moldes assistencialistas verificados desde 1964, mas em termos de disposição de luta na conquista de salários mais justos e condições mais dignas de trabalho e de vida.

### 3.2.3 - Os Movimentos Populares

Em termos de movimentos populares, destaca-se em Criciúma, a atuação do movimento comunitário. Este movimento tem origem nas 37 Sociedades Amigos de Bairros, organizadas entre 1973 e 1976 pelo então prefeito, da ARENA, Argemiro Monique Barreto, em virtude da própria prefeitura reconhecer a precariedade

de de serviços públicos dos bairros periféricos de Criciúma. As sociedades nascem com o propósito de levantar as necessidades dos bairros, encaminhar reivindicações e propor sugestões para seu atendimento (VOLPATO, 1984, p. 108).

Apesar da sua vinculação à prefeitura, as diretorias destas sociedades eram escolhidas pelas lideranças dos bairros. Essa situação se alteraria na administração municipal seguinte, também da ARENA, que muda o processo de escolha das direções das sociedades, nomeando representantes, que atuarão, então, como verdadeiros interventores da prefeitura nos bairros.

A partir de 1979 estas Sociedades praticamente deixam de existir. Os próprios moradores percebem que elas atuam no sentido de controlar a organização comunitária de base e bloquear as manifestações e reivindicações dos moradores. No lugar das Sociedades, ou paralelamente a elas, são formadas Associações de Moradores, autonomamente organizadas, com diretorias escolhidas em eleições diretas, por um período de dois anos. Hoje existem perto de 50 associações deste tipo em Criciúma. Para uma maior articulação entre si criaram, recentemente, a União das Associações de Bairros de Criciúma.<sup>9</sup>

Mas a atuação do movimento comunitário, num sentido de mobilização, enfrentamento à administração municipal e conquista efetiva e prática do direito à moradia, já se faz sentir com intensidade a partir de 1978. Nesse ano, o então prefeito Altair Guidi, que nas eleições de 1976 havia prometido distribuir lotes de terra em troca de votos, é forçado a cumprir a promessa. Assim, cerca de 200 famílias têm seus barra-

cos acomodados numa área destinada a um futuro distrito industrial. Nasce assim, a Vila Manaus, desprovida de qualquer infra-estrutura básica: os moradores não dispõem nem mesmo de água ou luz.

Em 1980, Altair Guidi tenta reaver a área, mas a reação imediata e maciça dos moradores impede a remoção dos barracos. O Movimento da Vila Manaus, como ficou conhecido, garantiu a posse da terra e algumas melhorias em termos de serviços públicos, embora as condições do bairro continuem ainda hoje bastante precárias.

Outros movimentos de ocupação de áreas tiveram lugar em Criciúma entre 1979 e 1983. Em 1982, noventa e duas famílias invadiram as casas do conjunto habitacional Pró-Morar I, construídas pela COHAB ao lado da Cidade Mineira, e que estavam para ser distribuídas de acordo com interesses político-eleitoreiros. Em 1983 houve nova invasão, desta vez no conjunto Pró-Morar II, na Vila Santa Luzia. No mesmo ano, se dá a ocupação de 409 casas na Vila Nova Esperança.<sup>10</sup>

No que se refere ao movimento comunitário, houve outros episódios no período focalizado, como o levantamento de barricadas por parte dos moradores de Cidade Mineira, para bloquear a passagem pelas ruas centrais do bairro de caminhões abertos carregados de carvão, ou como a realização de passeatas em protesto contra a mina a céu aberto.<sup>11</sup>

Emfim, o ambiente político de Criciúma, em suas vertentes partidária, sindical e comunitária foi, entre 1979 e 1983, de retomada de práticas reivindicatórias e mobilizató-

rias que haviam estado sufocadas pelo governo autoritário que comandava o país desde 1964. Um governo que, embora ainda no poder, já não conseguia manter a sociedade muda e inerte.

### 3.3 - O Ambiente Comunicacional em Criciúma

Em relação aos meios de comunicação, Criciúma dispunha, entre 1971-1983, de quatro jornais locais, uma emissora de rádio AM, uma FM e um canal de televisão.<sup>12</sup>

Os jornais locais são o "Tribuna Popular", de circulação diária, o "Jornal do Sul" e o "Tribuna Popular", semanários, e o "Tribuna Cresciumense", com circulação às quartas-feiras e aos sábados. Estes jornais pertencem a pequenos empresários, não possuem linha editorial definida, a tiragem é limitada (não ultrapassando os 500 exemplares) o número de páginas a cada edição gira em torno de doze. Circulam também em Criciúma, e são comumente mais lidos, os tradicionais jornais "O Estado", diário com sede em Florianópolis, e "Jornal de Santa Catarina", de Blumenau, e o "Diário Catarinense", também de Florianópolis, inaugurado há pouco mais de um ano.

Quanto às emissoras de rádio e de televisão, Criciúma conta com a rádio Eldorado AM, a Eldorado FM e a TV Eldorado, todas da Rede de Comunicações Eldorado (RCE), de propriedade do grupo Freitas.<sup>13</sup> Há ainda na cidade duas repetidoras de canais de televisão: a da Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS) - grupo empresarial gaúcho com canal de TV operando em Florianópolis, além de várias emissoras espalhadas pelo estado - e a da Rede Barriga Verde, também instalada em Florianópolis, de

propriedade do grupo catarinense Perdigão, cujas atividades econômicas se concentram especialmente na industrialização avícola.

O fato de Criciúma possuir igual número de emissoras locais de rádio e TV não deriva da impossibilidade técnica de dotar a cidade de mais uma emissora, tanto assim que, em relação à TV, houve a instalação de repetidoras, e em relação ao rádio o próprio Ministério das Comunicações dispõe para a cidade de um canal vago em AM na frequência de 1.450 KHZ, um em FM nos 100,7 MHZ, além de um canal com fins educativos em FM nos 106.1 MHZ. Portanto não se trata de uma questão de saturação do espectro radiofônico (O Estado, 06/11/83, p. 11).

As causas para o reduzido número de emissoras são essencialmente políticas. Trata-se de um jogo de interesses e compadrios, de resto nada incomuns no Brasil, facilitado pela política de radiodifusão em vigor no país, a qual atribui ao Presidente da República, após ouvido o Ministério das Comunicações, a prerrogativa de distribuir concessões para a operação das frequências disponíveis.<sup>14</sup>

Esta prerrogativa do executivo tem permitido que os critérios para as concessões se orientem por fins estritamente político-clientelísticos, onde se beneficiam os grupos ou indivíduos mais afinados com a Presidência da República ou com maior poder de barganha junto ao governo central. Esta situação foi denunciada em 1984 pela revista Veja:

"Algumas pessoas do círculo íntimo do presidente João Figueiredo têm sido felizes em seus pleitos por emissoras. Os deputados paulistas Alcides Franciscato e José Camargo, ambos frequen-

tes companheiros do presidente, já têm, cada qual sua concessão, o primeiro em Bauru, o outro em Osasco. (...) Em alguns casos, o presidente Figueiredo decide pessoalmente a quem dar a concessão. Foi o que ele fez com relação a um jornalista de Brasília, Mário Garofalo, que participou de uma concorrência, na capital, com adversários poderosos como o Jornal do Brasil, a Rede Bandeirantes e o cantor Roberto Carlos. Em março de 1980, ao sair de um cinema, o próprio presidente transmitiu a notícia a Garofalo: 'Já mandei lhe dar a rádio', disse. O jornalista ficou tão agradecido que deu um beijo no presidente" (VEJA, 27/06/84, p. 89).

No caso de Criciúma, os sinais desse jogo de interesses e de favores são bastante visíveis. Várias tentativas para a obtenção da concessão foram feitas junto ao Ministério das Comunicações, sem resultado. Uma das tentativas envolveu o empresário Sebastião Ramos:

"Durante quatro anos (...) nós fizemos tudo que foi possível. Cansamos de ir a Brasília, gastamos uma grana danada, apresentamos um capital realizável depositado no BESC e no fim não ganhamos nada" (O Estado, 06/11/83, p. 11).

Além de Ramos, outras pessoas, como o empresário e político do PDS, Nereu Guidi, realizaram verdadeiras romarias a Brasília, na tentativa de forçar a abertura do edital, prevista pela legislação quando há frequências disponíveis em alguma cidade. Em relação a Criciúma o Ministério das Comunicações foi irredutível: ali não seria aberto um novo canal de rádio. O máximo que consentiu foi que Nereu Guidi instalasse uma emissora no vizinho município de Içara.

Assim existia em Criciúma, e continua a existir<sup>15</sup>, um inabalável monopólio sobre o rádio e a televisão. Monopólio que permite ao grupo Freitas, não apenas a obtenção de vantagens econômicas, por operar sem concorrência, mas sobretudo o

férreo controle e a manipulação da informação.

Esse controle, possibilitado pelo exercício do monopólio, tem se mostrado especialmente útil em certos episódios, como no caso relatado abaixo:

"Nas greves, as emissoras deste grupo que detêm o monopólio, elas manipulam a informação, sempre manipularam. Chegaram às vezes até a transmitir inverdades. Como, por exemplo, de que tal movimento paredista já havia cessado e de que no dia seguinte a empresa tal estaria retornando às suas atividades e que a direção pedia o comparecimento de seus funcionários. Ora, uma greve, quando ela é curta, ela é facilmente administrada. Quando ela é longa, ela se torna desgastante, cansativa, as pessoas deixam de ir ao sindicato, elas passam a colher informações através dos colegas e também através dos órgãos de comunicação, porque nem todo o órgão de imprensa vai deturpar, vai mentir. As pessoas aprendem a confiar nos órgãos de comunicação. Elas se acostumam a ouvir o noticiário de rádio e de televisão e no outro dia as notícias se confirmam. Quando ali diz que a gasolina vai subir, a gasolina no dia seguinte subiu. Quando diz que o ministro caiu, no dia seguinte ele está sendo substituído. Então, quando a emissora anuncia em seu noticiário que tal mina voltou a produzir e que no dia seguinte o caminhão de transporte ia passar no ponto tal, em tal horário, o pessoal acredita. Então os dirigentes dos movimentos, os sindicalistas, eles têm que retornar ao ponto de embarque, reforçar piquetes, às vezes levantar barricadas novamente, tudo por causa de uma informação falsa" (Nei Manique, depoimento maio 1987).

Em resumo, é em meio a um fechado ambiente comunicacional, marcado pela existência de uma imprensa local frágil e sem representatividade e por um cerrado monopólio sobre o rádio e a televisão, exercido em favor de interesses políticos dos setores economicamente privilegiados, que começam as operações da rádio livre de Criciúma.

### 3.4 - A RGC - Uma Emissora Livre

#### 3.4.1 - Apresentação da Emissora

Reconstituir a história da Rádio Globo de Criciúma com rigorosa precisão não é tarefa das mais simples. Decorridos quase <sup>20</sup> dez anos, desde a primeira emissão, os próprios integrantes da RGC encontram certa dificuldade em relembrar datas, nomes e detalhes que foram marcando as sucessivas etapas da rádio. Além disso, registros escritos ou gravados da emissora praticamente inexistem.

O que é lembrado com muita exatidão é a data de início das transmissões e a de seu encerramento. A RGC iniciou as transmissões regulares, ou seja em dias e horários determinados, em 8 de novembro de 1978, com o nome de Rádio Educativa. Um ano após, o nome é trocado para Continental e em 1981 a emissora ganha seu nome definitivo, Rádio Globo, adotado com a finalidade de despitar possíveis escutas do DENTEL. Em 3 de novembro de 1983 a RGC é localizada pelo DENTEL - Departamento Nacional de Telecomunicações - tem seus transmissores lacrados e sai do ar.

Localizada na Cidade Mineira, bairro operário situado ao sul da cidade, no distrito de Rio Maina, a RGC começou emitindo em Amplitude Modulada (AM), na frequência dos 670 KHZ. Sua potência de saída era de 5 watts, com alcance inicial num raio de 5 km, posteriormente ampliado para 10 km. Em 1981 inicia suas transmissões em Ondas Curtas (OC), na frequência de 9.410 MHZ, com potência de 100 watts, e em 1983 em Frequência Modulada (FM) com alcance curto, apenas para o bairro.

No primeiro mês de funcionamento a RGC emitia apenas nos fins de semana. A partir do verão de 1979 passa a emitir de segunda a sexta-feira, das 19 hã. às 24 hã., nos sãbados a partir das 14 hã. e domingos o dia todo. Em abril de 1983 as transmissões da RGC passam a ser diãrias, com inãcio às 6 hã. 30 min e encerramento às 24 hã.

✕ Quando iniciaram as transmissões regulares, quatro pessoas trabalhavam na rãdio. Esse nũmero foi aumentando sucesivamente atã chegar a 19, em 1983. Destas, dezoito colaboraram com a rãdio em termos de trabalho voluntãrio, não remunerado; apenas uma pessoa, contratada em abril de 1983, recebia salãrio, uma quantia quase simbãlica.

Os dezenove colaboradores fixos da emissora clandestina eram estudantes de primeiro grau, operãrios e comerciãrios, na faixa de idade dos 13 aos 21 anos.

A programação da emissora era constituída basicamente por mũsica, esporte e noticiãrio.

#### 3.4.2 - Base Social

o Durante os cinco anos em que esteve no ar, a RGC reuniu um grupo de pessoas bastante homogẽneo em termos de origem social, cultural e faixa etãria. Os quatro primeiros integrantes da RGC eram prẽ-adolescentes quando começaram a rãdio, na faixa de idade dos 12 aos 15 anos. Vizinhos no bairro, eram tambẽm colegas de escola, estudantes de primeiro grau. Havia ainda laços familiares ligando o grupo: o Iran e o Irani Frel-

lo eram irmãos, assim como o Gílson e o Gílnei Marcos.<sup>16</sup>

Moravam com as respectivas famílias e a renda familiar média, na época, era de três a cinco salários mínimos. Todos os quatro trabalhavam: dois eram jornaleiros e dois aprendizes de técnico em eletrônica.<sup>17</sup>

Os demais participantes da RGC, que foram se agregando ao grupo inicial, mantêm, em sua maioria, essa homogeneidade. Eram ceramistas, auxiliares de escritório, embaladores:

"Operário, tudo operário. Não tinha nenhum técnico de nível médio específico. Só tinha um que era bancário, ele era digitador, um dos que tinha nível profissional mais elevado. (...) A idade da gente, quando a rádio fechou, era de ..., tirando o Miotello, que era uma pessoa adulta, era de 18 a 21 anos, no máximo" (Irani, depoimento, 16/07/87).

Valdemiro Miotello, mencionado no depoimento transcrito acima, foi exceção não apenas quanto à idade: era padre, pároco da Cidade Mineira e exercia reconhecida liderança política na comunidade. Juntamente com outra exceção, um engenheiro de minas, só se envolveu diretamente com o grupo nos últimos meses de funcionamento na emissora.<sup>18</sup>

### 3.4.3 - Recursos Técnicos e Materiais

Os recursos técnicos e materiais de que dispôs a RGC variaram progressivamente nesses cinco anos, à medida que os participantes iam sentindo necessidade de se fazer ouvir mais longe e por um maior número de pessoas. Estabelecer em que medida tais necessidades foram determinadas por fatores inter-

nos ao grupo, produto da curiosidade e da necessidade de ampliar seus conhecimentos, ou foram geradas por estímulos provenientes de fora, a partir da própria comunidade, que se posicionava e dava sugestões, é impraticável. Houve, é certo, um processo de influências recíprocas, cujo resultado, em termos de recursos técnicos/materiais disponíveis é nosso interesse no momento.

O início das transmissões regulares, em novembro de 1978, foi precedido de um período de experimentações, iniciado de forma inesperada. O Gilson e o Gilnei Marcos, com auxílio de revistas de eletrônica tentavam montar uma sirene:

"Naquele tempo a gente gostava de discotêque. Aí então a gente queria fazer sirene prá tocar em discotêque. A gente tava montando, no quarto lá em casa, e a sirene começou a dar sinal no rádio, a família acostumada a estar sempre com o rádio ligado. Aquilo deu a idéia: 'Não, mas peraí, então vamos cortar o sinal que faz barulho e injetar um sinal de som aqui e fazê com que esse final saísse no rádio'. Então a gente começou. Pegou o gravador, ligou dois fios, ligou na entrada lá do aparelhinho, começou a sair música, tudo roncando, roncava mas saía música. Na época, naquela rua ali, a gente interferia nos rádio de cima a baixo" (Gilson, maio 1985).

A partir do êxito das primeiras experiências foi tomando corpo a idéia de montar um transmissor capaz de emitir voz. O circuito inicial foi aperfeiçoado e novos testes realizados:

"cada teste que fazia era uma festa, se desse certo, né? E teve teste que a gente insistiu até 10, 15, 20 vezes prá dar certo. Alterava uma coisa, botava outra, até ir melhorando. Às vezes ficava até quatro horas da manhã, às vezes virava o dia" (Iran, maio 1985).

Montado o que viria ser o primeiro transmissor da

RGC, o passo seguinte foi definir uma frequência que possibilitasse a sintonia em faixa própria, sem interferências:

"Nós fomos aperfeiçoamento aquele transmissor, até que conseguimos fazer pegar só uma frequência. Foi o primeiro transmissor da rádio. A primeira frequência dele era 870, depois nós mudamos pra 670 KHZ, quando nós fundamos a rádio" (Gílson, maio 1985).

O que é chamado de fundação da rádio nada mais foi do que a escolha de um nome para a emissora, Rádio Educativa, e a intenção de transmitir música em horário regular, à noite e nos fins de semana. Este início de transmissões com alguma continuidade foi marcado também pela troca do local de instalação do transmissor: do espaço que ocupava no quarto do Gílson e do Gílnei Marcos, o equipamento foi transferido para os fundos da casa.

"A primeira rádio foi no galinheiro, era um depósito, tinha de tudo. De noite era rádio, as galinhas só dormia de dia" (Irani, maio 87).

Em termos de equipamento, a RGC nesse período funcionava precariamente, mas logo começou a contar com mais recursos:

"Naquela época tinha aquele microfonezinho abafado, aquele som ruim. Depois a gente foi aperfeiçoando, montou uma mesinha de som, um mixador, um gravador, depois montamos um transmissor mais potente, com mais fidelidade. Tinha o som mesmo de uma rádio local" (Gílson, maio/87).

O alcance do transmissor foi acompanhando o aprimoramento do equipamento de estúdio. O alcance inicial da RGC era de um raio de 4 a 5 quilômetros, posteriormente chegou a atingir 10 km. Com a montagem do transmissor de Ondas Curtas, em 1981, o alcance da rádio aumentou expressivamente. De acordo

com o relato do Irani Frello "a rádio era ouvida em Vila União, Cidade Mineira, Santa Luzia, uma comunidade grande" (Irani, maio/85).<sup>19</sup>

À medida que ampliava-se o alcance da emissora, a aparelhagem se diversificava e novas pessoas integravam-se ao grupo inicial da RGC, outras mudanças se faziam necessárias. É assim que a emissora muda de sede outra vez. Do galinheiro é transferida para um galpão, no mesmo terreno.

"Funcionava num galpão grande, de madeira. Era do lado da casa, bem grandão. De madeira, mas bem organizadinho. Repartidinho. No começo a gente repartia com papelão mesmo. Depois a gente começou a repartir com madeira. A repartir o estúdio da técnica" (Gílson, maio/87).

Além do equipamento de estúdio e da sede, que se tornavam menos improvisados, a RGC contou com outros recursos que permitiram a realização de transmissões externas. Inicialmente estas transmissões eram realizadas por meio de interligações com fios elétricos, estendidos do estúdio até o local da transmissão, mas não foram bem sucedidas e o grupo conseguiu uma unidade móvel:

"A primeira vez que a gente tentou transmitir da rua, roubaram os fios. A gente quis esticar os fios de manhã, chegou a hora de transmitir, à tarde, não tinha mais fio, roubaram os fio. Aí a gente apelou para a bateria. A nossa unidade móvel era um carrinho de mão. A gente levava a bateria da rádio até o campo num carrinho de mão e lá instalava o PX.20 Daí ficava melhor, né? Depois a gente arrumou um carro. O primeiro foi a Brasília vermelha, sem fundo, sem nada. A família do Gílson tinha. Era um carro velho, mas que andava" (Irani, maio/87).

Em termos de recursos técnicos e materiais, em 1983 a rádio havia atingido um perfil razoável, em termos de diver-

sificação de aparelhos. Nesse ano, além dos três transmissores e da antena, contava com 2 gravadores de rolo, 2 mesas de som (uma era reserva), 1 amplificador para graves e agudos, 1 equalizador, 2 mixadores de som e alguns microfones:

"Microfone tinha bastante. Microfone bom tinha dois, não três. Agora, microfone que a gente ia levando, ia arrumando, tinha um monte" (Gílson, maio/87).

Para abrigar o equipamento, o galpão de madeira onde a emissora funcionava, embora bem organizado, já não se mostrava adequado. A RGC estava crescendo e nos planos dos integrantes da emissora estava a construção de uma nova sede:

"A gente fez a plantinha. No canto de lá o estúdio e a técnica. Do lado de cá a redação. A gente tava montando aquele armazém de tijolo ali, que ia ser a futura sede da rádio. Depois a rádio fechou. Não deu tempo" (Gílson, maio/87).

Em novembro de 1983 a RGC foi fechada, o galpão de madeira e a aparelhagem foram lacrados pelo DENTEL. A sede de tijolo não havia saído do papel, era apenas o esboço de um sonho.

o Mas o sonho não havia morrido com aquele lacre. Em maio de 1985, quando entramos em contato pela primeira vez com o grupo da RGC, uma parte do novo prédio havia sido erguida. Era uma peça de uns quatro metros quadrados, caiada de branco. Ao lado, praticamente na calçada, erquia-se uma antena de três metros de altura. O prédio não estava vazio. Para lá o grupo havia transferido o equipamento anteriormente lacrado no galpão de madeira. E há uma semana haviam reiniciado as transmissões, cladestinamente.<sup>21</sup>

#### 3.4.4 - Financiamento

Embora a RGC, especialmente no último ano de funcionamento, estivesse bem estruturada em termos de equipamento e instalações, a emissora jamais contou com ajuda financeira de qualquer instituição ou organização. Os mecanismos para obter recursos necessários ao funcionamento da emissora foram criados pelos próprios integrantes da RGC.

A aparelhagem, por exemplo, em grande parte foi reaproveitada do material de sucata da oficina de consertos eletro-eletrônicos onde trabalhavam dois dos participantes do grupo.

"O equipamento era todo usado. Acho que novo a gente não comprou nada. Era tudo da oficina, a gente arrumava, né? Tava lá na sucata, a gente ia lá, na época era o Cupim, era o patrão, 'Ah ... dá prá mim arrumar isso aí? Me empresta?' Arrumava, não devolvia mais" (Gílson, maio/87).

Como nem tudo era possível obter na oficina houve momentos em que foi necessária a compra de material de reposição e outros componentes. Assim, a RGC organizou algumas promoções recreativas, como o baile promovido no salão do clube esportivo do bairro, isto em 1981.

"Foi no Esporte Clube União. A gente promoveu o baile um mês antes. Um baile anunciado pela rádio. Baile dos Motoqueiros. (...) A propaganda a gente fez. Ganhou os cartazes da Motozan<sup>22</sup>, a gráfica imprimiu barato. Foi o melhor baile que o União já teve. Salão cheio. Naquela época deu prá comprar bem dizê todo o material que a gente precisava" (Gílson, maio/87).

Para fazer a emissora funcionar o grupo contou também com o auxílio da comunidade. Na programação musical da RGC

utilizavam fitas cassetes emprestadas por parentes, vizinhos, amigos, além das que eles próprios possuíam:

"As músicas eram tudo em fita, né? É que os guris, eles tinham também facilidade, porque eles tinham som mecânico para tocar em bailes, assim então já encaixava" (Irani, julho/87).

As demais despesas da emissora, como pagamento dos gastos com energia elétrica, eram divididas, a cada final de mês, entre os participantes do grupo, de acordo com as possibilidades de cada um. Da mesma forma, era dividido o salário do único colaborador renumerado na RGC: um técnico de som, encarregado de colocar a emissora no ar, a partir de abril de 1983, quando esta começa a funcionar diurnamente inclusive durante a semana.

"Durante o dia a gente tinha os empregos. Aí só ficava um técnico lá, que a gente fazia uma vaquinha prá pagar ele. O técnico de manhã ia lá, abria a rádio... ficava o dia todo. A gente já tinha deixado tudo gravadinho. A gente pagava naquela época uns 600 cruzeiros, era metade de um salário mínimo. De noite operava a gente mesmo. Trabalhava tudo na garra" (Gílson, maio/87).

Eventualmente a RGC recorreu a anúncios comerciais como fonte de recursos. Mas estes foram esporádicos, se limitavam aos estabelecimentos do próprio bairro, e não eram pagos em dinheiro. Constituíam uma espécie de permuta, troca de gentilezas entre vizinhos:

"A gente fez uns comerciais, mas era só pro pessoal dá brinde. O pessoal ajudava, dava um presentinho pro ouvinte. Daí, então, às vezes a gente fazia uma propagandinha" (Gílson, maio/87).

"O patrocínio que tinha era assim os mercadinho da vizinhança, armazém que tinha lá, só pra gente dar brinde pros ouvintes. Aí a gente sorteá

va e tal, a camiseta" (Iran, julho/87).

Como pudemos observar, a RGC encontrou formas próprias e variadas de se sustentar. Reaproveitando sucata, realizando promoções, compartilhando despesas, pôde manter até o final sua autonomia financeira.

### 3.4.5 - Programação \*

A programação da RGC passou por várias mudanças desde o início das transmissões. À medida que o grupo se familiarizava com o veículo e novas pessoas se integravam a emissora, diversos gêneros radiofônicos foram incorporando-se à programação.

Ao ser inaugurada, em novembro de 1978, a RGC só transmitia música. Embora nesse período predominasse a música sertajena, não houve opção por um determinado estilo musical. Também era tocado rock, samba e a chamada música discoteque, muito em moda na época.

"Nós começamos à noite, no horário das sete horas, bem na hora da Voz do Brasil. Aí nós abolia a Voz do Brasil e tocava programa sertanejo. Aí nós começamos a ser ouvidos ali, né? O pessoal já deixava de ouvir a Voz do Brasil e o Projeto Minerva, porque é chato prá caramba, e começava a ouvir programa sertanejo" (Iran, maio/85).

"Naquela época era só música. O pessoal, gostava porque era música, de tudo que é jeito. Música e recadinho pros amigos" (Gilson, maio/87).

\* A fase puramente musical da emissora durou poucas semanas. Logo os irmãos Iran e Irani introduziram outro gênero

radiofônico: os programas religiosos. Eram vários, mas diferenciavam-se entre si apenas pelos nomes: 'A Fé Remove Montanha', 'Não Descuide da Fé'. Em termos de conteúdo, todos giravam em torno do mesmo tema, a fé, e tinham a mesma fonte de informação, um periódico religioso mensal, de orientação católica:

"Tinha um monte de programa religioso. Nós lia aquela revista 'O Mensageiro'. Com aquilo ali a gente fazia a nossa programação" (Iran, maio/85).

Além da introdução dos programas religiosos na emissora, que logo abandonariam, os dois irmãos foram responsáveis também pelo radiojornalismo. O primeiro programa noticioso da RGC foi ao ar três meses após a inauguração da emissora: Chamava-se "Correspondente da Educativa", tinha duração de 30 minutos e ia ao ar diariamente, às 21 hs.

As fontes de informação utilizadas para o Correspondente eram o jornal local, "Tribuna Popular", os estaduais "O Estado" e "Jornal de Santa Catarina", além da escuta de emissoras do Rio e São Paulo:

"A gente lia as notícias do jornal, às vezes redigia. A reportagem em parte nós reproduzia de outras entrevistas de rádio, pra depois apresentar. A gente gravava notícias e reproduzia. Não era sempre, porque a gente também não tinha prática, ou chegava atrasado, não podia se prender só a isso" (Iran, julho/87).

Mais tarde a dupla iniciou um programa de caráter mais interpretativo, o "Linha Direta". No começo, este programa não tinha horário ou dia certo para ir ao ar, mas quando a emissora passou a transmitir diurnamente, o "Linha Aberta" ocupou o horário do meio-dia:

x "A gente lia as notícias, e conforme fosse o conteúdo, sempre as mais polêmicas, a gente discutia, ao nosso nível, né, aquela notícia, tentava esclarecer, ao nosso nível, né? Ali nós malhava o pau. Mas não tinha muita audiência, porque o pessoal não se interessava. Mas tinha uns três lá que escutava o programa. E depois comentavam com a gente" (Iran, julho/87).

x Os programas jornalísticos da emissora não ficaram apenas naqueles produzidos pelos integrantes do grupo. Com o início das transmissões diurnas, em 83, eles adotam um artifício para ampliar o espaço do noticiário: passam a retransmitir o noticiário da rádio Globo do Rio.

"A gente tinha o noticiário nosso e o da Rádio Globo do Rio. A gente deixava a rádio Globo sintonizada o dia inteiro. De uma em uma hora tinha o Globo no ar. Então a gente tinha controladinho, 30 segundos antes a gente já botava nossa vinheta ali. Quando dava trinta segundos entrava lá, a nossa vinheta e o locutor da Globo, dando as notícias. Cinco minutos, toda vida cinco minutos prá tal hora" (Gílson, maio/87).

Desde cedo, a RGC também incluiu o esporte em sua programação. A jornada esportiva foi precariamente inaugurada no final de 1979 com a transmissão improvisada da disputa final do campeonato nacional de futebol:

"Foi o jogo do Internacional de Porto Alegre e o Vasco da Gama. O Irani, na sala transmitindo o jogo, olhando da TV, TV preto e branco, fazendo que tava lá no campo, com a torcida. A gente botava um som de torcida, que a gente tinha gravado. E no estúdio tinha um técnico que montava. Naquela época era ruim prá nós fazer uma interligação, a gente ainda não tinha muito equipamento" (Gílson, maio/85).

y Depois de alguns jogos nacionais e estaduais transmitidos nesse esquema, a RGC volta-se para o futebol da própria comunidade e começa a acompanhar os jogos do Esporte Clube União, time amador da Mina União, da Cidade Mineira. Quando os

jogos eram realizados no estádio do clube, as transmissões eram ao vivo; no caso de jogos realizados fora da cidade, a rádio acompanhava o time, gravava as partidas, para depois retransmitir:

"A gente começou a aperfeiçoar o sistema de transmissão, começou a transmitir jogo lá da Vila União. A gente começou a fazer gravações de jogos fora, fomos a São José dos Cedros, fomos a Laguna. Depois a gente passava o jogo ali, na rádio, todo montadinho. O pessoal da União acompanhava na sede, eles botavam nos alto-falante do clube. Isso a dez, não 5 quilômetros ali da rádio" (Gílson, maio/87).

"Nós transmitimos desde futebol pelada até futebol profissional. O futebol pelada era dos times ali do bairro mesmo, tudo improvisado. O pessoal gostava" (Iran, maio/87).

Além do futebol, do noticiário e da música, a programação da RGC incluía programas humorísticos, sertanejos e de variedades, com participação do ouvinte. Essa participação se dava através de cartas e da unidade móvel:

"A gente montava a uni-móvel e saía pelas ruas do bairro, comunicando: 'Estamos aqui, tem esse buraco, tem essa coisa. Estamos chegando aqui no Mercadinho Oliveira'. Às vezes passava um ouvinte, a gente entrevistava, ele mandava recado, pedia música. Tinha um comunicador no estúdio, era o Iran, tinha o Gentil de repórter. Esse meteu o peito e foi, gostava de sair de repórter" (Gílson, maio/87).

O programa humorístico da rádio ia ao ar no domingo pela manhã. Produzido e apresentado por dois integrantes da RGC, atraía muita gente ao estúdio:

"Chamava Pinico e Panela, era o Gelson e o Chaveirinho que apresentavam. Era de piada, contavam piada, tinha música, uma mistura. O pessoal vinha para ouvir. Geralmente era ao vivo esse programa. A gente tinha um estúdio onde o pessoal parava. Teve programa de ter mais de trinta pessoas, assistindo o programa. Vizinho, gu-

rizada, era mais o pessoal de perto, mulheres, o pessoal que gostava, né? (Irani, maio/87).

Também bastante populares eram os programas sertanejos, que ocupavam espaço bem amplo na programação. À noite era a hora do "Voz Sertaneja", transmitido de segunda à sexta-feira, às 20 hs. e 15 min; durante o dia era um programa desse estilo que praticamente abria a programação, o "Trem das Sete", e nos domingos havia o "Brasil Sertanejo". Todos eles eram produzidos e apresentados pela mesma pessoa, o Walmor Oliveira, conhecido como Chimbica. Estes programas mantinham uma certa uniformidade em termos de estrutura, se faziam com músicas, brincadeiras com os ouvintes, piadas e transmissão de recados de festas, aniversários e casamentos do pessoal da comunidade.

"O Chimbica era um recordista em cartas. O sertanejo... o sertanejo era bem ouvido, porque ele era uma pessoa, ele é, né?, muito extrovertido. Ele, ah! só diz bandalheira. O pessoal, eles gostavam muito disso" (Irani, maio/87).

"Tinha dia que o programa sertanejo recebia até 50, 60 cartas, principalmente no fim de semana. Aí o pessoal tinha mais tempo de ouvir e... cartinha tinha até de papel higiênico. Cartinha que a gente chama é recadinho prá tocar, prá ouvir música, mandar música, oferecer música" (Iran, maio/87).

Por volta da metade do ano de 1983, duas novas pessoas começaram a participar da rádio, introduzindo na emissora programas de caráter marcadamente político. Estas pessoas eram o padre Waldemiro Miotello e um engenheiro de minas - que prefere não se identificar - conhecido como 'João'. O padre Miotello foi responsável pelo programa "A luta do cristão", transmitido aos sábados das 17 hs. às 18 hs. O João apresenta

va um programa semanal, das 20 às 20 hs. Chamava-se "Seu João e a Lei".

- A "Luta do Cristão" era um programa de orientação católica, mas sem o conteúdo religioso habitual. O programa falava dos problemas da comunidade, das irregularidades existentes no bairro em termos de condições ambientais, saneamento básico, moradia; e sugeria para a comunidade formas de organização, reivindicação e mobilização. Padre Miotello lia e comentava notícias de conteúdo político, entrevistava lideranças sindicais, de entidades associativas, debatia com grupos de jovens.

Por sua vez, o "Seu João e a Lei", embora seguisse as linhas gerais de "Luta do Cristão", no sentido de orientar, e organizar a comunidade, estava mais voltado para uma categoria específica de trabalhadores - a dos mineiros - e para um assunto específico - a legislação. Era intenção do programa esclarecer em linguagem acessível, simples e informal, os diversos aspectos de algumas leis, decretos e portarias que normatizam a vida do trabalhador mas nem sempre são conhecidas ou compreendidas. Era assim que João discorria sobre leis que diziam respeito às atividades de mineração, chamando a atenção dos mineiros também para seus direitos de cidadania.

Para se ter uma idéia mais precisa do "João e a Lei" reproduzimos abaixo trechos do primeiro programa levado ao ar:

"Pessoal, dando início ao nosso primeiro programa, vamos colocar, bem positivamente, a importância do nosso mineiro junto à comunidade de Criciúma. Importância essa que é indevidamente desconhecida pelos patrões, desconhecida pelo sindicato e procurada abafar, no geral, para

que a nossa classe, a classe dos mineiros, não tenha mais a voz ativa que tinha, a voz ativa que paralisava, a voz ativa que exigia e a voz ativa que obrigava. (...) O governo exige dos patrões a obediência de determinadas leis que nós não conhecemos ou que não nos deixam conhecer. Por exemplo, aqui na nossa Cidade Mineira há pouco tempo houve um movimento de paralisação de uma mina a céu aberto, movimento este que foi levado a efeito, e deu certo, baseado exclusivamente em leis, movimento pacífico e que abrangeu determinadas leis de um departamento chamado Departamento Nacional da Produção Mineral. (...) Esse departamento tem um código, código chamado de mineração e através dele todas as minas devem seguir determinadas leis. Inclusive leis que devem ser observadas quanto à nossa segurança. Lei essa tão desconhecida e tão pouco levada a sério, em consequência disso, tantos acidentes, tanta pneumoconiose e tanta desorganização em matéria de sistemas de segurança..." (Fita gravada em setembro de 1983).

A entrada do Padre Miotello e do João na emissora não provocou qualquer alteração na estrutura ou conteúdo do restante da programação. Programas de caráter nitidamente políticos e programas mais orientados para o lazer da comunidade acabavam por se complementar e caracterizar a programação da RGC.

### 3.5 - A RGC Como Meio de Comunicação Alternativa

Com a descrição da RGC em termos de sua base social, recursos técnicos e materiais, financiamento e programação, julgamos ter reunido elementos suficientes que nos permitam uma primeira aproximação conclusiva.

Em que medida a RGC se constituiu num veículo de comunicação alternativa, em que medida rompeu com uma forma ins-

tituída de fazer rádio e representou uma proposta inovadora para o meio são questões que agora examinaremos.

Antes devemos adiantar que não se pode tomar a experiência da emissora referenciada unicamente num quadro em que o rádio aparece tão só como veículo mediador de idéias e discursos, simples ferramenta que, dependendo de seu uso, pode tanto permitir a conscientização como reforçar a alienação. Se formos por esse caminho, corremos o risco de não chegar muito longe, pois estaríamos reduzindo o significado do rádio a sua dimensão, real e importante, mas não exclusiva, de meio ou canal de comunicação.

Se ao contrário, reconhecermos no rádio uma outra dimensão, mais abrangente, mas não usual, de articulador de práticas sociais, então a experiência da Globo poderá se revelar em toda sua complexidade e riqueza de significados.

Para determinar a importância da RGC, seu caráter alternativo, transformador, utilizaremos os dois caminhos indicados acima. Primeiro faremos uma análise da experiência tomando o rádio como veículo de comunicação. Posteriormente, nós o tomaremos como articulador de práticas sociais.

### 3.5.1 - O Conceito de Comunicação Alternativa

Ao se falar em comunicação alternativa é necessário definir com mais precisão o conceito com o qual iremos trabalhar. De início, no entanto, encontramos um problema. Nos estudos acadêmicos realizados no mundo da comunicação sobre o tema

alternativo, observa-se uma variedade de conceitos e caracterizações que, se muitas vezes são complementares, também são, em muitos casos, excludentes.

Tal variedade não significa que haja uma fragilidade teórica em tais estudos, mas é antes indicativo seguro de que "no existe una conceptualización única que serviría de parámetro para deslindar lo presuntamente alternativo de lo que presuntamente no lo es" (PAIVA, 1983, p. 30).

Ao concordar com essa afirmação estamos assumindo que a comunicação alternativa não encerra um significado absoluto, não comporta uma definição unívoca a partir da qual se poderia examinar todos os casos, conferindo legitimidade àqueles que se ajustem no modelo pré-definido e descartando os que não se enquadram.

A decisão de não optar por qualquer conceito acabado significa apenas reconhecer que a comunicação alternativa se revela a partir de situações singulares, que são expressões de tempos, lugares e vivências diversas, ou, como resume Paiva, a comunicação alternativa deve ser situada não a partir de concepções gerais, mas no que tem de "distinto y alterador" deve ser buscada "en los niveles en que ella realmente se verifica para, desde allí, intentar revelar sus campos de influencia - entendiendo por tal los objetivos que persigue y el contexto preciso en que lo hacen - sus limitaciones y el futuro que pueden tener" (PAIVA, A. 1983, p. 30).

Assim, para começar, devemos estabelecer em relação à qual comunicação uma outra se nomeia como alternativa, se a-

presenta e institui enquanto opção.

No nosso caso específico, em que tomamos a RGC como objeto de estudo, é preciso verificar em que contexto esta experiência se verificou. Já traçamos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 o ambiente sócio-econômico, político e comunicacional de Criciúma, no período de funcionamento da RGC. Retomemos, para o momento, o ambiente comunicacional de Criciúma, para lembrar que, quanto à radiodifusão, a cidade dispunha, de apenas duas emissoras de rádio, uma AM outra FM, ambas integrantes da RCE - Rede de Comunicações Eldorado - pertencente ao Grupo Freitas.

Ao se buscar identificar, então, a possível alternativa que representou a RGC do ponto de vista estrito de meio de comunicação teremos como ponto de referência imediato as duas emissoras Eldorado. Estas, além de nos permitirem comparações localizadas, particularizáveis à região de Criciúma, - particularidade essa que vamos encontrar especialmente no conteúdo da programação levada ao ar - também nos remetem a características mais gerais do rádio institucional, uma vez que as rádios Eldorado se organizam nos moldes do rádio comercial, incorporando todos os elementos próprios a esse tipo de organização tais como estrutura administrativa e profissional, linguagem, estrutura da programação e dos programas.

Feitas as considerações e demarcados os princípios que orientarão nossas observações nessa parte do trabalho, podemos prosseguir com nossa proposta inicial de examinar a experiência da RGC no que esta teve de alternativa enquanto meio de comunicação.

Adotaremos para esse fim o modelo proposto por Emílio Prado (PRADO, 1983) que tem por matriz o esquema comunicativo clássico Emissor-Canal-Receptor, onde o emissor é responsável pela produção da mensagem, que deverá circular através de um meio material ou canal e ser recebida por uma soma de indivíduos que constituem o receptor.

Tal esquema para a análise de processos comunicativos tem sido objeto de amplas críticas e longas reflexões acerca de suas limitações<sup>23</sup> - com as quais compartilhamos e que de resto não são ignoradas pelo próprio Prado. Mas o modelo continua sendo aceitável enquanto referencial mínimo a partir do qual se pode começar a pensar criticamente a comunicação, entre outras coisas por revelar-se vertical, unidirecional e hierárquico, pressupondo de um lado emissores ativos, sujeitos da comunicação, e de outro receptores passivos, simples objeto da mensagem.

No nosso caso, em que, com objetivos de sistematização, temos a intenção de isolar, num primeiro momento, os elementos da comunicação de seus aspectos políticos, culturais e sociais, para reconectá-los a seguir, tal esquema se mostra adequado.

Igualmente apropriada torna-se a recomendação de Prado de que "para se estabelecer se houve uma utilização alternativa do meio é preciso estudar as modificações que se produziram em cada um dos três elementos (E-C-R)" (PRADO, 1983 p. 111), modificações essas que seriam capazes de converter o rádio num real canal de comunicação, em contraste com o "canal de distribuição de mensagens-mercadorias" que caracterize

o modelo dominante de comunicação no qual o rádio se inclui.

Assim, o emissor deve ser examinado em termos de mudanças ocorridas a três níveis: estrutura dos programas, conteúdo e linguagem. No elemento canal devem-se levar em conta os aspectos quebra da hierarquia para a tomada de decisões, participação direta de grupos de base na produção de programas, flexibilidade da programação. Quanto ao terceiro elemento - receptor - a ruptura do esquema clássico deve ser verificada na possibilidade efetivada deste receptor tornar-se também emissor e na mudança de hábitos quanto a forma de ouvir e se relacionar com o rádio (PRADO, 1983, pp. 110-19).

Vejamos, então, como a RGC se situou em relação a cada um dos elementos alinhados acima.

### 3.5.2 - O Elemento Emissor

Se tomarmos as transformações ocorridas a nível de emissor, partindo de mudanças na estrutura dos programas, constatamos que aí nada de novo ocorreu. Os programas da RGC foram adaptações de programas da rádio Eldorado, às condições dos animadores da emissora livre.

Os próprios nomes escolhidos pelos participantes da RGC para alguns de seus programas revelam essa transposição. Show da Noite, Voz Sertaneja, Rancho Caboclo, Som Jovem, Musi-Show são denominações bastante comuns, encontráveis na programação de qualquer emissora comercial. Mas tomemos um exemplo pela voz dos próprios protagonistas:

"A gente fazia um programa de debate, chamado Li nha Aberta. Aí a Eldorado já tinha esse programa, então a gente mudou prá Linha Direta" (Iran, dep. 07.87).

Quanto à estrutura dos programas também não houve alterações, exceto aquelas determinadas pela precariedade das condições de recursos técnicos e financeiros da RGC. Os programas sertanejos seguiam a sequência clássica música/piada/música/recado/música. O noticiário se compunha da habitual sequência de notícias, lida diretamente de jornais, intercaladas ocasionalmente por reportagens gravadas. Os programas humorísticos permaneciam na tradicional forma de dois personagens ridicularizando-se entre si. Também os programas esportivos seguiam a linha usual das rádios comerciais, como por exemplo o "Musibol", transmitido aos sábados, a partir das 10hs 15 min:

"A produção e a apresentação eram uma cópia do programa do Clésio Búrigo, da Eldorado AM. Com músicas, leituras e comentários de notícias esportivas recortada dos jornais" (FABRIS, 1984, p. 54).

Mesmo a estrutura dos programas que foram ao ar com a clara intenção de organizar e politizar a comunidade não introduziram inovações a nível de estrutura radiofônica, perpetuando a fórmula apresentador/leitura e resposta de cartas ('João e a Lei') ou apresentador/notícia/entrevista de estúdio (A Luta do Cristão).

Quanto às transformações verificadas a nível do conteúdo, estas mostram-se mais significativas. Primeiro porque nos programas informativos abriu-se espaço para o debate e especialmente para a crítica:

"A Eldorado nunca reclamou de nada. Nunca malhou

pau em vereador, em prefeito, em governo, em empresário. A gente não, a gente era mais emocional, dizia o que queria dizer" (Iran, julho/87).

Segundo, porque incorporou temas ignorados por outras emissoras, como os sindicais, os relativos à legislação, os comunitários:

"... eles tentavam levar para a comunidade deles o que a rádio local não levava, falando daqui das coisas da comunidade, da luta pelo centro comunitário, da luta pelo asfalto, da luta pela construção da rede de esgotos" (Nei Manique, maio/87).

Terceiro porque recuperou gêneros radiofônicos, como o humor - há décadas desaparecido do rádio - e transmissões de eventos que fazem parte do cotidiano dos moradores da cidade e deixaram de ser veiculados pela emissora local, como a transmissão da missa, ou nunca haviam sido veiculados, como a transmissão de futebol de clubes amadores:

"Quando a Eldorado acabou com os programas religiosos nós passamos a irradiar a missa, lá no bairro, todos os domingos" (Gílnei Marcos, "O Estado" 03/11/83, p. 11).

"A Eldorado nunca transmitia jogo da União, eles só transmitiram depois de nós. Só mais agora começaram a transmitir" (Irani, maio/87).

As inovações apontadas acima podem não representar muito, quando inseridas na totalidade de conteúdos da RGC, uma vez que ocupavam pequenos espaços desse todo e se diluíam, ou eram neutralizados, na semelhança que o restante dos conteúdos matinha com os das emissoras locais. No entanto, estas inovações permitem uma outra leitura. Projetadas no modelo de rádio existente em Criciúma, concentrador, uniforme e padronizado, surgem como pontos de ruptura por onde pode escorregar o dis-

curso dominante e se inserir um outro discurso, criativo e diversificado.

A dualidade encontrada no conteúdo da programação se observa também a nível da linguagem, mas aí não como resultado de um processo que diferencia os assuntos e os localiza em espaços distintos, e sim como resultados de um processo onde se encontram enlaçados - mas não coincidem - a forma de falar e os termos usados no falar.

Assim, quanto aos termos utilizados pelos participantes da RGC, pode-se dizer que eles incorporaram todos os jargões, lugares comuns e expressões exaustivamente empregadas pelas emissoras comerciais, especialmente as FMs. Veja-se, como exemplo, algumas chamadas de programas da RGC, retiradas de fitas de gravações:

"É isso aí, magrinhos e magrinhas, eu estou com vocês de segunda a sexta-feira, apresentando o programa "Show da Noite". É isto aí, eu, Roberto Pacheco, comando seu Show da Noite. Então, até às 21 e 30".

"Aqui o bom som que você curte todas as horas. Som AM a frequência do sucesso".

"Agora você ouve aqui pela sua Rádio Globo o programa 'Voz Sertaneja'. E vem aí o seu dinâmico apresentador, o nosso queridíssimo Chimbica".

Há muitos outros exemplos, mas acreditamos que esses bastam. Há neles algumas das muitas expressões largamente utilizadas pelas FMs e que somadas à entonação alegre da voz, ao ritmo de leitura, em tom confidencial - recursos também adotados pela RGC, - tornam possível reconhecer de imediato, pela sua uniformidade, qualquer emissão em FM, embora não se possa distinguir, com tanta rapidez, uma emissora de outra.<sup>24</sup>

Se quanto aos termos utilizados no falar a RGC não apresentou qualquer novidade, ocorreu o contrário quanto à forma de falar da emissora, muito embora as diferenças aí verificadas tenham se dado involuntariamente, pois ocorreram como consequência não da intenção manifesta do grupo, mas de seus determinantes sócio-culturais e mesmo da falta de formação específica para o veículo.

Longe de se constituírem fatores negativos, foram exatamente estes determinantes e a inexperiência profissional dos animadores da rádio que contribuíram para que a RGC adquirisse características distintivas e particulares a nível de linguagem, permitindo, por essa via, a experiência compartilhada coletivamente com a comunidade.

A empostação e o timbre de voz dos integrantes da RGC se diferenciavam das dos locutores profissionais, aproximando-se da forma natural, cotidiana e popular de falar. O tom impessoal e pretensamente culto do rádio comercial foi substituído pelos acentos do bairro, pela dicção e inflexões bem próprias da comunidade da Cidade Mineira. Assim, programa passou a ser "pograma"; sintonia era "sintunia"; a letra "r" era aspirada quando no meio de palavra e desdobrada quando no final.<sup>25</sup>

A incorporação da linguagem popular ao rádio tem o mérito de aproximar a comunidade, permitindo que essa se reconheça no veículo. A radio "ya no es para el oyente una voz confusa; se diferencia entre las múltiples voces por el 'cómo' y el 'qué' comunica" (PRADO, 1983, p. 240). Nesse reconhecimento o rádio deixa de ser vivenciado como algo distante, territó

rio exclusivo de saberes não gerados por aqueles que o escutam.

### 3.5.3 - O Elemento Canal

Nas mudanças ocorridas no elemento canal, a mais importante, sem dúvida, foi aquela ocorrida a nível de deshierarquização tanto no que se refere a tomada de decisões quanto às funções exercidas pelos integrantes da RGC.

Como se pôde perceber pelos depoimentos, no interior do grupo não se estabeleceu qualquer estratificação ou área de poder. Embora o equipamento não fosse reconhecido como sendo de todos, essa circunstância nem conferiu privilégios a alguns nem criou dificuldades ou constrangimento para que todos se envolvessem na emissora de igual maneira.

"A rádio, tecnicamente, era do Gilson e do Gilnei. Mas todos participavam" (Iran, julho/87).

Cada um dos participantes criava os programas que desejasse, da forma que desejasse e com o conteúdo que lhes parecesse mais interessante. O processo de criação de programas surgia a partir de uma idéia que qualquer dos participantes tivesse, e que era transmitida aos demais, na base de conversas informais, onde sugestões eram feitas, novas idéias acrescentadas.

"Ninguém mandava na rádio. As coisas iam acontecendo. Quem queria trabalhar, trabalhava. E fazia os programas como gostava. Um tinha uma idéia, dizia; 'ô, que legal, vou fazer isso'. E fazia" (Irani, maio/87).

A flexibilidade quanto à produção e conteúdo dos programas ocorreu também em relação às funções exercidas por cada membro da RGC. Aí houve mesmo uma verdadeira eliminação da tradicional divisão social do trabalho. Ninguém tinha funções rígidas ou exclusivas. Eles transitavam de uma a outra, ou acumulavam várias funções, de acordo com a necessidade de experimentar várias atividades. O Iran, por exemplo, foi redator, locutor, apresentador, repórter, comentarista. O Irani era narrador, repórter, redator, programador musical.

"Eu não era muito atuante na frente do microfone. No início fui narrador de futebol. Não narro porcaria nenhuma, mas me meti. Gostava mais de trabalhar por fora, fazendo a redação. Tudo à caneta, mas fazia. Fazia a programação musical, fazia noticiário, às vezes fazia reportagem" (Irani, maio/87).

Já o Gílnei, além de técnico e operador, era apresentador, fazia seleções musicais, criava slogans, montava vinhetas. Da mesma forma o Gílnei, além de técnico e operador, apresentava o programa "Show da Noite", com músicas escolhidas por ele mesmo, mandando recados, oferecendo músicas aos vizinhos. O Chimbica, além de apresentar os programas sertanejos, que ele próprio produzia, selecionando músicas, também operava a mesa de som. O Gélson e o Chaveirinho, produtores e apresentadores do programa humorístico, também criaram e apresentaram programas musicais.

Essa multiplicidade de funções exercida por todos que participaram da RGC gerou um processo coletivo de aprendizagem, onde a experiência adquirida na prática, nas muitas tentativas, nos erros e nos acertos, era imediatamente repassadas e vivenciada por todo o grupo. Pode-se dizer que dá-se assim,

a desmistificação do veículo rádio, que deixa de ser experienciado enquanto meio exclusivo de especialistas.

Se na relação do grupo com o rádio, em termos de canal, houve a quebra da maneira tradicional - individualizada, hierarquizada, especializada - de fazer rádio, na relação da comunidade com o veículo o mesmo não ocorreu.

Nesse sentido a RGC continuou sendo apenas uma intermediária, uma ponte entre receptor e emissor, pois não chegou a haver a participação direta de outros grupos da própria comunidade na elaboração e produção de programas.

Participação da comunidade houve, mas foi individualizada e indireta. Dava-se através de cartas com pedidos musicais, informações para serem divulgadas, como anúncios de festas, aniversários, casamentos, ou recados enviados a vizinhos e amigos. Essa participação dava-se também pelas muitas sugestões apresentadas aos participantes da RGC, mas surgidas apenas dos encontros e conversas corriqueiras que fazem parte do cotidiano de qualquer comunidade.

"Barbearias e bares sempre sintonizavam a nossa rádio. (...) Então, quando a gente ia comprar alguma coisa eles falavam prá nós: '-Pô, a rádio de vocês tá boa!'. Às vezes eles diziam: 'Ah, tem um pouquinho de chiaço e tal...'. Às vezes pediam, 'toca essa música', 'aquela eu não gostei', 'tem muito americano, toca mais sambão' (Irani, maio/85).

É certo que as pessoas muitas vezes iam até a emissora, mas apenas na qualidade de público ouvinte, auditório de determinados programas. Iam espontaneamente, mas se limitavam a observar, a assistir de perto a transmissão, sem envolvimento ou comprometimento mais efetivos com a realização de progra

mas.

#### 3.5.4 - O Elemento Receptor

As características na forma de participação do público, mencionadas acima, são um indicativo de que, a nível de receptor, as mudanças foram realmente mínimas. Talvez tenha sido o elemento do esquema clássico de comunicação que menos foi transformado.

A possibilidade do receptor tornar-se emissor não chegou a ocorrer, a não ser em iniciativas individualizadas, ou por opção do próprio grupo da RGC de incorporar novas pessoas ao trabalho diário da emissora.

Nesse caso, no entanto, a participação já não se dá em termos de uma coletividade que colabora ativamente - mesmo que de forma descontínua - quer de dentro da emissora, elaborando programas, quer de fora dela, transmitindo de viva voz algum acontecimento presenciado ou situação vivenciada.

Em resumo, a comunidade de Cidade Mineira não se converteu em narradora e intérprete de seu próprio acontecer, a não ser na medida em que se identificava e se representava no grupo da RGC. E se isso foi importante, não foi e não é suficiente para romper sua condição de receptora, tornar-se também emissora.

Quanto à mudança nos hábitos de audição, que seria outra forma pela qual é possível alterar o elemento receptor, temos poucos dados que nos autorizem a tirar conclusões, já

que nosso objeto de estudo se centra na dinâmica do grupo responsável pela emissora, e observações sobre hábitos de audição implicariam em deslocar o eixo da pesquisa.

No entanto é possível recolher indícios que nos permitem supor que não houve mudanças profundas no modo de ouvir rádio da comunidade da Cidade Mineira.

De acordo com Emílio Prado, para haver mudanças a esse nível é preciso que a audiência deixe de ser "voyeurística" - deixe de escutar a emissora como quem espia, querendo saber o que ocorre por volta, mas sem expor-se, sem manifestar-se - e passe a ser "bi-personal de encontro", relação em que o ouvinte "se interroga sobre la validez, la trascendencia y el significado de lo que oye" e assume "una posición de auténtico encuentro en el que se confrontan, revisan y complementan las propias informaciones con las que se comunican" (PRADO, 1983, pp. 239-40).

O encontro bipersonal a que se refere Prado, supõe audiências mais homogêneas do que as habitualmente atingidas pelo rádio comercial, e certamente esse era um atributo da audiência da RGC, uma vez que era constituída quase exclusivamente pelos moradores do bairro Cidade Mineira e adjacências, que compartilhavam de situações sócio-culturais semelhantes e vivenciavam problemas comuns a todos.

Embora essa homogeneidade pudesse favorecer mudanças na maneira de comportamento do ouvinte em relação ao rádio, seria preciso que o rádio oferecesse condições para que tal ocorresse. E isso a RGC não fez. A relação bi-personal de encontro

foi prejudicada pela própria programação da emissora, que não conseguiu estabelecer uma completa proximidade com seus ouvintes.

Primeiro, porque a nível de informação jornalística as notícias locais do bairro ou mesmo da cidade de Criciúma não ocupavam grandes espaços, em termos de tempo de duração, na programação da emissora. Parte do noticiário da RGC se compunha de retransmissões do "Globo no Ar", da rádio Globo do Rio de Janeiro. Essas retransmissões não só incluíam informações a respeito da cidade do Rio, incompreensíveis muitas vezes para os moradores da Cidade Mineira, como também informações nacionais e internacionais, cujo tratamento refletia a ótica padronizante da Rede Globo.

Segundo, porque a nível de informações não jornalísticas, embora a RGC refletisse os interesses da comunidade em termos de gosto musical, modo de falar e eventos comunitários, a possibilidade dos próprios ouvintes manifestarem-se era reduzida, como já vimos no item anterior.

### 3.5.5 - Considerações Finais

Indicadas as transformações ocorridas em cada um dos elementos do esquema E-C-R resta-nos verificar, a título de conclusão, se a RGC representou uma alternativa enquanto meio de comunicação.

Pudemos anotar no que foi descrito até aqui, que a emissora introduziu mudanças em pelo menos dois dos três ele-

mentos do esquema comunicativo clássico. Mas cabe-nos perguntar se tais mudanças foram suficientes para fazer dela um autêntico meio de comunicação alternativa.

Se formos levados pelas recomendações de Emílio Prado, nossa resposta poderá ser negativa. Afirma o autor que:

"Naturalmente los cambios en uno solo de estos elementos no implican la destrucción del esquema que es vertical, unidireccional, jerárquico. (...) Un medio organizado bajo este esquema no es un canal de comunicación sino de distribución de mercancías-mensajes" (PRADO, 1983, p. 110).<sup>26</sup>

Concordamos que para subverter o esquema E-C-R são necessárias mudanças, e mudanças profundas nos três elementos. No caso da RGC, como já apontamos isso não se verificou. Pelo menos um dos elementos, o receptor permaneceu praticamente inalterado, neutralizando de certa maneira, as mudanças ocorridas no emissor e no canal.

Dessa forma, pode-se dizer que o modelo de comunicação operado pela RGC continuou unidireccional, uma vez que a mensagem fluía da emissora para a comunidade, se nutria do acontecer diário dessa comunidade, mas não possibilitou que a própria comunidade se fizesse sujeito ativo na elaboração e interpretação de suas mensagens. Mantido o caráter unidireccional da comunicação, mantém-se também seu caráter vertical e hierárquico.

Mas bastariam estas constatações para afirmar que se a RGC manteve o esquema E-C-R, não se erigindo em efetivo e completo canal de comunicação alternativa, isto implicaria em que ela se constituiu apenas num canal de distribuição de men-

sagens-mercadorias? Tal caráter distributivo não seria conferido por outros elementos existentes para além daqueles nomeados por Prado?

Para essa última questão nossa resposta será positiva. A nosso ver faltou no modelo de análise proposto pelo autor o exame de um componente importante, base de sustentação e princípio motor dos meios de comunicação, ao menos no continente americano. Estamos falando da sustentação financeira dos meios de comunicação, que se dá quase exclusivamente pela publicidade e que confere ao modelo de comunicação dominante seu caráter comercial.

Dizer que é apenas a venda de espaços comerciais que institui os meios de comunicação como canais de distribuição de mensagens mercadorias<sup>27</sup>, seria simplificação nada acadêmica, demonstração de falta de rigor metodológico. O problema não se reduz à presença ou ausência de publicidade, embora este seja um fator essencial, que não pode ser desconsiderado.

No caso da RGC, a ausência de publicidade e de qualquer outra forma de financiamento externo ao grupo, imprime à emissora seu caráter não comercial. Esta característica não se configura por acaso, não foi gerada pela incapacidade de atrair anunciantes, que a falta de estrutura profissional, técnica e empresarial da emissora poderia sugerir. Derivou sim de uma atitude consciente do grupo, evidenciada na recusa sistemática em aceitar anúncios publicitários pagos.

Lembrando o que já vimos no item 3.4.4, os poucos e eventuais comerciais veiculados pela RGC eram de pequenos esta

belecimentos do bairro, mercadinhos, farmácias, papelarias - e não eram pagos em dinheiro, mas permutados por produtos a serem oferecidos aos ouvintes como brinde.

O depoimento transcrito abaixo resume a postura do grupo da RGC em relação à publicidade:

"A gente não queria se comprometer, achava que não valia a pena ganhar dinheiro e ficar assim ... cuidando prá não dizer isso, porque o anunciante não vai gostar, não pode fazer aquilo porque o outro tira o comercial. Nós queria fazer nossa própria rádio, rádio que todo mundo podia falar. Tu vê, uma rádio assim se sustentava pelo povo, não precisava de comercial. (...) Uma rádio povão, sem ter vínculo com essas empresas" (Gílson, maio/87).

A RGC, portanto, não buscava a rentabilidade econômica do veículo rádio e nos quadros de uma radiodifusão comercial, condicionada pelo lucro financeiro, percorrer um caminho diverso significa, a nosso ver, a tentativa de encontrar uma via alternativo para o veículo e, em sentido mais amplo para a comunicação.

Se inicialmente analisamos a RGC a partir do esquema comunicativo clássico, para concluir que a emissora não foi um veículo de comunicação alternativa, ao adicionarmos o determinante econômico poderíamos chegar à conclusão contrária.

Se com esse procedimento se pode demonstrar a fragilidade do esquema de análise inicial, não nos parece correto tomar uma ou outra conclusão como medida da verdade. Se o esquema comunicacional clássico falha por tentar apanhar a comunicação em sua própria especificidade, isolando-a não apenas de seus aspectos econômicos, mas também políticos e culturais, estes ao serem acoplados ao circuito E-C-R, enquanto determi -

nantes externos também não asseguram uma interpretação correta. Isso porque, ainda que contextualizados, os meios continuam sendo percebidos apenas na sua qualidade de instrumentos de ação ideológica, lugar por onde circula o ideário social.<sup>28</sup>

No nosso entender, os meios devem ser compreendidos também enquanto lugar de articulação e produção de práticas sociais. E na medida em que essas práticas apontem para novas formas de se fazer o social, então aí talvez possa se encontrar o caráter alternativo da comunicação.

### 3.6 - A RGC Como Lugar de Articulação de Novas Práticas Sociais

A questão dos novos movimentos sociais começa a ser tematizada, no Brasil, no final dos anos 70. É nesse período que os cientistas sociais despertam para o fato, ainda recente, da emergência de práticas de mobilização coletiva distintas em suas formas de organização, nos conteúdos das reivindicações e mesmo na composição social, mas que apresentam pelo menos um ponto de convergência: são geradas e conduzidas fora dos tradicionais canais de participação política, ou seja, dos partidos e sindicatos.

Além de instituir um novo espaço para a ação política - o bairro, o consumo, o lazer, a religião, a cultura - estas práticas se mostram novas também, e como consequência, por fazer emergir como dignos de intervenção política, problemas que ultrapassam a esfera da produção (condições de trabalho, salários, auto-gestão das fábricas, etc.), localizando-se na es-

fera do consumo e da cultura. Em resumo, esses movimentos se mostram novos tanto em sua forma de organização quanto em seu conteúdo.

De início, as tentativas de interpretação teórica destes movimentos procuravam apanhá-los a partir das determinações objetivas que lhes teriam permitido surgir. Tratava-se, então, de buscar explicações estruturais e conjunturais para seu aparecimento; o surgimento de tais movimentos era deduzido das contradições de um capitalismo que se transformava em monopolista, conjugadas ao regime político.<sup>29</sup>

O tempo parece ter demonstrado que a apreensão teórica dos novos movimentos do ponto de vista das terminações objetivas não era suficiente para dar conta da questão. A dinâmica dos movimentos, a sua diversidade e mutabilidade demonstravam que não apenas nas reivindicações de que eram portadores, mas também na conformação destes movimentos havia questões que iam além do simplesmente econômico ou do simplesmente político, questões que se localizavam num plano mais específico ou, como quer Evers, mais "micrológico".<sup>30</sup> A interpretação dos novos movimentos sociais (NMS), numa abordagem mais interna dos mesmos, procurava explicá-los a partir do significado que assumiam para quem deles participava.

Numa revisão dos estudos produzidos no Brasil sobre os NMS, Eunice Durham se refere a estes dois modos distintos de abordagem, atribuindo ao primeiro um caráter sociológico e ao segundo um caráter antropológico.

Para a autora, se tomadas isoladamente, nenhuma das

duas linhas de interpretação é capaz de construir explicações teóricas adequadas e suficientes para dar conta da questão dos NMS. A compreensão correta dos novos movimentos exige que a interpretação econômica e política se complemente com a interpretação cultural:

"Insuficientes cada uma delas para uma análise adequada dos movimentos sociais, é sua combinação que deve fornecer os instrumentos para superar, de um lado, as limitações de uma visão apriorística da história e, de outro, a restrição de uma interpretação que, esmiuçando internamente o objeto, não vê sua inserção no processo mais amplo do qual faz parte" (DURHAM, 1983, p. 24).

A observação de Durham sobre a necessidade de se analisar os movimentos sociais conjugando-se os aspectos mais gerais (econômicos, políticos) com os mais específicos (culturais) nos parece ser apropriada, capaz de superar os limites que demarcam tantos estudos e de garantir interpretações teóricas bastante aproximadas à complexa realidade destes movimentos.

No entanto, devemos frisar que, no espaço desse trabalho, não estamos nos propondo a realizar tal tarefa, pois sabedores de sua amplitude, sabemos também que esforços em tal sentido já vem sendo realizados por muitos autores e requerem instrumentos de análise, dados e informações bem mais completos do que aqueles de que dispomos no momento.

Dito de outra forma, nossa intenção nesse item do trabalho não é tecer uma teoria sobre os movimentos sociais ou realizar a análise exaustiva de um dado movimento social. Na verdade, nosso objetivo não é nem mesmo verificar se nosso ob-

jeto de estudo, a RGC, chegou a se constituir num movimento social.

Alguns autores têm se preocupado em formular conceitos e estabelecer categorias para a análise dos NMS, determinando uma série de variáveis<sup>31</sup> que, se existentes, seriam capazes de imprimir a grupos que se organizam e mobilizam o caráter de movimento social, distinguindo assim aqueles que o são daqueles que ainda não o são ou jamais chegarão a ser, pois lhes faltariam as condições necessárias previstas pelo pensamento teórico.

Como na variada literatura sobre o assunto não há uma concordância sobre as características que dado movimento deveria portar para que pudesse ser qualificado como movimento social, julgamos que buscar tal qualificação não seja um procedimento absolutamente indispensável, sem o qual nosso objeto de estudo ficaria desprovido de validade acadêmica ou de significado para o tema dos novos movimentos sociais. Nos eximimos portanto, de verificar se a RGC se constituiu realmente num movimento social.

Dito então, o que o nosso trabalho não é, diremos agora o que ele será. Ao observar a experiência da RGC através dos depoimentos daqueles que a vivenciaram internamente, ou acompanharam externamente sua trajetória, pudemos reconhecer na dinâmica da emissora práticas e valores que também estão presentes naqueles movimentos apontados pela Sociologia e pela Ciência Política como novos movimentos sociais.

Estas práticas e valores são a construção de identi

dades sociais, a prática da democracia de base, a busca da autonomia, a deslegitimação do Estado, a instituição de novos sujeitos da ação transformadora, a afirmação de novos direitos e de uma nova noção de cidadania.

Reconhecemos que a adoção de tais práticas pode não garantir mudanças profundas na estrutura econômica, política e social, mas acreditamos que são indicativos de que algo se move e muda nas entranhas do tecido social. Algo que tem a ver com "a emergência de um padrão cultural democrático e pluralista nas bases da sociedade" (KRISCHKE, 1987, p.286). Tal padrão não está necessariamente associado a um projeto claro e consciente de transformação do social, embora a esta conduza.

Reconhecemos que as manifestações de tais mudanças são pontuais, efêmeras e descontínuas, mas que devem ser resgatadas e registradas, pois a tentativa de percorrer seus caminhos e descaminhos, de firmar seus contornos, muitas vezes imprecisos, é também a tentativa de apreender e compreender esta cultura democrática, ainda em gestação, nos lugares e momentos em que se manifesta.

É com esta intenção que nos propomos a verificar de que forma, e em que medida, valores contidos nos NMS estiveram presentes na Rádio Globo de Criciúma. Num primeiro momento nos sa observação se concentra naquilo que a experiência da RGC possibilitou em termos de construção de identidade social, de exercício da democracia de base, de busca de autonomia e de mecanismo de deslegitimação do Estado. Em seguida, procuraremos mostrar que no decorrer da experiência amplia-se a consciência dos integrantes da RGC sobre o papel e a função social e

política da rádio.

### 3.6.1 - A Construção da Identidade

A construção da identidade social, que sendo coletiva seja ao mesmo tempo reforço, re-elaboração e transcendência de identidades particulares parece ser um dos valores centrais dos novos movimentos sociais<sup>32</sup>.

O reconhecimento de tal centralidade não significa, no entanto, que se possa estabelecer com exatidão o significado do termo identidade e todas as suas implicações. Sobre essa questão Tilman Evers alerta:

"O que significa identidade? Pode ser que não haja uma definição precisa para o termo, como também é possível que não existam definições para os outros dois termos que formam um 'continuum' com o primeiro: 'autonomia' e 'emancipação'. Identidade é provavelmente uma das noções mais multifacetadas e intrigantes das ciências humanas; tomá-la como um aspecto central dos novos movimentos sociais não é uma resposta aos enigmas destes movimentos, e sim uma pista para as possíveis respostas". (grifo nosso) (EVERS, 1984, p.18)

Ao tratarmos do assunto, estamos lidando, portanto, com pistas. E que pistas nos indicariam que há nos movimentos sociais a construção de uma identidade coletiva? Por onde se pode começar a buscar seus sinais?

Vários autores respondem de diversas maneiras a estas perguntas. Nós escolhemos a indicação de Eunice Durham, para quem a identidade social começa a ser construída no momento em que indivíduos se dão conta de que sofrem determinadas ca-

rências e que estas carências são comuns a outros indivíduos . A percepção de carências comuns torna as pessoas iguais frente a determinadas necessidades, que podem ser tanto materiais - a falta de rede de energia elétrica, de esgotos, de áreas de lazer, etc. - quanto estar vinculadas a um plano mais existencial, ou subjetivo, como "o sentimento de um tratamento discriminatório ao nível das relações sociais em seu conjunto"(DURHAM, 1984, p.27).

Vamos examinar então, em que consiste essa carência coletiva que permite o surgimento da RGC.

Como já vimos no capítulo 1, a política de radiodifusão adotada no Brasil é elitista, discriminatória e concentradora, excluindo a ampla maioria da população dos meios de comunicação. Esta não tem acesso ao rádio enquanto produtora da informação, seja ela noticiosa, musical, ou de qualquer outra natureza. Mesmo enquanto objeto da informação seu acesso é limitado. Para ficar apenas no exemplo da informação noticiosa, notemos que os noticiários das emissoras tendem a excluir informações que digam respeito aos setores populares<sup>33</sup>.

No caso de Criciúma, a tendência excludente da radiodifusão é ainda mais acentuada, na medida em que nessa cidade existe um real monopólio sobre o rádio e a televisão, exercido pelo grupo Freitas (ver item 2.3 deste capítulo).

Desse monopólio, e do que ele provoca em termos de controle da informação, os integrantes da RGC tiveram consciência, como demonstram alguns depoimentos:

"Uma cidade assim, grande como Criciúma, tem só

uma rádio AM e só uma FM. A programação é sempre igualzinha, sempre a mesma. A gente não pode escolher. Ou ouve a Eldorado, ou não ouve rádio. É, tem a rádio Marconi de Urussanga, que às vezes a gente consegue sintonizar, e agora a Difusora de Içara. Mas quando a gente começou com a nossa rádio só tinha a Eldorado. Era Eldorado de dia, era de tarde, era de noite. E chegava uma hora que ninguém ouvia mais nada, que tava cheio de tanto Eldorado". (Gílson, maio, 87)

Em relação à exclusão dos setores populares na programação da emissora, dois depoimentos mostram que esta é sentida enquanto ausência de programas que procurem refletir os gostos e valores destes setores, mas também enquanto enfoque dado aos problemas que os atingem.

Quanto à ausência, vejamos o depoimento abaixo:

"A rádio Eldorado nunca foi uma rádio povão, nunca se preocupou com os problemas da gente. Eles tinham, tem, né, uma programação toda prontinha, toda bonitinha. Tá certo que às vezes tocam umas músicas boazinha, mas é só. Até os programas sertanejos deles são chatos. O pessoal não gosta, porque não é bem aquilo que quer ouvir. (...) Futebol a Eldorado só transmitia os time grande, os daqui e os de fora, mas só os grande. Olha, a gente tem lá na Cidade Mineira o melhor time amador de Santa Catarina, o União. Já foi campeão estadual várias vezes. A Eldorado nunca transmitia jogo do União. Só depois que a gente começou a transmitir é que a Eldorado passou a transmitir, mas isso bem no finalzinho da rádio, uns três meses antes de fechar". (Iran, julho, 87)

Quanto ao enfoque, este é percebido como contrário aos interesses dos trabalhadores:

"A Eldorado sempre foi, é, uma emissora de grupos econômicos. Por exemplo, essas greves, aí, a gente escuta a Eldorado aí, só entrevista o Moacir Fretta, o lado do patrão, só entrevista os patrões. E o mineiro aonde que fica? A Carbonífera da Araranguá tá, tá fechando, tá bo-

tando todo mundo prá rua. Aí vão esses cara aí dizê que o carvão tem que ser aumentado, mas não se preocupam que tem pai de família há meses sem receber. Não fazem nem campanha. O que eu digo é o seguinte: a Eldorado, se fosse uma rádio do lado do povão, podia dizer: 'Vamos fazer uma campanha de alimentação, vamos alimentar essas famílias aí que tão sem receber'. (Irani, maio, 87)

Como os depoimentos foram tomados mais recentemente, entre 1985 e 1987, é possível que na época da inauguração da RGC, em 1979, a percepção da dissonância entre a Eldorado e alguns setores sociais de Criciúma não fosse formulada da maneira clara e articulada que o discurso hoje faz supor. É preciso lembrar que, desde o início das transmissões, já se passaram quase dez anos, que na época a idade média do grupo era de 14/15 anos e que, em termos de escolaridade, eles ainda não haviam terminado o 1º grau.

É preciso também lembrar que se hoje, na rememoração do passado, verificamos uma nítida consciência crítica em relação ao sistema de radiodifusão de Criciúma, isso se deve, em grande medida, à ampliação da consciência do grupo, que a própria vivência da RGC propiciou, questão que veremos mais adiante.

De qualquer forma, a carência de um meio de comunicação ao qual pudessem ter acesso existia, era sentida e vivenciada como uma ausência. Muitas das atitudes e tentativas dos rapazes, mesmo antes da RGC surgir, revelam a vontade, o desejo, a intenção de se expressar através de meios de comunicação e, ao mesmo tempo, a impossibilidade de fazê-lo:

"É o Gê<sup>34</sup> que conta que gostava tanto de narrar

futebol que narrava sozinho, prá ele. Ia pro fundo do quintal, subia lá, numa árvore, e narrava. Partida inteira ele narrava, como se tivesse assistindo no campo. Ninguém ouvia ele narrar, mas ele narrava". (Gilson, maio, 85)

"A gente tinha um jornalzinho, 'A Verdade' que a gente produzia na escola. Era xerocado, só saiu cinco edições, depois acabou. Eu escrevia, os professores ajudavam. Eu gosto desse negócio de jornalismo, de falar um negócio pro povo". (Iran, maio, 85)

"Já antes da rádio a gente fazia rádio. Sem sair pro ar. Nós pegava os gravador e começava a imitar locutor, entrevistava o pessoal na aula, fazia lá ... sem sair pro ar. Coisa de criança, né?". (Iran, maio, 85)

Ao colocarmos os dois blocos de depoimentos, um que expressa a percepção do grupo em relação a elementos que lhes são externos, mas que os afetam diretamente, outra que procura apreender as motivações de alguns de seus integrantes a um nível mais internalizado, quisemos mostrar que se existiram carências objetivas que explicam em parte o surgimento da RGC, essa explicação se completa na introjeção, elaboração e representação dessas carências pelas pessoas que vieram a fazer parte da RGC.

Dito de outra forma, as razões para o surgimento da RGC podem ser localizadas no cruzamento da falta de um meio de comunicação - no caso o rádio - que desse voz, mesmo que minimamente, aos valores e pontos de vista de certos setores sociais de Criciúma, com o interesse precocemente manifestado de determinadas pessoas em se expressar através do rádio.

Foi no reconhecimento de que eram iguais frente a um sistema de radiodifusão excludente, e eram iguais na vontade de buscar um caminho alternativo capaz de superar essa esclu -

são, que se iniciou, entre aquelas pessoas, o processo de construção de uma identidade social.

Social porque cada um dos integrantes do que viria a ser a RGC dá-se conta de que não está isolado, de que é possível estabelecer elos entre si, de que suas carências não são individuais, mas coletivas, e de que na ação conjunta, por todas compartilhada, é possível reverter sua condição excludente e iniciar o caminho da inclusão.

No caso da RGC, essa identidade logo passa a ser continuamente afirmada e reforçada ao ser partilhada não apenas internamente, mas também com o exterior, ou seja, com os moradores da Cidade Mineira. Estes, embora não participando diretamente da rádio, passam a conviver com ela como ouvintes, inserem-na voluntariamente em seu cotidiano. Identificam a RGC como uma emissora do bairro, voltada para o bairro, e identificam-se nela.

Nesse processo de constituição da identidade coletiva, de início firmada entre os integrantes do grupo, e logo afirmada e compartilhada com o bairro, opera-se o que Eunice Durham chama de "passagem da pessoa da dimensão privada para a dimensão pública", ou seja, "há a constituição de pessoas na esfera pública através do jogo do mútuo reconhecimento" (DURHAM, 1983, p.28), o que em última instância confere ao grupo o seu caráter totalmente social.

"E isso porque criam uma nova prática coletiva que passa a fazer parte integrante da vida social e fundamenta novas representações. Mais ainda, constituindo uma nova forma de pessoa, amplia a vivência individual e reformula a

própria vida privada". (DURHAM, 1983, p.28)

A relação efetiva que se estabelece entre a RGC e os moradores de Cidade Mineira verifica-se praticamente desde o início das transmissões. Esporádicas, no começo, essa relação ganha densidade à medida que as transmissões da RGC tornam-se mais regulares, ganhando maior alcance e melhor qualidade sonora.

Para ilustrar essa relação, selecionamos três situações diferentes em que os vínculos rádio/comunidade mostram-se em toda sua visibilidade.

A primeira refere-se às cartas que chegavam à emissora, ou bilhetinhos, como chamavam os integrantes da RGC. Eram mesmo bilhetes, muitas vezes escritos à mão em pedaços de papel, com pedidos para tocar determinadas músicas, recados a serem enviados no ar para amigos, comunicados de reuniões da associação de moradores, e encontros paroquiais ou ainda reclamações sobre problemas do bairro não solucionados pela prefeitura, como falta d'água, buracos no calçamento, fios da rede elétrica caídos, etc.

Através destas cartas a RGC media sua audiência, avaliava o grau de aceitação por parte da comunidade, incorporava sugestões e corrigia a programação quando necessário.

"A gente sabia que era ouvido pelas cartinhas que a gente recebia, pelas visitas. Não eram bem cartas, eram bilhetes. Uma vez eu contei, a gente tinha 500 bilhetes ali. No fim do mês a gente queimava, todo mês". (Gilson, 87)

"A programação da Globo era toda voltada para o povo. É o povo que fazia. Se eles dissessem 'nós não gostamos disso' a gente tirava do ar, entende?". (Irani, 87)

Um segundo episódio que demonstra a aceitação e credibilidade da RGC está relacionado com as mobilizações da comunidade em torno de problemas comuns, organizadas pela igreja ou pela associação de moradores e divulgadas com a ajuda da rádio. O sucesso dessas mobilizações, em termos de participação popular, não deve ser totalmente creditado à RGC, e os próprios integrantes da emissora reconhecem isso, mas a rádio contribuiu para informar e mobilizar a comunidade:

"Teve duas campanhas para tirar a mina de céu aberto ali da região, que realmente tava causando sérios prejuízos ao ambiente, que já não é bom ali, né, é tudo carvão ao redor. Então a gente começou a fazer campanha prá bater panela. Foi um panelaço! Outra foi quando os moradores resolveram fechar a rua onde passavam os caminhões carregados de carvão que vinham lá da mina. O pessoal se reuniu lá e trancou a rua. A rádio divulgou, chamou o pessoal prá ir lá, ajudar, todo mundo junto. Teve também a campanha da luz, na campanha das diretas. Que surtiu efeito não só por causa da rádio, é que foi anunciada na missa também. Nas missas do padre Miotello. Um dia, eu acho que foi numa quinta-feira, e nós fazendo propaganda no rádio. Dia tal, a tal hora, todo mundo desliga a luz em sinal de protesto, sinal de que nós estamos unidos, a gente falava isso. A gente vai apagar a luz por um minuto. Foi em torno de oitenta por cento as casas que apagaram. Nós consideramos um êxito, oitenta por cento da comunidade acatar. Aí a gente sentiu a força da rádio". (Irani, maio, 87)

O terceiro episódio, que será relatado abaixo, demonstra que a credibilidade da RGC não se limitou aos moradores do bairro ou às organizações de caráter mais informal, como as associações de bairro. A RGC foi reconhecida por instituições formais, como a direção do Esporte Clube União, e chegou a receber tratamento prioritário em relação à emissora comercial da cidade, como ocorreu na transmissão do jogo entre o

Marcílio Dias, time de futebol da primeira divisão, de Itajaí, e o União, campeão estadual de futebol amador em 1983.

O episódio é relatado pelo grupo da RGC com muito orgulho:

"Digamos que a gente foi vitorioso, né? A gurizada ganha da Eldorado com 5 kw, nós nem sei quanto tinha. O estádio do União tem duas cabines. O Marcílio Dias vinha para colocar a faixa de campeão no União. Só veio uma rádio de lá, a Rádio Clube. Chegou primeiro, se instalou. Nós não usamos os PX porque ia interferir nas transmissões. A gente gravou. Inclusive tava o prefeito, na época o Altair Guidi. Nós subimos, tínhamos o aval da diretoria para ocupar a cabine. Nós estávamos com o nosso aparelho e tal, daí a Eldorado chegou: 'Ó nós vamos transmitir o jogo'. Daí nós dissemos pra eles: 'Vocês chegaram tarde. Nós já falamos com a diretoria, nós vamos fazer um trabalho pro Esporte Clube União'. Nós não queria nos identificar com a rádio, mas os cara já sabiam. Inclusive o cinegrafista da TV Eldorado disse que ia nos entregar pro DENTEL, mas só pra gozar. Nós morto de medo. Aí na hora que começou o jogo nosso narrador deu aquele impacto: iiiiiiiii iniciada a partida. Aí todo mundo olhou pra trás, pensava que tava transmitindo ao vivo, mas só gravação. Aí lá embaixo, numas mesinhas improvisadas ficaram o Clésio Búrigo, o Sebastião Faria, da Eldorado<sup>35</sup>. Aí a gente ficou contente e tal. Aí levamos a gravação pro estúdio e fizemos as montagens, as vinhetas". (Irani, maio, 87)

Os episódios relatados acima dão um indício da credibilidade alcançada pela RGC junto aos moradores de Cidade Mineira. Uma credibilidade que tem a ver não com a qualidade técnica ou estética da programação levada ao ar, pois nesta sempre predominou a improvisação, mas tem a ver com o fato da comunidade reconhecer que quem fazia a rádio era gente sua, identificada com seus valores e seus problemas.

Sobre essa questão o jornalista Nei Manique, que não

chegou a participar da RGC, mas conheceu a emissora através do movimento comunitário, comenta:

"Na época ela assumiu o papel de emissora da comunidade. Ela assumiu esse papel. Eu acho que o grau de credibilidade dela perante a comunidade era de cento e um por cento. Era total. As pessoas sabiam quem estava por trás dos microfones. A confiança era total". (Nei, maio, 1987)

Em suma, poderíamos dizer que, no caso da RGC, a identidade social é construída em dois níveis mutuamente relacionados: internamente, ao se unirem em torno de um projeto comum, os integrantes da emissora rompem o isolamento que os paralisava ante uma realidade que lhes aparecia como impessoal, embora fosse sentida como injusta; ao se unir, estabelecem entre si laços de cooperação e solidariedade que os tornam capazes de superar dificuldades e re-criar essa realidade; externamente, ao colocar a RGC no ar, os integrantes da emissora tecem com a comunidade uma trama de reciprocidades, cumplicidades e valorizações mútuas que localizam a ambos enquanto sujeitos do acontecer social; emergem assim, o grupo e a comunidade, no fechado e excludente sistema de radiodifusão de Criciúma.

### 3.6.2 - A Democracia de Base como Prática

As práticas democráticas e participativas adotadas pelos novos movimentos sociais, tanto na tomada de decisões quanto na sua execução, não tem sido mera atitude transitória, conveniente apenas em algumas situações. Estas práticas de relações democráticas estabelecidas entre os participantes dos

movimentos e entre os vários movimentos têm se mostrado valor permanente e fundamental dos NMS, embora nem sempre se realize isenta de conflitos, tensões e retrocessos.<sup>36</sup>

Vejamos então, em linhas muito gerais, em que consiste esta prática democrática e participativa. Suas características estão resumidas no trecho abaixo:

"Os movimentos valorizam graus elevados de participação nas decisões internas e buscam bases mais consensuais de decisão (em contraste com a busca de uma maioria simples). Rejeitam as relações elitistas e hierarquizadas, valorizam a solidariedade e preferem a expressividade pessoal, em lugar das relações instrumentais, favorecendo a cooperação em lugar da competição" (VIOLA e MAINWARING, 1987, p. 159).

Assim, é com base na tomada de decisões conjuntas, que supõem a participação de todos, na busca de um consenso e na rejeição ao estabelecimento de hierarquias internas, que os NMS atuam e se organizam.

No caso da RGC, estes elementos, encontrados já na origem da emissora, são mantidos durante toda a trajetória do grupo. A forma horizontalizada de organização interna da emissora e de participação de seus integrantes em condições de igualdade já foram tratadas nesse capítulo, item 3.5.3, quando analisamos as transformações ocorridas na RGC enquanto canal de comunicação.

Retomemos aqui, resumidamente, as características de que se revestiu a emissora em sua estrutura interna, que podem ser decompostas em quatro pontos principais: primeiro, não houve a formação de lideranças no grupo, todos eram responsáveis e respondiam em igual medida pela emissora; segundo, não se es

tabeleceu qualquer hierarquia, seja a nível de decisões, seja a nível das funções exercidas; terceiro, o processo de criação era partilhado por todos; quatro, o processo de aprendizagem era coletivo, na medida em que experiências individuais eram repassadas e vivenciadas por todo o grupo.

Há um aspecto da dinâmica interna da RGC que não foi tratado anteriormente e nos parece oportuno examinar agora: trata-se da questão do respeito à diversidade, que se relaciona tanto com a questão das práticas democráticas, quanto com a questão da identidade, já focalizada no item anterior.

Essa relação é enfatizada por Tilman Evers:

"A identidade não pode ser encontrada dentro de estruturas autoritárias e, mais que isso, exclui a uniformidade: só pode se desenvolver na diversidade, que requer um cenário político no qual 'todas as vozes, todas', (...) possam ser ouvidas" (EVERS, 1983, p. 19).

Vejamos como a questão da diversidade foi trabalhada pelo grupo da RGC. Os depoimentos mostram que esta era reconhecida e aceita. No grupo conviveram pessoas com entendimentos diferentes tanto em relação ao papel da emissora, quanto à linha da programação, ao estilo e conteúdo dos programas.

Se houve aqueles que queriam fazer da rádio uma emissora mais jornalística, houve também os que a queriam mais musical. Uns a preferiam mais voltada aos problemas políticos, com uma função nitidamente social, no sentido de veicular os problemas da comunidade. Outros a preferiam uma rádio de entretenimento.<sup>37</sup>

Tantas posturas e entendimentos diferentes em rela-

ção à emissora não provocaram conflitos entre os integrantes da RGC. Prevaleceu, pelo que pu-emos observar, a vontade de cada um, ou melhor dito, todos tiveram espaço para exercer a liberdade de ser e de pensar.

Vejamos alguns dos depoimentos onde se pode observar o reconhecimento da diversidade existente e a aceitação de modos diversos de atuar:

"O grupo, o grupo não tinha assim 'a gente vai fazer uma rádio prá meter a boca no trombone'. A gente até fez, né?, mas só nós três. Porque o resto dizia: 'Ah! Isso não leva a nada'" (Irani, maio/87).

"Vê só o meu irmão mais velho. O negócio do meu irmão era música mesmo. Era vontade de fazer a rádio pegar mais longe. Já eu o Iran, o Irani, já tinha mais essa consciência, de fazer rádio do povo" (Gílson, maio/87).

"O Gílnei era mais musical, bagunça. O Gílnei é namoradinho, namoradinha, gatinha, amorzinho prá lá, amorzinho prá cá" (Iran, maio/85).

"O programa jornalístico era a gente que fazia, eu e o Iran. O pessoal não se interessava em fazer. Eles se interessavam em fazer programa popular, né, que aparecia. Programa jornalístico não aparece carta, né?" (Irani, maio/87).

"O Gentil era bem desengonçado, bem sem jeito mesmo prá falar, tinha um vocabulário ruim. Mas queria fazer reportagem e foi. Pegou o microfone e foi. Hoje tá trabalhando de repórter na Rádio Difusora de Içara" (Gílson, maio/87).

Como, em respeito a essa diversidade, os integrantes da RGC evitaram adotar uma linha de programação ou uma linguagem mais uniforme, o resultado pode parecer um tanto caótico. Lembremos que havia de programas humorísticos, 'com muita bandalheira', como afirmou um dos participantes da emissora, a programas religiosos, passando por programas de caráter nitidamente político ou sindical. Na música a RGC variava do ritmo

sertajeno, de origem rural, ao rock mais urbano e cosmopolita.

Esta variedade, no entanto, ganha coerência se a tomamos como resultado da lógica de estruturas abertas e democráticas, como era a estrutura de funcionamento da RGC. Estruturas nas quais, como sintetiza Evers, "a manifestação livre da diversidade, incluindo contradições entre participantes (é) mais importante do que a unidade da ação externa" (EVERS, 1983, p. 23).

### 3.6.3 - A Questão da Autonomia

A autonomia é outro ponto que faz parte do ideário dos novos movimentos sociais. A literatura sobre o assunto tem enfatizado esse ponto comum aos movimentos. Num estudo comparativo sobre movimentos sociais urbanos do Brasil e da Espanha, realizado por Edison Nunes e Pedro Jacobi, os autores afirmam:

"O que é novo nos movimentos populares urbanos é que eles não mais se submetem à cooptação, a uma participação subordinada.

Desta forma, a questão crucial para a vida destes movimentos é sua autonomia. De maneira geral, este traço é reivindicado para todos os movimentos que estudamos. (...) As exigências de autonomia estão postas de maneira absoluta, dizem respeito a toda e qualquer organização, desde o Estado até os partidos políticos" (NUNES e JACOBI, 1983).

No caso da RGC, a questão da autonomia está posta desde o surgimento da emissora, ou seja, na sua criação não sofreu qualquer influência, nem foi incentivada, por qualquer organização formal, igreja, sindicato ou partido, ou informal, caso das associações de bairros.

Como já vimos anteriormente, a RGC surge pela iniciativa espontânea de algumas pessoas que, confrontadas com um sistema de radiodifusão centralizador e excludente, procuram alterar essa situação, criando uma alternativa que as incluía no sistema que as quer do lado de fora.

A autonomia, inicialmente manifestada, é reafirmada na continuidade da emissora. Houve, durante seus quatro anos de existência, uma sistemática resistência em estabelecer vínculos mais orgânicos com qualquer tipo de instituição, seja econômica, seja política, seja religiosa.

Quanto às instituições econômicas, já havíamos comentado no item 3.4.4 deste capítulo, sobre os mecanismos de auto-sustentação financeira criados pelo grupo para manter sua independência em relação às empresas privadas ou públicas.

Mesmo a venda de espaço publicitário era encarada pelo grupo como uma forma de comprometimento e possibilidade de controle externo da emissora, sendo, portanto, rejeitada.<sup>38</sup>

Quanto às instituições políticas, examinemos a possível vinculação a partidos. Embora alguns dos integrantes da RGC participassem de organizações partidárias - dois deles eram filiados a Juventude Socialista do PDT, e outros apoiavam ativamente o PMDB em época de eleições - a possibilidade de vincular a emissora a qualquer partido esteve sempre fora de cogitação.

Essa era uma posição conscientemente assumida pelo grupo e teve oportunidade de ser demonstrada na prática, já que houve um episódio concreto de tentativa de cooptação da emissora

ra. Vejamos o que dizem os integrantes da RGC a esse respeito:

"Quando a rádio tava no ar, eu não sei se foi em 82, políticos entraram em contato com nós para ceder a rádio. Queriam comprar, inclusive, mas nós achamos melhor não vincular". (Gilson, maio, 87)

"Nas eleições de 82 os cara do PMDB queriam que a gente fizesse propaganda prá eles, queriam comprar a rádio, eles queriam alugar por um tempo, qualquer coisa. Porque a rádio ali, a rádio já tava forte. Já pensou, rádio povão, ou vida em Videira, ouvida em ... Então os cara queriam comprar a rádio prá atingir o povo. Só que a gente não quis. A rádio era nossa, não ia entregar". (Iran, maio, 85)

Quanto à vinculação com a Igreja, apesar da origem católica dos integrantes da RGC (alguns eram mesmo praticantes participando de reuniões religiosas semanais) esse vínculo se estabeleceu apenas periféricamente, manifestado no conteúdo religioso de alguns programas, ou no espaço aberto na emissora para o padre Miotello. Miotello, no entanto, era considerado apenas mais um participante do grupo, e se chegou a exercer alguma influência, sobre alguns integrantes da RGC<sup>39</sup>, não houve interferência sua sobre qualquer aspecto da emissora em seu conjunto.

Assim como a RGC abriu espaço para a Igreja, abriu também para os sindicatos e o movimento de bairro, mas mantendo-se autônoma em relação a eles. Essa persistência na questão da autonomia nem sempre foi bem interpretada por quem externamente acompanhava a rádio e desejava uma maior organicidade entre rádio e política, como faz supor o depoimento abaixo:

"Eles não participavam de nenhum processo de

discussão de ordem política. Já nem me refiro à questão partidária, que eu acho que seria um estágio mais avançado para eles. Me refiro à discussão política em geral. Por exemplo, eles veiculavam as informações da comunidade, eles contribuíram, colaborando para veicular qual - quer tipo de informação que interessasse ao movimento comunitário, eles nos convidaram para participar da rádio. Mas eles nunca participaram das reuniões comunitárias. Eles poderiam, por exemplo, ir às assembleias que ocorriam quase semanalmente, gravar os depoimentos dos oradores durante às assembleias, tinham boas intervenções...".(Nei Manique, maio, 87)

As críticas colocadas acima, mais do que desvelar debilidades políticas do grupo da RGC encobrem concepções diversas acerca do fazer político e da própria dinâmica dos movimentos sociais. Seria um debate rico, mas não é nossa intenção seguir por esse caminho.

Ao colocar o depoimento quisemos apenas fundamentar o que dizíamos anteriormente, ou seja, que houve o estabelecimento de relações mútuas entre a RGC e organizações de caráter formal e informal, mas sem subordinação da primeira às últimas. Também para a RGC, assim como para os novos movimentos sociais, a autonomia era um 'traço vital'.

#### 3.6.4 - A Deslegitimação do Estado

Praticamente toda a produção teórica sobre os novos movimentos sociais, escrita no Brasil, na década de 70, enfatiza a importância destes movimentos enquanto alternativa política construída pela sociedade civil frente a um estado burocrático e autoritário que sempre se mostrou capaz de manter a sub

missão e o silêncio da população através de mecanismos de cooperação, disciplinarização e afunilamento dos canais por onde tradicionalmente se deu a participação política, ou seja, partidos e sindicatos.

Deste modo, ao se constituírem fora dos tradicionais espaços de representação política, desfigurados então, no caso do Brasil, pelo regime militar pós-64, e ao introduzirem formas de organização e práticas reivindicativas diversas ao modo instituído de fazer política, os movimentos sociais são focalizados como sinais visíveis de uma sociedade capaz de se "auto-organizar com a intenção expressa de substituir e inclusive enfrentar o Estado" (CRUZ, 1987, p. 93).

Mais recentemente, as revisões críticas sobre a produção teórica dos anos 70, no que se refere aos movimentos sociais, têm chamado a atenção para o excesso de otimismo e insuficiência analítica contidos na visão de uma sociedade que se auto-institui como exterioridade ao Estado<sup>40</sup>.

Estas críticas se fundamentam na necessidade, colocada hoje, de se buscar os significados dos NMS não apenas no que possibilitaram de enfrentamento ao poder centralizado e verticalizado que deriva do Estado.

Mais do que isso, as críticas recolocam a questão do poder e da política como "algo que existe para além do Estado-aparato visível e centralizado" o que exige "pensar a política por referência a formas singulares e múltiplas de dominação que atravessam o mundo cotidiano ..." (TELLES, 1987, p. 74).

Introduzimos aqui o tema sugerido acima, apenas para sinalizar o debate que se abre nos últimos anos sobre a busca de significados dos NMS, pois acreditamos que reconhecer dimensões do poder e da política que não se traduzem no Estado, nem dele derivam, não invalida uma investigação da dimensão do poder, também real e concreta, localizada no Estado e por ele exercida. Afinal, não há como desconhecer "a grande ingerência econômica que tem o Estado sobre a economia, e a centralidade política que exerce" (MACHADO DA SILVA e ZICCARDI, 1983, p. 20).

Nesse sentido, ontem como hoje, continua atual o debate em torno do significado dos NMS enquanto elementos virtualmente capazes de provocar mudanças e fraturas no edifício estatal, que já apresenta evidentes sinais de corrosão.

Os NMS se constituem nas dobras do que Rafael de La Cruz chama de "ruptura do modelo estatal interventor e desenvolvimentista". Para o autor, três elementos resumem esta ruptura: ineficiência administrativa, incapacidade para prestar serviços e, como consequência, deterioração da legitimidade do Estado.<sup>41</sup>

Vamos tratar aqui, apenas do último elemento citado por Cruz, ou seja, a deslegitimação do Estado.

A deslegitimação opera-se através de três procedimentos básicos adotados pelos novos movimentos sociais: dirigindo-se ao Estado, ao exigir o atendimento de reivindicações relativas a necessidades coletivas; prescindindo do Estado, ao criar alternativas próprias auto-gestionadas; afrontando o Estado, ao violar coletivamente normas legais ou morais estabe

lecidas.

Na adoção de tais práticas, isoladas ou em conjunto, há o pressuposto de que o Estado não se erige enquanto provedor do bem comum, não é capaz de absolver as demandas sociais, não está qualificado, enfim, a administrar os interesses da sociedade.

Deixamos a questão da deslegitimação do Estado propositalmente para o fim, porque, no caso da RGC, dentre as práticas apontadas até aqui, esta é, sem dúvida, a mais imediatamente visível.

O simples ato de levar a emissora ao ar, sem percorrer os caminhos legais para tanto, coloca em xeque a autoridade do Estado em seu papel de "proprietário" das ondas eletromagnéticas. O fato de ir ao ar sem a devida concessão estatal, prevista em lei, tem como significado o questionamento à legitimidade estatal no controle e distribuição das frequências de radiodifusão e na fiscalização das emissoras.

É certo que, logo no início das operações, o grupo da RGC desconhecia as normas e não tinha consciência de caráter de ilegalidade da emissora nem das penas a que estava sujeito.

"Naquela época, quando a gente começou, o pessoal novo não conhecia a lei, não tinha idéia de que estava indo contra a lei" (Gílson, maio/85).

Essa fase de desconhecimento sobre os aspectos legais que envolvem a radiodifusão esteve ligada ao período de transmissões experimentais da RGC. Quando a emissora começou a

operar com certa regularidade, ainda em 1979, o grupo já sabia de seu caráter clandestino:

"Já tinha consciência de que estava infringindo. Desde que a gente começou a transmitir, assim, com uma programação mesmo, música e tal, já tinha um pouco de medo. As pessoas diziam: 'Isso aí é contra a lei'. Botavam medo" (Gílson, maio/85).

A consciência da ilegalidade, ao invés de desanimar o grupo, contribuiu para fortalecê-lo. O perigo de serem descobertos e a possibilidade de um processo com conseqüente prisão estava presente. Mas na perspectiva de um confronto mais aberto com o Estado a consciência do grupo se fortaleceu, os laços de solidariedade se tornaram mais estreitos:

"A gente ficou sabendo que podia ser preso. Ah! mas mesmo assim a gente continuou. A gente pensava: se um vai preso, vai preso todo mundo. Ou tem lugar prá todo mundo ou não tem lugar prá ninguém" (Gílson, maio/87).

Mesmo depois do fechamento da rádio pelo DENTEL, da instauração do processo e da possibilidade, então já concreta, de serem punidos, o grupo continuou afrontando e desautorizando o Estado. A emissora foi reaberta inúmeras vezes, numa atitude não só de rebeldia do grupo, mas também como forma de marcar uma posição, de lembrar à comunidade que a rádio existiu e poderia voltar a existir:

"No dia que a rádio fechou, eu ia voltando prá casa, vinha do serviço, caminhando devagarinho, aí eu vi aquele carro parado na frente. Era o DENTEL. No princípio eu fiquei revoltado, mas controlei. Tinha os cara do DENTEL, tinha polícia também. 'Nós estamos aqui prá evitar...' Caso desse de um querê avança, dá pau lá dentro. Não aconteceu nada. Eles lacraram a rádio, passou já uma semana, nós deslacramos os aparelho" (Gílson, maio/85).

"No aniversário dela, logo que foi lacrada, ela foi pro ar. A cada aniversário da rádio a gente deslacrava os aparelho prá botar no ar" (Irani, maio/87).

Essas reaparições da rádio, embora significativas pelo que representavam em termos de tentativa de resistência a uma ação estatal considerada ilegítima, e de não deixar desaparecer um marco de referência que representava uma conquista do grupo e da comunidade, eram breves, não passavam de um dia. Eram feitas apenas para marcar a data de fundação da emissora, manter viva na memória coletiva o sinal de uma luta.

Houve, no entanto, uma tentativa de reabertura permanente da rádio, mais um ato de desobediência e de deslegitimação do Estado. Foi em maio de 1985. Como o processo aberto pela Polícia Federal<sup>42</sup> em 1983 não trouxe consequências práticas e dava mostras de estar parado, os participantes da RGC resolveram reabrir a emissora.

A RGC voltava no entanto, ao esquema inicial, funcionando apenas nos finais de semana. Essa tentativa não durou dois meses. Desta vez, eles mesmos decidiram fechar a rádio. Perceberam que na interrupção de um ano e meio, o espírito de grupo havia se perdido. Recomeçar não significava partir de onde haviam parado. Era preciso voltar atrás, bem atrás, e reiniciar uma história que não seria a continuidade da primeira, seria uma nova história.

O grupo havia se desarticulado, as pessoas tomado rumos diversos, com envolvimento diversos, os interesses eram outros. Como resume um dos integrantes da RGC, ao explicar o fechamento definitivo da rádio, "o pessoal desestimulou, deses

timulou".

Os efeitos deslegitimizadores da RGC não se contam, porém, apenas nos atos de desobediência a normas do poder central, não se encerram apenas na operação da emissora em si.

Esses efeitos também podem ser encontrados no espaço aberto pela RGC a determinados assuntos e a determinadas pesoas que estavam literalmente proibidas de ser sequer mencionadas pelas duas outras emissoras de rádio e pelo único canal de televisão da cidade, todos pertencentes ao grupo Freitas, identificado pelo monopólio exercido sobre a comunicação, como o representante do Estado em Criciúma.

Uma das pessoas incluídas no "INDEX" do grupo Freitas era o Padre Miotello que, como já foi comentado, participou da RGC com o programa "A Luta do Cristão".<sup>43</sup>

Para termos uma idéia da dimensão que a participação de Miotello na RGC assumia, vejamos o depoimento de Nei Manique sobre o grau de censura que pesava sobre o padre:

"Este padre, o nome dele foi como que cravado na lista maldita das emissoras desse grupo. O nome dele não podia nem ser citado. Por causa das posições políticas dele. Ele era considerado o pádre vermelho. Aquele que a direita rotula dessa maneira. Então, se por acaso, numa procissão, a câmera de televisão focalizasse o padre numa de suas tomadas, numa de suas imagens, a ordem da edição era de suprimir aquela parte. Ele não poderia nem aparecer. O nome dele janais era mencionado no rádio ou na televisão" (Nei Manique, maio/87).

Assim, o espaço de meia-hora semanal, ocupado por Miotello na RGC, ganha força independentemente do conteúdo veiculado pelo programa, mas pelo que a simples presença do padre

significava em termos de rompimento a um dos tantos bloqueios à livre expressão imposto pelo Estado e executado por seus representantes.

Enfim, podemos dizer que foi no entrelaçamento de atos aparentemente pequenos, pontuais e localizados, que a RGC ganhou significado enquanto elemento por onde se exerceu o questionamento cotidiano e continuado ao papel autoritário do Estado na regulação e disciplinarização do social.

### 3.6.5 - Considerações Finais

Procuramos até aqui, fazer uma aproximação entre a experiência da RGC e os chamados novos movimentos sociais. Para tanto, nos utilizamos de algumas características, presentes nesses movimentos, que são tidas, na literatura sobre o assunto, como os elementos que conferem a novidade destes movimentos.

Nessa aproximação que realizamos, e na tentativa de isolar certos aspectos dos NMS e da RGC, tornando possível o processo analítico, nossa tendência foi reforçar determinados elementos, em detrimento de outros.

Como nossa intenção não era verificar se a RGC se constituiu num movimento social ou foi apenas um "grupo de referência"<sup>44</sup> (que para alguns autores seria um estágio anterior ao do movimento), optamos por ressaltar os pontos positivos da experiência do grupo, esmaecendo os que poderiam ser considerados negativos, pois estes se apresentam sem tanta relevância.

Dito de outra forma, se na remontagem da experiência, com fins analíticos, esta se mostra tão plena de virtudes, desembaraçada de recuos, conflitos e indecisões, a realidade empírica pode não ter se mostrado tão harmoniosa.

De qualquer forma, os depoimentos tomados não deixam transparecer as possíveis tensões internas na RGC. Podemos supor que tal se deva ao desejo dos integrantes do grupo de valorizar sua experiência ante os olhos da pesquisadora. Podemos fazer outras tantas suposições. De qualquer maneira tentar identificar essas tensões exigiria um outro estudo, com outro objetivo.

Quanto ao nosso objetivo assinalado no início, acreditamos que os depoimentos apresentados e a forma como conduzimos a investigação são apropriados para demonstrar o papel desempenhado pela RGC na articulação de novas práticas sociais.

Durante o tempo em que se manteve no ar, a RGC tornou-se lugar possível e efetivo de articulação de identidades comuns, de práticas de democracia direta, de autonomia e de deslegitimação do Estado. E isto não é pouco, especialmente se considerarmos que a experiência teve uma continuidade de quatro anos.

Em termos de efeitos sobre o Estado, no entanto, a experiência da RGC não obteve qualquer resultado imediato. O monolítico sistema de radiodifusão de Criciúma permanece, assim como permanece o controle estatal sobre as ondas radiofônicas.

Alíás, não houve por parte do grupo da RGC, tentati-

vas no sentido de negociar com o Estado a legalização da emissora. Não houve sequer a formulação explícita de qualquer reivindicação, em qualquer sentido. Para o grupo da RGC, colocar a emissora no ar e permanecer no ar, era o suficiente.

No entanto, o permanecer no ar assumiu diferentes significados no decorrer da experiência. Embora sem formular reivindicações e sem chegar a elaborar um projeto político para a emissora, há na continuidade da experiência, uma crescente ampliação da consciência, se não do grupo como um todo, ao menos em parte de seus integrantes, em relação à função política da emissora e do rádio em geral.

A ampliação da consciência se expressa nas concepções sobre a rádio que vão sendo desenvolvidas à medida que a experiência se firma e se enraiza no cotidiano da comunidade, e que se refletem na programação da emissora. Essas concepções são:

- rádio como veículo de entretenimento,
- rádio como veículo de expressão da comunidade, de seus valores, desejos e também de seus problemas,
- rádio como veículo de mobilização e de conscientização.

Vejamos como os depoimentos expressam a ampliação de consciência, subjacente às concepções sobre o rádio. Começamos com a rádio no início das transmissões:

"No início a gente não tinha nem a intenção de fazer rádio. Aí depois é que a coisa começou a ir dando certo, a ir pegando num raio de 2, 3 km. Aí então já se pensou em fazer uma programação. Não era propriamente uma programação, mas

mandar música pro público que tivesse rádio. A gente comunicava, 'ô sintoniza tal hora que vou mandar uma música prá ti'" (Iran, julho/87).

"No início nos dava vontade de aperfeiçoar as coisas porque nós queria que a rádio pegasse na casa deles<sup>45</sup>, que moravam no mesmo bairro, mas num lugar difícil, com morro. É que eles participavam da rádio, mas não pegava lá. O pessoal de casa não ouvia eles" (Gílson, maio/87).

"Naquela época era só música. O pessoal gostava porque era música, de tudo que é jeito, música e recadinho pros amigos" (Gílson, maio/87).

Vejamos a rádio como canal de expressão da comunidade:

"A gente ficava feliz porque podia dizer que nós éramos a voz, né? A voz da comunidade" (Irani, maio/87).

"Nós queria fazer a nossa própria rádio. Rádio povão. Rádio que fosse de todo o mundo, onde to to mundo podia opinar. A gente queria se expressar. E conseguia" (Gílson, maio/85).

"Eu penso que os meios de comunicação tem que ser a voz do povo, principalmente do povo. Mas isso a gente não tinha no começo da rádio. A gente era muito nova, né? Isso a gente adquiriu depois, graças a Deus" (Gílson, maio/87).

A concepção do rádio como canal de mobilização e conscientização pode ser resumida nos dois depoimentos abaixo, o primeiro dando conta de toda a trajetória da RGC nesse sentido, o segundo mais específico sobre esta concepção:

"Inicialmente a programação da rádio era uma programação altamente musical. Então a gente mandava recadinho assim prá meninas, pros colegas. Depois que a gente começou a participar de movimentos políticos. Teve a influência bastante grande do Padre Miotello, que foi um dos caras que mais movimentou o bairro lá. Com o padre Miotello nós começamos a adquirir uma visão da função social que tinha a rádio. Não só para satisfazer o nosso hobby, que era fascinante, a gente receber umas cartinhas lá, das meninas

pedindo música, do pessoal mandando recadinho, parabenizando pela programação. Mas pelo aspecto de mudança que tava acontecendo aos poucos na comunidade, através da politização do pessoal" (Iran, julho/87).

"Eu queria fazer rádio com esse objetivo, né? De que fosse realmente um canal de massa, de comunicação do povo, que o povo se expressasse, que as reivindicações do povo... que as cobranças... Cobrar daquelas pessoas que a gente votou, entende? Nós queria servir de canal, canal do povão, principalmente nos últimos tempos. A gente viu que a gente tinha uma certa expressão. Tanto é que a gente fez estas campanhas, a campanha da luz, o panelaço" (Irani, maio/87).

Se, como pudemos observar através dos depoimentos, houve uma progressiva ampliação da consciência em relação ao papel da RGC e se, ao mesmo tempo, esta não se reverteu em reivindicações expressas dirigidas ao Estado, isso se deve ao fato dos integrantes da emissora terem assumido, na prática, um direito que, sem estar previsto nos textos jurídicos, eles mesmos se atribuíram. A reivindicação, assim, se colocava, no próprio exercício do direito.

O exercício do direito de operarem uma emissora, livre dos embaraços do Estado, do direito da comunidade possuir um canal de expressão, do direito da sociedade em geral ter acesso aos seus próprios meios de comunicação de massa, significa para a RGC, assim como para os NMS, a redefinição do conceito de cidadania. Uma cidadania que não é apenas política, é também, e fundamentalmente social.

Finalmente, se como colocávamos mais atrás, ao concluir o item 3.5.4 deste capítulo, o caráter alternativo da RGC devia ser buscado não no conteúdo, estilo ou linguagem da programação, mas nas práticas sociais que a emissora produziu,

queríamos, com isso, mostrar que a alternatividade se expressa não apenas em relação ao uso que se faz de um meio de comunicação, mas fundamentalmente naquilo que engendra enquanto elemento alterativo da realidade instituída.

## N O T A S

- <sup>1</sup> O deslocamento do eixo da ação política, centrada no Estado, para a sociedade faz parte das reflexões de autores que desde a década de 60 vêm tratando do tema dos movimentos populares. Para uma síntese sobre essa questão ver TELLES, 1987, pp. 54-85.
- <sup>2</sup> Aprofundaremos estas questões mais adiante. Por enquanto, são mencionadas apenas para sinalizar os caminhos de nosso estudo.
- <sup>3</sup> A emissora ficou conhecida como Rádio Globo, nome que adotou a partir de 1982. Para não confundir com as rádios Globo do Rio e de São Paulo, emissoras da Rede Globo, e uma vez que a que se faz nosso objeto de estudo estava localizada em Criciúma, nós a trataremos por RGC
- <sup>4</sup> Criciúma, Araranguá, Içara, Siderópolis, Orleans, Morro da Fumaça, Urussanga, Lauro Muller, Nova Veneza, Maracajá.
- <sup>5</sup> O grifo é nosso. A concentração no que se refere ao rádio e televisão será tratada no item 3.3 deste capítulo.
- <sup>6</sup> Dados retirados de SANTA CATARINA, GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. Atlas de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Aerofoto Cruzeiro, 1986.
- <sup>7</sup> O PMDB venceria as próximas eleições municipais, realizadas em 1984, elegendo o atual prefeito José Augusto Hülse.
- <sup>8</sup> A história do sindicato dos mineiros de Criciúma, suas lutas e formas de organização é estudada em VOLPATO, 1984.
- <sup>9</sup> A trajetória do movimento comunitário de Criciúma entre 1979 e 1983 foi reconstituída com base em entrevistas realizadas

em maio e outubro de 1987 com o jornalista Nei Manique, Chefe da Sucursal do Diário Catarinense em Criciúma, e em maio do mesmo ano com o jornalista Ricardo Fabris, repórter da TV Eldorado.

- <sup>10</sup> O próprio bairro de Cidade Mineira, onde funcionava a RGC se originou de uma invasão, ocorrida em 1961. O governo havia construído 20 casas para vender aos operários. Como a ocupação legal estava demorando e os preços seriam altos, as famílias resolveram ocupar as casas. Houve repressão policial mas os moradores resistiram, permanecendo nas casas (Cf. dep. Nei Manique).
- <sup>11</sup> Ao contrário da mina de poço que se encontra no sub-solo e na qual o acesso é feito através de um túnel, na mina a céu aberto a jazida se encontra a poucos metros da superfície. A extração se dá pela abertura de imensos vales, que deixam o carvão à vista, numa operação em que é removida toda a vegetação da área.
- <sup>12</sup> A situação, atualmente, permanece praticamente idêntica. Por esse motivo, utilizaremos o tempo presente para descrever o ambiente comunicacional em Criciúma, assinalando quando necessário, as alterações ocorridas.
- <sup>13</sup> O grupo Freitas é um dos grupos familiares de Criciúma responsáveis pelo controle da atividade econômica da região (conforme VOLPATO faz referência em nota incluída no item 3.1.1 deste capítulo) com investimentos nas áreas de mineração, azulejos e agropecuária, além de comunicações.
- <sup>14</sup> Esta questão foi tratada no capítulo 1 deste trabalho.
- <sup>15</sup> Em 1987, a frequência dos 100,7 MHz disponível para Criciúma foi finalmente concedida. Ganhou a concessão o Sr. Eno Steimer que, não por mera coincidência, é o diretor superintendente da Rede de Comunicações Eldorado.

- <sup>16</sup> Todos os integrantes da rádio usavam pseudônimos ao se identificar para os ouvintes. No entanto, com o consentimento de les, estamos usando seus verdadeiros nomes.
- <sup>17</sup> Aprendiz de técnico em eletrônica significa que trabalhavam de graça, numa oficina de consertos de aparelhos eletro-eletrônicos, para aprender a profissão, conforme depoimento dos mesmos.
- <sup>18</sup> Voltaremos a falar da participação do Padre Miotello e do engenheiro de minas na RGC mais adiante, quando trataremos da programação da emissora.
- <sup>19</sup> Vila União e Santa Luzia são bairros de Criciúma, vizinhos da Cidade Mineira.
- <sup>20</sup> PX é uma frequência de onda utilizada para serviços de rádio-amador. Aqui o termo foi usado no sentido de aparelho de inter-comunicação.
- <sup>21</sup> O reinício das transmissões da RGC não chegou a durar dois meses, mas dessa vez a interrupção de seu por decisão do próprio grupo. Como esse período, além de curto, em nada altera o perfil da emissora, que ora estamos traçando, deixamos de incluí-lo nos itens previstos para essa parte do capítulo. Apenas mencionamos o fato aqui porque voltaremos a ele quando analisarmos a experiência da RGC enquanto lugar de articulação de práticas sociais.
- <sup>22</sup> Motozan é uma loja em Criciúma de revenda de motocicletas.
- <sup>23</sup> Entre vários trabalhos críticos sobre o caráter uni-direcional da comunicação, ver BELTRÁN, 1981; MATTELART, 1986; ENZENSBERGER, 1979; TAUFIC, 1974.
- <sup>24</sup> Críticas à padronização e redundância da linguagem das FMs no Brasil tem sido feitas com regularidade por aqueles que

- se dedicam ao estudo dos meios de comunicação. Ver especialmente: II SIMPÓSIO RTV. A programação de rádio e TV no Brasil, como é e como poderia ser. São Paulo, USP, 1979.
- <sup>25</sup> Nossa constatação nesse sentido foi feita a partir da escuta de gravações de programas da RGC às quais tivemos acesso por intermédio dos integrantes da rádio a quem entrevistamos.
- <sup>26</sup> Grifo nosso.
- <sup>27</sup> Sobre o caráter de mercadoria que assumem as mensagens nos meios de comunicação ver sob perspectivas diferentes: TOUS-SANT, (1979); ORTIZ, (1986 esp. p. 55-8), MARCONDES FILHO, (1984).
- <sup>28</sup> Críticas nesse sentido são feitas por BARBERO, 1984.
- <sup>29</sup> Para uma síntese crítica da abordagem dos movimentos sociais por essa perspectiva ver: TELLES, 1987. Críticas à compreensão dos M.S. exclusivamente pela ótica das determinações objetivas também se encontram nos textos de DOIMO, 1985; MAINWARING, 1986; EVERS, 1983; DURHAM, 1983; KOWARICK, 1987.
- <sup>30</sup> Evers refere-se à emergência na sociedade de uma "contra-cultura micrológica" que agindo nos planos sócio-cultural e psíquico-social, tenderia a alterar os padrões de comportamento dos indivíduos e a representação que estes fazem da sociedade. Ver EVERS, 1987, p. 15.
- <sup>31</sup> Nesse sentido, sob perspectivas diferentes ver SCHERER-WARREN, 1984; DOIMO, 1984, pp. 21-27; DOIMO e BANCK, 1986.
- <sup>32</sup> Esta questão permeia boa parte dos estudos sobre os novos movimentos sociais. A respeito ver EVERS, 1984; DURHAM, 1984; MAINWARING, 1986; KRISCHKE, 1987.
- <sup>33</sup> Uma verificação sistematizada dessa exclusão foi realizada

em 1983, com a análise do noticiário do Jornal Nacional da Rede Globo. Ver RAMOS, 1983.

- <sup>34</sup> O Gê foi um dos integrantes da RGC. Operava a mesa de som, apresentava programa musical e atuava como repórter em transmissões esportivas.
- <sup>35</sup> O Clésio Búrigo é comentarista esportivo e apresentador da Eldorado, o Sebastião Faria é narrador da mesma emissora.
- <sup>36</sup> As tensões existentes intra e inter movimentos sociais são tratadas com muita propriedade no trabalho de VIOLA e MAINWARRING (1987). Ver especialmente pp. 158-170.
- <sup>37</sup> Considera-se rádio de entretenimento aquela que procura apenas distrair o ouvinte, fazendo com que se "desligue" momentaneamente da problemática realidade.
- <sup>38</sup> A questão da publicidade é tratada com mais detalhes no item 3.5.4 deste capítulo.
- <sup>39</sup> Veremos mais adiante, ao tratarmos da questão da ampliação da consciência, que esta é atribuída por um dos participantes da RGC, em parte à influência do Padre Miotello. No entanto, essa influência iniciou anteriormente à participação do padre na rádio.
- <sup>40</sup> Para uma crítica nesse sentido ver o oportuno texto de TELLES, 1987.
- <sup>41</sup> Esta ruptura, juntamente com a cultural e a do modelo de desenvolvimento, que caracterizam a fratura do modelo social do pós-guerra, é tratada no excelente artigo "Novos movimentos sociais, encontros e desencontros com a democracia", de Rafael de La Cruz; (CRUZ, 1987, pp. 86-101).
- <sup>42</sup> Desde março de 1966 há um convênio firmado entre o DENTEL e

Departamento Federal de Segurança Pública, pelo qual a Polícia Federal auxilia e fiscaliza o cumprimento das normas de telecomunicações e executa a censura dos programas veiculados pelos meios de comunicação eletrônicos. Ver FEDERICO, 1982, p. 88.

<sup>43</sup> A participação de Miotello e o programa que fazia está comentado no item 3.4.5 deste capítulo.

<sup>44</sup> Para uma formulação em termos de grupos de referência ver: DOIMO, 1985, pp. 14-7.

<sup>45</sup> O Gílson se refere ao Iran e ao Irani.

"O próximo a transmitir a história, pelo fato de aceitá-la ou recusá-la, lembrar-se ou ter-se esquecido dela, não prestar atenção ou continuar a narrá-la, este próximo e provisoriamente o último da série, é o leitor. Sua liberdade também é limitada, pois o que tem nas mãos não é um mero 'material' algo que surgiu espontaneamente diante dele com absoluta objetividade, untouched by human hands. Muito pelo contrário. Tudo que aqui está escrito passou por outras mãos e mostra as marcas de seu uso. Este romance já foi escrito mais de uma vez e por um número muito maior de pessoas dos que as citadas no final do livro...".

ENZENSBERGER, 1987.

## CONCLUSÃO

Vimos, no início deste trabalho, como o rádio surge, cresce e se institucionaliza vinculado a interesses políticos. Há momentos em que estes interesses se manifestam de forma aberta, explícita, quase palpável. Quase sempre, no entanto, se ocultam sob artifícios mais ou menos sutis dos quais as normas jurídico-legais que regem a radiodifusão são um exemplo oportuno.

É no contexto de uma radiodifusão submetida a forte controle estatal que surgem as rádios livres. A Europa, palco das primeiras experiências com rádios livres, foi marcada, durante meio século, por uma radiodifusão monolítica. Um organismo central, direta ou semi-diretamente vinculado ao Estado, é encarregado de dirigir o sistema da radiodifusão, instalar a infra-estrutura técnica indispensável para as transmissões, produzir os conteúdos a serem emitidos e realizar as emissões.

Desta centralização deriva uma programação radiofônica homogênea, uniforme em seus conteúdos e em seu estilo, destinada a chegar sincronicamente a todo o país. Assim, em cada nação européia observa-se inicialmente a existência de somente uma emissora de rádio, posteriormente desdobrada em duas ou três, em alguns casos quatro, mas não mais que isso. Emissoras que se diferenciam pelo gênero do que transmitem - ou música, ou informação, ou entretenimento - mas mantêm seu caráter nacional, chegando de ponta a ponta do país de forma idêntica, monódica, monótona.

É contra esta política de radiodifusão, unitária, uniformizada e uniformizante, que se erguem as rádios livres. Seu objetivo imediato é questionar o Estado no seu papel de proprietário das ondas sonoras, é alterar a legislação, repartir as possibilidades de emissão. Mas é também e fundamentalmente transformar o modo instituído de fazer rádio - rompendo a dicotomia produtor/consumidor -, alterar a relação polarizada do veículo com a sociedade e as relações hierarquizadas que ocorrem no interior do próprio veículo.

Trata-se de confiscar a palavra, monopolizada pelo Estado, substituí-la por outras tantas, múltiplas, infinitas vozes, reintegrando o rádio na vida da comunidade para fazer dele um lugar de reinvenção coletiva.

Se o rádio - assim como os demais veículos de comunicação - é a expressão da sociedade, nessa reinvenção, nessa reapropriação que dele se faz, podem-se ler os sinais de mudanças que se gestam no interior da própria sociedade. Uma sociedade que está em processo de mudança, que não é uniforme, indistinta e inerte, mas pluralista, multifacetada, rica em singularidades e peculiaridades.

Se a nível de legislação as rádios livres européias foram recuperadas pela lógica do Estado, enquadradas e outra vez modeladas, houve avanços que não há como desconsiderar. Os sistemas de radiodifusão tiveram que mudar, obrigaram-se a absolver essas emissoras, a se ajustar às novas demandas sociais. Assim, nada nos autoriza a afirmar que o processo de legalização das rádios livres tenha sido também o seu fim. Preferimos acreditar que a legalização é apenas o ponto de partida

de novas mudanças que serão efetivas pela própria vitalidade da sociedade.

Há ainda um outro aspecto a considerar. O movimento das rádios livres não se deu de forma idêntica em cada país. Pelo contrário, em cada nação o movimento foi único, como únicas e especiais eram as condições para seu surgimento. A articulação que ocorreu entre os vários movimentos, e entre as diversas rádios, no interior de um mesmo movimento, se dá em aspectos determinados, ou seja, a nível das lutas jurídicas, da solidariedade, da colaboração técnica. Houve um acúmulo de experiências imediatamente repassadas, re-elaboradas e adaptadas a cada situação. A articulação respeita a diversidade e a multiplicidade de experiências. As partes já não se submetem ao todo, reivindicam o direito de existir. E o coletivo não nasce mais da dissolução das diferenças e sim do entrelaçamento das diversidades.

Se comparadas às experiências européias, as rádios livres no Brasil se mostram debilitadas, etéreas, desprovidas de materialidade. Delas muito se fala, mas poucos as ouvem. Comparar as diversas experiências, para demarcar as virtudes de umas, os vícios de outras e a partir daí traçar o caminho que todas devem seguir, não é tarefa recomendável. Cada experiência tem seu ritmo, seus sinais particulares, sua dimensão. No entanto, tomar como referência algumas experiências pode ser útil quando se trata de buscar as especificidades de cada movimento.

O sistema de rádio e televisão no Brasil, embora seja um monopólio na essência, não é um monopólio na aparência;

como eram os sistemas francês e italiano. Aqui, é verdade, a política de concessões permite ao Estado privilegiar as elites, isolando a sociedade do acesso às ondas hertzianas. É um sistema concentracionista e excludente. No entanto, por ser um sistema comercial, leva os concessionários à competição. A necessidade de seduzir as possíveis audiências, de atrair público, para atrair verbas publicitárias, obriga as emissoras a diversificarem, mesmo que minimamente, sua programação. Aos olhos de grande parte da sociedade essa aparente diversificação se confunde com pluralidade de enfoques e ofusca a natureza monopolística e excludente da atual política brasileira de radiodifusão.

Nesse sentido, tomar a legislação como o alvo imediato das rádios livres no Brasil e buscar o significado destas a partir das mudanças que é capaz de provocar no sistema de radiodifusão, pode não trazer resultados palpáveis e visíveis. Observadas a partir deste quadro de referências, as rádios livres podem parecer efetivamente debilitadas, etéreas, efêmeras. Se vistas de fora, o efeito multiplicador destas emissoras mostra-se mínimo.

No entanto, se vistas a partir de seu interior, as rádios livres no Brasil apresentam-se portadoras de elementos concretos e duradouros, porque transformadores de práticas sociais.

A experiência da RGC parece apontar nesse sentido. O grupo que animou a emissora durante cinco anos criou bem mais do que uma rádio independente, autônoma, desvinculada de inte-

teresses comerciais e políticos dominantes e elitistas. Com a RGC, o grupo criou também a possibilidade concreta de exercitar um direito sistematicamente negado pelo Estado à sociedade em geral. Excluídos dos meios de comunicação, os integrantes da RGC reverteram a realidade encontrada, construindo a sua própria alternativa de inclusão. Assim procedendo, superam o papel passivo que lhes é conferido, erigindo-se em sujeitos na transformação das condições sociais sentidas como injustas.

No papel de sujeitos, os animadores da RGC reiventam formas de situar-se e atuar coletivamente no mundo, exercitam práticas democráticas e inovadores de participação, ampliam identidades particulares, reconhecendo-as como sociais, estabelecem vínculos de solidariedade e reciprocidade entre si e com a comunidade.

É certo que a experiência da RGC está vinculada a um tempo, a um espaço e a circunstâncias que a tornaram possível, e nesse sentido as práticas que foram vivenciadas, os significados de que foram portadoras não são necessariamente reproduzíveis ou generalizáveis. Mesmo assim, e embora não se possa medir sua intensidade sobre a comunidade, se projetados num quadro de referência mais amplo, podem ser vistos como sinais, indícios, de uma sociedade que muda em seu interior, transmuta-se, substitui gradativamente os sistemas de representação e subordinação por práticas cotidianas e coletivas de intervenção no social, ampliando o lugar e o significado da ação política.

Assim, essa investigação preliminar sobre o sentido das rádios livres no Brasil nos leva a concluir que, a efetiva ruptura no modelo dominante de comunicação passa por trans-

formações no papel desempenhado pelas emissoras, deixando de ser apenas veículos de comunicação para se constituírem em efetivo lugar de criação e articulação de novas práticas sociais.

## BIBLIOGRAFIA

- AICARDI, Raul 1981: "Notas sobre la radiodifusión en Latinoamérica". In: BASSETS, Lluiz, De las Ondas Rojas a las Radios Libres, Barcelona, Gustavo Gili, pp. 131-51.
- AS EMISSORAS sob controle, com medo das concessões 1977: Cadernos de Jornalismo, Porto Alegre, Sindicato dos Jornalistas, nº 1, pp. 10-4.
- BARBERO, Martín J. 1984: La comunicación desde la cultura. XVI Congreso Nacional de Español y Literatura. Medellín, novembro (mimeo.).
- BASSETS, Lluís (ed.) 1981: De las ondas Rojas e las Radios Libres. Barcelona, Gustavo Gili.
- BELTRÁN, Luis Ramiro 1985: "Adeus a Aristóteles: Comunicação horizontal". Comunicação e Sociedade, São Paulo, Cortez, nº 6, set. pp. 105-35.
- BRECHT, Bertold 1981: "Teoria de la rádio (1927-1932)". In: Lluís Bassets (org.), De las ondas Rojas a las radios libres, Barcelona, Gustavo Gili, 1981, pp. 48-65.
- ✓CAPARELLI, Sérgio 1977: "50 anos depois, só há um discurso: o dos governantes". Cadernos de Jornalismo, Porto Alegre, Sindicato dos Jornalistas, pp. 5-9.
- CAPARELLI, Sérgio 1985: "Política de radiodifusão no Brasil". In: Caderno Intercom nº 8, ano 4, dezembro, São Paulo, Cortez Editora.
- CARDOSO, Ruth 1983: "Movimentos Sociais Urbanos: balanço crítico". In: SORJ, Bernardo e ALMEIDA, Maria Hermínia Tavares (orgs.), Sociedade e Política no Brasil pós-64. São Paulo, Brasiliense, pp. 215-239.

- CARVALHO, Mário César 1984: "Os jovens piratas do espaço". Crítica da Informação, ano II, nº 6, fev/mar, pp. 20-3.
- CASTORIADIS, Cornelius 1982: A instituição imaginária da sociedade, Rio de Janeiro, Paz e Terra.
- CAYROL, Roland 1973: La presse écrite et audio-visuelle. Paris, Presses Universitaires de France.
- CENTRAL OFFICE OF INFORMATION 1984: "Broadcasting in Britain". Britain 1985, London, COI, pp. 379-85.
- COLLECTIF RADIOS LIBRES POPULAIRES 1978: Les Radios libres. Paris, Maspero.
- CRUZ, Rafael de la 1987: "Os novos movimentos sociais: encontros e desencontros com a democracia". In: SCHERER-WARREN, I. E KRISCHKE, Paulo (orgs.) Uma Revolução no Cotidiano: os Novos Movimentos Sociais na América Latina, São Paulo, Brasiliense, pp. 86-101.
- DAGRON, Alfonso G. 1982: "El papel político de las Radios Minessas. Un documento para la historia". Comunicación y Cultura 8, julio, pp. 89-100.
- DOIMO, Ana Maria 1984: Movimento social urbano, igreja e participação, Petrópolis, Vozes.
- DOIMO, Ana Maria; DOXSEY, Jaime Roy e BELING NETO, Roberto A. 1985: "Os movimentos sociais teoria e prática". Campos do Jordão, IX ANPOCS, (mimeo).
- DOIMO, Ana Maria e BANCK, Geert 1986: "Novas forças, velhos limites". Trabalho apresentado no GT Lutas Urbanas, Estado e Cidadania, no X Encontro Anual da ANPOCS, Campos do Jordão, out.

- DREIFUSS, René Armand 1981: 1964: a conquista do estado. Petrópolis, Vozes.
- DURHAM, Eunice Ribeiro 1984: "Movimentos Sociais e construção da cidadania". In: Novos Estudos (CEBRAP), São Paulo, nº 10, out. pp. 24-30.
- ECO, Umberto 1981: "Una nueva era en la libertad de expresión". In: BASSETS, Lluís De las Ondas Rojas a las Radios Libres, Barcelona, Gustavo Gili, pp. 213-30.
- ENCICLOPÉDIA BARSA 1964: Rádiodifusão. Rio de Janeiro, Encyclo<sub>p</sub>edia Britannica Editores, vol. 11.
- ENZENSBERGER, Hans Magnus 1979: Elementos para uma teoria dos dos meios de comunicação. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro.
- \_\_\_\_\_ 1987: O curto verão da anarquia. São Paulo, Companhia das Letras, pp. 16-8.
- X ESTEBAM, Antonio Cabeza e GARCIA, Amable Rosário 1982: La emissora popular. Quito, Editora Andina.
- EVERS, Tilman 1984: "Identidade - a face oculta dos novos movimentos sociais". In: Novos Estudos (CEBRAP), vol. 2, nº 4, abril, pp. 11-23.
- FABRIS, Ricardo 1984: Há outra voz na cidade. Porto Alegre, PUC (trabalho de conclusão de curso, não publicado).
- X FAERMAN, Marcos 1986: "Estão todos de olho nele", Status, nº 138, jan., pp. 26-33.
- FANON, Frantz 1981: "Aquí la voz de Argelia". In BASSETS, Lluís (ed.) De las ondas rojas a las radios libres. Barcelona, Gustavo Gili, pp. 72-96.

- FAUS BELAU, Angel 1983: La radio: introducción al estudio de un medio desconocido. Madrid, Guadiana.
- FEDERICO, Maria Elvira 1982: História da Comunicação - rádio e TV no Brasil. Petrópolis, Vozes.
- FEPLAM 1977: O homem que apertou o botão da comunicação. Porto Alegre, (2<sup>a</sup> ed.).
- FISCHER, Heinz-Dietrich e MERRILL, John (org.) 1970: Comunicação Internacional: meios-canais-funções. São Paulo, Cultrix.
- FLEUR, Melvin 1976: Teorias de comunicação de massa. Rio, Zahar.
- FLICHY, Patrice 1981: "La explosión del monólogo. Las radios paralelas en la Europa Occidental". In: BASSETS, Lluís, De las ondas rojas a las radios libres, Barcelona, Gustavo Gili, pp. 180-88.
- FORNARI, Ernani. 1960: O incrível Padre Landell de Moura. Porto Alegre, Ed. Globo.
- GAIDO, Marco. 1981: "Las orígenes: La FM, los disc-jockeys y las radios piratas". In: BASSETS, Lluís, De las ondas rojas a las radios libres, Barcelona, Gustavo Gili, pp. 157-179.
- GALTUNG, Johan. 1984: "Los azules y los rojos; los verdes y los pardos: una evaluación de movimientos políticos alternativos". In: Boletim de Ciências Sociais, nº 34, julho, agosto, setembro, pp. 1-39.
- GOHN, Maria da Glória. 1982: Reinvindicações populares urbanas. São Paulo, Cortez.
- GOLDFEDER, Miriam. 1982: Por trás das ondas da Rádio Nacional. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

GOROSTIAGA, Eduardo. 1976: La radiotelevision en España: aspectos juridicos y derecho positivo. Pamplona, Ed. Universidade de Navarra.

GREENWOOD, Ernest. 1973: Metodologia de la investigación Social. Buenos Ayres, Editorial Paidós.

GUATTARI, Félix. 1981A: "Las radios libres populares". In: BASSETS, Lluís, De las ondas rojas a las radios libres. Barcelona, Gustavo Gili, pp. 157-179.

. 1981B: Revolução Molecular: pulsações políticas do desejo. São Paulo, Brasiliense.

GUATTARI, Félix e ROLNIK, Suely. 1986: Micropolítica. Cartografias do desejo. Petrópolis, Vozes.

GUTIÉRREZ, Fernando Calderén. 1987: "Os movimentos sociais frente à crise". In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo (orgs.), Uma revolução no cotidiano - os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo, Ed. Brasiliense, pp. 191-213.

HALE Julian. 1979: La radio como arma politica. Barcelona, Gustavo Gili.

HUBER, Joseph. 1985: Quem deve mudar todas as coisas. As alternativas do movimento alternativo. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

JACOBI, Pedro e NUNES, Edison. 1983: "Movimentos sociais Urbanos na década de 80: mudanças na teoria e na prática". AN-POCS, Águas de São Pedro - trabalho apresentado no grupo GT Lutas Urbanas, Estado e Cidadania.

- KOWARICK, Lúcio 1987: Movimentos urbanos no Brasil contemporâneo. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo, Cortez Editora/ANPOCS, nº 3, vol. 1, fev, pp. 38-50.
- KRISCKHE, Paulo 1987: "Movimentos sociais e transição política: contribuições da democracia de base". In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo (orgs.), Uma revolução no cotidiano - os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo, Ed. Brasiliense, pp. 276-97.
- LEFORT, Claude 1983: A invenção democrática: Os limites do totalitarismo. São Paulo, Brasiliense.
- LINS DA SILVA, Carlos Eduardo (coord.). 1982: Comunicação, hegemonia e contra-informação. São Paulo, Cortez Editora.
- LOPES, Saint-Clair 1970: Comunicação-rádiodifusão hoje. Rio de Janeiro, Temário.
- MACHADO, Arlindo; MAGRI, Caio; MASAGÃO, Marcelo. 1986: Rádios livres: a reforma agrária no ar. São Paulo, Brasiliense.
- MACHADO DA SILVA, Luiz Antonio e ZICCARDI, Alícia 1983: "Notas para uma discussão sobre Movimentos Sociais Urbanos". In: MACHADO DA SILVA e outros, Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília, ANPOCS, Ciências Sociais Hoje, vol. 2, pp. 9-24.
- MACPHERSON, C.B. 1978: A democracia liberal: origem e evolução. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- MAINWARING, Scott 1986: Urban popular movements, identity and democratization in Brazil. Kellogg Institute, working paper.
- MARCONDES FILHO, Ciro 1982: O discurso sufocado. São Paulo, Edições Loyola.

- MARCONDES FILHO, Ciro (org.). 1984: Imprensa e capitalismo. São Paulo, Kairós.
- MARQUES DE MELO, José (org.) 1986: Comunicação e transição de mocrática. Porto Alegre, Mercado Aberto/Intercom.
- MASSAROLO, Jorge 1985: A história das rádios piratas no Brasil e no mundo. Florianópolis, UFSC, março (trabalho não publicado).
- MATTA, Fernando Reys 1983: Comunicación alternativa y busquedas democráticas. México, Ilet.
- MATTERLART, Armand 1976: La comunicación masiva en el proceso de liberación. Siglo XXI, México.
- MENDEZONA, Ramón 1979: "Radio España Independiente, Estación Pirenáica". In: HALE, Julien, La radio como arma política. Barcelona, Gustavo Gili, pp. 227-43.
- MONTENEGRO, Sueli 1985: "Os E.U.A. e a guerra Radiofônica". In: Geraes, Belo Horizonte, Dep. Comuc. Soc. da UFMG, nº 44, out. pp. 26-7.
- MORAGAS, Miguel de (Ed.) 1979: Sociologia de la comunicación de masas. Barcelona, Gustavo Gilli.
- MURCE, Renato 1976: Bastidores do Rãdio. Rio de Janeiro, Imago.
- NUNES, Edison e JACOBI, Pedro 1983: "Movimentos populares urbanos, participação e democracia". In: MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio e outros, Movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. Brasília, ANPOCS, Ciências Sociais Hoje, vol. 2, pp. 25-62.

NUNES, Edison 1986: "Movimentos e práticas urbanas no Brasil: problemas da democratização do poder local na transição inconclusa". Campos do Jordão, X ANPOCS, (mimeo).

ORTIZ, Renato. 1986: "A escola de Frankfurt e a questão da cultura". In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, Cortez Editores/ANPOCS, nº 1, vol. 1, junho, pp. 43-65.

ORTRIWANO, Gisela Swetlana 1985: A informação no Rádio: os grupos de poder e a determinação dos conteúdos. São Paulo, Summus.

PAIVA, Marcelo Rubens 1984: "Alô, ouvinte burro". Extra, nº 1, ago. pp. 16-8.

PAREJA, Reynaldo 1982: "El nacimiento de la radio". Comunicación y cultura nº 8, julio pp. 5-18.

PLANS, Marcel 1981: "Radio España Independiente, la 'Pirenaica', entre el mito y la propaganda". In: BASSETS, Lluís, De las ondas rojas e las radios libres, Barcelona, Gustavo Gilli, pp. 115-129.

PRADO, Emilio 1983: Las radios libres: teoria y practica de un movimiento alternativo. Editorial Mitre, Barcelona.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECRET. DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO  
1983: Mercado brasileiro de comunicação. Brasília.

RAMOS, Murilo César 1983: "O trabalhador e a TV: bandidos e Mocinhos". In: Crítica da Informação, outubro/novembro, nº 4 pp. 33-7.

RICHERI, Giuseppe 1981: "El laboratorio italiano". In: BASSETS, Lluís, De las ondas rojas e las radios libres. Barcelona, Gustavo Gilli, pp. 189-212.

SANTA CATARINA, GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
1986: Atlas de Santa Catarina, Rio de Janeiro, Aerofoto Cruzeiro.

SANTORO, Luiz Fernando 1981: "Rádios livres: o uso popular da tecnologia". In: Comunicação e sociedade, nº 6, set., São Paulo, Cortez Editores.

SAROLDI, Luis Carlos e MOREIRA, Sonia Virginia 1984: Rádio Nacional, o Brasil em Sintonia. Rio de Janeiro, FUNARTE.

SCHERER-WARREN, Ilse 1984: Movimentos Sociais - um ensaio de de interpretação sociológica. Florianópolis, Ed. da UFSC.

\_\_\_\_\_ 1987: "O caráter dos novos movimentos sociais". In: SCHERER-WARREN, I. e KRISCHKE, Paulo (orgs.). Uma Revolução no Cotidiano - Os Novos Movimentos Sociais na América Latina, SP, Brasiliense, pp. 35-53.

SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo (orgs.) 1987: Uma Revolução no cotidiano - os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo, Brasiliense.

SCHMUCLER, Héctor e ENCINAS, Orlando 1986: "Las Radios mineras de Bolivia". Comunicación y Cultura 8, julio pp. 69-88.

SERVA, Leão Pinto 1985: "Radio venceremos. História de sangue suor e rádio". Crítica da Informação 4, out/nov, São Paulo, CFA, pp. 38-40.

TAUFIC, Camilo 1974: Periodismo y lucha de clases/La información como forma del poder político. Buenos Aires, Ediciones de La Flor.

TELLES, Vera da Silva 1987: "Movimentos Sociais: reflexões sobre a experiência dos anos 70". In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo (orgs.) Uma revolução no cotidiano - os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo, Brasiliense, pp. 54-85.

- THIOLLENT, Michel 1982: Crítica metodológica, investigação social e enquete operária. São Paulo, Polis.
- THOREAU, Henry 1984: Desobedecendo : a desobediência civil e outros escritos. Rio de Janeiro, Rocco.
- TOURAINÉ, Alain 1981: O pós-socialismo. Porto, Afrontamento.
- TOUSSANT, Nodine 1979: A economia da informação. Rio de Janeiro, Zahar Editores.
- UNESCO 1970: "Sistemas radiofônicos do mundo". In: FISHER, Heinz Dietrich e MERRYL, John (orgs.) Comunicação Internacional: meios-canais-funções. São Paulo, Cultrix, pp. 382-90.
- VAMPRE, Otávio Augusto 1979: Raizes e evolução do rádio e da televisão. Porto Alegre, FEPLAM/RBS,
- VIOLA, Eduardo e MAINWARING, Scott 1987: "Novos movimentos sociais: cultura política e democracia: Brasil e Argentina". In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, Paulo (orgs.) Uma Revolução no cotidiano - os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo, Brasiliense, pp. 102-188.
- VOLPATO, Terezinha Gascho 1984: A pirita humana - os mineiros de Criciúma. Florianópolis, Editora da UFSC/Assembléia Legislativa do Estado.
- \_\_\_\_\_ 1986: "O trabalho mineiro e as práticas de resistência". In: Boletim de Ciências Sociais, nº 41, abril/maio/junho, Florianópolis, UFSC, pp. 1-24.
- WINDLESHAM, Lord 1980: Broadcasting in a free society. Oxford, Basil Blackwell.

## REVISTAS

RNT 1987: "Radiodifusão: é hora de mudar". São Paulo, março, ano 8, nº 95, pp. 50-3.

VEJA 1984: "A revolução das FMs". São Paulo, 27 jun. pp.84-90.

\_\_\_\_\_ 1985: "A voz de Reagan". São Paulo, 29 maio, nº 873, pp. 40-1.

\_\_\_\_\_ 1986: "Ondas travessas". São Paulo, 17 set. p. 103.

## JORNAIS

A GAZETA 1986: "Reforma agrária no ar: as rádios livres estão chegando". Vitória, 28 out., Caderno Dois.

DIÁRIO DO SUL 1987: "Mitterrand e Chirac, brigando pela informação". Porto Alegre, 6 out., p. 13.

FOLHA DE SÃO PAULO (FSP) 1985: "No ar 'Chilique' a onda pirata". São Paulo, 4 jul., p. 33.

\_\_\_\_\_ 1985: "Rádio pirata volta a atacar em São Paulo". São Paulo, 23 jul., p. 29.

\_\_\_\_\_ 1985: "A TV já tem seus piratas". São Paulo, 14 ago., p. 40.

\_\_\_\_\_ 1985: "DENTEL age; TV livre não vai ao ar". São Paulo, 16 ago., p. 46.

\_\_\_\_\_ 1986: "A invasão dos piratas ameaça São Paulo". São Paulo, 23 mai., p. 61.

FOLHA DE SÃO PAULO (FSP) 1986: "A idéia nasceu na Itália e o objetivo é contestar". São Paulo, 27 jun., pp. 84-90.

\_\_\_\_\_ 1986: "A primeira rádio pirata entra no ar hoje". São Paulo, 30 ago., p. 69.

\_\_\_\_\_ 1987: "Até sábado 7 rádios devem entrar no ar". São Paulo, 1 abril, pp. 3-1.

\_\_\_\_\_ 1987: "A pirataria volta a atacar". São Paulo, 3 abril, p. 46.

JORNAL DA AESP 1985: "Voltam as rádios piratas e o DENTEL age". São Paulo, julho, p. 22.

JORNAL DO CAMPUS 1986: "Totó está de volta". São Paulo, ECA/USP, p. 3.

LE MONDE - DOSSIERS ET DOCUMENTS - Nº Especial 1984: "La Revolution des Médias - La Communication en France. Octobre, Cap. L'Explosion Des Radios Libres, pp. 65-79.

O ESTADO DE SÃO PAULO 1986: "Equívoco do SNI. E começa a confusão na reunião da SBPC", 16 jul., p. 12.

O ESTADO 1983: "DENTEL fecha Rádio Clandestina em Criciúma". Florianópolis, 06 nov., p. 11.

RADIO E RECORDS 1986: "Rádios livres". Rio de Janeiro, set., pp. 6-7.

**A N E X O 1**

**LEI Nº 86.1067**

**REORGANIZAÇÃO DA TELERADIODIFUSÃO NA FRANÇA**

**Décret du 29 septembre 1986 portant cessation de fonctions  
à la Haute Autorité de la communication audiovisuelle**

Le Président de la République,

Vu la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 modifiée sur la communication audiovisuelle, notamment son article 23 ;  
Vu la lettre de démission adressée au Président de la République par Mme Michèle Cotta,

Décète :

Art. 1<sup>er</sup>. - Il est mis fin aux fonctions de Mme Michèle Cotta en qualité de membre de la Haute Autorité de la communication audiovisuelle, dont la démission est acceptée.

Art. 2. - Le présent décret sera publié au *Journal officiel* de la République française.

Fait à Paris, le 29 septembre 1986.

FRANÇOIS MITTERRAND

Par le Président de la République :

*Le Premier ministre,*  
JACQUES CHIRAC

# LOIS

**LOI N° 96-1067 du 30 septembre 1986  
relative à la liberté de communication (1)**

L'Assemblée nationale et le Sénat ont adopté,  
Le Conseil constitutionnel a déclaré conforme à la Constitution,

Le Président de la République promulgue la loi dont la teneur suit :

Art. 1<sup>er</sup>. - L'établissement et l'emploi des installations de télécommunication, l'exploitation et l'utilisation des services de télécommunication sont libres.

Cette liberté ne peut être limitée, dans le respect de l'égalité de traitement, que dans la mesure requise par les besoins de la défense nationale, par les exigences de service public ainsi que par la sauvegarde de l'ordre public, de la liberté et de la propriété d'autrui et de l'expression pluraliste des courants d'opinion.

Le secret des choix faits par les personnes parmi les services de télécommunication et parmi les programmes offerts par ceux-ci ne peut être levé sans leur accord.

Art. 2. - On entend par télécommunication toute transmission, émission ou réception de signes, de signaux, d'écrits, d'images, de sons ou de renseignements de toute nature, par fil, optique, radio-électricité ou autres systèmes électromagnétiques.

On entend par communication audiovisuelle toute mise à disposition du public ou de catégories de public, par un procédé de télécommunication, de signes, de signaux, d'écrits, d'images, de sons ou de messages de toute nature qui n'ont pas le caractère d'une correspondance privée.

Art. 3. - Il est institué une Commission nationale de la communication et des libertés qui a pour mission de veiller au respect des principes définis à l'article 1<sup>er</sup>.

La commission veille à assurer l'égalité de traitement et à favoriser la libre concurrence et l'expression pluraliste des courants d'opinion.

Elle garantit aux citoyens l'accès à une communication libre.

Elle veille à la défense et à l'illustration de la langue française.

**TITRE I<sup>er</sup>**

**DE LA COMMISSION NATIONALE  
DE LA COMMUNICATION ET DES LIBERTES**

Art. 4. - La Commission nationale de la communication et des libertés est une autorité administrative indépendante qui comprend treize membres nommés par décret :

1° Deux membres désignés par le Président de la République, deux membres désignés par le Président de l'Assemblée nationale, deux membres désignés par le Président du Sénat ;

2° Un membre ou un membre honoraire du Conseil d'Etat élu par les membres du Conseil d'Etat ayant au moins atteint le grade de conseiller d'Etat ;

3° Un magistrat ou un magistrat honoraire du siège ou du ministère public de la Cour de cassation élu par les membres de la Cour de cassation ayant au moins atteint le grade de conseiller ou d'avocat général ;

4° Un magistrat ou un magistrat honoraire de la Cour des comptes élu par les membres de la Cour des comptes ayant au moins atteint le grade de conseiller-maître ;

5° Un membre de l'Académie française élu par celle-ci ;

6° Une personnalité qualifiée dans le secteur de la création audiovisuelle, une personnalité qualifiée dans le secteur des télécommunications et une personnalité qualifiée dans le secteur de la presse écrite, cooptées par les dix membres prévus ci-dessus.

Au premier tour des élections prévues aux 2°, 3° et 4° ci-dessus, la majorité des deux tiers est requise.

Le mandat des membres de la commission est de neuf ans ; il n'est ni renouvelable, ni révocable. Il n'est pas interrompu par les règles concernant la limite d'âge éventuellement applicables aux intéressés.

Il est pourvu aux vacances survenant plus de six mois avant l'expiration du mandat des membres de la commission par une désignation faite, pour la durée du mandat restant à courir, dans les conditions prévues au présent article.

La commission élit en son sein son président pour la durée de ses fonctions de membre de la commission.

La Commission nationale de la communication et des libertés ne peut délibérer que si huit de ses membres sont présents. Elle délibère à la majorité des membres présents ; en cas de partage égal des voix, celle du président est prépondérante.

Art. 5. - Les fonctions de membre de la Commission nationale de la communication et des libertés sont incompatibles avec tout mandat électif, tout emploi public et toute activité professionnelle.

Sous réserve des dispositions de la loi n° 57-298 du 11 mars 1957 sur la propriété littéraire et artistique, les membres de la commission ne peuvent, directement ou indirectement, exercer des fonctions, recevoir d'honoraires, ni détenir d'intérêts dans une entreprise liée aux secteurs de l'audiovisuel, de l'édition, de la presse, de la publicité ou des télécommunications.

Le président et les membres de la commission reçoivent respectivement une indemnité égale aux traitements afférents aux deux catégories supérieures des emplois de l'Etat classés hors échelle.

Le membre de la commission qui a exercé une activité, accepté un emploi ou un mandat électif incompatible avec sa qualité de membre ou manqué aux obligations définies par la présente loi est déclaré démissionnaire d'office par la commission.

Les dispositions de l'article 175-1 du code pénal sont applicables aux membres de la Commission nationale de la communication et des libertés.

Art. 6. - Celles des décisions de la commission mentionnées aux articles 22, 27 et au deuxième alinéa de l'article 34 qui présentent un caractère réglementaire sont transmises au Premier ministre qui peut, dans les quinze jours suivant leur réception, demander à la commission une nouvelle délibération.

Les résultats des délibérations ainsi que les rapports de la commission, quelle qu'en soit la nature, sont publiés au *Journal officiel* de la République française.

Art. 7. - La Commission nationale de la communication et des libertés dispose de services qui sont placés sous l'autorité de son président.

Les personnels de ces services ne peuvent être membres des conseils d'administration de l'établissement public et des sociétés prévus aux articles 44, 49, 51 et 52 de la présente loi, ni bénéficier d'une autorisation relative à un service de communication audiovisuelle, ni exercer de fonctions ou détenir d'intérêts dans une société ou une association titulaire d'une telle autorisation.

Les crédits nécessaires à l'accomplissement des missions de la commission sont inscrits au budget général de l'Etat. Les dispositions de la loi du 10 août 1922, relative à l'organisation du contrôle des dépenses engagées, relatives au contrôle financier ne sont pas applicables à leur gestion.

Le président de la commission est ordonnateur des dépenses. Il présente les comptes de la commission au contrôle de la Cour des comptes.

Art. 8. - Les membres et les agents de la commission sont astreints au secret professionnel pour les faits, actes et renseignements dont ils ont pu avoir connaissance en raison de leurs fonctions, dans les conditions et sous les peines prévues à l'article 75 du code pénal et, sous réserve de ce qui est nécessaire à l'établissement du rapport annuel prévu à l'article 18 de la présente loi, à l'article 378 du même code.

Art. 9. - La Commission nationale de la communication et des libertés est associée à la définition de la position de la France dans les négociations internationales sur les télécommunications et la radiodiffusion, et notamment sur les fréquences radio-électriques.

Art. 10. - La Commission nationale de la communication et des libertés autorise :

1° L'établissement et l'utilisation des installations de télécommunications autres que celles de l'Etat :

- pour l'usage privé des demandeurs, en application des articles L. 34 et L. 89 du code des postes et télécommunications ;

- pour la diffusion des services mentionnés aux articles 25 et [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] de la présente loi ;

2° L'exploitation des installations mentionnées à l'article 34 de la présente loi.

Elle est consultée sur les demandes d'autorisation formulées, en application des articles L. 33 et L. 34 du code des postes et télécommunications, pour l'établissement et l'exploitation des installations de télécommunications ouvertes à des tiers.

A compter de l'entrée en vigueur d'une loi qui précisera, dans le respect des droits statutaires du personnel, au plus tard le 31 décembre 1987, les principes relatifs à la concurrence dans le secteur des télécommunications, compte tenu des contraintes de service public qui sont applicables à ce secteur, la Commission nationale de la communication et des libertés délivrera les autorisations prévues par les articles L. 33 et L. 34 du code des postes et télécommunications pour l'établissement et l'utilisation de toutes les liaisons et installations de télécommunications, à l'exception de celles de l'Etat.

Art. 11. - La Commission nationale de la communication et des libertés veille, dans des conditions fixées par décret en Conseil d'Etat, au respect, par les exploitants d'installations de télécommunication, du principe d'égalité de traitement entre les usagers, quel que soit le contenu du message transmis.

Art. 12. - La Commission nationale de la communication et des libertés est consultée sur tout projet visant à rendre obligatoires les normes relatives aux matériels et techniques de télécommunication. Elle peut formuler toute recommandation concernant ces normes.

Art. 13. - La Commission nationale de la communication et des libertés veille par ses recommandations au respect de l'expression pluraliste des courants de pensée et d'opinion dans les programmes des sociétés nationales de programme et notamment pour les émissions d'information politique.

Elle est saisie pour avis par le Gouvernement des cahiers des charges des sociétés et de l'établissement public mentionnés aux articles 44 et 49 de la présente loi. Cet avis est public et motivé.

En cas de manquement grave aux dispositions d'un cahier des charges d'une société nationale de programme, elle adresse des observations publiques au conseil d'administration de la société.

Art. 14. - La Commission nationale de la communication et des libertés exerce un contrôle, par tous moyens appropriés, sur l'objet, le contenu et les modalités de programmation des émissions publicitaires diffusées par les sociétés nationales de programme et par les titulaires des autorisations délivrées pour des services de communication audiovisuelle en vertu de la présente loi.

Les émissions publicitaires à caractère politique ne peuvent être diffusées qu'en dehors des campagnes électorales.

Toute infraction aux dispositions de l'alinéa ci-dessus est passible des peines prévues à l'article L. 90-1 du code électoral.

Art. 15. - La Commission nationale de la communication et des libertés veille à la protection de l'enfance et de l'adolescence dans la programmation des émissions diffusées par un service de communication audiovisuelle.

Art. 16. - La Commission nationale de la communication et des libertés fixe les règles concernant les conditions de production, de programmation et de diffusion des émissions relatives aux campagnes électorales que les sociétés nationales de programme sont tenues de produire et de programmer et que la société prévue à l'article 51 de la présente loi est tenue de diffuser. Les prestations fournies à ce titre font l'objet de dispositions insérées dans les cahiers des charges.

Pour la durée des campagnes électorales, la commission adresse des recommandations aux exploitants des services de communication audiovisuelle autorisés en vertu de la présente loi.

Art. 17. - La Commission nationale de la communication et des libertés adresse des recommandations au Gouvernement pour le développement de la concurrence dans les activités de communication audiovisuelle.

Elle est habilitée à saisir les autorités administratives ou judiciaires pour connaître des pratiques restrictives de la concurrence et des concentrations économiques. Ces mêmes autorités peuvent la saisir pour avis.

Art. 18. - La Commission nationale de la communication et des libertés établit chaque année un rapport public qui rend compte de son activité, de l'application de la présente loi, du respect de leurs cahiers des charges par les sociétés et l'établissement public mentionnés aux articles 44 et 49 de la présente loi. Elle suggère, le cas échéant, les modifications de nature législative et réglementaire que lui paraît appeler l'évolution technologique, économique, sociale et culturelle des secteurs de l'audiovisuel et des télécommunications.

Art. 19. - Pour l'accomplissement des missions qui lui sont confiées par la présente loi, la Commission nationale de la communication et des libertés peut :

1° Recueillir, tant auprès des administrations que des personnes morales ou physiques titulaires des autorisations prévues au titre II délivrées pour des services de communication audiovisuelle, toutes les informations nécessaires pour s'assurer du respect des obligations qui sont imposées aux titulaires d'autorisations, sans que puissent être opposées à la commission d'autres limitations que celles qui résultent du libre exercice de l'activité des partis et groupements politiques mentionnés à l'article 4 de la Constitution ;

2° Faire procéder auprès des mêmes personnes physiques ou morales à des enquêtes.

Les renseignements recueillis par la commission en application des dispositions du présent article ne peuvent être utilisés à d'autres fins que l'accomplissement des missions qui lui sont confiées par la présente loi. Leur divulgation est interdite.

Art. 20. - Pour l'accomplissement des missions qui sont confiées à la Commission nationale de la communication et des libertés par la présente loi, le président de celle-ci a qualité pour agir en justice au nom de l'Etat.

## TITRE II

### DE L'USAGE DES PROCÉDES DE TELECOMMUNICATIONS

#### CHAPITRE I<sup>er</sup>

##### Des services utilisant la voie hertzienne

#### Section I

##### Règles générales d'attribution des fréquences

Art. 21. - Le Premier ministre définit, après avis de la commission nationale de la communication et des libertés, les bandes de fréquences ou les fréquences qui sont attribuées aux administrations de l'Etat et celles dont l'attribution ou l'assignation sont confiées à la commission.

Art. 22. - La Commission nationale de la communication et des libertés autorise, dans le respect des traités et accords internationaux signés par la France, l'usage des bandes de fréquences ou des fréquences dont l'attribution ou l'assignation lui ont été confiées.

Elle contrôle leur utilisation et prend les mesures nécessaires pour assurer une bonne réception des signaux.

#### Section II

##### Règles applicables aux usages autres que les services de communication audiovisuelle diffusés

Art. 23. - La procédure selon laquelle la Commission nationale de la communication et des libertés attribue, dans les limites nécessaires à l'accomplissement de missions de service public, l'usage des bandes de fréquences ou des fréquences pour les activités autres que les services de communication audiovisuelle diffusés est fixée par décret en Conseil d'Etat.

Art. 24. - Sous réserve des besoins de la société mentionnée à l'article 51, un décret en Conseil d'Etat peut fixer la limite supérieure des fréquences pouvant être attribuées

ou assignées par la Commission nationale de la communication et des libertés pour l'exploitation de stations radio-électriques privées.

#### Section III

##### Règles applicables aux services de communication audiovisuelle diffusés

Art. 25. - L'usage des fréquences pour la diffusion de services de communication audiovisuelle par voie hertzienne terrestre est subordonné au respect des conditions techniques définies par la Commission nationale de la communication et des libertés et concernant notamment :

1° Les caractéristiques des signaux émis et des équipements de diffusion utilisés ;

2° Le lieu d'émission ;

3° La limite supérieure de puissance apparente rayonnée ;

4° La protection contre les interférences possibles avec l'usage des autres techniques de télécommunications.

La commission peut soumettre l'utilisateur d'un site d'émission à des obligations particulières, en fonction notamment de la rareté des sites d'émission dans une région. Elle peut, en particulier, imposer le regroupement de plusieurs utilisateurs sur un même site.

Elle détermine le délai maximum dans lequel le titulaire de l'autorisation doit commencer de manière effective à utiliser la fréquence dans les conditions prévues par l'autorisation.

Art. 26. - Pour la transmission et la diffusion de leur programme, les sociétés nationales de programme prévues à l'article 44 bénéficient des fréquences utilisées à cet effet à la date de publication de la présente loi par l'établissement public de diffusion créé par l'article 34 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 sur la communication audiovisuelle.

La Commission nationale de la communication et des libertés peut retirer aux sociétés nationales de programme, si les contraintes techniques l'exigent, certaines des fréquences mentionnées à l'alinéa ci-dessus, à la condition de leur attribuer, sans interruption du service, des fréquences permettant une réception de qualité équivalente.

Elle peut également leur retirer celles des fréquences qui ne sont plus nécessaires à l'accomplissement des missions définies par leurs cahiers des charges.

La commission attribue en priorité à la société mentionnée à l'article 51 l'usage des fréquences supplémentaires qui apparaîtront nécessaires à l'accomplissement par les sociétés nationales de programme de leurs missions de service public.

Art. 27. - I. - Des décrets en Conseil d'Etat, pris après avis de la Commission nationale de la communication et des libertés, fixent, pour l'exploitation de chaque catégorie de services de communication audiovisuelle diffusés par voie hertzienne terrestre ou par satellite autres que ceux assurés par les sociétés nationales de programme mentionnées aux articles 44 et 45 :

1° Les règles applicables à la publicité et au parrainage ;

2° Le régime de diffusion des œuvres cinématographiques et audiovisuelles.

II. - La Commission nationale de la communication et des libertés fixe, pour l'exploitation de chaque catégorie de services de communication audiovisuelle diffusés par voie hertzienne terrestre ou par satellite autres que ceux assurés par les sociétés nationales de programme mentionnées aux articles 44 et 45 :

1° Les règles générales de programmation ;

2° Les conditions générales de production des œuvres diffusées, et notamment la part maximale d'émissions produites par l'exploitant du service.

Art. 28. - [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 29. - [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 30. - [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 31. - [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 32. - Les autorisations prévues à la présente section sont publiées au *Journal officiel* de la République française avec les obligations dont elles sont assorties.

Les refus d'autorisation sont notifiés aux candidats et motivés.

## CHAPITRE II

### *Des services de radiodiffusion sonore et de télévision distribués par câble*

Art. 33. - Un décret en Conseil d'Etat pris après avis de la Commission nationale de la communication et des libertés fixe, pour les services de radiodiffusion sonore et de télévision distribués par câble :

- 1° Les règles relatives à la durée de l'autorisation ;
- 2° Les règles générales de programmation ;
- 3° Les conditions générales de production des œuvres diffusées ;
- 4° Les règles applicables à la publicité ;
- 5° Le régime de diffusion des œuvres cinématographiques et audiovisuelles.

Art. 34. - Les communes ou groupements de communes établissent ou autorisent l'établissement sur leur territoire des réseaux distribuant par câble des services de radiodiffusion sonore et de télévision.

Ces réseaux doivent être conformes à des spécifications techniques d'ensemble définies par la Commission nationale de la communication et des libertés et sont soumis à son contrôle technique.

L'exploitation des réseaux ainsi établis est autorisée par la Commission nationale de la communication et des libertés sur proposition des communes ou groupements de communes.

Cette autorisation est délivrée dans un délai déterminé par décret.

L'autorisation d'exploitation ne peut être délivrée qu'à une société. Elle précise le nombre et la nature des services à distribuer. Elle peut comporter des obligations dont elle définit les modalités de contrôle. Ces obligations ne peuvent porter que sur un ou plusieurs des points suivants :

- 1° La retransmission de programmes diffusés par voie hertzienne normalement reçus dans la zone ;
- 2° La distribution d'un nombre minimal de programmes propres ;
- 3° L'affectation d'un canal à temps complet ou partagé à la commune ou au groupement de communes intéressés, destiné aux informations sur la vie communale et, le cas échéant, intercommunale ;
- 4° Le paiement par l'exploitant d'une redevance à la commune ou au groupement de communes intéressés.

## CHAPITRE III

### *Dispositions applicables à l'ensemble des services de communication audiovisuelle soumis à autorisation*

Art. 35. - Il est interdit de prêter son nom, de quelque manière que ce soit, à toute personne qui se porte candidate à la délivrance d'une autorisation relative à un service de communication audiovisuelle ou qui possède ou contrôle, au sens de l'article 355-1 de la loi n° 66-537 du 24 juillet 1966 sur les sociétés commerciales, une société titulaire d'une telle autorisation.

Art. 36. - Les actions représentant le capital d'une société titulaire d'une autorisation relative à un service de communication audiovisuelle doivent être nominatives.

Art. 37. - Toute entreprise titulaire d'une autorisation relative à un service de communication audiovisuelle tient en permanence à la disposition du public :

- 1° Si elle n'est pas dotée de la personnalité morale, les nom et prénom de la ou des personnes physiques propriétaire ou copropriétaires ;
- 2° Si elle est dotée de la personnalité morale, sa dénomination ou sa raison sociale, son siège social, le nom de son représentant légal et de ses trois principaux associés ;
- 3° Dans tous les cas, le nom du directeur de la publication et celui du responsable de la rédaction ;

4° La liste des publications éditées par l'entreprise et la liste des autres services de communication audiovisuelle qu'elle assure.

Art. 38. - Toute personne physique ou morale qui vient à détenir toute fraction supérieure ou égale à 20 p. 100 du capital ou des droits de vote aux assemblées générales d'une société titulaire d'une autorisation relative à un service de communication audiovisuelle est tenue d'en informer la Commission nationale de la communication et des libertés dans le délai d'un mois à compter du franchissement de ces seuils.

Art. 39. - [Dispositions déclarées non conformes à la Constitution par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 40. - Sous réserve des engagements internationaux souscrits par la France, aucune personne de nationalité étrangère ne peut procéder à une acquisition ayant pour effet de porter, directement ou indirectement, la part du capital détenue par des étrangers à plus de 20 p. 100 du capital social ou des droits de vote dans les assemblées générales d'une société titulaire d'une autorisation relative à un service de radiodiffusion sonore ou de télévision par voie hertzienne terrestre assuré en langue française.

Est considérée comme personne de nationalité étrangère, pour l'application du présent article, toute personne physique de nationalité étrangère, toute société dont la majorité du capital social n'est pas détenue, directement ou indirectement, par des personnes physiques ou morales de nationalité française et toute association dont les dirigeants sont de nationalité étrangère.

Art. 41. - [Dispositions déclarées non conformes à la Constitution par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

Art. 42. - La Commission nationale de la communication et des libertés peut mettre en demeure les titulaires d'autorisations pour l'exploitation d'un service de communication audiovisuelle de respecter les obligations qui leur sont imposées par les textes législatifs et réglementaires et par la décision d'autorisation.

Si les intéressés ne se conforment pas à cette mise en demeure dans le délai qui leur est imparti, la commission peut suspendre l'autorisation pour une durée d'un mois au plus ou en prononcer le retrait.

La commission peut, sans mise en demeure préalable, retirer l'autorisation en cas de modification substantielle des données au vu desquelles l'autorisation avait été délivrée, notamment de changements intervenus dans la composition du capital social ou des organes de direction, et dans les modalités de financement.

Le recours formé contre les décisions de retrait prononcées sans mise en demeure préalable est suspensif, sauf lorsque le retrait est motivé par une atteinte à l'ordre public, à la sécurité ou à la santé publiques ; le juge administratif statue dans les trois mois.

En cas de manquement aux obligations résultant des dispositions de la présente loi et pour l'exécution des missions de la Commission nationale de la communication et des libertés, son président peut demander en justice qu'il soit ordonné à la personne qui en est responsable de se conformer à ces dispositions, de mettre fin à l'irrégularité ou d'en supprimer les effets.

La demande est portée devant le président de la section du contentieux du Conseil d'Etat qui statue en référé et dont la décision est immédiatement exécutoire. Le président peut prendre, même d'office, toute mesure conservatoire et prononcer pour l'exécution de son ordonnance une astreinte versée au Trésor public.

La commission saisit le procureur de la République de toute infraction aux dispositions dont la violation est sanctionnée par la présente loi.

## CHAPITRE IV

### *Dispositions relatives aux services de communication audiovisuelle soumis à déclaration préalable*

Art. 43. - Sont soumis à déclaration préalable :

- 1° Les services de communication audiovisuelle autre que les services prévus aux chapitres I<sup>er</sup> et II du présent titre et aux titres III et IV de la présente loi ;

2° Par dérogation aux dispositions de l'article 34, les services de communication audiovisuelle distribués sur un réseau câblé interne à une propriété, à une entreprise ou à un service public.

La déclaration est déposée auprès du procureur de la République et de la Commission nationale de la communication et des libertés.

Les messages publicitaires diffusés par les services mentionnés au présent article doivent être présentés comme tels.

Le fournisseur de service est tenu de porter à la connaissance des utilisateurs :

1° Les éléments mentionnés à l'article 37 de la présente loi ;

2° Le tarif applicable lorsque le service donne lieu à rémunération.

Un décret en Conseil d'Etat détermine les règles applicables à la diffusion par ces services d'œuvres cinématographiques.

### TITRE III

#### DU SECTEUR PUBLIC DE LA COMMUNICATION AUDIOVISUELLE

Art. 44. - Sont chargées de la conception et de la programmation d'émissions de radiodiffusion sonore ou de télévision :

1° Une société nationale de programme chargée de la conception et de la programmation d'émissions de radiodiffusion sonore, dont elle fait assurer la diffusion ;

2° Une société nationale de programme chargée de la conception et de la programmation d'émissions de télévision dont elle fait assurer la diffusion sur l'ensemble du territoire métropolitain ;

3° Une société nationale de programme chargée de la conception et de la programmation d'émissions de télévision à caractère national et régional dont elle fait assurer la diffusion sur l'ensemble du territoire métropolitain ;

4° Une société nationale de programme chargée de la conception et de la programmation d'émissions de télévision et de radiodiffusion sonore destinées à être diffusées dans les départements, territoires et collectivités territoriales d'outre-mer ;

5° Une société nationale de programme chargée de la conception et de la programmation d'émissions de radiodiffusion sonore destinées à la diffusion internationale, ainsi que de la production des œuvres et documents radiophoniques destinés à la distribution internationale. Elle inclut dans ses programmes des émissions à destination des Français de l'étranger. Son financement peut être assuré notamment par des ressources budgétaires.

Dans les conditions fixées par les cahiers des charges mentionnés à l'article 48, les sociétés nationales de programme produisent pour elles-mêmes et à titre accessoire les œuvres et documents audiovisuels et participent à des accords de coproduction.

Elles peuvent commercialiser ou faire commercialiser les œuvres et documents audiovisuels dont elles détiennent les droits, sous réserve des dispositions du deuxième alinéa de l'article 49.

La société mentionnée au 1° ci-dessus assure la gestion et le développement d'orchestres et de chœurs.

La société mentionnée au 4° ci-dessus peut inclure dans ses programmes les émissions des autres sociétés nationales de programme, qui sont mises à sa disposition à titre gratuit, et peut assurer un service international d'images.

Art. 45. - Une société nationale de programme peut être chargée de la conception et de la programmation d'émissions de télévision diffusées par satellite et réalisées en tenant compte du caractère international, et notamment européen, de leurs publics.

Cette société peut, dans des conditions déterminées par décret, s'associer à des personnes morales françaises ou étrangères.

Art. 46. - Les sociétés mentionnées aux articles 44 et 45 sont soumises à la législation sur les sociétés anonymes, sauf dispositions incompatibles avec la présente loi, notamment en ce qui concerne la structure de ces sociétés et la composition de leur capital.

Art. 47. - L'Etat détient la totalité du capital des sociétés mentionnées à l'article 44. Leurs statuts sont approuvés par décret.

Le conseil d'administration de chacune de ces sociétés comprend douze membres, dont le mandat est de trois ans :

1° Deux parlementaires désignés respectivement par l'Assemblée nationale et par le Sénat ;

2° Quatre représentants de l'Etat nommés par décret ;

3° Quatre personnalités qualifiées nommées par la Commission nationale de la communication et des libertés ;

4° Deux représentants du personnel élus.

Les présidents des sociétés visées aux 1°, 2°, 3° et 4° de l'article 44 sont nommés par la Commission nationale de la communication et des libertés parmi les personnalités qu'elle a désignées. Le président de la société mentionnée au 5° de l'article 44 est nommé par la Commission nationale de la communication et des libertés parmi les représentants de l'Etat.

Par dérogation à l'article 4, ils sont nommés à la majorité des membres de la Commission nationale de la communication et des libertés.

Leur mandat peut leur être retiré dans les mêmes conditions.

En cas de partage égal des voix au sein d'un conseil d'administration, celle du président est prépondérante.

Art. 48. - Un cahier des charges fixé par décret définit les obligations de chacune des sociétés nationales de programme, et notamment celles qui sont liées à leur mission éducative, culturelle et sociale.

L'objet, la durée et les modalités de programmation des émissions publicitaires de ces sociétés sont fixés par ces cahiers des charges. Ceux-ci prévoient en outre la part maximale de publicité qui peut provenir d'un même annonceur.

Les sociétés nationales de programme peuvent faire paraître seulement celles de leurs émissions qui correspondent à leur mission en matière éducative, culturelle et sociale, dans les conditions déterminées par la Commission nationale de la communication et des libertés.

Art. 49. - Un établissement public de l'Etat à caractère industriel et commercial, dénommé Institut national de l'audiovisuel, est chargé, conformément aux obligations d'un cahier des charges fixé par décret, de conserver et exploiter les archives audiovisuelles des sociétés nationales de programme.

L'Institut devient propriétaire des archives audiovisuelles des sociétés nationales de programme, autres que celles qui sont constituées par les œuvres de fiction, à l'issue d'un délai de trois ans après leur première diffusion. Ce délai s'applique également aux archives audiovisuelles ainsi définies, qui ont été déposées auprès de l'Institut en application de l'article 47 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée.

Les sociétés nationales de programme bénéficient d'un droit d'utilisation prioritaire pour leurs archives audiovisuelles dont l'Institut a la propriété.

La société visée à l'article 58 de la présente loi bénéficie de ce même droit pour ses archives dont la propriété a été transférée à l'Institut national de l'audiovisuel à la date d'effet de la cession mentionnée au deuxième alinéa de l'article 58. Elle conserve la propriété de l'ensemble de ses œuvres produites postérieurement au 29 juillet 1982.

L'Institut peut également passer des conventions avec toute personne morale de droit public ou de droit privé pour la conservation et l'exploitation de ses archives audiovisuelles.

L'Institut peut, dans les conditions fixées par le cahier des charges :

a) Assurer ou faire assurer la formation continue des personnels du secteur de l'audiovisuel et contribuer à la formation initiale et à l'enseignement supérieur ;

b) Assurer ou faire assurer des recherches sur la production, la création et la communication audiovisuelles et produire des œuvres et documents audiovisuels en liaison avec ses activités de recherche et d'exploitation des archives audiovisuelles.

Art. 50. - Le conseil d'administration de l'Institut national de l'audiovisuel comprend douze membres dont le mandat est de trois ans :

1° Deux parlementaires désignés respectivement par l'Assemblée nationale et par le Sénat ;

2° Quatre représentants de l'Etat nommés par décret ;

3° Quatre personnalités qualifiées nommées par la Commission nationale de la communication et des libertés ;

4° Deux représentants du personnel élus.

Le président, choisi parmi les membres du conseil d'administration représentant l'Etat, et le directeur général sont nommés pour trois ans par décret en conseil des ministres.

En cas de partage égal des voix, celle du président est prépondérante.

Art. 51. - Une société dont les statuts sont approuvés par décret, et dont la majorité du capital est détenue par des personnes publiques, assure la diffusion et la transmission, en France et vers l'étranger, par tous procédés de télécommunication, des programmes des sociétés nationales mentionnées à l'article 44.

Elle peut offrir, concurremment avec d'autres opérateurs, tous services de diffusion et de transmission aux exploitants de services de communication audiovisuelle.

Elle a vocation à procéder aux recherches et à collaborer à la fixation des normes concernant les matériels et les techniques de radiodiffusion sonore et de télévision.

Elle est soumise à la législation sur les sociétés anonymes, sous réserve des dispositions contraires de la présente loi. Un cahier des charges approuvé par décret en Conseil d'Etat fixe les obligations de la société, compte tenu notamment des impératifs de la défense nationale et du concours qu'elle est tenue d'apporter au fonctionnement de la Commission nationale de la communication et des libertés.

Art. 52. - La société nationale de production audiovisuelle dénommée « Société française de production et de création audiovisuelles » est soumise à la législation sur les sociétés anonymes. La majorité de son capital est détenue par des personnes publiques.

Dès l'entrée en vigueur de la présente loi, une assemblée générale des actionnaires sera convoquée pour procéder à la désignation d'un nouveau conseil d'administration qui comportera, pour un sixième au moins, des représentants du personnel. Le conseil d'administration actuel de la société demeure en fonctions jusqu'à la désignation du nouveau conseil.

La société est chargée de produire ou de faire produire des œuvres et des documents audiovisuels. Elle fournit des prestations, notamment pour le compte des sociétés nationales de programme.

Art. 53. - Chaque année, à l'occasion du vote de la loi de finances, le Parlement, sur le rapport d'un membre de chacune des commissions des finances de l'Assemblée nationale et du Sénat ayant les pouvoirs de rapporteur spécial, autorise la perception de la taxe dénommée redevance pour droit d'usage, assise sur les appareils récepteurs de télévision, et approuve la répartition du produit attendu de la redevance entre chacune des sociétés nationales de programme, l'Institut national de l'audiovisuel ainsi que la société prévue à l'article 51 pour le financement de ses missions de service public. Il approuve également le montant du produit attendu des recettes provenant de la publicité de marques. Ces recettes seront plafonnées à compter de 1987 et pour les deux années suivantes.

La répartition proposée au Parlement prend en compte, pour chaque organisme, son projet de budget, l'évolution de son activité et de ses ressources propres, l'effort consenti par lui en faveur de la création, ainsi que ses obligations de service public.

Les résultats financiers de l'année précédente, les comptes provisoires de l'année en cours ainsi que le budget prévisionnel pour l'année suivante des sociétés nationales de programme, de l'Institut national de l'audiovisuel et de la société prévue à l'article 51, accompagnés d'un rapport du Gouvernement sur la situation et la gestion des organismes du secteur public, sont annexés au projet de loi de finances.

Art. 54. - Le Gouvernement peut à tout moment faire programmer par les sociétés nationales de programme et diffuser par la société prévue à l'article 51 toutes les déclarations ou communications qu'il juge nécessaires.

Les émissions sont annoncées comme émanant du Gouvernement.

Elles peuvent donner lieu à un droit de réplique dont les modalités sont fixées par la Commission nationale de la communication et des libertés.

Art. 55. - La retransmission des débats des assemblées parlementaires par les sociétés nationales de programme s'effectue sous le contrôle du bureau de chacune des assemblées.

Un temps d'émission est accordé aux formations politiques représentées par un groupe dans l'une ou l'autre des assemblées du Parlement ainsi qu'aux organisations syndicales et professionnelles représentatives à l'échelle nationale, selon des modalités définies par la Commission nationale de la communication et des libertés.

Art. 56. - La société visée au troisième alinéa (2°) de l'article 44 programme le dimanche matin des émissions à caractère religieux consacrées aux principaux cultes pratiqués en France. Ces émissions sont réalisées sous la responsabilité des représentants de ces cultes et se présentent sous la forme de retransmissions de cérémonies cultuelles ou de commentaires religieux. Les frais de réalisation sont pris en charge par la société dans la limite d'un plafond fixé par les dispositions annuelles du cahier des charges.

Art. 57. - I. - Les droits des personnels et des journalistes des organismes mentionnés au présent titre ne sauraient dépendre de leurs opinions, croyances ou appartenances syndicales ou politiques. Le recrutement, la nomination, l'avancement et la mutation s'effectuent sans autres conditions que les capacités professionnelles requises et le respect du service public ouvert à tous.

II. - En cas de cessation concertée du travail dans les sociétés nationales de programme ou à la société prévue à l'article 51, la continuité du service est assurée dans les conditions suivantes :

- le préavis de grève doit parvenir au président des organismes visés à l'alinéa précédent dans un délai de cinq jours francs avant le déclenchement de la grève. Il doit fixer le lieu, la date et l'heure du début ainsi que la durée, limitée ou non, de la grève envisagée ;

- un nouveau préavis ne peut être déposé par la même organisation syndicale qu'à l'issue du délai de préavis initial et, éventuellement, de la grève qui a suivi ce dernier ;

- la création, la transmission et l'émission des signaux de radio et de télévision doivent être assurés par les services ou les personnels des sociétés de programme et de la société prévue à l'article 51 qui en sont chargés ;

- un décret en Conseil d'Etat détermine les modalités d'application de l'alinéa ci-dessus. Il définit notamment les services et les catégories de personnels strictement indispensables à l'exécution de cette mission, et que les présidents de sociétés concernées peuvent requérir.

III. - Nonobstant les dispositions du paragraphe II ci-dessus, le président de chaque société est tenu de prendre les mesures nécessaires à l'exécution du service que le nombre et les catégories de personnels présents permettent d'assurer.

#### TITRE IV

##### DE LA CESSION DE LA SOCIÉTÉ NATIONALE DE PROGRAMME « TELEVISION FRANÇAISE I »

Art. 58. - Sera transféré au secteur privé, dans les conditions prévues au présent titre, le capital de la société nationale de programme « Télévision française I ».

50 p. 100 du capital sont cédés à un groupe d'acquéreurs désigné, dans les conditions fixées par les articles 62 à 64 ci-après, par la Commission nationale de la communication et des libertés. Un groupe d'acquéreurs s'entend de deux ou plusieurs personnes physiques ou morales, agissant conjointement mais non pas indivisément et prenant aux fins définies ci-après des engagements solidaires ; lorsqu'il s'agit de personnes morales, aucune d'entre elles ne doit

contrôler, au sens de l'article 355-1 de la loi n° 66-537 du 24 juillet 1966 précitée, une autre personne morale agissant conjointement avec elle.

Puis 10 p. 100 du capital sont proposés aux salariés de l'entreprise, dans les conditions fixées par l'article 60, et 40 p. 100 du capital font l'objet d'un appel public à l'épargne, dans les conditions fixées par l'article 61.

Art. 59. - La société nationale de programme « Télévision française 1 » ne peut être cédée qu'à un prix au moins égal à la valeur de ladite société.

L'évaluation de la valeur de la société est réalisée par la commission de la privatisation prévue par l'article 3 de la loi n° 86-912 du 6 août 1986 relative aux modalités d'application des privatisations décidées par la loi n° 86-793 du 2 juillet 1986 autorisant le Gouvernement à prendre diverses mesures d'ordre économique et social, selon les modalités définies au présent article.

La commission de la privatisation est saisie conjointement par le ministre chargé de l'économie et par le ministre chargé de la communication. Elle fixe la valeur de l'entreprise.

L'évaluation est conduite selon les méthodes objectives couramment pratiquées en matière de cession totale ou partielle d'actifs de sociétés en tenant compte du cahier des charges servant de base à l'appel d'offres mentionné au cinquième alinéa de l'article 62, de l'actif net et des éléments incorporels, des perspectives de bénéfices de la société, de la valeur de ses filiales ainsi que de tous éléments de nature à contribuer à sa valorisation boursière. Cette évaluation est rendue publique.

Les prix d'offre, les prix de cession ainsi que les parités d'échange sont fixés par arrêté conjoint des ministres compétents sur avis de la commission visée au deuxième alinéa.

Ces prix et parités ne peuvent être inférieurs à l'évaluation faite par la commission de la privatisation et tiennent compte de la valeur estimée des avantages consentis par l'Etat en vertu de l'article 60, à l'exclusion du neuvième alinéa, et de l'article 61.

La commission de la privatisation donne son avis sur les procédures de mise sur le marché.

Art. 60. - La fraction de 10 p. 100 du capital de la Société nationale de programme Télévision française 1 mentionnée au troisième alinéa de l'article 58 est offerte en priorité aux salariés de ladite société et de celles de ses filiales dans lesquelles elle détient la majorité du capital social et aux anciens salariés s'ils justifient d'un contrat d'une durée accomplie d'au moins cinq ans avec la société ou ses filiales.

Les demandes doivent être intégralement servies. Chaque demande individuelle ne peut être servie toutefois que dans la limite de trois fois le plafond annuel des cotisations de la sécurité sociale.

Le prix de cession des titres est égal à 80 p. 100 du prix fixé pour l'appel public à l'épargne dans les conditions prévues à l'article 59 lors de la première offre de souscription ou du cours de la bourse au jour de la cession aux salariés si celle-ci intervient pendant le délai de deux ans prévu à l'avant-dernier alinéa du présent article. Les titres ainsi acquis ne sont pas cessibles avant leur paiement intégral et, en tout état de cause, pas avant un délai de deux ans.

Les titres d'emprunt d'Etat ou les titres d'emprunt dont le service est pris en charge par l'Etat sont admis en paiement, à concurrence de 50 p. 100 au plus du montant de chaque acquisition. Ces titres sont évalués, à la date d'échange, sur la base de la moyenne de leurs cours de bourse calculée sur une période comprenant les vingt jours de cotation précédant la mise sur le marché des actions offertes.

Lors de l'échange des titres mentionnés au présent article, les dispositions des articles 92 B et 160 du code général des impôts ne sont pas applicables aux gains et plus-values de cession.

En cas de cession des actions reçues, la plus-value ou la moins-value est calculée à partir du prix ou de la valeur d'acquisition des titres remis en échange ; lorsque ces titres ont été acquis dans le cadre de la loi n° 82-155 du 11 février 1982 de nationalisation, ou des opérations mentionnées à l'article 19 de la loi de finances rectificative

pour 1981 (n° 81-1179 du 31 décembre 1981) et à l'article 14 de la loi de finances rectificative pour 1982 (n° 82-1152 du 30 décembre 1982), le calcul s'effectue à partir du prix ou de la valeur d'acquisition des titres ayant ouvert droit à l'indemnisation.

Des délais de paiement sont accordés aux salariés. Ces délais ne peuvent excéder trois ans. Les salariés acquéreurs ont, dès la date de l'achat, tous les droits conférés aux actionnaires par la législation sur les sociétés anonymes.

De plus, il sera attribué gratuitement par l'Etat une action pour une action achetée, dans la limite de la moitié du plafond mensuel des cotisations de la sécurité sociale, dès lors que les titres ainsi acquis directement de l'Etat ont été conservés au moins un an à compter du jour où ils sont devenus cessibles.

Les avantages résultant du mode de fixation du prix de cession, des délais de paiement et de la distribution gratuite d'actions mentionnés respectivement aux troisième, septième et huitième alinéas du présent article sont cumulables. Ils ne sont pas retenus pour le calcul de l'assiette de l'impôt sur le revenu et des cotisations sociales.

Les titres proposés par l'Etat sont cédés directement aux personnes mentionnées au troisième alinéa de l'article 58. Si la somme des demandes présentées par lesdites personnes à l'issue du délai fixé par les ministres compétents pour la première offre de souscription est inférieure à 10 p. 100 du capital, le ministre chargé de l'économie, sur proposition du ministre chargé de la culture et de la communication, offre à nouveau les titres non acquis, dans les deux ans, aux personnes mentionnées au troisième alinéa de l'article 58 aux mêmes conditions préférentielles.

Les titres non cédés à l'issue du délai de deux ans mentionné à l'alinéa précédent sont vendus sur le marché.

Art. 61. - L'appel public à l'épargne mentionné au troisième alinéa de l'article 58 s'effectue au prix fixé dans les conditions prévues à l'article 59. Les modalités de l'appel public à l'épargne sont fixées par arrêté conjoint des ministres compétents. Les ordres d'achat seront réduits par arrêté conjoint de façon à privilégier les ordres portant sur les plus faibles quantités.

Le montant total des titres cédés directement par l'Etat à des personnes physiques ou morales étrangères ou sous contrôle étranger ne pourra excéder 5 p. 100 du capital de la société.

Les titres d'emprunt d'Etat ou les titres d'emprunt dont le service est pris en charge par l'Etat sont admis en paiement à concurrence de 50 p. 100 au plus de chaque acquisition. Ces titres sont évalués à la date d'échange sur la base de la moyenne de leurs cours de bourse calculée sur une période comprenant les vingt jours de cotation précédant la mise sur le marché des actions offertes.

Lors de l'échange des titres mentionnés au présent article :

1° Pour les entreprises, la plus-value ou la moins-value résultant de l'échange des titres figurant à leur bilan n'est pas prise en compte pour la détermination du résultat imposable de l'exercice en cours ; les actions reçues en échange sont inscrites au bilan pour la même valeur comptable que celle des titres échangés ;

2° Pour les particuliers, les dispositions des articles 92 B et 160 du code général des impôts ne sont pas applicables aux gains et plus-values de cession.

En cas de cession des actions reçues :

1° Pour les entreprises, la date à laquelle les titres remis à l'échange ont été acquis sert de référence pour le calcul de la plus-value ; le calcul s'effectue à partir de la valeur fiscale inscrite dans les écritures de la société. Pour les titres remis en application de la loi n° 82-155 du 11 février 1982 précitée ou dans le cadre des opérations mentionnées à l'article 19 de la loi n° 81-1179 du 31 décembre 1981 précitée et à l'article 14 de la loi n° 82-1152 du 30 décembre 1982 précitée, cette valeur est celle définie à l'article 248 A du code général des impôts ;

2° Pour les particuliers, la plus-value ou la moins-value est calculée à partir du prix ou de la valeur d'acquisition des titres remis en échange dans les conditions fixées à l'article 60.

• Une action gratuite sera attribuée pour cinq actions acquises directement de l'Etat et conservées au moins dix-huit mois, et dans la limite d'une contre-valeur ne dépassant pas 25 000 F.

Des délais de paiement peuvent être accordés dans les conditions prévues au septième alinéa de l'article 60.

Les avantages résultant des délais de paiement et de la distribution gratuite d'actions mentionnés aux alinéas précédents sont cumulables.

Ils ne sont pas retenus pour le calcul de l'assiette de l'impôt sur le revenu et des cotisations sociales.

Art. 62. - La cession mentionnée au deuxième alinéa de l'article 58 sera faite aux conditions suivantes :

1<sup>o</sup> Obligation de faire assurer la diffusion des programmes de la société dans la totalité de la zone desservie à la date de publication de la présente loi, compte tenu des travaux programmés ou engagés pour résorber les zones d'ombre ;

2<sup>o</sup> Maintien des modalités existantes à la même date pour la mise à disposition des programmes de la société au profit de la société mentionnée à l'article 42 de la loi n<sup>o</sup> 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, à laquelle sera substituée la société mentionnée au 4<sup>o</sup> de l'article 44 de la présente loi ;

3<sup>o</sup> Obligation, pendant chacune des deux premières années suivant la cession, de passer à la Société française de production un montant de commandes au moins égal à la moitié des commandes passées par la société « Télévision française 1 » à la Société française de production en 1986.

En outre, un décret en Conseil d'Etat fixe le cahier des charges servant de base à la cession. Ce cahier des charges contient des obligations minimales sur chacun des points suivants :

1<sup>o</sup> Règles générales de programmation, notamment l'honnêteté et le pluralisme de l'information et des programmes ;

2<sup>o</sup> Conditions générales de production des œuvres diffusées, et notamment la part des émissions produites par l'exploitant du service ;

3<sup>o</sup> Règles applicables à la publicité, notamment le temps d'émission maximum consacré à la publicité ;

4<sup>o</sup> Régime de diffusion des œuvres cinématographiques et audiovisuelles.

Art. 63. - La Commission nationale de la communication et des libertés publie, dans les formes et délais prévus par décret en Conseil d'Etat, un appel aux candidatures pour l'acquisition de la part du capital mentionnée au deuxième alinéa de l'article 58.

Les groupes acquéreurs faisant acte de candidature doivent faire connaître la répartition entre leurs membres de la part du capital qui leur sera cédée.

Seules peuvent être admises les candidatures des groupes d'acquéreurs constitués de telle sorte que les personnes étrangères ou sous contrôle étranger ne détiennent pas, directement ou indirectement, plus de un cinquième de la part du capital à acquérir.

Les candidats doivent justifier de leurs capacités techniques et financières et des modalités de financement envisagées.

Au vu des dossiers produits, la Commission nationale de la communication et des libertés arrête la liste des candidats admis, qui est publiée au *Journal officiel* de la République française.

Art. 64. - Dans un délai fixé par décret en Conseil d'Etat, les groupes d'acquéreurs dont la candidature a été admise présentent un projet d'exploitation du service. Ce projet comprend, outre les obligations inscrites au cahier des charges visé à l'article 62, les engagements supplémentaires que les candidats se proposent de souscrire et qui concernent :

1<sup>o</sup> La diffusion de programmes culturels et éducatifs ;

2<sup>o</sup> La diffusion d'œuvres d'expression originale française en première diffusion en France ;

3<sup>o</sup> Leur contribution à des actions culturelles et éducatives ;

4<sup>o</sup> Leur contribution à l'action des organismes assurant la présence culturelle de la France à l'étranger ;

5<sup>o</sup> Leur concours complémentaire au soutien financier de l'industrie cinématographique et de l'industrie de programmes audiovisuels dans les conditions d'affectation fixées par la loi de finances ;

6<sup>o</sup> Le volume et la périodicité réservés aux journaux télévisés, magazines d'actualité et documentaires.

Au vu des dossiers ainsi constitués et en fonction de l'intérêt que les projets proposés présentent pour le public, compte tenu notamment :

- de l'expérience acquise par les candidats dans les activités de communication ;

- de la nécessité de diversifier les opérateurs ;

- de la nécessité d'assurer le pluralisme des opinions ;

- de la nécessité d'éviter les abus de position dominante et les pratiques entravant la concurrence en matière de communication ;

- du partage des ressources publicitaires entre la presse écrite et les services de communication audiovisuelle,

la Commission nationale de la communication et des libertés désigne le groupe cessionnaire de la part de capital mentionnée au deuxième alinéa de l'article 58. Sa décision est motivée.

Art. 65. - A la date d'effet de la cession au groupe d'acquéreurs visé au deuxième alinéa de l'article 58, la Commission nationale de la communication et des libertés accorde à la société « Télévision française 1 » l'autorisation d'utiliser, pour une durée de dix ans, les fréquences précédemment assignées à celle-ci en tant que société nationale de programme.

L'autorisation est assortie :

1<sup>o</sup> Des conditions et obligations définies à l'article 62 ci-dessus ;

2<sup>o</sup> Des engagements supplémentaires pris par le candidat retenu.

La société est soumise aux dispositions de la présente loi relatives aux services de communication audiovisuelle autorisés.

Art. 66. - A partir de la cession, le conseil d'administration de la société se compose, pour un sixième au moins, de représentants du personnel. Les dispositions du décret-loi du 30 octobre 1935 organisant le contrôle de l'Etat sur les sociétés, syndicats et associations ou entreprises de toute nature ayant fait appel au concours financier de l'Etat, modifié par l'article 12 de la loi n<sup>o</sup> 49-985 du 25 juillet 1949 portant ouverture de crédits et autorisation d'engagement de dépenses au titre du budget général de l'exercice 1949 (Dépenses civiles de reconstruction et d'équipement - Opérations nouvelles) ne sont pas applicables à la représentation de l'Etat pendant la période au cours de laquelle l'Etat détiendra une part du capital de la société.

Art. 67. - Les litiges auxquels peut donner lieu l'application des dispositions des articles 58 à 66 relèvent de la compétence de la juridiction administrative.

Art. 68. - Lors de la cession par l'Etat du capital de la société « Télévision française 1 » tous les contrats de travail en cours au jour de la cession subsistent entre le nouvel employeur et le personnel de la société dans les conditions prévues par l'article L. 122-12 du code du travail.

Dans les trois mois qui suivent la date de la perte de la majorité du capital par l'Etat, des négociations doivent s'engager, à la demande d'une des parties intéressées, en vue de conclure de nouvelles conventions collectives ou de nouveaux accords collectifs de travail entre les organisations syndicales de salariés reconnues représentatives et l'employeur du personnel mentionné à l'alinéa précédent.

Les conventions et accords collectifs de travail applicables à ces personnels à la date de publication de la présente loi continuent de produire effet, à l'exception des dispositions relatives à la commission paritaire et au conseil de discipline, jusqu'à l'entrée en vigueur des conventions ou des accords qui leur sont substitués ou à défaut, pour une période, courant à compter de la date de la perte de la majorité du capital par l'Etat, d'une durée égale à la durée pendant laquelle les conventions et accords en cause demeurent applicables au-delà de leur terme normal, dans l'hypothèse où elles ont été dénoncées par les parties.

Lorsque les conventions ou les accords en vigueur à la date de la publication de la présente loi n'ont pas été remaniés par une nouvelle convention ou un nouvel accord avant la fin de la période mentionnée à l'alinéa précédent, les salariés de la société concernée conservent les avantages individuels qu'ils ont acquis, en application de la convention ou de l'accord, à l'expiration de cette période.

Les salariés en fonctions à la date de la perte de la majorité du capital par l'Etat continueront à bénéficier de l'affiliation aux régimes de retraite et de prévoyance pour lesquels ils ont cotisé, et notamment au régime de retraite complémentaire institué par le décret n° 70-1277 du 3 décembre 1970 portant création d'un régime de retraites complémentaire des assurances sociales en faveur des agents titulaires de l'Etat et des collectivités publiques. Les nouvelles conventions collectives devront prévoir, pour les salariés, le maintien de l'affiliation à ces régimes.

**Art. 69.** - Préalablement à la cession par l'Etat de la part du capital de la société nationale de programme de télévision française 1 visée au deuxième alinéa de l'article 58, les personnels des organismes prévus au titre III de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, âgés de cinquante-cinq ans ou plus au 31 décembre 1986, peuvent, sur leur demande, être placés en position de préretraite.

Jusqu'à ce qu'ils soient en mesure d'obtenir une retraite à taux plein, cette position leur assure un revenu de remplacement, révalorisé en fonction de l'évolution des salaires, équivalent au total de la pension et, le cas échéant, de la part des retraites complémentaires auxquelles ils pourraient prétendre.

Les emplois libérés de ce fait dans les sociétés et établissements publics relevant du titre III de la présente loi pourront être proposés à titre prioritaire aux agents de la société visée au secteur privé en vertu de l'article 58.

Un décret en Conseil d'Etat fixe en tant que de besoin les modalités d'application du présent article.

## TITRE V

### DU DEVELOPPEMENT DE LA CREATION CINEMATOGRAPHIQUE

**Art. 70.** - Les services de communication audiovisuelle qui diffusent des œuvres cinématographiques, et notamment les sociétés nationales de programme, contribuent au développement des activités cinématographiques nationales selon des modalités fixées par les cahiers des charges des sociétés nationales, les autorisations accordées en application des articles [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] et 65 de la présente loi et les décrets, prévus aux articles 33 et 43.

Les dispositions relatives à la diffusion des œuvres cinématographiques incluses dans les cahiers des charges, les autorisations et les décrets visés à l'alinéa précédent doivent préciser :

- 1° La fixation d'un nombre maximal annuel de diffusions et rediffusions d'œuvres cinématographiques ;
- 2° L'obligation de consacrer un pourcentage majoritaire de ces diffusions à des œuvres d'origine communautaire et des œuvres d'expression originale française ;
- 3° La grille horaire de programmation des œuvres cinématographiques ;
- 4° Le délai à compter de la délivrance du visa d'exploitation au terme duquel la diffusion télévisée de ces œuvres peut intervenir.

Les dispositions relatives à la diffusion des œuvres cinématographiques sont identiques pour les services publics et privés de communication audiovisuelle diffusés en clair et dont le financement ne fait pas appel à une rémunération de la part des usagers.

**Art. 71.** - Les paragraphes I et II de l'article 36 de la loi relative aux finances pour 1984, n° 83-1179 du 29 décembre 1983, sont ainsi rédigés :

« I. - Il est institué une taxe assise :

« 1. Sur les abonnements et autres rémunérations payées par les usagers afin de recevoir les services de télévision autorisés en application des articles 34 et 65 de la

loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication et, s'ils diffusent des œuvres cinématographiques, les services de communication audiovisuelle visés à l'article 43 de la même loi ;

« 2. Sur les messages publicitaires diffusés dans le cadre de ces services.

« La taxe est due par les personnes ou organismes qui encaissent la rémunération de ces prestations.

« Les services mentionnés au titre III de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 précitée sont exclus du champ d'application de cette taxe.

« II. - Il est institué un prélèvement sur le produit de la redevance pour droit d'usage et des messages publicitaires, encaissé par les sociétés nationales de programme de télévision prévues au titre III de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 précitée. La société visée au 4° de l'article 44 de ladite loi n'est pas assujettie à ce prélèvement. »

**Art. 72.** - Dans le deuxième alinéa de l'article 52 de la loi n° 85-660 du 3 juillet 1985 relative aux droits d'auteur et aux droits des artistes-interprètes, des producteurs de phonogrammes et de vidéogrammes et des entreprises de communication audiovisuelle, après les mots : « destinés à l'usage privé du public doivent » sont ajoutés les mots : « déclarer leur activité au Centre national de la cinématographie et ».

**Art. 73.** - Sans préjudice des dispositions de la loi n° 85-660 du 3 juillet 1985 précitée, la diffusion d'une œuvre cinématographique par un service de communication audiovisuelle ne peut faire l'objet de plus d'une interruption publicitaire sauf dérogation accordée par la Commission nationale de la communication et des libertés. Le message publicitaire doit être clairement identifiable comme tel.

Toutefois, la diffusion d'une œuvre cinématographique par les sociétés nationales de programme visées à l'article 44 de la présente loi et par les services de télévision dont le financement fait appel à une rémunération de la part des usagers ne peut faire l'objet d'aucune interruption publicitaire.

Le sous-titrage publicitaire des œuvres cinématographiques est interdit, de même que toute interruption publicitaire des œuvres cinématographiques diffusées dans le cadre d'émissions de ciné-club.

## TITRE VI

### DISPOSITIONS PENALES

**Art. 74.** - Quiconque aura prêté son nom ou emprunté le nom d'autrui en violation des dispositions de l'article 35 sera puni d'un emprisonnement de deux mois à un an et d'une amende de 10 000 F à 200 000 F, ou de l'une de ces deux peines seulement. Les mêmes peines seront applicables à toute personne bénéficiaire de l'opération de prêt-nom.

Lorsque l'opération de prêt-nom aura été faite au nom d'une société ou d'une association, les peines prévues par les dispositions de l'alinéa précédent seront applicables, selon le cas, au président du conseil d'administration, au président du directoire ou au directeur général unique, au gérant de la société ou au président du conseil d'administration de l'association.

**Art. 75.** - Seront punis d'une amende de 6 000 F à 120 000 F les personnes physiques et les dirigeants de droit ou de fait des personnes morales qui n'auront pas fourni les informations auxquelles ces personnes physiques ou morales sont tenues, en application de l'article 38, du fait des participations ou des droits de vote qu'elles détiennent.

**Art. 76.** - Les dirigeants de droit ou de fait d'une société par actions qui, en violation des dispositions de l'article 36, auront émis des actions au porteur ou n'auront pas fait toute diligence pour faire mettre les actions au porteur sous la forme nominative, seront punis d'une amende de 10 000 F à 40 000 F.

Sera puni de la même peine le dirigeant de droit ou de fait d'un service de communication audiovisuelle autorisé qui n'aura pas respecté les prescriptions de l'article 37 ainsi que le fournisseur de service de communication audiovisuelle.

uelle soumis à déclaration préalable qui n'aura pas respecté les prescriptions du septième alinéa (1<sup>o</sup>) de l'article 43.

Art. 77. - Sera puni d'une amende de 100 000 F à un million de francs quiconque aura contrevenu aux dispositions de l'article [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] ou de l'article 40.

Art. 78. - Sera puni d'une amende de 6 000 F à 500 000 F le dirigeant de droit ou de fait d'un service de communication audiovisuelle qui aura émis ou fait émettre :

1<sup>o</sup> Sans autorisation de la Commission nationale de la communication et des libertés ou en violation d'une décision de suspension ou de retrait prononcée sur le fondement des dispositions de l'article 42 ou sur une fréquence autre que celle qui lui a été attribuée ;

2<sup>o</sup> En violation des dispositions concernant la puissance ou le lieu d'implantation de l'émetteur.

Dans le cas de récidive ou dans le cas où l'émission irrégulière aura perturbé les émissions ou liaisons hertziennes d'un service public, d'une société nationale de programme ou d'un service autorisé, l'auteur de l'infraction pourra être puni d'une amende de 100 000 F à un million de francs et d'un emprisonnement d'une durée maximale de six mois.

Dès la constatation de l'infraction, les officiers de police judiciaire peuvent procéder à la saisie des installations et matériels. Les formes prévues aux articles 56 et 57 du code de procédure pénale sont applicables à cette saisie.

En cas de condamnation, le tribunal pourra prononcer la confiscation des installations et matériels.

Art. 79. - Sera puni de la peine prévue au premier alinéa de l'article 78 :

1<sup>o</sup> Quiconque aura méconnu des dispositions des cahiers des charges et des décrets prévus aux articles 27, 33 et 43 et relatives au nombre et à la nationalité des œuvres cinématographiques diffusées et aux rediffusions, à la grille horaire de programmation de ces œuvres et au délai au terme duquel leur diffusion peut intervenir ;

2<sup>o</sup> Quiconque aura méconnu les dispositions de l'article 89 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée.

Dès la constatation de l'infraction à l'article 89 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, les officiers de police judiciaire peuvent procéder à la saisie des supports mis illicitement à la disposition du public. Les formes prévues aux articles 56 et 57 du code de procédure pénale sont applicables à cette saisie.

## TITRE VII

### DISPOSITIONS DIVERSES

Art. 80. - Les services de radiodiffusion sonore par voie hertzienne qui ne collectent pas de ressources publicitaires et ne diffusent pas de messages publicitaires bénéficient d'une aide selon des modalités fixées par décret en Conseil d'Etat.

Le financement de cette aide est assuré par un prélèvement sur les ressources provenant de la publicité diffusée par voie de radiodiffusion sonore et de télévision.

Les services mentionnés au premier alinéa sont autorisés à programmer des messages rémunérés destinés à soutenir des actions collectives ou d'intérêt général.

Art. 81. - Les services de communication audiovisuelle soumis à un régime d'autorisation versent chaque année au budget de l'Etat une cotisation forfaitaire destinée à couvrir les frais du contrôle du respect des obligations générales et des obligations dont est assortie la décision d'autorisation.

Son montant est arrêté dans la limite de plafonds fixés chaque année par la loi de finances.

Le recouvrement de la cotisation est effectué selon les mêmes procédures et sous les mêmes garanties et sûretés que les créances de l'Etat étrangères à l'impôt et au domaine.

Art. 82. - Le premier alinéa de l'article L. 33 du code des postes et télécommunications est complété, *in fine*, par les mots suivants :

« ou, dans les cas prévus par l'article 10 de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication, avec l'autorisation de la Commission nationale de la communication et des libertés. ».

Art. 83. - Le dernier alinéa de l'article 6 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée est remplacé par les dispositions suivantes :

« Les dispositions du présent article sont applicables à tout service de communication mis à la disposition du public sous forme de phonogrammes ou de vidéogrammes paraissant à intervalles réguliers.

« Elles sont également applicables, dans les conditions fixées par décret en Conseil d'Etat, aux services de communication audiovisuelle entrant dans le champ d'application de l'article 43 de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication. »

Art. 84. - I. - Dans le deuxième alinéa de l'article 93-2 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, après les mots : « dans les conditions prévues par l'article 26 de la Constitution », sont insérés les mots : « et par les articles 9 et 10 du protocole du 8 avril 1965 sur les privilèges et immunités des communautés européennes ».

II. - Dans le premier alinéa de l'article 94 de la même loi, après les mots : « de télévision », sont supprimés les mots : « et d'un appareil d'enregistrement et de reproduction des images et du son en télévision ».

III. - Dans le deuxième alinéa de l'article 94 et dans le deuxième alinéa de l'article 95 de la même loi, sont supprimés les mots : « et d'appareils d'enregistrement et de reproduction des images et du son en télévision ».

IV. - Dans le premier alinéa de l'article 95 de la même loi, après les mots : « de télévision », sont supprimés les mots : « et d'appareils d'enregistrement et de reproduction des images et du son en télévision ».

Art. 85. - Dans le deuxième alinéa de l'article 15 de la loi n° 72-619 du 5 juillet 1972 portant création et organisation des régions, les mots : « Haute Autorité de la communication audiovisuelle » sont remplacés, par deux fois, par les mots : « Commission nationale de la communication et des libertés ».

Art. 86. - Dans l'article 23 de la loi n° 74-696 du 7 août 1974 relative à la radiodiffusion et à la télévision, codifié sous l'article L. 112-12 du code de la construction et de l'habitation, les mots : « l'établissement public de diffusion » sont remplacés par les mots : « la Commission nationale de la communication et des libertés ».

Art. 87. - Dans l'article 5 de la loi n° 82-659 du 30 juillet 1982 portant statut particulier de la région de Corse : compétences, les mots : « Haute Autorité de la communication audiovisuelle » et « Haute Autorité » sont remplacés par les mots : « Commission nationale de la communication et des libertés ».

Art. 88. - L'article 16 de la loi n° 83-632 du 12 juillet 1983 rendant applicables dans les territoires d'outre-mer les dispositions de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 sur la communication audiovisuelle est ainsi rédigé :

« Art. 16. - Les articles 89, 90 et 92 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée ne sont pas applicables dans les territoires d'outre-mer. »

Art. 89. - L'avant-dernier alinéa de l'annexe II mentionnée à l'article 4 de la loi n° 83-675 du 26 juillet 1983 relative à la démocratisation du secteur public est ainsi rédigé :

« Etablissement et sociétés mentionnés au titre III de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication ; ».

Art. 90. - I. - Le second alinéa de l'article 25 de la loi n° 84-747 du 2 août 1984 relative aux compétences des régions de Guadeloupe, de Guyane, de Martinique et de la Réunion est ainsi rédigé :

« Le président du conseil d'administration de la société prévue au 4<sup>o</sup> de l'article 44 de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication adresse, chaque année, au conseil régional un rapport concernant l'activité de sa société. »

II. - Dans l'article 26 de la même loi, les mots : « Haute Autorité de la communication audiovisuelle » et « Haute Autorité » sont remplacés par les mots : « Commission nationale de la communication et des libertés ».

III. - L'article 28 de la même loi est ainsi rédigé :

« Art. 28. - Lorsque les demandes d'autorisation relatives à des services de radiodiffusion sonore et de télévision par voie hertzienne ou par câble, soumises à la Commission nationale de la communication et des libertés en vertu des articles [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] et 34 de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 précitée, concernent une région d'outre-mer, la Commission nationale de la communication et des libertés consulte au préalable le conseil régional de la région intéressée. »

Art. 91. - Dans le 18<sup>o</sup> de l'article 3 de la loi n° 84-820 du 6 septembre 1984 portant statut du territoire de la Polynésie française, les mots : « sous réserve des missions confiées à la Haute Autorité par la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 sur la communication audiovisuelle » sont remplacés par les mots : « sous réserve des missions confiées à la Commission nationale de la communication et des libertés par la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication ».

Art. 92. - Dans le 18<sup>o</sup> de l'article 5 de la loi n° 84-821 du 6 septembre 1984 portant statut du territoire de la Nouvelle-Calédonie et dépendances, les mots : « sous réserve des missions confiées à la Haute Autorité par la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 » sont remplacés par les mots : « sous réserve des missions confiées à la Commission nationale de la communication et des libertés par la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication ».

Art. 93. - Dans l'article 29 de la loi n° 85-595 du 11 juin 1985 relative au statut de l'archipel de Saint-Pierre-et-Miquelon, les mots : « Haute Autorité » sont remplacés par les mots : « Commission nationale de la communication et des libertés » et les mots : « organismes chargés du service public de radiodiffusion ou de télévision » sont remplacés par les mots : « organismes du secteur public de la communication audiovisuelle ».

Art. 94. - L'article 16 de la loi n° 85-30 du 9 janvier 1985 relative au développement et à la protection de la montagne est ainsi rédigé :

« Art. 16. - Pour l'application des articles 25, [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication, des aménagements techniques particuliers peuvent être autorisés afin de permettre, en zone de montagne, une bonne réception des émissions des services de radiodiffusion sonore ou de télévision par voie hertzienne, sous réserve du respect des conventions internationales régissant l'attribution des fréquences et du bon fonctionnement des services de radiodiffusion et de sécurité ».

Art. 95. - Le second alinéa de l'article 27 de la loi n° 85-660 du 3 juillet 1985 précitée est ainsi rédigé :

« Sont dénommés entreprises de communication audiovisuelle les organismes qui exploitent un service de communication audiovisuelle au sens de la loi n° 86-1067 du 30 septembre 1986 relative à la liberté de communication, quel que soit le régime applicable à ce service ».

## TITRE VIII

### DISPOSITIONS TRANSITOIRES ET FINALES

Art. 96. - La Haute Autorité de la communication audiovisuelle instituée par l'article 12 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée demeure en fonction jusqu'à l'installation de la Commission nationale de la communication et des libertés.

Pendant cette période, la Haute Autorité de la communication audiovisuelle continue d'exercer les attributions qui lui ont été confiées par les articles 13, 14, 18, 19, 20, 22 et 26 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée. Elle exerce également les attributions définies à l'article 42 de la présente loi.

Art. 97. - Jusqu'à l'installation de la Commission nationale de la communication et des libertés, la Haute Autorité de la communication audiovisuelle est habilitée à délivrer à toutes sociétés dans un délai d'un mois à compter de la date de réception des dossiers les autorisations d'exploitation des services de radiodiffusion sonore et de télévision distribués par câble, sur proposition des communes ou des groupements de communes.

Art. 98. - Après la cessation de leurs fonctions, les membres de la Haute Autorité de la communication audiovisuelle perçoivent une indemnité mensuelle égale au traitement qui leur était alloué. Cette indemnité est versée pendant six mois, à moins que les intéressés n'aient repris auparavant une activité rémunérée ou, s'ils sont fonctionnaires, n'aient été réintégrés dans leur corps.

Art. 99. - Pour la constitution initiale de la Commission nationale de la communication et des libertés, et par dérogation aux dispositions de l'article 4 de la présente loi, six membres ont un mandat de cinq ans et sept membres un mandat de neuf ans.

Le Président de la République, le président de l'Assemblée nationale et le président du Sénat désignent chacun un membre de chaque série. Cette désignation aura lieu au plus tard dans un délai de vingt jours après la publication de la présente loi.

La détermination des sièges restants auxquels correspond un mandat de cinq ans est effectuée par tirage au sort préalablement à la désignation de leurs titulaires. Ce tirage au sort est effectué de manière que les membres dont le mode de nomination est prévu aux 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup>, d'une part, et au 6<sup>o</sup>, d'autre part, de l'article 4 ne soient pas simultanément renouvelables.

Les élections prévues aux 2<sup>o</sup>, 3<sup>o</sup>, 4<sup>o</sup> et 5<sup>o</sup> de l'article 4 doivent avoir lieu dans un délai de vingt jours à compter de la publication de la présente loi.

La nomination des personnalités mentionnées au 6<sup>o</sup> du même article doit avoir lieu dans le délai d'un mois à compter de cette publication.

Art. 100. - Pour l'application de l'article 7 de la présente loi, sont notamment placés sous l'autorité de la Commission nationale de la communication et des libertés ceux des services de l'établissement public de diffusion mentionné à l'article 34 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée et de la direction générale des télécommunications qui sont nécessaires à l'exercice des attributions confiées à la commission par la présente loi. Ceux des personnels de ces services qui sont soumis au droit privé conservent l'intégralité des droits prévus par leur contrat de travail.

Art. 101. - Jusqu'à la date d'effet de la cession mentionnée au dernier alinéa de l'article 64, le conseil d'administration de la société « Télévision française 1 », demeure en fonctions et le cahier des charges applicable à cette société à la date de la publication de la présente loi demeure en vigueur.

Art. 102. - Les conseils d'administration des sociétés nationales de programme et de l'Institut national de la communication audiovisuelle créés en vertu de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, auxquels succèdent les organismes mentionnés aux articles 44 et 49, demeurent en fonctions jusqu'à la date de nomination des administrateurs désignés en application du titre III. Cette désignation interviendra au plus tard six mois après la date de publication de la présente loi.

Les dispositions des cahiers des charges des organismes prévus au titre III de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée auxquels succèdent les organismes mentionnés aux articles 44 et 49 demeurent en vigueur jusqu'à la publication des cahiers des charges prévus aux articles 48 et 49. Cette publication interviendra au plus tard six mois après la date de la publication de la présente loi.

Art. 103. - Le président, le directeur général et les membres du conseil d'administration de l'établissement public de diffusion prévu à l'article 34 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée demeurent en fonctions jusqu'à la constitution de la société prévue à l'article 51 de la présente loi.

Jusqu'à la date à laquelle l'Etat aura cédé 10 p. 100 au moins du capital de la société visée au premier alinéa du présent article, la composition du conseil d'administration de la société sera régie par les mêmes règles que celles qui s'appliquent à l'Institut national de l'audiovisuel en vertu de l'article 50 de la présente loi. Le président sera nommé par décret.

Les personnels de l'établissement public de diffusion conservent l'intégralité des droits prévus par leur contrat de travail. Les affiliations aux régimes de retraite et de prévoyance en vigueur à la date de la transformation de l'établissement public en société sont maintenues.

Le cahier des charges de l'établissement public de diffusion demeure en vigueur jusqu'à la publication du cahier des charges prévu à l'article 51.

Les biens incorporés au domaine public de l'établissement seront déclassés et transférés au patrimoine de la société.

Art. 104. - Le patrimoine et les droits et obligations des organismes prévus au titre III de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée sont, en tant que de besoin, transférés aux organismes, visés aux articles 44, 49, 51 et 52 du titre III de la présente loi, qui reprennent leurs attributions ou, le cas échéant, à l'Etat, par arrêté conjoint des ministres compétents.

Les transferts de biens, droits et obligations pouvant intervenir en application du présent article ne donnent pas lieu à la perception de droits ou de taxes ni au versement de salaires ou d'honoraires.

Art. 105. - Les autorisations délivrées en vertu des articles 17 et 78 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée demeurent valables jusqu'à leur terme ; toutefois, elles pourront être suspendues ou retirées dans les conditions fixées à l'article 42 de la présente loi.

Art. 106. - Les sociétés d'économie mixte locales créées sur le fondement de la loi n° 84-743 du 1<sup>er</sup> août 1984 pour l'exploitation d'un service de radiotélévision mis à la disposition du public sur un réseau câblé demeurent à leur demande régies par les dispositions antérieures à la présente loi.

Art. 107. - Les autorisations de faire diffuser des programmes par satellites de télédiffusion directe, délivrées en application de l'article 7 de la loi n° 82-652 du 29 juillet 1982 précitée, prennent fin à compter de la date de publication de la présente loi. Le retrait de l'autorisation ouvre droit à réparation du préjudice éventuellement subi par le titulaire.

Art. 108. - La présente loi, à l'exception de ses articles 10, 23, 53 et 81, est applicable aux territoires d'outre-mer et à la collectivité territoriale de Mayotte.

Art. 109. - La loi n° 84-409 du 1<sup>er</sup> juin 1984 relative à la création du Carrefour international de la communication est abrogée à compter du 1<sup>er</sup> octobre 1986.

Sont transférés de plein droit à l'Institut national de l'audiovisuel les biens dont l'établissement public Carrefour international de la communication est propriétaire ainsi que les droits et obligations résultant des contrats qu'il a passés.

Toutefois, les biens que cet établissement public a acquis dans l'ensemble immobilier Tête-Défense et les droits et obligations y afférents sont transférés de plein droit à l'Etat.

Art. 110. - Sont abrogés :

1° L'article L. 34-1 et le deuxième alinéa de l'article L. 39 du code des postes et télécommunications ;

2° [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.] ;

3° Les 4° et 5° de l'article 11 de la loi n° 83-597 du 7 juillet 1983 relative aux sociétés d'économie mixte locales ;

4° La loi n° 83-632 du 12 juillet 1983 précitée, à l'exclusion de ses articles 15 et 16 ;

5° La loi n° 84-743 du 1<sup>er</sup> août 1984 précitée ;

6° L'article 27 de la loi n° 84-747 du 2 août 1984 précitée.

Art. 111. - [Dispositions déclarées inséparables des articles 39 et 41 de la présente loi par décision du Conseil constitutionnel n° 86-217 DC du 18 septembre 1986.]

La présente loi sera exécutée comme loi de l'Etat.

Fait à Paris, le 30 septembre 1986.

FRANÇOIS MITTERRAND

Par le Président de la République :

Le Premier ministre,

JACQUES CHIRAC

Le ministre d'Etat, ministre de l'économie,  
des finances et de la privatisation,  
ÉDOUARD BALLADUR

Le garde des sceaux, ministre de la justice,

ALBIN CHALANDON

Le ministre de la défense,  
ANDRÉ GIRAUD

Le ministre de la culture et de la communication,

FRANÇOIS LÉOTARD

Le ministre des affaires étrangères,  
JEAN-BERNARD RAIMOND

Le ministre de l'intérieur,

CHARLES PASQUA

Le ministre de l'équipement, du logement,  
de l'aménagement du territoire et des transports,  
PIERRE MÉHAIGNERIE

Le ministre des départements et territoires d'outre-mer,

BERNARD PONS

Le ministre de l'industrie, des P. et T. et du tourisme,

ALAIN MADELIN

Le ministre délégué auprès du Premier ministre,

chargé de la fonction publique et du Plan,

HERVÉ DE CHARETTE

Le ministre délégué auprès du ministre de l'économie,

des finances et de la privatisation,

chargé du budget,

ALAIN JUPPÉ

Le ministre délégué auprès du ministre

de l'industrie, des P. et T. et du tourisme,

chargé des P. et T.,

GÉRARD LONGUET

Le secrétaire d'Etat auprès du Premier ministre

chargé de la francophonie,

LUCETTE MICHAUX-CHEVRY

Le secrétaire d'Etat auprès du ministre

de la culture et de la communication,

PHILIPPE DE VILLIERS

(1) Travaux préparatoires : loi n° 86-1067.

Sénat :

Projet de loi n° 402 (1985-1986) ;

Rapport de M. Gouteyron, au nom de la commission spéciale n° 413 (1985-1986) ;

Rapports supplémentaires de M. Gouteyron, au nom de la commission spéciale, n° 415 et 442 (1985-1986) ;

Discussion les 25, 26, 30 juin, 1<sup>er</sup> au 4, 6 au 12, 15 au 19 et 21 au 24 juillet 1986, et adoption le 24 juillet 1986.

Assemblée nationale :

Projet de loi, adopté par le Sénat, n° 299 ;

Rapport de M. Péricard, au nom de la commission des affaires culturelles, n° 339, et annexes observations de M. de Préaumont, commission des finances, de M. Lamassoure, commission des lois, et de M. de Robien, commission de la production ;

Discussion les 4 et 5 août 1986, adoption en application de l'article 49-3 de la Constitution.

**A N E X O 2**

**SENTENÇA Nº 202**

**LIBERAÇÃO DAS TRANSMISSÕES DAS RÁDIOS LIVRES ITALIANAS**

7.5/1

LA CORTE COSTITUZIONALE

composta dai signori: Prof. PAOLO ROSSI, Presidente - Dott. LUIGI OGGIONI - Avv. ANGELO DE MARCO - Avv. ERCOLE ROCCHETTI - Prof. ENZO CAPALAZZA - Prof. VINCENZO MICHELE TRIMARCHI - Prof. VEZIO CRISAFULLI - Dott. NICOLA REALE - Avv. LEONETTO AMADEI - Dott. GIULIO GIONFRIDA - Prof. EDOARDO VOLTERRA - Prof. GUIDO ASTUTI - Prof. ANTONINO DE STEFANO, Giudici,

ha pronunciato la seguente

SENTENZA

nei giudizi riuniti di legittimità costituzionale degli artt. 1, 183 e 195 del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156 (Codice postale e delle telecomunicazioni) e degli artt. 1, 2, 3, 4, 38, 45, 46, 47 e 48 della legge 14 aprile 1975, n. 103 (Nuove norme in materia di diffusione radiofonica e televisiva), promossi con le seguenti ordinanze:

OMISSIS

.....  
.....

7.5/2

Visti gli atti di costituzione di Anastasio Sergio e della RAI, nonché gli atti d'intervento del Presidente del Consiglio dei ministri;

*udito* nell'udienza pubblica del 3 giugno 1976 il Giudice relatore Angelo De Marco;

*uditi* l'avv. Giuseppe Guarino, per Anastasio Sergio, gli avvocati Paolo Barile, Emanuele Santoro e Alessandro Pace, per la RAI, ed il sostituto avvocato generale dello Stato Giorgio Azzariti, per il Presidente del Consiglio dei ministri.

*Ritenuto in fatto:*

1. — Con ordinanza in data 10 luglio 1975, emessa nel corso del procedimento penale a carico di alcuni imputati del reato di cui agli artt. 1, 183 e 195 del t.u. approvato con d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, come modificati dagli artt. 1 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, per avere, quali soci responsabili della S.r.l. « Teleiblea », registrata come periodico di stampa, attivato un impianto di diffusione via etere di programmi televisivi propri senza essere muniti della relativa concessione amministrativa, il pretore di Ragusa, accogliendo analoga richiesta del patrocinio degli imputati, dichiarava rilevante e non manifestamente infondata la questione di legittimità costituzionale delle sopra riportate norme di legge, in riferimento agli artt. 3, 10 e 21 della Costituzione.

In relazione alla natura dell'impianto che ha dato luogo al procedimento penale nel corso del quale è stata sollevata, la questione è prospettata limitatamente all'assunto che il monopolio statale non debba estendersi agli impianti televisivi via etere a raggio locale, per i quali dovrebbe adottarsi il sistema dell'autorizzazione, come già si è fatto per le trasmissioni via cavo.

In conformità con tale assunto, le denunciate violazioni delle norme costituzionali a riferimento, vengono sostanzialmente motivate come segue:

1) la violazione dell'art. 21 della Costituzione con le sentenze di questa Corte, in astratto, non è stata mai negata, ma partendo dalla premessa della limitazione dei canali utilizzabili e tenendo presenti le trasmissioni su scala nazionale si è rilevato che fatalmente si sarebbe reso necessario, per le ingenti

spese sia d'impianto, sia di gestione, un monopolio o un oligopolio, attraverso i quali la libertà di espressione del pensiero sarebbe stata praticamente se non proprio neutralizzata, assai limitata.

Di qui la preferenza al monopolio statale, che indubbiamente dà maggiore garanzia di obiettività per un servizio la cui importanza sul piano di preminenza nell'interesse generale può essere contestata.

Ma per quanto attiene alle trasmissioni a raggio locale, contrariamente al parere del Consiglio superiore delle telecomunicazioni, come risulta da uno studio compiuto dal Centro Microonde dell'Università di Firenze prodotto dalle parti private e, soprattutto, dal notorio stato di fatto dei numerosi impianti abusivi attualmente esistenti, quella limitazione ed il conseguente pericolo di monopoli o di oligopoli non sussiste.

Di qui la illegittimità della negata esclusione agli impianti televisivi via etere a raggio locale di quel regime di autorizzazione già accordato per gli impianti via cavo e per i ripetitori di trasmissioni straniere che, oltretutto, assicurerebbe una più libera diffusione, anche capillare, del pensiero;

2) la violazione dell'art. 10 della Costituzione viene denunciata sotto il profilo del mancato adeguamento della legislazione nazionale alla Convenzione europea dei diritti dell'uomo, alla quale l'Italia ha aderito e che riconosce ad ognuno la libertà di espressione, di opinione e di ricevere e comunicare informazioni ed idee senza ingerenza da parte di autorità pubbliche, facendo soltanto salva la potestà degli Stati di sottoporre a regime di « autorizzazione » le imprese di radiodiffusione e di televisione;

3) la violazione dell'art. 3 della Costituzione è, infine, denunciata attraverso il raffronto con la televisione via cavo più costosa e perciò, di fatto, pressoché oligopolica.

Si è costituita la Presidenza del Consiglio dei ministri, rappresentata e difesa dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto di costituzione, chiede che la questione venga dichiarata infondata, deducendo, in sostanza, quanto segue:

a) la questione è già stata giudicata infondata dalla Corte e non sono stati dedotti argomenti che possano giustificare una diversa soluzione;

b) non è esatta l'asserita possibilità tecnica d'installazione di una molteplicità di emittenti televisive locali, in ac-

7.5/4

cordo con le convenzioni internazionali e, comunque, anche se esatto, sarebbe irrilevante, perché non varrebbe ad escludere la legittimità del monopolio statale, che trova il suo fondamento giuridico nell'art. 43 della Costituzione, in quanto ha per oggetto il soddisfacimento di un interesse pubblico essenziale;

c) non sussiste violazione dell'art. 3 della Costituzione non essendovi identità tra televisione via etere e televisione via cavo;

d) non sussiste neppure la denunciata violazione dell'art. 10 della Costituzione, in quanto le norme della Convenzione europea dei diritti dell'uomo non sono « norme di diritto internazionale generalmente riconosciute ».

2. — Con ordinanza in data 16 agosto 1975, emessa nel corso del procedimento penale a carico del dirigente responsabile di una stazione radioelettrica funzionante in Livorno con emissioni circolari e denominata «Radio Libera» senza avere ottenuta la prescritta concessione e perciò imputato del reato di cui agli artt. 195 del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, così come modificato dall'art. 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, nonché dell'art. 403 del d.P.R. n. 156 del 1973, il pretore di Livorno, accogliendo analoga richiesta del patrocinio dell'imputato, dichiarava rilevante e non manifestamente infondata la questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2, 3 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, in riferimento agli artt. 3, 21, 41 e 43 della Costituzione « nella parte in cui la disciplina legislativa non prevede la possibilità di chiedere l'autorizzazione e l'esercizio di impianti di diffusione sonora via etere, su scala locale, analogamente a quanto disposto per la diffusione sonora via cavo ».

Secondo l'ordinanza, per le radiodiffusioni su scala locale non sussisterebbero « i criteri programmatici di servizio pubblico essenziale » ed il preminente interesse generale che giustificano il monopolio delle radiodiffusioni su scala nazionale, né quella limitatezza di canali radiotelevisivi che hanno giustificato il timore della costituzione di monopoli od oligopoli privati, di qui la violazione degli artt. 21, 41 e 43 della Costituzione.

Comunque non potrebbe contestarsi la violazione dell'art. 3 della Costituzione, dato che sussistono per la radiodiffusione

via etere su scala locale le stesse ragioni che hanno legittimato l'adozione del regime di semplice autorizzazione per diffusioni via filo e via cavo.

Nel giudizio così promosso non vi è stata costituzione di parti.

3. — Con sentenza istruttoria in data 22 settembre 1975 il pretore di Reggio Emilia dichiarava non doversi procedere, perché il fatto non costituisce reato, contro il direttore ed il proprietario della emittente denominata « Telereggio » che erano stati imputati del reato di cui agli artt. 1, 183 e 195 del d.P.R. 29 maggio 1973, n. 156, come modificati dall'art. 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, per avere, senza la prescritta concessione, irradiato nell'area cittadina trasmissioni televisive via etere, occupando nelle ore pomeridiane la frequenza di Capodistria.

La sentenza veniva motivata con la considerazione che il monopolio dello Stato è limitato alla sola diffusione televisiva circolare, mentre le trasmissioni di Telereggio, sfruttando una antenna di 43 gradi, presentavano un diagramma di radiazione angolare.

Avverso questa sentenza proponeva appello il Procuratore della Repubblica sostenendone la erroneità, in quanto la locuzione « diffusione circolare » usata nel testo legislativo non significa, come aveva ritenuto il pretore, « diffusione » a 360 gradi ma enuncia il concetto di « diffusione diretta a più utenti riceventi o a un numero indeterminato di utenti ».

Il giudice istruttore presso il tribunale di Reggio Emilia, investito della cognizione di tale gravame, con ordinanza 18 novembre 1975, riconosciutane la fondatezza, prima di pronunciarsi nel merito, riteneva rilevante e non manifestamente infondata la questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2, 38 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, in riferimento agli artt. 3, 21, 41 e 43 della Costituzione.

Sostanzialmente, con tale ordinanza, attraverso una motivazione molto diffusa: richiamate ed analizzate le sentenze di questa Corte n. 225 e n. 226 del 1974 e posto in rilievo come con la prima si è ammessa, previa semplice autorizzazione, la installazione di ripetitori di trasmissioni estere e con la seconda si è deciso altrettanto per le emittenti via cavo a carattere locale; posto, altresì, in rilievo come nella specie si utilizza

7.5/6

la frequenza di Capodistria, nelle ore in cui non è usata dalla stazione jugoslava; fatto presente, col richiamo anche alla conferenza di Stoccolma riguardante il numero dei canali televisivi assegnato all'Italia nonché ad una consulenza tecnica depositata dagli imputati; si sostiene la tesi che le considerazioni, in base alle quali, anche con la sentenza n. 225, si è affermata la legittimità del monopolio statale sulle trasmissioni a scala nazionale non sono applicabili alle trasmissioni a scala locale e se ne trae la conseguenza della violazione degli artt. 21, 41 e 43 della Costituzione.

Si aggiunge, poi, che la disparità di trattamento tra ripetitori di stazioni estere e trasmissioni locali sulle stesse bande viola palesemente l'art. 3 della Costituzione.

In questo giudizio è intervenuto il Presidente del Consiglio dei ministri rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato, che con l'atto d'intervento chiede che la questione venga dichiarata infondata, per le stesse deduzioni sopra riportate — riguardanti l'ordinanza del pretore di Ragusa — tranne quelle relative all'art. 10 della Costituzione, la cui violazione con l'ordinanza in esame non è stata denunciata.

4. — Il tribunale di Genova, nel corso di un giudizio di appello contro due imputati del reato di cui all'art. 179 del r.d. 27 febbraio 1936, n. 645, modificato dall'art. 1 della legge 14 marzo 1952, n. 196 e punibile ai sensi dell'art. 195, primo ed ultimo comma, del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, per avere installato in Torriglia un ripetitore per la ricezione, prima di allora non possibile, delle trasmissioni televisive del 2° canale nazionale RAI-TV, con ordinanza in data 21 ottobre 1975, pur mostrandosi edotto della sentenza di questa Corte n. 225 del 1974, dichiarava non manifestamente infondata la questione di legittimità costituzionale del citato art. 195 del d.P.R. n. 156 del 1973, in riferimento agli artt. 41 e 43 della Costituzione.

In ordine alla rilevanza della proposta questione si rileva:

a) la legge 14 aprile 1975, n. 103 non può trovare applicazione in quanto nella specie trattasi di giudicare su fatti verificatisi prima di tale normativa;

b) detta normativa non può considerarsi legge più favorevole al reo, in quanto, in mancanza di « autorizzazione » oggi richiesta, il contravventore è soggetto a sanzione identica

a quella già prevista dal citato art. 195 del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156;

c) la sanatoria concessa dall'art. 44 della legge 15 aprile 1975, n. 103 — relativa ai soli impianti già esistenti alla data di entrata in vigore, il cui esercizio può essere regolarizzato per il futuro — non determina *abolitio criminis* in ordine ai fatti anteriormente commessi e concretizzatisi nella installazione e nel precedente esercizio di « ripetitori » regolarizzati.

Non vi è stata costituzione di parti.

5. — Nel corso del procedimento penale a carico del responsabile della cooperativa « Telecastelfranco » imputato del reato di cui all'art. 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, per avere installato ed attivato un impianto radiofonico via etere, il pretore di Castelfranco Veneto, con ordinanza 13 novembre 1975, ha sollevato questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2 e 45 di detta legge, in riferimento all'art. 21 della Costituzione.

Secondo tale ordinanza il monopolio statale in materia di trasmissioni radiotelevisive poggerebbe sulla limitatezza dei canali disponibili.

Partendo da questa premessa, dopo avere diffusamente illustrato l'assunto secondo il quale quella limitatezza non sussisterebbe, si trae la conseguenza della illegittimità del monopolio statale per violazione dell'art. 21 della Costituzione.

Nel giudizio così promosso è intervenuto il Presidente del Consiglio dei ministri rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto d'intervento, in base a deduzioni identiche a quelle relative all'ordinanza del pretore di Ragusa, sopra riferite, chiede che la questione venga dichiarata infondata.

6. — Nel corso di un procedimento penale a carico di alcuni imputati del reato preveduto dall'art. 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, per avere installato ed esercitato in Lecco un'emittente radiofonica a modulazione, senza avere ottenuto la relativa concessione, il pretore di Lecco, con ordinanza 25 novembre 1975, ha sollevato d'ufficio questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2 e 45 della detta legge n. 103 del 1975, in riferimento agli artt. 3 e 21 della Costituzione.

7.5/8

Anche se dalla motivazione di tale ordinanza potrebbe apparire che la dedotta illegittimità costituzionale dovrebbe estendersi a tutto, in genere, il monopolio statale sulle trasmissioni radiotelevisive via etere, dalla circostanza che oggetto del giudizio *a quo* è un impianto radiofonico su scala locale e che la violazione dell'art. 3 della Costituzione è dedotta in riferimento al diverso trattamento usato dal legislatore (in seguito alla sentenza di questa Corte n. 226 del 1974) per le trasmissioni televisive via cavo, si può dedurre che, invece, si tende a fare estendere anche alle trasmissioni radiotelevisive su scala locale il regime dell'autorizzazione.

Comunque, mentre da quanto precede già risulta sotto quale profilo è dedotta la violazione dell'art. 3, per quanto attiene all'art. 21 della Costituzione la violazione è dedotta sotto il profilo della grave, e non giustificata da motivi d'interesse pubblico, limitazione della libertà di espressione del pensiero che deriverebbe dal regime di monopolio.

Anche in questo giudizio è intervenuto il Presidente del Consiglio dei ministri rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto d'intervento, ha chiesto che la questione venga dichiarata infondata per gli stessi motivi dedotti in relazione all'ordinanza del pretore di Ragusa e sopra riportati.

7. — Nel procedimento penale a carico del titolare della stazione radiofonica privata denominata « Radio Biella », svolgente esercizio di diffusione circolare di programmi sonori via etere, senza avere ottenuto la relativa concessione e perciò imputato del reato di cui agli artt. 1, 183 e 195 del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, come modificati dagli artt. 1, 2 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, il pretore di Biella, con ordinanza 5 novembre 1975, ha sollevato questione di legittimità di tali norme, nella parte in cui si riferiscono anche ad impianti funzionanti entro un limitato ambito geografico, in riferimento all'art. 21, comma primo, della Costituzione.

Premesso che, anche con la sentenza di questa Corte n. 225 del 1974, si è riconosciuta la legittimità costituzionale del monopolio statale in considerazione: *a)* della limitatezza dei canali realizzabili; *b)* della inclusione dei servizi relativi tra le categorie di imprese cui è applicabile l'art. 43 della Costituzione; *c)* della ricorrenza dei requisiti del preminente Inte-

resse generale e della utilità generale occorrenti per l'applicazione dell'art. 43; d) della concreta impossibilità di una utilizzazione generale del mezzo; tanto premesso nell'ordinanza si afferma che tali ragioni non sussistono per gli impianti utilizzabili soltanto su scala locale — anche col richiamo allo studio compiuto dal Centro delle Microonde dell'Università di Firenze — e, pertanto, si conclude sostenendo la tesi che la grave limitazione della libertà di espressione del pensiero che deriva dal monopolio non è giustificata per gli impianti a raggio limitato, con la conseguente violazione dell'art. 21, comma primo, della Costituzione.

Nel giudizio così promosso è intervenuto il Presidente del Consiglio dei ministri, rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto d'intervento chiede che la questione venga dichiarata infondata, per gli stessi motivi già dedotti negli altri casi di intervento di cui sopra.

8. — Nel procedimento penale a carico di alcuni imputati del reato di cui agli artt. 1, 2 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103, per avere, senza la prescritta concessione governativa, installata e messa in esercizio una stazione radiofonica privata denominata « Radio Novara » il pretore di detta città, con ordinanza 20 dicembre 1975, accogliendo analoga richiesta del patrocinio degli imputati, ha sollevato questione di legittimità costituzionale, nella parte in cui si riferiscono alle emittenti via etere a raggio limitato, delle norme sopra citate, in riferimento agli artt. 3, 10, 21, 41 e 43 della Costituzione.

Con tale ordinanza si sostiene la tesi — già riportata nel riferire sulle altre ordinanze di cui sopra — secondo la quale per le trasmissioni via etere a raggio locale non sussistono le limitazioni di canali che costituiscono il motivo fondamentale della giustificazione del monopolio statale per le trasmissioni radio-televisive su scala nazionale e se ne desume la violazione non soltanto degli artt. 21, 41 e 43, ma anche dell'art. 10 della Costituzione, in riferimento alla Convenzione europea per la salvaguardia dei diritti dell'uomo.

Si deduce, poi, anche la violazione dell'art. 3 della Costituzione, in quanto non si è estesa alle trasmissioni via etere a raggio locale la stessa disciplina adottata per le analoghe trasmissioni via cavo (autorizzazione e non concessione).

Anche in questo giudizio è intervenuto il Presidente del

7.5/10

Consiglio dei ministri, rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto d'intervento, ha chiesto che la questione venga dichiarata infondata per le stesse ragioni già sopra esposte.

9. — Nel procedimento penale a carico di alcuni imputati del reato di cui all'art. 195 del d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, così come modificato dagli artt. 1 e 45 della legge 9 aprile 1975, n. 103, per aver, senza la prescritta concessione governativa, impiantato ed utilizzata per la diffusione di programmi radio via etere in Castelfranco di Sotto, un'antenna denominata « Radio Pisa F.M.103,1 », il pretore di San Miniato, con ordinanza 12 gennaio 1976, ha sollevato questione di legittimità costituzionale, in riferimento agli artt. 2, 3, 21, 41 e 43 della Costituzione, delle norme di cui sopra, nella parte in cui vengono ritenute applicabili agli impianti di trasmissioni radiotelevisive via etere a raggio locale.

Anche con questa ordinanza, partendo dall'assunto che per tali trasmissioni non sussistono le limitazioni di canali e le conseguenze che ne possono derivare — che costituiscono il motivo fondamentale per cui si è affermata la legittimità costituzionale del monopolio statale sulle trasmissioni radiotelevisive a raggio nazionale — si sostiene che la omessa estensione alle trasmissioni radio-televisive via etere a raggio locale della stessa disciplina adottata dal legislatore per le analoghe trasmissioni via cavo, implica la violazione degli artt. 2, 21, 41 e 43 della Costituzione.

Dalla disparità di trattamento che deriverebbe da questa omessa estensione si trae argomento per denunciare anche la violazione dell'art. 3 della Costituzione.

Anche in questo giudizio è intervenuto il Presidente del Consiglio dei ministri, rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato che, con l'atto d'intervento, ha chiesto che la questione venga dichiarata infondata per gli stessi motivi sopra più volte richiamati.

10. — Nel procedimento penale a carico di Sergio Anastasio, imputato del reato di cui agli artt. 1, 183 e 195 del codice postale approvato con d.P.R. 29 marzo 1973, n. 156, per avere posto in opera una stazione emittente televisiva via etere denominata « Emanuel C.S.C. la nuova Radio Televisione Libera di Ancona », il pretore di Ancona, con ordinanza

7.5/11

23 dicembre 1975, ha sollevato questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2, 3, 4, 45, 46, 47, 48 e tutti gli altri collegati; della legge 14 aprile 1975, n. 103, in riferimento agli artt. 1, 2, 3, cpv., 9, 10, 11, 21, 33, 49 e 138 della Costituzione.

Nell'ordinanza si premette in fatto: che dall'acquisizione agli atti di una consulenza di parte era risultata la possibilità di coesistenza di numerose stazioni emittenti della stessa potenza di quella installata dall'imputato; che questa non aveva mai cessate le trasmissioni; che dal dibattimento era rimasto accertato che l'intero impianto era stato installato con una spesa complessiva di due o tre milioni; che le trasmissioni della « Emanuel » non disturbavano i programmi della RAI; che a parere del teste Russo, dirigente il Circolo costruzioni delle poste era possibile in Ancona la installazione di almeno due o anche più stazioni emittenti, le quali potessero trasmettere senza reciproche interferenze.

A queste premessi di fatto seguono alcune diffuse considerazioni attraverso le quali si tende a dimostrare:

Che questa Corte dovrebbe estendere il suo sindacato di legittimità costituzionale oltre che alla normale conformità delle leggi, anche al modo con cui sono applicate;

che, formalmente, la legge 14 aprile 1975, n. 103 appare evidentemente ispirata alla volontà di dare piena e completa attuazione alle statuizioni contenute nella sentenza di questa Corte n. 225 del 1974, cosicché in linea teorica la sua legittimità costituzionale sembrerebbe ineccepibile;

che, peraltro, nell'applicazione pratica ne sono state completamente eluse le finalità, cosicché, in concreto, le cose sono rimaste invariate rispetto al passato;

che in conseguenza è necessario che la Corte esamini nella sua globalità le questioni che rivelano la deviazione nella detta applicazione pratica, delle linee fondamentali indicate dal legislatore costituente;

che a tal fine, è forse, sovrabbondante la denuncia delle norme costituzionali di cui si deve lamentare la violazione.

Sulla base delle considerazioni, così riassunte, viene poi il dispositivo dell'ordinanza con il quale si denuncia, appunto, la violazione di tutte le norme costituzionali sopra indicate e, praticamente, si pone in discussione la legittimità costituzionale dell'intera legge n. 103 del 1975.

7.5/12

E' intervenuto nel giudizio il Presidente del Consiglio dei ministri, rappresentato e difeso dall'Avvocatura generale dello Stato, che con l'atto d'intervento ha chiesto che la questione venga dichiarata irrilevante ed inammissibile.

Si è costituita poi per resistere la RAI-Radiotelevisione italiana, il cui patrocinio, con la memoria di costituzione, ha chiesto che la questione venga dichiarata inammissibile o, comunque, dichiarata infondata, con riserva di ogni altra deduzione ed eccezione.

Si è costituito, altresì l'Anastasio, imputato nel giudizio *a quo*, il cui patrocinio, con ampia memoria, chede che la questione venga dichiarata irrilevante, in quanto, secondo la giurisprudenza di numerosi pretori, le denunziate norme della legge n. 103 del 1975 non comprendono nella riserva allo Stato della radiodiffusione le emittenti operanti in uno ristretto ambito locale; in ogni caso confermando la dichiarazione di illegittimità costituzionale di cui alle sentenze di questa Corte n. 225 del 1974 e n. 1 del 1976, o dichiarando, all'occorrenza, la illegittimità costituzionale degli artt. 1, 2 e 45 della legge n. 103, nella parte in cui riservano allo Stato le trasmissioni radio-televisive locali, riportandosi sostanzialmente, al riguardo, alla motivazione dell'ordinanza di rinvio.

Con un'ampia memoria riassuntiva l'Avvocatura dello Stato conferma tutte le deduzioni contenute nei vari atti di intervento, illustrandole sostanzialmente nei seguenti termini:

a) Chiarisce in primo luogo che la questione sollevata con l'ordinanza del pretore di Ancona è irrilevante perché le censure mosse da quel giudice si rivolgono non alla legge, della quale, anzi, si afferma la validità, ma alla sua asserita disapplicazione, mentre proprio l'imputazione della quale deve giudicare ne costituisce applicazione; inammissibilità perché attribuzione della Corte è controllare la legittimità delle leggi, non già — sul metro della Costituzione o, peggio, della legge ordinaria — il comportamento tenuto da organi parlamentari o amministrativi o perfino da persone private in sede di applicazione della legge;

b) In secondo luogo, rilevate che tutte le questioni — sollevate con le varie ordinanze di cui sopra — che vengono oggi all'esame della Corte, anche se con la denuncia della violazione di norme costituzionali in parte diverse — compresa quella del pretore di Ancona — hanno per oggetto

7.5/13

l'assunto che anche per le trasmissioni radio-televisive via etere su scala locale deve adottarsi il regime dell'autorizzazione, come in seguito alla sentenza di questa Corte n. 226 del 1974, si è fatto per le trasmissioni via cavo, si deduce che questo assunto è infondato.

Al riguardo, anche attraverso il richiamo ad accertamenti tecnici, si pone in evidenza la profonda diversità fra trasmissioni via cavo e trasmissioni via etere, si sostiene che per quest'ultima sussiste tuttora quella limitatezza di canali che costituì l'elemento essenziale, riaffermato anche con la sentenza n. 225 del 1974, che giustifica e rende necessario il monopolio statale.

Infine anche il patrocinio della RAI-TV ha depositato una diffusa ed elaborata memoria che, mentre nella intestazione e nelle conclusioni sembrerebbe diretta a confutare soltanto la fondatezza della questione sollevata con l'ordinanza del pretore di Ancona, sostanzialmente involge — espressamente elencandole — tutte le questioni prospettate con le altre ordinanze, sopra richiamate.

Poiché soltanto per il giudizio promosso con l'ordinanza del pretore di Ancona vi è stata tempestiva costituzione in giudizio e tale ordinanza presenta peculiari caratteristiche per le quali non sono ad essa pertinenti le deduzioni che riguardano le altre, ovviamente tale memoria può essere presa in considerazione limitatamente alla parte strettamente attinente a detta ordinanza del pretore di Ancona, ossia limitatamente al punto indicato nell'indice con il n. 7.

Su questo punto il patrocinio della RAI-TV sostiene la inammissibilità e subordinatamente la infondatezza della questione, sostanzialmente con le stesse considerazioni sopra riportate dell'Avvocatura generale dello Stato.

Nell'udienza odierna il patrono della parte privata Anastasio, con un'ampia discussione ha sostenuto la tesi che si debba estendere al suo difeso la decisione che sarà adottata in ordine alle altre ordinanze, le cui questioni sono state trattate contemporaneamente.

Alla sua volta l'Avvocatura generale dello Stato ha insistito nelle richieste già sopra riportate.

7.5/14

*Considerato in diritto:*

1. — I dieci giudizi, promossi con le ordinanze di cui in epigrafe, avendo per oggetto, sostanzialmente, questioni identiche o strettamente connesse, vanno riuniti per essere decisi con unica sentenza.

2. — In ordine logico deve essere esaminata per prima la questione sollevata con l'ordinanza 23 dicembre 1975 del pretore di Ancona, dato che, per effetto delle eccezioni sollevate dall'Avvocatura Generale dello Stato e anche dal patrocinio della parte privata — imputato nel giudizio *a quo* — si presentano problemi pregiudiziali di ammissibilità, anche sotto il profilo del difetto di rilevanza.

Come si è detto in narrativa, infatti, con l'ordinanza in esame, vengono denunziati, in riferimento agli artt. 1, 2, 9, 10, 11, 21, 33, 49, 138 e « ai principi generali della Costituzione », gli artt. 1, 2, 3, 4, 45, 46, 47 e 48 della legge n. 103 del 1975 e comunque l'intera legge — che pur si afferma non presentare vizi di costituzionalità « sul piano teorico » — in base all'asserzione che nell'applicazione pratica si rileva la deviazione dalle linee fondamentali indicate dal legislatore costituente.

Senonché, nella pur diffusa motivazione, a parte considerazioni astratte, che non trovano riscontro in concreto indicazioni che possano far individuare come e perché siano stati violati gli articoli della Costituzione richiamati — come si riconosce nella stessa ordinanza di rinvio — « forse in numero sovrabbondante rispetto all'effettiva necessità » invano si ricerca la formulazione di un concreto motivo di censura.

L'unico rilievo specifico, attraverso il quale si potrebbe giungere ad identificare la violazione di talune norme costituzionali a riferimento è quello relativo alle tecniche d'attribuzione dei posti negli organi deliberanti ed alle nomine di funzionari di grado elevate e dei dirigenti, ma è chiaro che tutto ciò non ha alcuna rilevanza ai fini dell'oggetto del giudizio *a quo*.

Ne consegue che sia per contraddittorietà e carenza di motivazione, sia per difetto di rilevanza la questione deve dichiararsi inammissibile.

7.5/15

3. — Sempre in ordine logico deve essere, poi, esaminata la questione sollevata con l'ordinanza 21 ottobre 1975 dal giudice istruttore presso il tribunale di Genova.

Questa ordinanza ha per oggetto il procedimento penale per una contravvenzione, punibile ai sensi dell'art. 195 del t.u. approvato con il d.P.R. n. 156 del 1973, reato bensì permanente ma la cui permanenza deve ritenersi cessata, per effetto della sentenza del pretore di Genova, sezione staccata di Torriglia, in data 5 aprile 1974, sentenza appellata dal pubblico ministero, senza peraltro contestazione della continuazione.

Il giudice istruttore presso il tribunale di Genova era, pertanto, investito della cognizione, in grado di appello, di un reato consumato in data anteriore al 5 aprile 1974.

Conseguentemente, essendo nel frattempo intervenuta la sentenza di questa Corte n. 225 del 1974, con la quale l'impugnato art. 195 del t.u. del 1973, n. 156 è stato dichiarato costituzionalmente illegittimo, la questione deve essere dichiarata manifestamente infondata, come già è stato deciso, in casi identici, con la sentenza di questa Corte n. 1 del 1976.

4. — Le altre otto ordinanze (due delle quali e precisamente quella del pretore di Ragusa e quella del giudice istruttore presso il tribunale di Reggio Emilia si riferiscono ad impianti per trasmissioni televisive via etere, le altre ad impianti per trasmissioni radiofoniche via etere) senza contestare la legittimità costituzionale del monopolio statale per le trasmissioni radiofoniche e televisive su scala nazionale — e richiamandosi, anzi, alle motivazioni delle sentenze di questa Corte che l'hanno affermato — contestano la legittimità della estensione del regime di monopolio agli impianti ed all'esercizio di stazioni radiofoniche e televisive via etere su scala locale, per i quali chiedono l'assoggettamento a regime di autorizzazione in analogia con quanto è stato dichiarato con la sentenza di questa Corte n. 226 del 1974 ed attuato con la legge n. 103 del 1975 nella parte relativa alle trasmissioni televisive via cavo.

Comune a tutte queste otto ordinanze è la tesi che il motivo fondamentale che ha indotto questa Corte a riconoscere la legittimità del monopolio statale è la limitatezza dei canali utilizzabili (sentenze n. 59 del 1960 e n. 225 del 1974) e che questo motivo se può ritenersi tuttora valido, allo stato attuale,

7.5/16

per le trasmissioni su scala nazionale, non lo è per quelle su scala locale.

Di qui la conseguenza che la persistente estensione del monopolio statale a queste ultime trasmissioni sarebbe costituzionalmente illegittima, in riferimento: a) secondo il pretore di Novara, agli artt. 3, 10, 21, 41 e 43 della Costituzione; b) secondo il pretore di S. Miniato, agli artt. 2, 3, 21, 41 e 43; c) secondo il pretore di Livorno, agli artt. 3, 21, 41 e 43; d) secondo il pretore di Ragusa, agli artt. 3, 10 e 21; e) secondo il giudice istruttore presso il tribunale di Reggio Emilia, agli artt. 21, 41 e 43; f) secondo il pretore di Lecco, agli artt. 3 e 21; g) ed h) secondo i pretori di Biella e di Castelfranco Veneto, all'art. 21.

A sostengo della tesi della possibilità di trasmissioni su scala locale senza intralci né per quelle delle reti nazionali, né per quelle di altre su scala locale, le varie ordinanze di rimessione si richiamano o a consulenze tecniche esibite dalle parti private o allo stato di fatto ormai esistente, secondo il quale attualmente sarebbero funzionanti in Italia ben 400 impianti del genere.

Tanto l'Avvocatura generale dello Stato, quanto il patrocinio della RAI-TV contestano, anzitutto, sulla base di elaborati accertamenti tecnici, la disponibilità, se non illimitata, tuttavia sufficientemente ampia, di canali utilizzabili per impianti su scala locale, asserita nelle ordinanze di rimessione.

Sostengono, poi, che, come ha riconosciuto la sentenza di questa Corte n. 225 del 1974, quello radio-televisivo costituisce un servizio pubblico essenziale, di preminente interesse generale che, per questa sua natura, non può formare, neppure in parte, oggetto di attività privata.

Il patrocinio della RAI-TV, inoltre, ammette sostanzialmente l'esistenza dello stato di fatto asserito nelle ordinanze, ma deduce che è reso possibile soltanto transitoriamente, in quanto è in corso di completamento lo studio da parte degli organi tecnici statali, per la realizzazione, su scala nazionale, di due nuove reti televisive, realizzazione che assorbirebbe gran parte della disponibilità di canali attualmente esistenti.

L'Avvocatura generale dello Stato, infine, prospetta, senza peraltro insistervi, una eccezione di difetto di rilevanza, comune a tutte le ordinanze in esame, che dovrebbe trovar fondamento nella considerazione che, agli effetti penali, sia in

7.5/17

regime di concessione, sia in regime di autorizzazione, la sanzione, in caso di inosservanza delle norme che le disciplinano, è identica.

Chiariti, come precede, i termini delle tesi contrapposte, valgono, in ordine ad esse, le considerazioni che seguono.

5. — La eccezione di difetto di rilevanza prospettata, nei termini sopra esposti dall'Avvocatura generale dello Stato è priva di giuridico fondamento.

L'eventuale dichiarazione di fondatezza delle questioni sollevate con le ordinanze in esame, infatti, non implicherebbe l'automatica applicazione agli impianti già esistenti del regime di autorizzazione, ma renderebbe necessario l'intervento del legislatore per stabilirne i modi e le condizioni di attuazione, in attesa del quale, poiché il regime di autorizzazione presuppone un vero e proprio diritto perfetto del richiedente, sarebbero inapplicabili sanzioni penali previste per ipotesi diverse, anche se analoghe.

6. — Nel passare, quindi, all'esame del merito delle proposte questioni, è necessario tener presente che, come si è posto in rilievo in narrativa, la legittimità costituzionale del monopolio statale per quanto attiene alle trasmissioni radiofoniche e televisive su scala nazionale non è contestata dalle ordinanze di rimessione, le quali anzi — in conformità con le statuizioni della sentenza di questa Corte n. 225 del 1974 recepite dal legislatore nell'art. 1 della legge n. 103 del 1975 — ne riconoscono il carattere di servizio pubblico essenziale e di preminente interesse generale.

La tesi fondamentale — comune a tutte le ordinanze e sopra ricordata — sulla quale poggiano le denunciate violazioni di norme costituzionali, consiste nell'affermazione che il presupposto del riconoscimento della legittimità di tale monopolio è la limitatezza dei canali disponibili e che tale presupposto non sussiste per quanto attiene alle trasmissioni su scala locale.

Ai fini del decidere è, quindi, necessario accertate se e sino a qual punto siano esatti i termini giuridici e di fatto sui quali poggia la tesi come sopra riassunta.

A tale riguardo è da rilevare che dalle sentenze n. 59 del 1960 e n. 225 del 1974 risulta in modo del tutto evidente che

7.5/18

questa Corte al riconoscimento della legittimità del monopolio statale è pervenuta sul presupposto della limitatezza dei canali utilizzabili.

Ma, nel contempo, emerge la considerazione dell'attività d'impresa di cui si tratta, come servizio pubblico essenziale e di preminente interesse generale.

Stante ciò, ove si constati — come è ragionevole fare sulla base delle diffuse cognizioni tecniche e delle pratiche realizzazioni in atto esistenti — la ingiustificatezza, allo stato attuale, della tesi secondo cui sussisterebbe una concreta limitatezza in ordine alle frequenze utilizzabili per le trasmissioni radiofoniche e televisive, deve riconoscersi su scala locale che il relativo presupposto non possa ulteriormente essere invocato.

Il che, però, non richiede né tanto meno comporta che debba escludersi la legittimità costituzionale delle norme che riservano allo Stato le trasmissioni radiofoniche e televisive su scala nazionale. Giacché — e ciò giova ribadirlo in modo espresso — la radiodiffusione sonora e televisiva su scala nazionale rappresenta un servizio pubblico essenziale e di preminente interesse generale.

7. — Ne consegue che la normativa *de qua*, oggetto di denuncia, si appalesa costituzionalmente illegittima in riferimento agli artt. 3 e 21 della Costituzione.

Sotto il profilo della violazione dell'art. 3, in quanto che, se non sussiste la illimitatezza di frequenze, propria delle trasmissioni via cavo, esiste, tuttavia, per le trasmissioni su scala locale via etere una disponibilità sufficiente a consentire la libertà di iniziativa privata senza pericolo di monopoli od oligopoli privati, dato anche il costo non rilevante degli impianti, cosicché il non consentirla — al contrario di quanto si è fatto per le trasmissioni via cavo — implica violazione del principio di eguaglianza, sancito dalla norma a riferimento.

Sotto il profilo della violazione dell'art. 21 della Costituzione, giacché, esclusa la possibilità di monopoli od oligopoli per le trasmissioni su scala locale, viene meno l'unico motivo che per queste ultime trasmissioni possa giustificare quella grave compressione del fondamentale principio di libertà, sancito dalla norma a riferimento, che anche un monopolio di Stato necessariamente comporta.

7.5/19

8. — Il riconoscimento del diritto di iniziativa privata, nei limiti risultanti da quanto precede, data la connessione con il servizio pubblico essenziale e di preminente interesse generale, costituito, tra l'altro, dalla diffusione via etere su scala nazionale di programmi radiofonici e televisivi ed affidato al monopolio statale, postula la necessità dell'intervento del legislatore nazionale perché stabilisca l'organo dell'amministrazione centrale dello Stato competente a provvedere all'assegnazione delle frequenze ed all'effettuazione dei conseguenti controlli, e fissi le condizioni che consentano l'autorizzazione all'esercizio di tale diritto in modo che questo si armonizzi e non contrasti con il preminente interesse generale di cui sopra e si svolga sempre nel rigoroso rispetto dei doveri ed obblighi, anche internazionali, conformi a Costituzione.

In particolare si dovranno stabilire:

a) i requisiti personali del titolare dell'autorizzazione e dei suoi collaboratori, che diano affidamento di corretta e responsabile gestione delle trasmissioni;

b) le caratteristiche tecniche degli impianti e la relativa zona di servizio, nonché la specificazione delle frequenze e dei canali utilizzabili;

c) l'esatta indicazione dell'ambito di esercizio, il cui carattere « locale » deve essere ancorato a ragionevoli parametri d'ordine geografico, civico, socio-economico, che consentano di circoscrivere una limitata ed omogenea zona di utenza, senza, peraltro, eccessive restrizioni, tali da vanificare l'esercizio medesimo;

d) eventuale fissazione di turni ed adozione di ogni altro accorgimento tecnico, al fine di non turbare il normale svolgimento del servizio come sopra riservato allo Stato ai sensi degli artt. 1 e 2 della citata legge n. 103 del 1975 e di ogni altro servizio parimenti riservato allo Stato; ed al fine di rendere possibile il concorrente esercizio di attività da parte degli altri soggetti autorizzati;

e) limiti temporali per le trasmissioni pubblicitarie, in connessione con gli analoghi limiti imposti al servizio pubblico affidato al monopolio statale;

f) ogni altra condizione necessaria perché l'esercizio del diritto, previa autorizzazione, si svolga effettivamente nell'ambito locale e non dia luogo a forme di concentrazione o situazioni di monopolio o oligopolio.

7.5/20

Ove concorrano le condizioni, da stabilire nei modi sopra indicati, il rilascio dell'autorizzazione è vincolato e non meramente discrezionale, con tutte le conseguenze giuridiche che tale natura dell'atto comporta nel nostro ordinamento.

9. — Va, infine, rilevato che nell'art. 14, comma primo, lett. *d*), della legge n. 103 del 1975 è posta a carico della società concessionaria « la realizzazione graduale di altri impianti radiofonici e televisivi, ad esaurimento delle disponibilità consentite dalle frequenze assegnate all'Italia dagli accordi internazionali per i servizi di radiodiffusione »; e va considerato che dalla presente declaratoria di illegittimità costituzionale consegue, a norma dell'art. 27 della legge 11 marzo 1953, n. 87, la stessa declaratoria per il detto art. 14 per la parte in cui è previsto l'esaurimento delle disponibilità.

PER QUESTI MOTIVI

#### LA CORTE COSTITUZIONALE

a) dichiara l'illegittimità costituzionale degli artt. 1, 2 e 45 della legge 14 aprile 1975, n. 103 (nuove norme in materia di diffusione radiofonica e televisiva) nella parte in cui non sono consentiti, previa autorizzazione statale e nei sensi di cui in motivazione, l'installazione e l'esercizio di impianti di diffusione radiofonica e televisiva via etere di portata non eccedente l'ambito locale;

b) dichiara inammissibile la questione di legittimità costituzionale degli artt. 1, 2, 3, 4, 45, 46, 47 e 48 della citata legge 14 aprile 1975, n. 103, sollevata, in riferimento agli artt. 1, 2, 3 cpv., 9, 10, 11, 21, 33, 49 e 138 della Costituzione, dal pretore di Ancona con l'ordinanza indicata in epigrafe;

c) dichiara manifestamente infondata la questione di legittimità costituzionale degli artt. 195, primo ed ultimo comma, del d.P.R. 29 maggio 1973, n. 156 (approvazione del testo unico delle disposizioni legislative in materia postale, di bancoposta e di telecomunicazioni) sollevata, in riferimento agli artt. 41 e 43 della Costituzione, dal tribunale di Genova con l'ordinanza indicata in epigrafe;

d) dichiara, a norma dell'art. 27 della legge 11 mar-

7.5/21

zo 1953, n. 87, l'illegittimità costituzionale dell'art. 14 della citata legge 14 aprile 1975, n. 103 nella parte in cui prevede la possibilità che mediante le realizzazioni di impianti da parte della società concessionaria siano esaurite le disponibilità consentite dalle frequenze assegnate all'Italia dagli accordi internazionali per i servizi di radiodiffusione.

Così deciso in Roma, nella sede della Corte costituzionale, Palazzo della Consulta, il 15 luglio 1976.

*F.to:* PAOLO ROSSI - LUIGI OGGIONI - ANGELO DE MARCO - ERCOLE ROCCHETTI - ENZO CAPALOZZA - VINCENZO MICHELE TRIMARCHI - VEZIO CRISAFULLI - NICOLA REALE - LEONETTO AMADEI - GIULIO GIONFRIDA - EDOARDO VOLTERRA - GUIDO ASTUTI - ANTONINO DE STEFANO.

ARDUINO SALUSTRI - *Cancelliere*

Depositata in cancelleria il 28 luglio 1976.

Il Direttore della cancelleria

*F.to:* SALUSTRI

**A N E X O 3**

**DECRETO Nº 521 DE AGOSTO DE 1981**

**RENOVAÇÃO MONOPÓLIO DA RAI**

**DECRETO DEL PRESIDENTE DELLA REPUBBLICA**  
10 agosto 1981, n. 521.

**Rinnovo della convenzione tra il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni e la RAI-Radiotelevisione Italiana, S.p.a., per la concessione del servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolare.**

**IL PRESIDENTE DELLA REPUBBLICA**

Visto l'art. 87, comma quinto, della Costituzione;

Visto il testo unico delle disposizioni legislative in materia postale, di bancoposta e di telecomunicazioni, approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156;

Vista la legge 14 aprile 1975, n. 103, recante nuove norme in materia di diffusione radiofonica e televisiva;

Visto il decreto ministeriale 22 maggio 1975 che ha approvato lo statuto della RAI - Radiotelevisione italiana, Società per azioni;

Visto il decreto del Presidente della Repubblica 11 agosto 1975, n. 452, che ha approvato e reso esecutiva la convenzione stipulata in data 7 agosto 1975 tra il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni e la RAI - Radiotelevisione italiana, Società per azioni;

Riconosciuta l'opportunità di assentire alla RAI, per un nuovo periodo di sei anni, la concessione in esclusiva sul territorio nazionale del servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolare;

Sentita la commissione parlamentare per l'indirizzo generale e la vigilanza dei servizi radiotelevisivi;

Sentito il Consiglio superiore tecnico delle poste, delle telecomunicazioni e dell'automazione;

Sentito il consiglio di amministrazione delle poste e delle telecomunicazioni;

Sentito il Consiglio dei Ministri;

Sulla proposta del Ministro delle poste e delle telecomunicazioni, di concerto con il Ministro del tesoro;

Decreta:

**Art. 1.**

E' concesso in esclusiva alla RAI - Radiotelevisione italiana, Società per azioni, alle condizioni e con le modalità stabilite dall'acclusa convenzione, il servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolare sul territorio nazionale. E' concesso inoltre, senza esclusività, il servizio di radiofotografia circolare.

**Art. 2.**

E' approvata l'annessa convenzione stipulata tra il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni e la RAI - Radiotelevisione italiana, S.p.a., ai sensi e per gli effetti dell'art. 196 del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156.

Il presente decreto, munito del sigillo dello Stato, sarà inserito nella Raccolta ufficiale delle leggi e dei decreti della Repubblica italiana. E' fatto obbligo a chiunque spetti di osservarlo e farlo osservare.

Dato a Selva di Val Gardena, addì 10 agosto 1981

PERTINI

SPADOLINI — GASPARI —  
ANDREATTA

Visto, il Guardasigilli: DARIDA

Registrato alla Corte dei conti, addì 15 settembre 1981

Atti di Governo, registro n. 35, foglio n. 9

## CONVENZIONE

*Il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni e Rai - Radiotelevisione italiana, S.p.a., per la concessione in esclusiva sul territorio nazionale del servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolare.*

## PREMESSO

che l'art. 3 della legge 14 aprile 1975, n. 103, attribuisce al Governo la facoltà di provvedere al servizio pubblico di diffusione radiofonica e televisiva circolante mediante atto di concessione ad una società perenni a totale partecipazione pubblica;

che la convenzione tra il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni e la RAI - Radiotelevisione italiana, S.p.a., per la concessione del predetto servizio pubblico, approvata con il decreto del Presidente della Repubblica 11 agosto 1975, n. 452, ha scadenza in data agosto 1981;

che sussiste la necessità di rinnovare la predetta convenzione per un ulteriore periodo di sei anni, ai sensi dell'art. 14 della citata legge 14 aprile 1975, n. 103;

che il Ministero delle poste e delle telecomunicazioni in persona del direttore generale dott. Ugo Moio — che in seguito verrà più brevemente denominato « amministrazione » — e la RAI - Radiotelevisione italiana, S.p.a. con sede in Roma — legalmente rappresentata dal presidente dott. Sergio Zavoli, all'uopo delegato dal consiglio di amministrazione della RAI in data 29-30 luglio 1981 — che nel corso del presente atto verrà più brevemente denominata « RAI » o « società concessionaria » — si conviene e si stipula quanto premesso.

## Art. 1.

*Oggetto della concessione*

È concesso in esclusiva alla RAI il servizio pubblico di diffusione circolare di programmi radiofonici e televisivi, via radio, via cavo, via filo e con qualunque altro mezzo trasmissivo, siccome oggetto di riserva statale ai sensi dell'art. 43 della Costituzione e degli articoli 1 e 2 della legge 14 aprile 1975, n. 103, così come modificati per effetto della sentenza della Corte costituzionale n. 202 del 15 luglio 1976.

La società concessionaria è tenuta, alle condizioni e con le modalità di cui ai successivi articoli, a diffondere, in regime di servizio pubblico, i programmi di cui al precedente comma sul territorio nazionale.

La concessione conseguentemente comprende:

a) l'installazione e l'esercizio tecnico degli impianti destinati alla diffusione circolare radiofonica e televisiva come specificata nei commi precedenti;

b) la trasmissione mediante gli impianti predetti programmi di qualsivoglia natura nel rispetto degli indirizzi generali formulati dalla commissione parlamentare per l'indirizzo generale e la vigilanza dei servizi radiotelevisivi a norma dell'art. 4 della legge 14 aprile 1975, n. 103. È concesso, inoltre, senza esclusività, il servizio di radio-fotografia circolare.

È vietata la subconcessione, anche parziale, dei servizi previsti nella presente convenzione.

## Art. 2.

*Fonti legislative e regolamentari*

La RAI è tenuta ad esercitare i servizi in concessione nel rispetto delle norme e delle indicazioni della legge 14 aprile 1975, n. 103, del testo unico delle disposizioni legislative in materia postale, di bancoposta e di telecomunicazioni, di cui al decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156, delle sentenze della Corte costituzionale n. 202 del 15 luglio 1976 e n. 148 del 14 luglio 1981, degli indirizzi della commissione parlamentare per l'indirizzo generale e la vigilanza dei servizi radiotelevisivi, delle decisioni del Parlamento in occasione della presentazione della relazione annuale o riguardanti materie inerenti il servizio pubblico radiotelevisivo e, in quanto compatibili, delle altre disposizioni legislative e regolamentari in materia di telecomunicazioni, nonché degli accordi internazionali e delle norme tecniche, emanate dagli organismi internazionali competenti, concernenti la stessa materia.

## Art. 3.

*Attività collaterali*

La RAI provvede alla conservazione ed alla diffusione delle proprie produzioni artistiche e culturali e di quelle comunque connesse alle attività istituzionali, nonché, in genere, alle inerenti attività commerciali. Essa può, pertanto, esercitare le correlative attività economiche editoriali, libraria, discografica, di supporti audiovisivi, di sfruttamento cinematografico, teatrale e concertistico, di vendita dei programmi e di utilizzazione dei diritti da loro derivanti, di conseguimento e sfruttamento di brevetti, di assistenza e collaborazione tecnica a terzi e simili — purché esse non risultino di pregiudizio al migliore svolgimento dei pubblici servizi concessi e concorrano alla equilibrata gestione aziendale.

La pubblicità radiofonica e televisiva è ammessa nei limiti previsti dalla legge e in conformità agli indirizzi generali stabiliti in materia dalla competente commissione parlamentare.

Allo svolgimento delle attività di cui ai precedenti commi la RAI potrà provvedere direttamente o a mezzo di società controllate, nel cui ambito la società concessionaria informerà la sua attività alla legge 14 aprile 1975, n. 103, in attuazione degli indirizzi generali dettati dalla commissione parlamentare sulla base di quanto specificamente disposto da tale legge.

Non è ammessa la partecipazione della RAI a società di persone.

## Art. 4.

*Utilizzazioni particolari degli impianti*

La RAI ha la facoltà di utilizzare i propri impianti tecnici, purché non risulti di pregiudizio al regolare svolgimento dei pubblici servizi concessi e concorra alla equilibrata gestione aziendale, per la predisposizione e il transito dei programmi radiofonici e televisivi da e per l'estero richiesti da organismi radiotelevisivi di altri Paesi, informandone, con relazioni periodiche, l'amministrazione.

La stessa concessionaria, inoltre, sempreché non risulti di pregiudizio al regolare svolgimento dei pubblici servizi concessi e concorra all'equilibrata gestione azien-

dale, può utilizzare i propri impianti tecnici, previa richiesta o autorizzazione di volta in volta dell'amministrazione, per:

a) l'organizzazione e la realizzazione di conferenze radiotelevisive, secondo le norme vigenti e alle condizioni che dall'amministrazione saranno stabilite, sentita la società concessionaria;

b) l'organizzazione e la realizzazione, alle condizioni e secondo le norme vigenti, di programmi televisivi a circuito chiuso;

c) il transito dei programmi radiofonici e televisivi nell'ambito del territorio nazionale, secondo le norme vigenti, alle condizioni che dall'amministrazione saranno stabilite, sentita la società concessionaria.

#### Art. 5.

##### *Capitale della società concessionaria*

Il capitale della società concessionaria, che alla data di entrata in vigore della presente convenzione è di lire 40 miliardi, deve essere adeguato all'entità e al valore degli impianti da gestire, nonché agli sviluppi dei medesimi.

Le azioni della RAI possono essere trasferite solo allo Stato o ad altri enti pubblici, previa autorizzazione del Ministro delle poste e delle telecomunicazioni, di concerto con il Ministro del tesoro, sentita la commissione parlamentare per l'indirizzo generale e la vigilanza dei servizi radiotelevisivi.

La predetta limitazione alla negoziabilità delle azioni deve essere annotata sui relativi titoli.

#### Art. 6.

##### *Sede sociale e struttura organizzativa della società concessionaria*

La RAI deve conservare la propria sede sociale e la direzione generale in Roma.

La struttura organizzativa e produttiva della RAI è regolata dalle prescrizioni della legge 14 aprile 1975, n. 103.

La società concessionaria è tenuta all'osservanza degli indirizzi generali della commissione parlamentare; la RAI è altresì tenuta ad applicare i criteri generali per la formazione dei piani annuali e pluriennali di spesa e di investimento.

#### Art. 7.

##### *Preventivo dei ricavi e dei costi, bilancio consuntivo e controllo*

Il preventivo globale annuo dei ricavi di esercizio della RAI dovrà essere approvato dal consiglio di amministrazione della stessa entro il mese di ottobre dell'anno precedente a quello cui si riferisce e dovrà essere comunicato all'amministrazione ed al Ministero del tesoro entro trenta giorni dall'avvenuta approvazione.

Il preventivo globale annuo dei costi di esercizio dovrà essere approvato dal consiglio di amministrazione della RAI entro il mese di dicembre dell'anno precedente a quello cui si riferisce e dovrà essere comunicato all'amministrazione e al Ministero del tesoro entro trenta giorni dall'avvenuta approvazione.

Le eventuali variazioni ai preventivi dei costi e dei ricavi, deliberate nel corso dell'esercizio, dovranno essere comunicate all'amministrazione e al Ministero del tesoro entro trenta giorni dall'avvenuta delibera.

Il bilancio consuntivo e il relativo conto dei profitti e delle perdite dovranno essere comunicati all'amministrazione e al Ministero del tesoro entro trenta giorni dalla loro approvazione da parte dell'assemblea dei soci della società concessionaria.

L'amministrazione e il Ministero del tesoro esercitano i controlli e le verifiche sull'osservanza degli obblighi assunti dalla società concessionaria con la presente convenzione, ai sensi e secondo le modalità degli articoli 193 e 210 del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156.

La società concessionaria dovrà tenere a disposizione dell'amministrazione e del Ministero del tesoro copia dell'inventario degli impianti e delle scritture contabili obbligatorie ai sensi delle disposizioni vigenti in materia di accertamento delle imposte sui redditi.

#### Art. 8.

##### *Congruietà dei ricavi globali*

La RAI, anche ai fini delle verifiche della congruità dei ricavi globali, è tenuta comunque a presentare all'amministrazione, entro il mese di giugno di ogni anno, proiezioni triennali dei prevedibili costi e dei ricavi aziendali di attendibile acquisizione, opportunamente documentate nelle singole voci di costo e di ricavo, anche mediante gli elementi forniti dalla contabilità industriale, che la RAI è impegnata ad introdurre.

Apposita evidenza sarà data ai riflessi sul conto economico derivanti dall'attuazione dei piani di investimento di cui all'art. 17.

I ricavi della società concessionaria, costituiti dai canoni di abbonamento nonché dai proventi derivanti dalla pubblicità radiofonica e televisiva e dagli altri ricavi consentiti dalla legge, debbono essere adeguati alle esigenze di una efficiente ed economica gestione dei servizi radiotelevisivi, anche per consentire una efficace pianificazione pluriennale dell'attività aziendale.

A tal fine ogni due anni l'amministrazione, di concerto con il Ministero del tesoro, verificherà la congruità dei canoni predetti, tenendo conto anche dell'andamento degli altri ricavi sopra indicati e sulla base della documentazione di cui ai commi precedenti.

L'amministrazione, ove dai risultati della verifica ne emerga la necessità, adotterà, sentita la commissione parlamentare, i provvedimenti di competenza, atti ad assicurare un livello di introiti complessivi della RAI tali da garantire l'equilibrio della gestione dell'azienda.

L'amministrazione potrà effettuare, anche su richiesta della RAI, verifiche di congruità in anticipo rispetto alla cadenza biennale di cui al precedente quarto comma.

Rimangono ferme, quanto alla determinazione del livello massimo degli introiti pubblicitari, la procedura prevista dall'art. 21 della legge 14 aprile 1975, n. 103, e la competenza della commissione paritetica istituita con decreto del Presidente del Consiglio dei Ministri 9 ottobre 1967.

## Art. 9.

*Esercizio del servizio radiotelevisivo mediante gli impianti esistenti*

Il servizio radiotelevisivo oggetto della presente convenzione è esercitato, salvo quanto disposto nei successivi articoli, con gli impianti esistenti mediante:

a) tre reti radiofoniche a modulazione d'ampiezza e tre a modulazione di frequenza per la diffusione circolare via radio di almeno tre programmi; mediante le reti è possibile anche la diffusione di un programma articolato in ambito regionale;

b) cinque canali per la filodiffusione radiofonica, dei quali destinati alla simultanea trasmissione dei programmi radiofonici di cui alla precedente lettera due alla trasmissione di altri programmi.

La RAI ha la facoltà di utilizzare un sesto canale di diffusione per consentire l'ascolto stereofonico di programmi trasmessi dagli altri canali;

c) tre reti televisive per la diffusione circolare via filo di altrettanti programmi; una di tali reti è idonea anche ad una separata e contemporanea utilizzazione per la diffusione di programmi articolati in ambito regionale.

La consistenza degli impianti alla data di stipula della presente convenzione, ivi compresi quelli destinati ai servizi previsti da convenzioni aggiuntive ai sensi degli articoli 19 e 20 della legge 14 aprile 1975, n. 103, risulta dall'allegato A.

La durata di diffusione dei programmi non potrà essere inferiore a:

una media annua di 45 ore giornaliere complessive per le reti di cui alla lettera a);

una media annua di 24 ore giornaliere complessive per i due canali della filodiffusione destinati, ai sensi della lettera b), alla trasmissione di programmi diversi e autonomi da quelli di radiodiffusione sonora;

una media annua di 20 ore giornaliere complessive per le reti di cui alla lettera c), di cui non meno 2/3 a colori.

Per ciascuna delle anzidette durate sarà calcolata considerando tutti i programmi effettuati, qualunque ne sia la natura, il contenuto e la provenienza e tenendo conto, per le trasmissioni regionali e sub-regionali, dell'ambito della diffusione, mediante una ponderazione fatta sulla relativa popolazione.

La percentuale massima dei messaggi pubblicitari radiofonici e televisivi, del 5 %, di cui all'art. 21 della legge 14 aprile 1975, n. 103, va riferita rispettivamente all'ammontare annuale effettivo delle ore di diffusione dei programmi radiofonici e televisivi, così come definiti nel comma precedente.

## Art. 10.

*Sviluppo delle reti, degli impianti e dei servizi*

Nei sensi dell'art. 14 della legge 14 aprile 1975, n. 103, la RAI si impegna:

1) a completare entro il 31 dicembre 1983 la realizzazione degli impianti radiofonici a modulazione di ampiezza e a modulazione di frequenza e degli impianti

televisivi relativi alla 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> rete, nonché degli impianti di collegamento previsti nei piani già approvati dall'amministrazione di cui all'allegato B;

2) per la diffusione radiofonica:

a) a migliorare la ricezione dei propri programmi sul territorio nazionale irradiati sulle reti a modulazione di ampiezza e ad adeguarsi alle indicazioni dell'accordo di Ginevra 1975;

b) ad introdurre il servizio stereofonico sulle tre reti radiofoniche a modulazione di frequenza;

3) per la diffusione televisiva:

a) ad eliminare, per la 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> rete televisiva, le zone d'ombra esistenti nei capoluoghi di provincia e ad estendere il servizio sino ai centri abitati con popolazione non inferiore a 900 abitanti;

b) per la 3<sup>a</sup> rete, a provvedere prioritariamente a riequilibrare, fino al limite del 65 %, il grado di servizio regionale in quelle regioni in cui esso risulta comparativamente inferiore con particolare riguardo a quelle meridionali, estendendo gradualmente entro il 1985 il servizio regionale ai capoluoghi di provincia secondo l'ordine delle regioni meno favorite. Tale estensione dovrà realizzarsi tenendo conto della esigenza di assicurare un adeguato spazio alla radiodiffusione privata in ambito locale, secondo quanto enunciato dal primo comma del successivo art. 12;

c) la RAI potrà stipulare convenzioni con le regioni, le province, i comuni, le comunità montane o appositi consorzi di enti locali, che prevedano apporti di beni, diritti e servizi, dandone preventiva comunicazione all'amministrazione. Ove con le dette convenzioni si eccedano i sopra indicati limiti di estensione delle reti televisive, i progetti degli impianti dovranno essere preventivamente autorizzati dall'amministrazione ai sensi dell'art. 185 del testo unico delle disposizioni legislative in materia postale, di bancoposta e di telecomunicazioni, approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156;

d) a sostituire il canale « C » attualmente utilizzato da alcuni impianti della 1<sup>a</sup> rete televisiva;

4) per i collegamenti:

a) potenziare, secondo criteri di economicità di gestione e di sicurezza di esercizio, la rete dei collegamenti e dei relativi impianti per adeguarli alle esigenze del servizio ed al progresso tecnologico. Tale potenziamento terrà anche conto delle possibilità offerte dalla rete pubblica ai sensi dell'art. 15 della presente convenzione, nonché del fatto che i collegamenti a rimbalzo per l'alimentazione di emergenza di alcuni trasmettitori non verranno protetti dalle interferenze;

5) ad introdurre il servizio « televideo » sulle proprie reti televisive, al termine del periodo di sperimentazione, alle modalità tecniche e condizioni che saranno indicate dall'amministrazione, sentito il parere della commissione parlamentare.

## Art. 11.

*Attività di ricerca e di sperimentazione*

Al fine di conseguire il miglioramento dei servizi la RAI è tenuta a svolgere ricerche e sperimentazioni sulle più avanzate tecniche in materia di trasmissioni radiofoniche e televisive. Le ricerche e le sperimenta-

zioni riguardano fra l'altro anche reti via cavo pluricanali, trasmissioni di informazioni addizionali sui trasmettitori radiofonici, trasmissioni di più canali audio associati al programma TV, nuove tecniche di trasmissione televisiva, secondo programmi di massima e piani particolari sottoposti all'amministrazione che li approva sentito il consiglio superiore tecnico.

La RAI si impegna a sperimentare la diffusione diretta dei programmi da satellite. In conformità all'attuale quadro legislativo, definito dalla legge 14 aprile 1975, n. 103, ed alle indicazioni delle sentenze della Corte costituzionale n. 202 del 1976 e n. 148 del 1981, che riservano alla società concessionaria la diffusione in ambito nazionale, la sperimentazione del servizio di radiodiffusione radiofonica e televisiva su scala nazionale è attribuita alla RAI in esclusiva e sarà svolta sulla base di un piano generale, che verrà predisposto dall'amministrazione con la collaborazione della società concessionaria, finalizzato al coordinamento con i programmi nazionali ed internazionali riguardanti il settore e con i piani di sviluppo dell'industria nazionale interessata.

La RAI potrà realizzare in tempo utile il collegamento tra i propri impianti e la stazione di terra destinata all'invio dei programmi al satellite, ai sensi del successivo art. 15.

La RAI è impegnata a studiare nuove tecniche - specialmente in relazione ai sistemi televideo - e ad applicarle in via graduale, compatibilmente con gli aspetti tecnici, economici e della domanda della utenza, per rendere comprensibili ai privi dell'udito ed ai non vedenti i programmi televisivi, con particolare riguardo ai notiziari informativi.

L'amministrazione si riserva di coordinare le sperimentazioni promosse dalla RAI con analoghe ed affini ricerche condotte dalla stessa amministrazione e da altri gestori dei servizi pubblici di telecomunicazioni.

La RAI informa periodicamente l'amministrazione e la commissione parlamentare dei risultati conseguiti nella sperimentazione delle nuove tecniche e nella attività di ricerca.

#### Art. 12.

##### *Pianificazione e assegnazione di frequenze*

L'amministrazione elabora e definisce i Piani di assegnazione di frequenze alle stazioni di diffusione radiofonica e televisiva, utilizzando le bande previste a tale scopo dal piano nazionale di ripartizione delle radiofrequenze. Tali piani sono elaborati avendo cura di assicurare un impiego ottimale dello spettro attribuito alla radiodiffusione dal piano stesso, con l'obiettivo di estendere possibilmente all'intero territorio nazionale il servizio pubblico e di assicurare adeguato spazio alla radiodiffusione privata.

La società concessionaria ha l'obbligo di fornire alla amministrazione, su richiesta, la massima collaborazione, sia per la formulazione, sulla base di precise direttive, di ipotesi dei piani di cui al precedente comma, sia per l'utilizzazione in comune dei mezzi tecnici di calcolo in suo possesso, per tutti gli studi di pianificazione che si rendessero necessari anche in vista di impegni internazionali in materia di radiodiffusione.

Sino all'approvazione dei piani di cui al primo comma del presente articolo, lo sviluppo delle reti indicato nella presente convenzione avviene in base alle direttive impartite dall'amministrazione, sentito il consiglio superiore tecnico, e le assegnazioni delle frequenze di funzionamento degli impianti vengono definite, con la osservanza dei criteri direttivi indicati nel citato primo comma, in sede di approvazione dei piani tecnici particolari, verificando anche che le estensioni delle reti di cui ai punti 2) e 3) dell'art. 10 non pregiudichino l'obiettivo di assicurare lo spazio che la radiodiffusione privata, censita in base al decreto ministeriale 18 novembre 1980, effettivamente utilizzava alla data del 10 febbraio 1981 sui canali disponibili per la radiodiffusione.

#### Art. 13.

##### *Filodiffusione sonora*

La RAI si impegna a soddisfare le nuove richieste di utenza nelle città già servite al momento della stipulazione della presente convenzione e indicate nell'allegato C.

La RAI utilizzerà, per realizzare tale programma, le reti telefoniche della concessionaria del servizio pubblico telefonico, provvedendo a fornire gli opportuni organi di modulazione ed amplificazione.

L'amministrazione stabilirà con proprio decreto, entro sei mesi dalla data di entrata in vigore della presente convenzione, la misura del canone di abbonamento dovuto alla RAI per il servizio di filodiffusione, nonché la ripartizione del canone stesso tra la RAI e la concessionaria del servizio pubblico telefonico, tenendo conto dei costi rispettivamente sostenuti.

#### Art. 14.

##### *Prestazioni aggiuntive*

Le prestazioni aggiuntive di cui all'art. 19, lettere b) e c), della legge 14 aprile 1975, n. 103, e le relative condizioni e modalità saranno regolate con le speciali convenzioni previste dall'art. 20 della stessa legge, da stipulare con le amministrazioni dello Stato direttamente interessate con l'intervento dei Ministeri delle poste e delle telecomunicazioni e del tesoro.

#### Art. 15.

##### *Realizzazione degli impianti*

La RAI ha l'obbligo di realizzare gli impianti necessari all'esercizio dei servizi in concessione a perfetta regola d'arte, adottando ogni perfezionamento consentito dal progresso tecnologico.

Qualora ragioni di indole tecnica ed economica lo consiglino, allo scopo di evitare antieconomiche duplicazioni di impianti, la RAI può utilizzare gli esistenti mezzi trasmissivi dell'amministrazione e dei concessionari di servizi di telecomunicazioni ad uso pubblico, sempreché tecnicamente rispondenti o facilmente adattabili alle esigenze del servizio di cui alla presente convenzione.

Per sviluppi a più lungo termine può essere prevista la progettazione di impianti comuni tra RAI ed altri gestori di telecomunicazioni.

modalità di uso dovranno essere conformi ai piani approvati dall'amministrazione e predisposti dalla RAI di intesa con gli altri gestori interessati. I canoni relativi saranno stabiliti dall'amministrazione, in rapporto al costo dei circuiti stessi.

#### Art. 16.

##### *Efficienza degli impianti*

La RAI si obbliga a mantenere costantemente tutti gli impianti in perfetto stato di funzionamento, eseguendo tempestivamente la manutenzione ordinaria e straordinaria compreso il normale processo di rinnovo degli impianti.

La RAI è tenuta a trasmettere all'amministrazione la documentazione relativa ai rinnovi.

#### Art. 17.

##### *Presentazione dei piani.*

La RAI è tenuta a sottoporre all'approvazione dell'amministrazione, tenuto conto dei criteri generali fissati dalla commissione parlamentare di cui all'art. 4 della legge 14 aprile 1975, n. 103, in ordine ai piani triennali e pluriennali di spesa e di investimento, i seguenti tipi di piani:

a) piani tecnici di sistema relativi al miglioramento della ricezione dei programmi radiofonici sul territorio nazionale irradiati sulle reti a modulazione di ampiezza e alla introduzione del servizio stereofonico sulle tre reti radiofoniche a modulazione di frequenza, previsti all'art. 2) dell'art. 10 della presente convenzione;

b) piani di massima tecnico-finanziari concernenti le previsioni delle realizzazioni relative ad un triennio e l'ambito degli impianti di diffusione e collegamento. I piani indicano le iniziative da avviare e realizzare nel corso di ciascun esercizio. Essi dovranno indicare le caratteristiche principali degli impianti e, per settore, gli indirizzi generali e gli obiettivi che si intendono perseguire con le realizzazioni previste. I piani dovranno comprendere:

1) le previsioni della società concessionaria sull'andamento della utenza e dei servizi oggetto della presente convenzione;

2) il programma di sviluppo degli impianti, elaborato in relazione al piano generale di sviluppo dei servizi di telecomunicazioni predisposto dall'amministrazione;

3) gli investimenti occorrenti, secondo previsioni di massima, e le indicazioni sulle effettive disponibilità economiche della società concessionaria ai fini correnti al momento della presentazione;

4) piani particolari concernenti la realizzazione di impianti e reti singole previste nei piani di massima. Tra l'altro, indicano i dati, le caratteristiche e le procedure di progetto e di realizzazione, la destinazione delle opere, la ubicazione e le frequenze di funzionamento richieste e i costi preventivati. Nel caso di attività di ricerca e sperimentazione essi contengono i dettagli e le finalità dei singoli studi.

I piani tecnici di sistema indicati alla lettera a) del presente articolo dovranno essere presentati dalla RAI all'amministrazione entro il 31 dicembre 1981.

Entro il mese di settembre di ciascun anno la RAI presenterà all'amministrazione, con adeguata documentazione, il piano di massima tecnico-finanziario per il successivo triennio.

Le indicazioni del piano di massima saranno elaborate in forma più particolareggiata per il primo anno di validità del medesimo.

Entro novanta giorni dalla presentazione del piano di massima l'amministrazione, sentito il Consiglio superiore tecnico delle poste, delle telecomunicazioni e dell'automazione e il consiglio di amministrazione, procede alla sua approvazione oppure formula le proprie osservazioni in ordine alla rispondenza del piano ai criteri generali di cui al primo comma del presente articolo.

Il termine suddetto è prorogato di giorni trenta, quando l'amministrazione richieda altri elementi entro sessanta giorni dalla presentazione.

I lavori necessari per dare esecuzione ai piani di massima saranno di volta in volta autorizzati secondo i piani particolari che la RAI è tenuta a presentare con un congruo anticipo sulla prevista data di inizio della realizzazione.

L'amministrazione approva, entro sessanta giorni dalla presentazione, il piano particolare. Il termine è prorogato di giorni sessanta qualora l'amministrazione richieda integrazioni e modifiche.

La RAI comunica di volta in volta all'amministrazione la data di attivazione dei singoli impianti inviando il relativo progetto esecutivo.

La RAI, inoltre, è tenuta a fornire tutta la documentazione tecnica richiesta dall'amministrazione.

#### Art. 18.

##### *Controllo della ricezione radiofonica e televisiva*

La RAI presenta all'amministrazione e alla commissione parlamentare una relazione annuale sui dati relativi:

1) alle caratteristiche dei sistemi per la ricezione radiofonica e televisiva;

2) alle condizioni di ricezione dei programmi radiofonici e televisivi in qualunque punto del territorio nazionale;

3) alla occupazione, nelle varie località, delle frequenze; agli elementi che localmente degradano la qualità della ricezione;

4) alla consistenza e alla localizzazione delle utenze.

La RAI provvederà, con ogni opportuno mezzo di ricognizione e di indagine, a tenere costantemente aggiornata, anche ai fini dello svolgimento del proprio servizio, i dati di cui al precedente comma.

Su richiesta dell'amministrazione, la RAI è impegnata a collaborare ad ogni altra eventuale verifica o accertamento in ordine all'impiego delle radiofrequenze.

La RAI dovrà dare tempestiva notizia ai competenti direttori dei circoli delle costruzioni telegrafiche e telefoniche di ogni elemento suscettibile di provocare turbativa al servizio e dovrà fornire la collaborazione tecnica per la sua eliminazione.

**Art. 19.****Controlli e collaudi**

La società concessionaria è tenuta a consentire l'accesso alle proprie sedi e ai propri impianti al personale dell'amministrazione incaricato dei controlli o del collaudo dei nuovi impianti, da effettuare a norma degli articoli 193 e 200 del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156.

**Art. 20.****Attrezzature tecniche accessorie**

I mezzi destinati allo svolgimento del servizio saranno dotati delle necessarie attrezzature tecniche per la trasmissione di segnali di controllo e di telecomando e di tutti gli altri dati ed informazioni occorrenti al loro funzionamento, nonché di collegamenti telefonici di servizio.

**Art. 21.****Canone di concessione**

La RAI corrisponderà un canone annuo del 4,50 %, di cui 2,50 % all'amministrazione e 2 % al Ministero del tesoro, su tutti i proventi lordi imputabili alla competenza dell'esercizio (fanno quindi eccezione gli introiti non costituenti proventi quali gli interessi attivi, i contributi per interessi sui mutui, le entrate derivanti da trasformazioni patrimoniali e da accensione di mutui, le somme recuperate o rimborsate da amministrazioni dello Stato o da enti pubblici quale corrispettivo per l'avvenuta effettuazione di servizi speciali, gli sconti e gli abbuoni concessi dai fornitori su spese già contabilizzate), con esclusione della quota sui canoni attribuita all'Accademia di Santa Cecilia ai sensi del decreto legislativo luogotenenziale 8 febbraio 1946, n. 56, e successive modificazioni.

La percentuale del canone di cui al precedente comma, di spettanza del Ministero del tesoro, resta destinata per finanziare manifestazioni teatrali e musicali all'interno e all'estero.

Il versamento del canone dovrà essere effettuato non oltre trenta giorni successivi all'approvazione del bilancio annuale.

**Art. 22.****Deposito cauzionale**

A garanzia degli obblighi assunti con la presente convenzione la società concessionaria è tenuta a costituire, alla data di entrata in vigore della convenzione medesima, presso la Cassa depositi e prestiti, un deposito cauzionale di L. 300 milioni in numerario o in titoli di Stato o equiparati al loro valore nominale.

Qualora il deposito risulti diminuito in conseguenza dei prelievi effettuati per penalità o per altre ragioni, esso deve essere reintegrato dalla società concessionaria entro un mese dalla data di notificazione del prelievo.

In caso di ritardo nella reintegrazione del deposito cauzionale si applicano le disposizioni previste nell'art. 24 della presente convenzione per il ritardo pagamento del canone di concessione.

Qualora il ritardo superi un anno l'amministrazione ha la facoltà di applicare alla società concessionaria la sanzione prevista nel successivo art. 25.

Gli interessi della somma depositata sono di spettanza della società concessionaria.

L'amministrazione ha la facoltà di rivalersi dei propri crediti liquidi ed esigibili verso la società concessionaria sul deposito cauzionale costituito ai sensi del presente articolo; anche in tal caso la società concessionaria è tenuta a reintegrare il deposito stesso nei termini sopra indicati.

**Art. 23.****Riscatto**

Lo Stato si riserva, alla scadenza della convenzione, di esercitare il diritto di riscatto con le modalità e condizioni previste dagli articoli 202 e seguenti del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156.

Le stesse norme si applicano in caso di anticipata risoluzione del rapporto e nei casi previsti dalla legge.

**Art. 24.****Penalità**

In caso di ritardo nel pagamento del canone di concessione e di qualsiasi somma a qualunque titolo dovuta all'amministrazione a norma della presente convenzione, la società concessionaria sarà gravata di una penale fino a un massimo del 2,50 % in ragione d'anno in più del tasso ufficiale di sconto vigente alla data in cui detti pagamenti debbono essere eseguiti. Ove il ritardo superi un mese, la penale stessa sarà elevata fino a un massimo del 5 % in ragione d'anno in più del tasso ufficiale di sconto.

Qualora il ritardo superi l'anno, l'amministrazione ha la facoltà di applicare alla società concessionaria la sanzione prevista nel successivo art. 25.

Per tutte le altre violazioni agli obblighi della presente convenzione, che non comportino una sanzione più grave, o per la inosservanza delle disposizioni stabilite dalle leggi e dai regolamenti vigenti relativi ai servizi oggetto della presente concessione, l'amministrazione, dopo la debita contestazione alla società concessionaria, può applicare alla stessa una penalità da un minimo di un milione di lire ad un massimo di dieci milioni di lire per ciascuna infrazione riscontrata.

La suddetta penalità non esonera la società concessionaria da eventuali responsabilità verso terzi.

Il pagamento delle penalità indicate nel presente articolo deve essere effettuato entro un mese dalla relativa richiesta dell'amministrazione. Trascorso inutilmente tale termine, gli importi dovuti sono prelevati dal deposito cauzionale costituito dalla società concessionaria, che deve essere reintegrato con le norme prescritte dall'art. 22 della presente convenzione.

Qualora il ritardo nei pagamenti sia dovuto a cause non imputabili alla società concessionaria, l'amministrazione - sentito il consiglio di amministrazione - può non far luogo all'applicazione delle penalità previste nel presente articolo o comunque revocarle.

**Art. 25.**  
*Decadenza*

In caso di gravi e reiterate inosservanze degli obblighi derivanti dalla presente convenzione, a norma dell'art. 191 del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156, è disposta la decadenza della concessione, per deliberazione del Consiglio dei Ministri, su proposta del Ministro delle poste e delle telecomunicazioni, sentito il parere della commissione parlamentare per il dirigo generale e la vigilanza dei servizi radiotelevisivi.

In caso di decadenza l'amministrazione ha il diritto di incamerare il deposito cauzionale e di prendere immediatamente possesso degli impianti adibiti ai fini oggetto della concessione. L'amministrazione può assumere in gestione diretta gli impianti medesimi e, entro e non oltre sei mesi, accordare la gestione stessa della concessione ad altra società, ferme restando le attribuzioni e i poteri della commissione parlamentare. Se sia pronunciata la decadenza, l'amministrazione è esonerata da ogni responsabilità nei confronti dei terzi.

**Art. 26.**  
*Collegio arbitrale*

Tutte le controversie, che sorgano nel corso della presente concessione e per le quali non sia stato possibile giungere ad un accordo, sono deferite all'esame di un collegio arbitrale composto da cinque membri, designati: uno dall'amministrazione, uno dal Ministero del tesoro, uno dalla società concessionaria ed uno, con funzione di presidente, dal Presidente del Consiglio di Stato. Il collegio giudica secondo le norme di diritto.

**Art. 27.**  
*Estensione e durata della concessione*

La concessione si estende a tutto il territorio della Repubblica. La sua durata è di sei anni a decorrere dalla data del decreto del Presidente della Repubblica che approva la presente convenzione ed è rinnovabile per un periodo di sei anni, ai sensi dell'art. 14 della legge 14 aprile 1975, n. 103.

**Art. 28.**

*Revisione eventuale della convenzione*

Nel caso in cui durante il periodo di vigenza della presente convenzione siano emanate leggi aventi contenuto in tutto o in parte innovatore della materia disciplinata dalle precedenti disposizioni, la presente convenzione verrà opportunamente adeguata con le modalità previste dall'art. 3 della legge 14 aprile 1975, n. 103, e dall'art. 196 del testo unico approvato con decreto del Presidente della Repubblica 29 marzo 1973, n. 156.

**Art. 29.**

*Registrazione ed efficacia*

L'efficacia della convenzione è subordinata alla registrazione alla Corte dei conti del decreto del Presidente della Repubblica che l'approva.

**Art. 30.**

*Norma transitoria*

Per l'anno di entrata in vigore della presente convenzione i termini di presentazione delle proiezioni triennali del conto economico di cui all'art. 8, comma primo, e del piano di massima tecnico-finanziario di cui all'art. 17, comma primo, punto b), sono fissati al 31 gennaio 1982.

Restano fermi, per le successive scadenze di presentazione delle proiezioni e dei piani predetti, i termini stabiliti rispettivamente all'art. 8, comma primo, e all'art. 17, comma terzo, della presente convenzione.

La durata delle convenzioni aggiuntive stipulate in attuazione dell'art. 19 della legge 14 aprile 1975, n. 103, è prorogata sino alla entrata in vigore delle nuove convenzioni e comunque non oltre il 28 febbraio 1982.

Roma, addì 7 agosto 1981

*Per la RAI - Radiotelevisione italiana S.p.a.*  
*Il presidente: dott. Sergio ZAVOLI*

*Per l'Amministrazione delle poste  
e delle telecomunicazioni*

*Il direttore generale: dott. Ugo MONACO*

**A N E X O 4**

**ROTEIRO DE PARTE DA INTERVENÇÃO Nº 3**

**DA RÁDIO XILIK - 27.07.85**



entra Miles Davis  
vai a BG

Seguindo firme na desobediência civil. Rádio  
Xilik- rádio livre urgente 106 mhz. Temos certeza  
de que os piratas são eles. Nós não estamos atras  
do ouro.

musica sobe  
vai a BG

Marco Aurélio Garcia, professor da Unicamp falando  
nos microfones da Rádio Xilik, sobre: Brasil, Euro  
constituente, rádio livre, multiplicação, música  
e crítica. Solta a fita, Tonto.

corta a musica

numeração da fita  
000- 131

*Deixa (pepeoni)*

---

Cidadãos e cidadãs, Xilik pede desculpas a vocês e ao Marco  
Aurélio, mas :

( hum, hum, é o seu estomago, pede um comercial com  
fritas e um conhaque)

---

Singapura entra  
vai a BG

Churrascaria Brizolão, o recanto do condilho...  
Av. Presidente Getulio Vargas, 1037. São Paulo.  
Show com Aguinaldo Timoteo e sua mãe, alô de stria-to  
e sexo explícito com as coelhinhas do ~~XXXXXXXXXXXX~~  
vereador Carlos Imperial.

Estacionamento na porta. Marchrista Kajak lava seu  
carro para o local mais seguro da cidade: ~~XXXXXXXXXX~~  
~~XXXXXXXXXXXX~~ Despache Maluf. Você deixa a chave  
e esquece.

Churrascaria Brizolão com exposição de artesanato  
pecha na porta. cozinheiros treinados pela CIA.

Singapura  
sobe e corta

---

Radio Xilik, radio livre urgente abre a sua página cultural  
(sons de papel amassando, e um critinho ao fundo)

Inutil  
Ultraje..

musica entra  
vai a BG.

Voce que nos ouve aí sentadinho, vá já do "saco de  
gatos bar", <sup>ou se preferir</sup> onde acontecerá a noite de autógrafos  
do grande intelectual, pos-graduado no Institu-  
to de linguas "José Sarney", que acabou de  
publicar mais uma obra imperdível intitulada  
"como vencer na vida ~~xxxxxxxxxxxxxxxx~~ aprovei-  
tando as oportunidades."  
Veia, <sup>+</sup> compreve, afinal tudo é sem compromisso  
algun.

musica sobe  
corta

~~desculpe nossa falta...~~

sobe

musica ... "ressussita-me" ..

vai a BG

Estreandose lançamento, do cinema nacional  
"à meia noite encarnarei em teu cadaver"  
com José Sarney e Tancredo Neves.  
Todo filmado no hospital de base de Brasil  
Dirigido, produzido e Executado pelo RNYX  
grande ator paulista Dr. Binetti.  
Co-produção, Ebra-Bisoleto Filmes.

musica sobe  
vai até o fim  
termina

A bruna leuherdi não ouve a Xilik. ( olim, olim)  
Xilik também é utilidade pública

Varese

"Ionização"

(sirene)

Vai a BG.

Não faça de seu carro uma arma.

Pega a algum dia tudo que encha e tanque com di-  
publico e jogue-o contra uma embaixada americana.  
Seu pai e a ANFAVIA vão adorar ....

sobe

e corta.

marvada nina

inezita Barroso

entra

vai a BG.

Não dê voltas que nem peru em dia de natal

Vote na garrafa certa.

"caninha vassourinha 62" sempre uma má ideia,  
envelhecida no guarujá.

Deixa qualquer ~~XXXXXX~~ quatrocentão entusiasta  
Caninha Vassourinha, até os "resquita" adoram.  
E se voce não gostar, pode renunciar....

musica sobe

toca um pouco

e corta

Cing. Cing...

(frances)

entra vai a BG

Não perca a conferencia do grande acusueiro  
frances. Raymond Barre, que falará no auditorio  
do Jornal "O estado de S. Paulo" sobre a  
tecnica de manipulação com papel jornal.

Não perca, pois com Raymond Barre voce aprenderá  
como deixar tudo congelado no tempo.

Se voce não se sentir, na segunda parte aprenderá  
sobre tecnicas de manipulação e congelamento de  
carnes vivas ou mortas.

A inscriçao lhe dará uma passagem para a cidade  
para conhecer o estimulante ~~XXXXXX~~ e conhecer  
Legião estrangeira, na noite de Madrinha com  
com Francisco Rovell e claro uma assinatura vitali-  
cia do "O estado de S. Paulo".

Cherá- nos agora , junto com um prato de feijão e um chocolate  
 sem fundo um poema de nosso colaborador , também agente da  
 CIA, PS Maluf, intitulado " O cú"

entra  
 O ni rôn  
 lavora....

Todo eu tem o mesmo traço  
 É só uma questão de perspectiva  
 Basta virar o papel  
 O "C" vira "U"  
 Quanto mais eu falo nisso  
 Mais penso em ti, mamãe...  
 Meu eu, teu eu, nosso eu  
 E no fundo , bem no fundo  
 Somos todos bundões...

musica sobe  
 vai a BG

poema  
 PS. Maluf insiste em dedicar este poema à sua mãe...

---

**A N E X O 5**

**ROTEIRO DE PARTE DA INTERVENÇÃO Nº 4  
DA RÁDIO XILIK - 30.07.85**

1 n.º 4 - 350  
300785

Isca de Policia .  
entra, vai a BG

Cidadãs e cidadãos perçigotos , BOA NOITE  
vocos acabaran de ouvir a emissão mais  
careta do planeta: A voz do Brasil...  
Agora, escorregando pela sua antena:

sobe o BG  
desce

Radio Xilik, radio livre-urgente. 106.04  
MHz. Os piratas são eles, nós não estamos  
atrás do ouro. ~~PARA MUITO A SUA PRÓPRIA~~  
~~RAZÃO~~

sobe BG  
desce

Após uma despreziosa correria, na emissã  
de sábado, afinal não somos isca de policia  
reafirmamos nossa disposição à desobediên-  
cia civil. Estamos no lêvre espaço das  
ondas sonoras. ~~U-IRCAO~~  
É bem verdade, Geraldinho: Em lago cheio de  
piranhas' jacaré nada de costas, mas que  
deus já caiu do ceu, era é só uma-questão  
de olhar pela janela.

Sobe BG  
corta

Entra "Speed of life"  
'David Bowie', vai a BG

Hoje, intervenção nº4. SP 30 do 7 de 85  
con :~~XXX~~ ClipSombra, que não pode  
ficar até o fim, Cartas Sonoras com  
Baptão Gancho e ..... e por  
fim uma intervenção Co prof.Dr. Oto, se  
ele chegar a tempo, terminaremos com  
uma cortina musical bem ao gosto do  
xgan freguês.

Sobe o BG  
corta.



Radio Xilik, Radio livre urgente. 106.04 MHz. Os piratas são eles , nós não estamos atras do ouro...

e kuzi  
ihi  
vici BG

Radio xilik despede-se , deixando você com uma Cortina Musical à moda da casa....

Quinta, 2 de agosto de 85, nova intervenção da Xilik às 20 hs.

A partir de 5 de agosto , diariamente, <sup>às 20h</sup> ~~XXXX~~ escreve gando pela sua antena: Radio Xilik. radio livre urgente.

Breve um endereço para correspondência . Abrir o canal  
Que mil <sup>43-43</sup> flores murchem, que mil transmissores floresçam

Bacci, Xilik no coEração

texto. Orijado pela Jônica .  
Ele está unoso

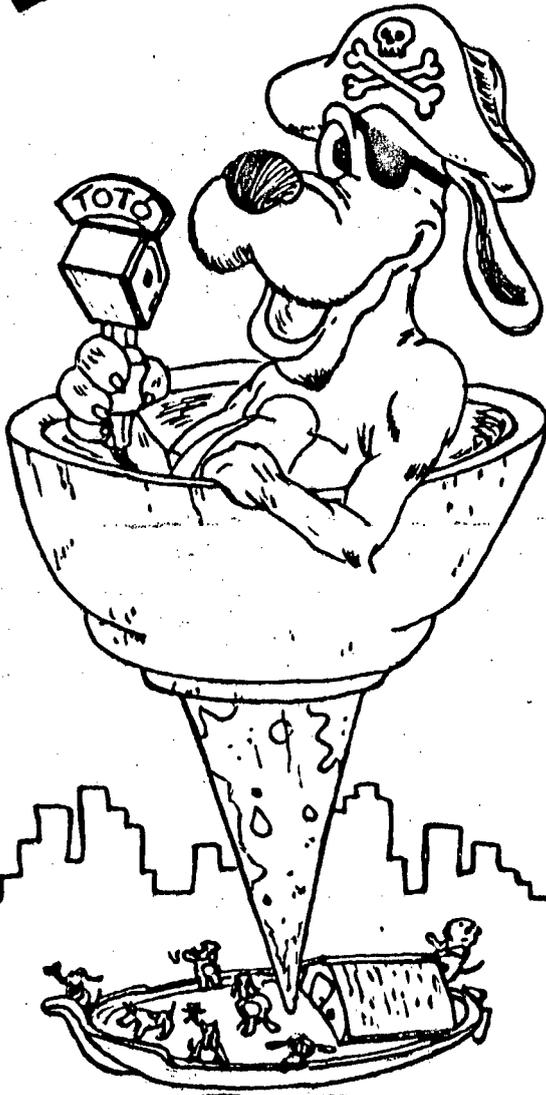
MUSICAS....

**A N E X O 6**

**FOLHETO DE DIVULGAÇÃO DA RÁDIO TOTÓ AGO/85**

**RADIO**

# TOTO TERMINURA



**106,04 MHz**

PINHEIROS, BUTANTÃ, PANAMERICANA, RIO PEQUENO, CIDADE UNIVERSITÁRIA E REDONDEZAS

Içar velas!

Levantar âncoras!

Todos juntos com a Rádio Totó navegando as ondas hertzianas em busca do Eldorado sonoro. Chega de ferros a nos tolher. A nau de Totó está preparada para enfrentar os destróiers da RENAR- Rede Nacional de Radiomonitoragem- que com seus mísseis radioguiados constituem-se nos lobos defensores dos impérios da informação de mão única. Que tenham vez e voz os excluídos da comunicação de massas.

Chega de aldeia global com seus caciques nos impondo a homogeneização e a pasteurização cultural. Que floresça a diferença. Chega desse sistema de concessões que só privilegia o clientelismo político, deixando à margem os reais interesses da sociedade. E ainda nos chamam de piratas. Assumimos o termo por questões estéticas, mas OS PIRATAS SÃO ELES ; NÃO ESTAMOS ATRÁS DO OURO.

AS ONDAS HERTZIANAS SÃO LIVRES

VIVA A RÁDIO XILIK

VIVA AS RÁDIOS LIVRES

QUE MIL TRANSMISSORES FLORESÇAM, ALEGRANDO NOSSA PRIMAVERA

A RTTT- Rede Totó Ternura de Telecomunicações- está transmitindo com a sua Rádio Totó, em regime experimental, na 106.04 KH FM, atingindo a região próxima a Pinheiros, Pça. Panamericana, Butantã, e Rio Pequeno, em horários variados.

Em setembro entrará em operação definitiva às 2as, 4as e 6as, das 7 as 9 h, das 11:30 as 13:30 h, das 17:30 as 19:00 h, e das 22:30 as 00:30 h. Na equipe de produção estarão além do capitão Totó Ternura, o corajoso cão que se dispõe a enfrentar a carrocinha do DENTEL, como S. Bernardo, o cão que cuidará dos assuntos sindicais, Snoopy, o correspondente nos EUA, Rin-Tin-Tin, o repórter policial, Jesse, a sexóloga, carrocho louco, o locutor "chapadão", baleis, a crítica literária que recebe o espírito de Graciliano Ramos, Rex, o cão pastor evangélico, e uma programação inédita e variada, marcada pelo lançamento do seu "Repórter Osso" que será transmitido em cadeia, diretamente do CARANDIRU. Fique com a gente nessa viagem. Queremos ser como o seu cãozinho de estimação; sempre ao seu lado.